



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.469

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009

82 PÁGINAS

| | | | |
|---|--|--|--|
| GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI | Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS | Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES | Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO |
| Vice-Governador MURILO ZAUIITH | Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA | Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI |
| Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO | Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI | Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB | Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO |
| Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO | Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN | | |
| Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS | Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA | Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA | |
| Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS | Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA | | |

MENSAGEM DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 33/2009 Campo Grande, 28 de maio de 2009.

VETO TOTAL

Altera o § 2º do art. 157, da Lei 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que Altera o § 2º do art. 157, da Lei 1.810, de 22 de dezembro de 1997, pelas razões que, respeitosamente, peço venha para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o legislador impor ao Poder Executivo a obrigação de facultar ao contribuinte o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em seis vezes.

Ocorre que, ao analisar a proposta, observa-se que ela esbarra inicialmente no princípio da separação dos poderes, encartado no art. 2º da Constituição Federal, bem como no art. 2º da Carta Estadual, os quais prescrevem que os Poderes do Estado, Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, sendo vedado a qualquer deles delegar atribuições.

Nesse sentido, vislumbra-se que não cabe aos Parlamentares iniciarem projeto de lei que prescrevam obrigações ao Executivo ou a seus órgãos, o que acaba por macular, na origem, a proposição.

O § 1º, inciso II, alínea "d", do art. 67, da Constituição Estadual confere ao Chefe do Poder Executivo a privativa competência de iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação, a estrutura e as atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da Administração Pública.

No caso em tela, observa-se a modalidade de inconstitucionalidade formal, posto que o legislador, ao elaborar o ato, adentrou inadvertidamente na seara da iniciativa legiferante do Governador do Estado.

Daí decorre a necessidade de se adotar a medida extrema do veto total.

A proposição ofende, também, o princípio da reserva da administração, que está atrelado ao exercício de um juízo político de conveniência e oportunidade, inato ao Chefe do Poder Executivo, ao qual confere o direito de decidir "quais" as medidas e "como" e "quando" serão adotadas.

Ademais, o pretendido parcelamento acaba por desorganizar a programação orçamentária e arrecadatória do Estado, dadas as consequências desastrosas que podem acarretar aos cofres públicos, ora inviabilizando projetos já em execução, ora impedindo novos programas que a administração queira implementar, contrariando o disposto no inciso V do art. 89 da Constituição Estadual. O mesmo ocorrendo com todos os 78 (setenta e oito) Municípios do Estado, visto tratar-se de um imposto mitigado, cuja receita divide-se entre o Estado e os Municípios.

À vista dessas razões, vejo-me na obrigação de fazer uso do veto total que submeto à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa, confiante de que poderei contar com a imprescindível aquiescência de seus ilustres Pares, para que seja mantido.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.202, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2009.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de abril de 2009 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo:

I – o contribuinte deve apresentar ou encaminhar o respectivo Documento Estadual de Arrecadação à Unidade de Controle Fiscal, localizada à Rua Delegado José Alfredo Hardman, Bairro Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande;

II – a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.202, DE 28 DE MAIO DE 2009.

ORD. INSCRICAO

RAZAO SOCIAL

| | | |
|----|-------------|--|
| 1 | 28.001623-9 | DANIEL FRANCISCO SILVA |
| 2 | 28.003088-6 | M ETTO |
| 3 | 28.003193-9 | BONILHA & CIA LTDA |
| 4 | 28.003587-0 | B K CALCADOS LTDA |
| 5 | 28.004712-6 | JOAO GONCALVES DOS SANTOS |
| 6 | 28.006921-9 | BERNARDINO MOREIRA SANTANA |
| 7 | 28.009496-5 | MOHAMAD HASSAN I JABER |
| 8 | 28.009932-0 | LALAI DOCES LTDA |
| 9 | 28.054110-4 | FRUTAL CORUMBAENSE LTDA |
| 10 | 28.054796-0 | ESPOLIO DE NIVEA L G GARCIA |
| 11 | 28.057699-4 | TREMA - IND COM TRES LAGOAS MADEIRAS_LTD |
| 12 | 28.059094-6 | ROLPEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA |
| 13 | 28.059481-0 | ALE COMERCIAL LTDA |
| 14 | 28.063253-3 | YOSHITERU OGAWA |
| 15 | 28.080239-0 | SALVADOR SATURNINO |

| | | | | | |
|----|-------------|--|-----|-------------|---|
| 16 | 28.082999-0 | NELSON PEREIRA & FILHO LTDA | 94 | 28.232829-7 | EUCLIDES ALICIO DA COSTA |
| 17 | 28.085199-5 | RECUPERADORA BRAS-SOLDAS LTDA | 95 | 28.233782-2 | DEUZIMAR ALVES DE OLIVEIRA |
| 18 | 28.096142-1 | NAYEF HASSAN KADRI | 96 | 28.234772-0 | TAVARES & CIA LTDA |
| 19 | 28.098436-7 | CONCENTRO MARCAS LTDA | 97 | 28.235090-0 | PALACIO DOS PARAFUSOS LTDA |
| 20 | 28.098626-2 | PEDRO JOSE DA SILVA | 98 | 28.235818-8 | FOTO ERICK COM LAB E REPORT FOTOGRAFIA LTDA |
| 21 | 28.099210-6 | ELETRICA COLEMASE LTDA | 99 | 28.237790-5 | CLEONIR PEDRO FERREIRA |
| 22 | 28.100198-7 | PAULO HIROSHI KAMIMOTO | 100 | 28.237847-2 | TRINDADE & MACHINSKY LTDA |
| 23 | 28.100423-4 | AUTO CAPAS DOURADENSE LTDA | 101 | 28.238192-9 | AUTO ELETRICA CHAPADAO LTDA |
| 24 | 28.101469-8 | NELSON FERNANDES CAMPOS | 102 | 28.238566-5 | J A M D OLIVEIRA |
| 25 | 28.101765-4 | UBIRATAN CARDOSO NASCIMENTO | 103 | 28.238716-1 | SELMANY LEONEL P FERREIRA |
| 26 | 28.104868-1 | ILDEFONSO PEDRO NETO | 104 | 28.238844-3 | BATERIAS LINCER LTDA |
| 27 | 28.104962-9 | MOACIR CRISTOVAO DOS SANTOS | 105 | 28.239913-5 | HAP COMERCIO PECAS LTDA |
| 28 | 28.105554-8 | OGAWA E SATO LTDA | 106 | 28.240183-0 | CALZAIMAR ALVES SANTOS |
| 29 | 28.107804-1 | LIMPEC COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA | 107 | 28.241055-4 | PESSOA & OLIVEIRA LTDA |
| 30 | 28.108169-7 | SUPERMERCADOS ZAVA LTDA | 108 | 28.241058-9 | JOSE ELIAS |
| 31 | 28.201294-0 | JAI ME TEIXEIRA | 109 | 28.241266-2 | SABORZITOS IND COM PROD ALIMENTICIO LTDA |
| 32 | 28.201347-4 | PEDRO ROCHA SILVA | 110 | 28.241608-0 | ARTE CANO MOVEIS E DECORACOES LTDA |
| 33 | 28.202464-6 | BAGGIO & CIA LTDA | 111 | 28.242641-8 | ANA MARIA MALUF RABACOW |
| 34 | 28.202954-0 | JOSEFA VILMA LIMA ALMEIDA | 112 | 28.242706-6 | MARIA ZILDA MELO |
| 35 | 28.203689-0 | TERMOCON AR CONDICIONADO LTDA | 113 | 28.242733-3 | D L MAQUINAS E PAPEIS LTDA |
| 36 | 28.203797-7 | JOSE NEMER AYUB & CIA LTDA | 114 | 28.242808-9 | TORREFACAO MOAGEM CAFE ELITE LTDA |
| 37 | 28.203890-6 | VILSON SILVA NEVES | 115 | 28.243512-3 | J SOUZA BAR |
| 38 | 28.204228-8 | SILVA PORTO & CIA LTDA | 116 | 28.244528-5 | FEITOSA & CIA LTDA |
| 39 | 28.204487-6 | JP SILVA & CIA LTDA | 117 | 28.244664-8 | MILANI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |
| 40 | 28.205862-1 | ETELVINA PEDRINA DIAS | 118 | 28.245074-2 | PANIFICADORA A PRACA LTDA |
| 41 | 28.206696-9 | JOSE MARTINS QUEIROZ | 119 | 28.245411-0 | DIRCEU NOVAIS |
| 42 | 28.207098-2 | JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ | 120 | 28.246352-6 | PLAST'LIMPY COMERCIO DE PLASTICOS LTDA |
| 43 | 28.207338-8 | NILO CANDIDO SIQUEIRA | 121 | 28.247616-4 | PAPELARIA SAO MARCOS LTDA |
| 44 | 28.207430-9 | SIMPLICIO MARTINS BARRADAS | 122 | 28.248378-0 | DELTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA |
| 45 | 28.207448-1 | NILDE MEIRA LIMA | 123 | 28.248886-3 | ADAIL PEREIRA TOBIAS |
| 46 | 28.207665-4 | REFRIGERACAO PANTANAL LTDA | 124 | 28.248966-5 | JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA |
| 47 | 28.208594-7 | MARIA ROSA NOGUEIRA | 125 | 28.249723-4 | MARCIA GODOI REPISO |
| 48 | 28.209464-4 | CONTAMAQ REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA | 126 | 28.250300-5 | TRIACO COM IND ARTEFATOS FERRO LTDA |
| 49 | 28.210612-0 | EDNA MARTINS DE BRITO & CIA LTDA | 127 | 28.250376-5 | CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| 50 | 28.211057-7 | EXTINTORES PASA LTDA | 128 | 28.250683-7 | CLARICE PRETTO COLAGIOVANNI |
| 51 | 28.211761-0 | HOSPITAL DAS BATERIAS LTDA | 129 | 28.251670-0 | M APARECIDA ALVES PEREIRA |
| 52 | 28.212124-2 | CONSTRULUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA | 130 | 28.252135-6 | BAZAR OPCIONAL LTDA |
| 53 | 28.212408-0 | DOURAFOGO EQU CONTRA INC E SEG LTDA | 131 | 28.252292-1 | SPUMA IND COM DE PROD LIMP COSMET LTDA |
| 54 | 28.212526-4 | EZIDIO NEPONUCENO DE ALMEIDA | 132 | 28.252506-8 | CAMILO FABRI & CIA LTDA |
| 55 | 28.212795-0 | VICENTE BORGES REIS | 133 | 28.253239-0 | FAMAQ MOVEIS P/ ESCR E INFORMATICA LTDA |
| 56 | 28.213170-1 | ANTONIO LEVINO DOS SANTOS | 134 | 28.254808-4 | UNIAO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA |
| 57 | 28.213423-9 | VIDROLUCIA COMERCIO VIDROS LTDA | 135 | 28.255051-8 | BURIGATTO & CIA LTDA |
| 58 | 28.213763-7 | DIVINO CLAUDIO DA LUZ | 136 | 28.255332-0 | HORA COMERCIAL LTDA |
| 59 | 28.214216-9 | CIMECAL COMERCIO MAT P/CONSTRUCAO LTDA | 137 | 28.255832-2 | S H TELO & CIA LTDA |
| 60 | 28.215028-5 | CLOVIS FRANCO | 138 | 28.256018-1 | AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA |
| 61 | 28.215143-5 | DIRCEU NOVAIS | 139 | 28.256444-6 | NEPOMUCENO & CIA LTDA |
| 62 | 28.215619-4 | MERCANTIL ALIMENTOS UNIAO LTDA | 140 | 28.256943-0 | FERMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA |
| 63 | 28.218463-5 | SERV OESTE PECAS SERVICOS LTDA | 141 | 28.257050-0 | JOELI CARDOSO DOS SANTOS |
| 64 | 28.218508-9 | LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 142 | 28.257218-0 | JARDINAGEM MEURER LTDA |
| 65 | 28.218916-5 | SIDNEY RODRIGUES | 143 | 28.257349-6 | THAYER'S COSMETICOS LTDA |
| 66 | 28.218998-0 | JAIR SOUZA QUEIROZ | 144 | 28.257753-0 | GRAFFITE MODAS LTDA |
| 67 | 28.219759-1 | COMERCIAL DE ROUPAS ESCORPION LTDA | 145 | 28.258082-4 | JOSE WAGNER NOGUEIRA |
| 68 | 28.220370-2 | TRAQPARTS PECAS PARA TRATORES LTDA | 146 | 28.259701-8 | YOLANDA GOMES PAES |
| 69 | 28.221285-0 | COMERCIAL JACARE MAT CONSTRUCAO LTDA | 147 | 28.259809-0 | JOAO GERALDO SILVA |
| 70 | 28.221314-7 | TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA | 148 | 28.260485-5 | A INSINUANTE CALCADOS LTDA |
| 71 | 28.222058-5 | MAURICIO MACIEL DOS SANTOS | 149 | 28.260518-5 | J F DE FREITAS |
| 72 | 28.222394-0 | NEDIA SALIM | 150 | 28.260557-6 | CONSMASUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 73 | 28.222482-3 | PARAFUSOS CACULA LTDA | 151 | 28.261046-4 | SOCIEDADE RADIO PINDORAMA LTDA |
| 74 | 28.223542-6 | MARIA SUZANA SIQUEIRA GONCALVES | 152 | 28.261129-0 | DEPOSITO DE MAT DE CONST JOAO PAULO LTDA |
| 75 | 28.224477-8 | CLEUZA DE LIMA UZAN | 153 | 28.261181-9 | MILTON BARBOSA MATERIAIS ELETRICOS |
| 76 | 28.224564-2 | BRILHOCEU IND COM DE MAT P/LIMPEZA LTDA | 154 | 28.261195-9 | JOEL ALVES |
| 77 | 28.225212-6 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 155 | 28.261394-3 | TROPICAL COMERCIO DE CONFECOES LTDA |
| 78 | 28.225763-2 | FABRI & CIA LTDA | 156 | 28.261452-4 | FUMAGALLI & FUMAGALLI LTDA |
| 79 | 28.226312-8 | LUCLAPER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 157 | 28.262045-1 | DEPOSITO RIO BRANCO MATERIAIS CONSTR LTD |
| 80 | 28.226403-5 | MORAES ARTES LTDA | 158 | 28.262060-5 | MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS SALAZAR |
| 81 | 28.226471-0 | RECOBAL REC E COM DE PNEUS AMAMBAI LTDA | 159 | 28.262532-1 | ORDALINO MEDINA VIDAL - ME |
| 82 | 28.226624-0 | SADI PISSININ | 160 | 28.262661-1 | VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI |
| 83 | 28.227195-3 | LINARES ACESS EQUIP ASSIST TECNICA LTDA | 161 | 28.263256-5 | OSSO MEU COM E ACES P ANIMAIS |
| 84 | 28.227339-5 | AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LT | 162 | 28.264020-7 | OSMAR ALVES NETO |
| 85 | 28.227500-2 | REQUINTE IND COM DE MOVEIS DECOR LTDA | 163 | 28.264283-8 | M G B TENORIO BATISTA |
| 86 | 28.227679-3 | CORBALAN & CIA LTDA | 164 | 28.264381-8 | LOJA ITAIPU COM DE ART DO VESTUARIO LTDA |
| 87 | 28.227750-1 | S A G AUGUSTO | 165 | 28.264383-4 | CONSTRUETE MATERIAIS P/CONSTRUCOES LTDA |
| 88 | 28.228812-0 | KATSUMI TOMIOKA | 166 | 28.264517-9 | ROSANGELA FATIMA DE SOUZA |
| 89 | 28.230102-0 | MARIA LOURDES F RIBEIRO | 167 | 28.264786-4 | EDYP INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS LTDA |
| 90 | 28.231674-4 | FOZ CENTER COMERCIO DE CONFECOES LTDA | 168 | 28.266348-7 | CENTER MODAS CALCADOS E CONFECOES LTDA |
| 91 | 28.232030-0 | PAULISTA AUTO PECAS LTDA | 169 | 28.267049-1 | CANDEIAS & MIRANDA LTDA |
| 92 | 28.232077-6 | NELIO DAHMER | 170 | 28.267339-3 | CIRUMED COMERCIO LTDA |
| 93 | 28.232084-9 | LUDIO LIMA LETTAO | 171 | 28.267353-9 | O POMBAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |
| | | | 172 | 28.267603-1 | ANGELO CHAVES GUERREIRO |
| | | | 173 | 28.267670-8 | A S TAVARES SILVA & CIA LTDA |
| | | | 174 | 28.268113-2 | DROGARIA ALEGRIA LTDA |
| | | | 175 | 28.268335-6 | TEONILIA PEREIRA FIDELIS |
| | | | 176 | 28.268519-7 | ATACADO DO LAR LTDA |
| | | | 177 | 28.268581-2 | CARROSEL MOVEIS LTDA |
| | | | 178 | 28.268679-7 | MARIA APARECIDA BERNI SILVA |
| | | | 179 | 28.269591-5 | ATSUKO HARADA |
| | | | 180 | 28.269833-7 | MAURO GILBERTO SANTANA |
| | | | 181 | 28.269889-2 | AUTO PECAS PEDRO GOMES LTDA |
| | | | 182 | 28.270061-7 | MARCOS MESSIAS SALTOR DAN |
| | | | 183 | 28.270687-9 | VERA LUCIA VIEIRA DELGADO |
| | | | 184 | 28.270700-0 | APOLONIO E OLSEN LTDA |
| | | | 185 | 28.270858-8 | KIT'S SHOPP DISTRIB DE COSMETICOS LTDA |
| | | | 186 | 28.271492-8 | MIGUEL ODEQUE NETO |
| | | | 187 | 28.271933-4 | MERCADO COMETA LTDA |
| | | | 188 | 28.272295-5 | VIEGAS CALCADOS LTDA |
| | | | 189 | 28.272536-9 | YOGURT MINEIRO IND COM PROD ALIM LTDA |
| | | | 190 | 28.273408-2 | JEIVA PAEL DA SILVA |
| | | | 191 | 28.273985-8 | DANIEL GANDAIA JUNIOR |
| | | | 192 | 28.274047-3 | D V DA SILVA |
| | | | 193 | 28.274941-1 | NILCE DE OLIVEIRA STRADA |
| | | | 194 | 28.275140-8 | DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA |
| | | | 195 | 28.275433-4 | VENBUS COMERCIO DE ONIBUS E PECAS LTDA |
| | | | 196 | 28.275701-5 | ANGELA D MARQUES & CIA LTDA |
| | | | 197 | 28.275929-8 | CENTER MODAS CALCADOS CONFECOES LTDA |
| | | | 198 | 28.276083-0 | CAMETAL IND DE PLACAS E ART METAIS LTDA |
| | | | 199 | 28.276253-1 | LOTUS COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA |

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente
 THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Mensagem | 01 |
| Secretarias | 01 |
| Administração Indireta | 30 |
| Boletim de Licitações | 45 |
| Boletim de Pessoal | 48 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado | 59 |
| Poder Legislativo | 60 |
| Tribunal de Contas | 63 |
| Poder Judiciário Federal | 70 |
| Municípios | 75 |
| Publicações a Pedido | 80 |

| | | | | | |
|-----|-------------|--|-----|-------------|---|
| 200 | 28.276316-3 | CARLA S P VERON | 306 | 28.300154-2 | MAURO LUIS GROSSI |
| 201 | 28.276487-9 | COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA | 307 | 28.300329-4 | NEREZ COMERCIO LTDA |
| 202 | 28.276708-8 | ATF UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA | 308 | 28.300555-6 | ANALIA OLIVEIRA BONATO |
| 203 | 28.276736-3 | JOAO BATISTA REZENDE - ME | 309 | 28.300770-2 | MARINA FERNANDES ALVES |
| 204 | 28.276749-5 | MERCANTIL ALIMENTOS MARCOS LTDA | 310 | 28.300848-2 | REI DO BILHAR LTDA |
| 205 | 28.276813-0 | ONIX PEDRAS E MARMORES LTDA | 311 | 28.301045-2 | MOISES FERREIRA |
| 206 | 28.277288-0 | LUIZ AVILAR GARCIA | 312 | 28.301158-0 | ADEMAR SERVILLEA MARTINES |
| 207 | 28.277378-9 | GUIOMAR PEIXOTO RATIER | 313 | 28.301200-5 | FOX ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA |
| 208 | 28.277433-5 | ITALAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 314 | 28.301270-6 | MARIA GOMES DA SILVA FERREIRA |
| 209 | 28.277726-1 | ARANTES & CARVALHO LTDA | 315 | 28.301574-8 | VEREDIANA JOSE DA SILVA |
| 210 | 28.278000-9 | NEUZA SILVA SANTANA DE LIMA & CIA LTDA | 316 | 28.301724-4 | MARILEYDE SOARES COSTA CAMARGO |
| 211 | 28.278721-6 | PANIFICADORA E CONFEITARIA MIRON LTDA | 317 | 28.301837-2 | AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA |
| 212 | 28.279708-4 | F F G DA SILVA ESPORTE | 318 | 28.301856-9 | SANTOS & RIATO LTDA |
| 213 | 28.279842-0 | TREVO COMERCIO DE TINTAS LTDA | 319 | 28.301867-4 | MODA NIL COMERCIO DE CONFECOES LTDA |
| 214 | 28.280204-5 | LUIZ CARLOS DA SILVA RESTAURANTE | 320 | 28.301894-1 | IVANILSON FERREIRA LIMA |
| 215 | 28.280483-8 | CONCENTRO MARCAS LTDA | 321 | 28.301922-0 | ELZA MARIA R PEREIRA MAIA |
| 216 | 28.280651-2 | IRMAOS MUNIZ LTDA | 322 | 28.301942-5 | COMERCIAL VEG DE ALIMENTOS LTDA |
| 217 | 28.281438-8 | CENTER MODAS CALCADOS CONFECOES LTDA | 323 | 28.302199-3 | ISMAEL SIMAO MEIRELES |
| 218 | 28.281526-0 | LAUDIR ANTONIO MUNARETTO | 324 | 28.302250-7 | MARGARETE DA SILVA |
| 219 | 28.281728-0 | HELENA APARECIDA CHIOZINI SERVILLEA | 325 | 28.302285-0 | DIOGO GRAFICA E EDITORA LTDA |
| 220 | 28.281769-7 | VERDE VIDA ALIMENTACOES LTDA | 326 | 28.302399-6 | DIRCEU JOSE A.BICICLET & TRANSPORTES |
| 221 | 28.281863-4 | LIV PAP CASA ESTUDANTE LTDA | 327 | 28.302533-6 | EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS |
| 222 | 28.282382-4 | V S A DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 328 | 28.302618-9 | MARLI SONETE SILVA HAAS |
| 223 | 28.282928-8 | VALDIR S ALVIM | 329 | 28.302677-4 | MARIA FLORES LTDA |
| 224 | 28.282972-5 | ALEM GESSO E DECORACOES LTDA | 330 | 28.302869-6 | AIRCLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |
| 225 | 28.283947-0 | FARMACIA DE MANIPULACAO SAO BENTO LTDA | 331 | 28.302882-3 | EDVALDO JOSE BEZERRA |
| 226 | 28.284094-0 | CLAILTON CASTRO DA SILVEIRA | 332 | 28.303038-0 | DJANIRA BENVINDA DE SOUZA RODRIGUES |
| 227 | 28.284211-0 | CONCENTRO MARCAS LTDA | 333 | 28.303324-0 | MARIO CARDOSO DE MENEZES |
| 228 | 28.284446-5 | AUTOMOLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 334 | 28.303412-2 | J M MACHADO |
| 229 | 28.284646-8 | JOSE VALDEMIR ROMAN | 335 | 28.303441-6 | AURINDO PEREIRA DE SANTANA |
| 230 | 28.285471-1 | LUIS CARLOS PEREZ ENXOVAIS | 336 | 28.303468-8 | FABRIS & CIA LTDA |
| 231 | 28.285614-5 | SEVERINO LIBERALINO DE CARVALHO | 337 | 28.303549-8 | REZENDE & DINIZ NETO LTDA |
| 232 | 28.285825-3 | REATORES BRASIL LTDA | 338 | 28.303666-4 | SILVANO M OLIVEIRA |
| 233 | 28.285848-2 | H B V COMERCIO MATERIAL CONSTRUCAO LTDA | 339 | 28.303686-9 | CRCA PROD DE TOUCADOR LTDA |
| 234 | 28.285866-0 | MARIA JOSE BEZERRA | 340 | 28.303692-3 | FRIGORIFICO RD LTDA |
| 235 | 28.286245-5 | PEDRO BRAZ DA SILVEIRA | 341 | 28.303699-0 | COLD LINE LTDA |
| 236 | 28.286459-8 | QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | 342 | 28.303764-4 | AMILTON DIAS DO NASCIMENTO |
| 237 | 28.286681-7 | MILTON CANDIDO DA SILVA | 343 | 28.303890-0 | CATAPAN & CATAPAN LTDA |
| 238 | 28.286827-5 | CLEIDE MARIA LEMES MELO | 344 | 28.303925-6 | EDSON WATANABE |
| 239 | 28.286894-1 | PETRONIO LOMES DE SOUZA | 345 | 28.304012-2 | NATU ERVAS COMERCIO LTDA |
| 240 | 28.287588-3 | VOLPE & NANTES LTDA | 346 | 28.304065-3 | PEDRO ALVES DE LIMA |
| 241 | 28.287589-1 | MARIA AP CARNEIRO SOUZA | 347 | 28.304097-1 | GR PAPELARIA LTDA |
| 242 | 28.287990-0 | DIAS LEITE & CIA LTDA | 348 | 28.304265-6 | SCANVEL PECAS E ACESSORIOS LTDA |
| 243 | 28.288230-8 | BENAIGTON ULAIR LUCAS SANTOS | 349 | 28.304367-9 | LUCIANA AZAMBUJA MORENO |
| 244 | 28.288268-5 | MARQUES & RAMOS LTDA | 350 | 28.304374-1 | CAMERSON BENITES CARDOSO |
| 245 | 28.288397-5 | GESSOLIMA LTDA | 351 | 28.304394-6 | JUSVIAK & ALMEIDA LTDA |
| 246 | 28.288775-0 | CELIA F VASCONCELOS OLIVEIRA & CIA LTDA | 352 | 28.304401-2 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA |
| 247 | 28.289132-3 | IDEMUR FERREIRA | 353 | 28.304554-0 | ZIG ZAG MAQUINAS LTDA |
| 248 | 28.289662-7 | DISK POLPAS IND COM DE ALIMENTOS LTDA | 354 | 28.304582-5 | WILSON RUBERT |
| 249 | 28.289740-2 | JAIRO FERREIRA DE LIMA | 355 | 28.304585-0 | MARCIA RIBEIRO DA SILVA |
| 250 | 28.289858-1 | PANTANAL COLOR LAB MATS FOTOG LTDA | 356 | 28.304619-8 | C & S TECIDOS E CONFECOES LTDA |
| 251 | 28.291158-8 | MARCELO BORTOLOTTI TAPECARIA | 357 | 28.304661-9 | MARCIA APARECIDA DE BRITO |
| 252 | 28.291369-6 | ANTONIO CARLOS SOUZA MORAES | 358 | 28.304839-5 | MOTO JONSSON COM MOTOS LTDA EPP |
| 253 | 28.291501-0 | VANIA MARIA ANTUNES MARTINS | 359 | 28.304917-0 | CELSON HENRIQUE DE PAULA LEAO |
| 254 | 28.291977-5 | GOUDARD VIANA & CIA LTDA | 360 | 28.304991-0 | CARVALHO & SALES LTDA |
| 255 | 28.292243-1 | RM SUPERMERCADOS LTDA | 361 | 28.305006-3 | MARIO FERREIRA MIGUEL |
| 256 | 28.292335-7 | A J COM VAREJ LOC ELETRODOMESTICO LTDA | 362 | 28.305423-9 | VIA OLIMPICA ACAD DE ED FISICA LTDA |
| 257 | 28.292681-0 | FRANCISCA DE ASSIS MAIA | 363 | 28.305517-0 | JONAS LUIS CARNIEL |
| 258 | 28.292767-0 | ROMILDO SOARES BEZERRA | 364 | 28.305599-5 | ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS |
| 259 | 28.292913-4 | ANTONIO LUIZ MEDEIROS | 365 | 28.305691-6 | CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA |
| 260 | 28.293591-6 | DILMA MARTINS CORREA | 366 | 28.305896-0 | ELETRONICA CANARINHO LTDA |
| 261 | 28.293665-3 | FIAUX FERNANDES LTDA | 367 | 28.305983-4 | SORVETERIA PICA-PAU LTDA |
| 262 | 28.293942-3 | HELLEN ROSE VIEIRA DE MELLO | 368 | 28.306103-0 | DEIJANIRA MENDES A FILIPE |
| 263 | 28.293967-9 | SD EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA | 369 | 28.306130-8 | NIDELCI FRANCISCO SANTOS & CIA LTDA |
| 264 | 28.294233-5 | CESAR CELERINO NUNES | 370 | 28.306153-7 | ASSOCIACAO PEQ COMERC BRAS E BOLIVIANOS |
| 265 | 28.294412-5 | LANCHONETE E RESTAURANTE J T LTDA | 371 | 28.306154-5 | ADILSO BAMBIL VITAL |
| 266 | 28.294490-7 | ADAO DONIZETE SOCORRO | 372 | 28.306404-8 | VENI FURUCHO MARENGO |
| 267 | 28.294500-8 | DALVACY MARIA ALCANTARA GOMES | 373 | 28.306424-2 | ABC AGROPECUARIA LTDA |
| 268 | 28.294559-8 | IRONETE MARIA KLEINUBING | 374 | 28.306784-5 | ELAINE TEREZA BERLEZI |
| 269 | 28.294560-1 | SANDRA MARIA MAZZETTI PIRES | 375 | 28.306820-5 | MORAGA & CARDOSO LTDA |
| 270 | 28.294568-7 | JULIO XIMENEZ | 376 | 28.306835-3 | GIULIANO ANTUNES DA SILVA |
| 271 | 28.294821-0 | JOSE DELSON DIAS BATISTA | 377 | 28.306916-3 | APARECIDA AMALIA GOTARDI |
| 272 | 28.295333-7 | VANDA LUCIA SANTOS DE SOUZA | 378 | 28.306956-2 | MODERNA MOVEIS E SERVICOS LTDA |
| 273 | 28.295855-0 | CALCENTER CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA | 379 | 28.306991-0 | CENTER MODAS CALCADOS E CONFECOES LTDA |
| 274 | 28.295859-2 | JANITA EVANGELISTA SANTOS | 380 | 28.307113-3 | TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA |
| 275 | 28.295918-1 | LUCIRENI CLISMERIO ALVES | 381 | 28.307258-0 | SUPERMERCADO ALFA LTDA |
| 276 | 28.296084-8 | GERALDINA DE SOUZA KATAYAMA | 382 | 28.307328-4 | COMERCIAL CASBE LTDA |
| 277 | 28.296087-2 | TOSATTI & CASTRO LTDA | 383 | 28.307348-9 | CELIO FERNANDES |
| 278 | 28.296143-7 | MARIA R FRANCA | 384 | 28.307744-1 | AUTO ELETRICA TECNOCAR LTDA |
| 279 | 28.296164-0 | VALPAR PECAS LTDA | 385 | 28.307748-4 | CCEA COMERCIAL CANTINI EQUIP AGRIC LTDA |
| 280 | 28.296366-9 | LAVRATTI & FILHO LTDA | 386 | 28.307768-9 | SALUA MODAS E CONFECOES LTDA |
| 281 | 28.296386-3 | MARIA Z G MAZZINI | 387 | 28.307835-9 | MARCIO ELIZIARIO |
| 282 | 28.296533-5 | GUIMARAES & GONCALES LTDA EPP | 388 | 28.307916-9 | J B FERRACINI |
| 283 | 28.296545-9 | GILSON LOUREIRO CARDOSO | 389 | 28.308024-8 | VIDRACARIA PAULISTA COM DE VIDROS LTDA |
| 284 | 28.296655-2 | PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA | 390 | 28.308094-9 | ESTER ERHART PEREIRA |
| 285 | 28.296778-8 | SALMA COM DE PROD ALIMENT PANIFIC LTDA | 391 | 28.308508-8 | LUIZ MIGUEL DE ALENCAR |
| 286 | 28.296921-7 | B & F COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 392 | 28.308558-4 | GILBERTO OLIVEIRA ALVES |
| 287 | 28.297068-1 | FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA | 393 | 28.308676-9 | MARISA SATO AMARO |
| 288 | 28.297112-2 | RODRIGUEZ & RODRIGUEZ LTDA | 394 | 28.308692-0 | JR MULTITILIDADES LTDA |
| 289 | 28.297387-7 | BITTINGER & BALESTRIN LTDA | 395 | 28.308899-0 | HELIO KAVAZOKO |
| 290 | 28.297430-0 | EDSON R BUSATTO | 396 | 28.308929-6 | VILSON GOMES DO PRADO |
| 291 | 28.297521-7 | JOAO MELO SOBRINHO | 397 | 28.309038-3 | LEANDRO FERREIRA SILVA |
| 292 | 28.297610-8 | EVERTON LUIS OSHIRO | 398 | 28.309069-3 | NILSON DA SILVA |
| 293 | 28.297617-5 | GILMAR GOBBI | 399 | 28.309233-5 | CASA COLIBRI LTDA |
| 294 | 28.297928-0 | PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA-CARVAO | 400 | 28.309327-7 | RECIPEL COM DE PAPEIS CAMPO GRANDE LTDA |
| 295 | 28.297973-5 | MERCADO RICARHT LTDA | 401 | 28.309712-4 | SEGMENTO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA |
| 296 | 28.298017-2 | NAZIM EL KADRI | 402 | 28.309830-9 | ROSELI LINO DA SILVA |
| 297 | 28.298238-8 | SOLUCAO INFORMATICA LTDA | 403 | 28.309864-3 | MARSEL UTILIDADES LTDA |
| 298 | 28.298366-0 | SEVERINA NESELLO | 404 | 28.309907-0 | DIRCEU ORTEGA GONCALVES |
| 299 | 28.298529-8 | ROSELI MARIA SILVA NASCIMENTO | 405 | 28.309934-8 | HIDRAUVALE SIST HIDRAULICOS LTDA |
| 300 | 28.298762-2 | ALFA COMPUTADORES LTDA | 406 | 28.310125-3 | J C LEITE |
| 301 | 28.298929-3 | CLAUDEMIR ALVES DA SILVA | 407 | 28.310173-3 | JOSE ERALDO REBELO MACIEL |
| 302 | 28.298982-0 | ADEILTON NAPOLITANO | 408 | 28.310213-6 | EDNA VILALBA EPP |
| 303 | 28.299053-4 | ADRIANO VIDAL VALVERDE | 409 | 28.310261-6 | FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL |
| 304 | 28.299307-0 | MARIA CALIXTA DOS SANTOS | 410 | 28.310303-5 | SANTANA & VITORINO LTDA |
| 305 | 28.299822-5 | MIRIA BALZAN | 411 | 28.310525-9 | COMERCIAL ALIMENTOS N SRA APARECID LTDA |

| | | | | | |
|-----|-------------|--|-----|-------------|--|
| 412 | 28.310790-1 | JOAO JARA | 518 | 28.320188-6 | RODRIGO HENRIQUE ALEXANDRE PREGENTINO |
| 413 | 28.311238-7 | MULTI COISAS COMERCIO LTDA | 519 | 28.320200-9 | WILSON BENEDITO OLIVEIRA |
| 414 | 28.311636-6 | JORGE THEISEN | 520 | 28.320234-3 | ACOUQUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA |
| 415 | 28.311813-0 | LUIZ ALBERTO LOPES DE MATOS | 521 | 28.320243-2 | LUN JIN LO |
| 416 | 28.311856-3 | MARLENE HOFLINGER GREGORY | 522 | 28.320273-4 | DANTAS & FREITAS LTDA |
| 417 | 28.311930-6 | METAL & INOX METALURGICA LTDA | 523 | 28.320280-7 | LOPES & ELIAS LTDA |
| 418 | 28.311937-3 | MARIA JOSE SATURNINO DA SILVA | 524 | 28.320403-6 | STUDIO A MOVEIS E DECORACOES LTDA |
| 419 | 28.311989-6 | SINCLER DE SOUZA | 525 | 28.320421-4 | CENTRAL ECONOMICA DE DISTR. REDEMS LTDA |
| 420 | 28.311998-5 | AGROFORT COMERCIO PROD AGROP LTDA | 526 | 28.320647-0 | VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA |
| 421 | 28.312153-0 | NOVOS TEMPOS COM E REPRESENTACOES LTDA | 527 | 28.320919-4 | BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA |
| 422 | 28.312185-8 | BOZELLI & VIEIRA LTDA | 528 | 28.320940-2 | ANDREI YOSHIZAWA BEZERRA |
| 423 | 28.312286-2 | SILVONEY FERREIRA DA SILVA | 529 | 28.321097-4 | CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAUJO |
| 424 | 28.312310-9 | COIMBRA E SOUZA LTDA | 530 | 28.321101-6 | CEILA REIS DA ROSA |
| 425 | 28.312381-8 | DEMILSON NUNES | 531 | 28.321162-8 | IVAN ANTONIO DE LIMA |
| 426 | 28.312590-0 | BABY FRALDAS COM ARTIGOS INFANTIS LTDA | 532 | 28.321222-5 | CELCIO HAAG |
| 427 | 28.312601-9 | PIRES MARTINS & MARTINS LTDA | 533 | 28.321290-0 | DAL VESCO MOVEIS ESQUADRIAS ALUMINO LTDA |
| 428 | 28.312603-5 | FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES | 534 | 28.321301-9 | ELLITE CELULAR LTDA |
| 429 | 28.312656-6 | PURA MANIA CONFECOES LTDA | 535 | 28.321330-2 | CASA PLAST LTDA |
| 430 | 28.312803-8 | RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA | 536 | 28.321390-6 | VIRGINIA OLIVEIRA DE LIMA |
| 431 | 28.312806-2 | H Y CONFECOES LTDA | 537 | 28.321479-1 | ROMILDO RODRIGUES DA SILVA |
| 432 | 28.312840-2 | OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME | 538 | 28.321530-5 | FERNANDES & SIMADA LTDA |
| 433 | 28.313027-0 | ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA | 539 | 28.321579-8 | ANNE PRESENTES E DECORACOES LTDA |
| 434 | 28.313092-0 | CASA DAS BICICLETAS LTDA | 540 | 28.321630-1 | DISTRIBUIDORA DALMEIDA LTDA |
| 435 | 28.313421-6 | TOTALSUL EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA | 541 | 28.321674-3 | CASA DAS BOTINAS LTDA |
| 436 | 28.313457-7 | ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ACOUSTIC LTDA | 542 | 28.321682-4 | VIVER BEM DISTRIBUIDORA LTDA |
| 437 | 28.313492-5 | PP SOM ACESSORIOS LTDA | 543 | 28.321702-2 | COMERCIO BRASIL FORTE LTDA |
| 438 | 28.313521-2 | COME BEM COZINHA INDUSTRIAL LTDA | 544 | 28.321705-7 | ELIZABETE BANDEIRA CORREIA |
| 439 | 28.313547-6 | DAL MOLIN & PIZZI LTDA | 545 | 28.321744-8 | LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA |
| 440 | 28.313693-6 | CASA PRODUTOS NATURAIS LOTUS FLORA LTDA | 546 | 28.321750-2 | HELIO TAKAMURA |
| 441 | 28.313703-7 | COMERCIAL T & C LTDA | 547 | 28.321801-0 | IRENE DE MOURA DOS SANTOS |
| 442 | 28.313740-1 | CEREALISTA FORMIGAO LTDA | 548 | 28.321864-9 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA |
| 443 | 28.313744-4 | J A RIBEIRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO | 549 | 28.322001-5 | CRUZ & REBELO LTDA |
| 444 | 28.313816-5 | MORENA PECAS E SERVICOS LTDA | 550 | 28.322071-6 | SUL COLCHOES LTDA |
| 445 | 28.313825-4 | COAN & TRAZZI LTDA | 551 | 28.322088-0 | ADRIA FABIOLA DEISS ALVES |
| 446 | 28.314007-0 | MONALIZA CHEIRLIA DEISS | 552 | 28.322116-0 | VIANA & MARQUES LTDA |
| 447 | 28.314023-2 | S K SALAME & CIA LTDA | 553 | 28.322221-2 | STAR TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA |
| 448 | 28.314024-0 | CAROLINA COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 554 | 28.322264-6 | VITORELI CONFECOES LTDA |
| 449 | 28.314030-5 | VICTOR HOZUMI KOCHI | 555 | 28.322358-8 | J J C COMERCIO DE MOVEIS LTDA |
| 450 | 28.314152-2 | ADALGISA CORREIA KINTSCHEV | 556 | 28.322404-5 | IRENE BORGES FLORENCIO RODRIGUES |
| 451 | 28.314166-2 | GLASSBOX VIDROS SEGURANCA LTDA | 557 | 28.322585-8 | ELIZANDRA M DE O S SILVA |
| 452 | 28.314226-0 | ESTER CALCADOS LTDA | 558 | 28.322603-0 | BOGADO & URDIALES LTDA |
| 453 | 28.314268-5 | TONY ANDERSON DE CARVALHO | 559 | 28.322637-4 | MARIA APARECIDA LEJAMBRE DA ROCHA |
| 454 | 28.314497-1 | PURA MANIA CONFECOES LTDA | 560 | 28.322682-0 | COMERCIO BORGES & PINHEIRO LTDA |
| 455 | 28.314498-0 | TOMASINE & OLIVEIRA LTDA | 561 | 28.322687-0 | MARLY DO COUTO PORTELA |
| 456 | 28.314664-8 | D.KIDS COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 562 | 28.322727-3 | SAEZZO MARLITEX LTDA |
| 457 | 28.314807-1 | PAULO VICENTE BERTI FILHO | 563 | 28.322878-4 | MARIA DE FATIMA DE JESUS |
| 458 | 28.315011-4 | COPREMOL IND E COM PREMOLDADOS LTDA | 564 | 28.322883-0 | ENERTECNEW COM ELE TEL E SERVICOS LTDA |
| 459 | 28.315255-9 | KAICARA ARMARINHOS LTDA | 565 | 28.322941-1 | CONFECOES LADYS HOUSE LTDA |
| 460 | 28.315437-3 | LUCIMAR GONCALVES DANTAS | 566 | 28.323012-6 | MASATO SINKAE & FILHO LTDA |
| 461 | 28.315564-7 | CLAUDIO FELIPE SCHAFFER | 567 | 28.323082-7 | GARLANDA FLORICULTURA LTDA |
| 462 | 28.315580-9 | ELIANE DA COSTA CUSTODIO | 568 | 28.323112-2 | CAETANO & CAVALCANTI LTDA |
| 463 | 28.315800-0 | JOSE GIBIM NETO | 569 | 28.323117-3 | SOBRAL & CIA LTDA |
| 464 | 28.315831-0 | ELIAS BARRETO DOS SANTOS | 570 | 28.323156-4 | F ROCHA & CIA LTDA |
| 465 | 28.315843-3 | COML E DISTRIBUIDORA PAULISTANO LTDA | 571 | 28.323235-8 | SERPEMA SERVICOS PECAS MAQ RODOV LTDA |
| 466 | 28.315996-0 | CLEUZA LIMA BIAGI & CIA LTDA | 572 | 28.323459-8 | CARLOS TADEU DA SILVA MAMEDE |
| 467 | 28.316191-4 | A N F DE OLIVEIRA | 573 | 28.323476-8 | PLINIO P SANTOS & OLIVEIRA LTDA |
| 468 | 28.316195-7 | SUELY ULIAN ALVES | 574 | 28.323504-7 | CHIMENE L MACHADO MELO |
| 469 | 28.316360-7 | NEUHAUS & NEUHAUS LTDA | 575 | 28.323604-3 | IGNEZ TREVISOL PERLIN |
| 470 | 28.316485-9 | JANDIRA CORREIA COUTO | 576 | 28.323662-0 | LUIZ CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS |
| 471 | 28.316642-8 | ENILDA BAETZ ALVES | 577 | 28.323681-7 | RIATO CIA LTDA |
| 472 | 28.316739-4 | CHAPPRIOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA | 578 | 28.323701-5 | HAMMER CHEARCH MANUTENCAO LTDA |
| 473 | 28.316883-8 | G B DRUMOND | 579 | 28.323730-9 | GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA |
| 474 | 28.317089-1 | REPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 580 | 28.323740-6 | JOEL RODRIGUES |
| 475 | 28.317197-9 | NEUSA DIAS JUNQUEIRA | 581 | 28.323860-7 | HIRATA & HIRATA LTDA |
| 476 | 28.317319-0 | A T MARTELLO | 582 | 28.323901-8 | M A MARTINS & CIA LTDA |
| 477 | 28.317339-4 | HERANCE & FILHOS LTDA | 583 | 28.323919-0 | DI BILONGUE COM E SEV DE MAT ELET LTDA |
| 478 | 28.317341-6 | PAPER MASTER PAPELARIA ESC E INF LTDA | 584 | 28.323926-3 | SHINZATO & SHINZATO LTDA |
| 479 | 28.317354-8 | A R DE MATTOS | 585 | 28.323938-7 | EDNELSON CLAUDIO PEREIRA |
| 480 | 28.317477-3 | MARAJOARA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA | 586 | 28.324055-5 | SEBOPORA IND COM SEBOS PROD DERIVS LTDA |
| 481 | 28.317588-5 | ANA MARIA BEZ BATTI | 587 | 28.324165-9 | ANTONIO INACIO SANTOS |
| 482 | 28.317611-3 | COMERCIAL SAO PAULO LTDA | 588 | 28.324202-7 | ELISMAR SIQUEIRA OLIVEIRA |
| 483 | 28.317746-2 | V R CORDEIRO & CIA LTDA | 589 | 28.324254-0 | GULART & CIA LTDA EPP |
| 484 | 28.317772-1 | MARINELLO PECAS SERV E ACESSORIOS LTDA | 590 | 28.324290-6 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA |
| 485 | 28.317783-7 | VIA SOM ACESSORIOS LTDA | 591 | 28.324321-0 | M S BENKO & CIA LTDA |
| 486 | 28.317804-3 | NILTON ROCHA BARROS | 592 | 28.324363-5 | IVONE APARECIDA PLANUVE APOLINARIO |
| 487 | 28.317950-3 | FABIANO URIAS SIQUEIRA | 593 | 28.324376-7 | SOCIEDADE DA ARTE IND COM EXP IMP LTDA |
| 488 | 28.318072-2 | R B VESSONI | 594 | 28.324420-8 | QUALITEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA |
| 489 | 28.318234-2 | DANIEL SOARES DE CARVALHO FREIRE | 595 | 28.324439-9 | IMPACTO SOFTWARE INFORMATICA LTDA EPP |
| 490 | 28.318328-4 | LROS PINTO MICHELONI & CIA LTDA | 596 | 28.324581-6 | BARBOSA LEMOS & CIA LTDA |
| 491 | 28.318359-4 | PROCELL SERVICOS TELEFONICOS LTDA | 597 | 28.324600-6 | VILMAR ZIMPEL JUNIOR E CIA LTDA |
| 492 | 28.318391-8 | OLCRECI PEREIRA DE LIMA | 598 | 28.324685-5 | ATACADO DA CASA LTDA |
| 493 | 28.318416-7 | ANDREA DELFINO BELLASCUSA | 599 | 28.324750-9 | CATIA ARAUJO SOFTOV |
| 494 | 28.318491-4 | VALDETE BENITES GONCALVES | 600 | 28.324795-9 | TEC MAC COMPUTADORES LTDA |
| 495 | 28.318511-2 | DOURANET FASHION LTDA | 601 | 28.324796-7 | AMGL COM MAT ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA |
| 496 | 28.318584-8 | SERGIO G DIAS | 602 | 28.324809-2 | FRIGORIFICO FLOR DA SERRA LTDA |
| 497 | 28.318601-1 | LUCIENE SOARES RIBEIRO | 603 | 28.324920-0 | JORGE CALDAS FEITOSA FILHO |
| 498 | 28.318630-5 | SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA | 604 | 28.325092-5 | ROLIM & ROLIM LTDA |
| 499 | 28.318676-3 | D D DE SALES | 605 | 28.325248-0 | NEUZA FUCHS JARDIM |
| 500 | 28.318712-3 | LUIZ FERNANDO ALVES | 606 | 28.325271-5 | ELCIO SATORU NISHI |
| 501 | 28.318918-5 | LAURA CRISTIANE MODENEZ MOTA | 607 | 28.325381-9 | CBA INFORMATICA LTDA |
| 502 | 28.319242-9 | CARLOS WILLIAM TSUHA | 608 | 28.325457-2 | MILTON MENDONCA ALVES |
| 503 | 28.319292-5 | ST ODONTOMEDICA PROD EQUIP P SAUDE LTDA | 609 | 28.325466-1 | D F LEITE |
| 504 | 28.319305-0 | COMERCIAL DE PRODS ALIM SIQUEIRA LTDA | 610 | 28.325493-9 | DISMART DISTRIB DE PROD DE HIGIENE LTDA |
| 505 | 28.319331-0 | COMACON COM DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA | 611 | 28.325552-8 | TOGALE INDUSTRIA DE SORVETES LTDA |
| 506 | 28.319376-0 | A MARTINS RODRIGUES | 612 | 28.325563-3 | ERIC SOBRINHO AVILA |
| 507 | 28.319390-5 | RAMAO DONATO DE OLIVEIRA | 613 | 28.325569-2 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA |
| 508 | 28.319412-0 | HOUSE MODAS LTDA | 614 | 28.325614-1 | OPTEROM INFORMATICA COM & SER LTDA |
| 509 | 28.319463-4 | ELZA M PEREIRA | 615 | 28.325641-9 | MANDIOMIL IND COMERCIO ALIMENTOS LTDA |
| 510 | 28.319506-1 | TACIANA RIAFI DOUEIDAR FIGLIOLIA | 616 | 28.325682-6 | SALLES IMAGENS E ORGANIZACAO DE PLANEJAM |
| 511 | 28.319827-3 | TANIA REGINA PALMA YOSHIDA | 617 | 28.325685-0 | LIZANDRA MARIA PASQUALOTTO |
| 512 | 28.319828-1 | JULIA MANIRA DE DOMENICIS E SILVA | 618 | 28.325733-4 | RM SAAD |
| 513 | 28.319998-9 | ALESSANDRO ROSA NELVO | 619 | 28.325776-8 | SILVA & CASOTTI LTDA |
| 514 | 28.320000-6 | TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA | 620 | 28.325834-9 | LOPES COMERCIO DE ROUPAS USADAS LTDA |
| 515 | 28.320072-3 | ARCY COMERCIO & AUTO SERVICOS LTDA | 621 | 28.325838-1 | HILDA SOARES OLIVEIRA |
| 516 | 28.320095-2 | CUSTODIO & SILVA LTDA | 622 | 28.325860-8 | EDNALDO BATISTA DE PAULA |
| 517 | 28.320172-0 | J Z DIAMANTE | 623 | 28.325911-6 | H A FERREIRA COSTA |

| | | | | | |
|-----|-------------|--|-----|-------------|---|
| 624 | 28.325932-9 | MATHEUS NOGUEIRA LEMOS | 730 | 28.331423-0 | DANTAS & LOPES LTDA |
| 625 | 28.326104-8 | BARUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 731 | 28.331448-6 | PAULO C F CESZNEK |
| 626 | 28.326132-3 | LUIS CARLOS DOS SANTOS PAPELARIA | 732 | 28.331552-0 | SILVIO DE SOUZA ALQUAZ |
| 627 | 28.326134-0 | ABIANE ALVES LAMBLEM | 733 | 28.331643-8 | GOIANO CONFECCOES LTDA |
| 628 | 28.326259-1 | SULREAL RAMOS LTDA | 734 | 28.331647-0 | PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 629 | 28.326264-8 | LEIDA MENEZES MORAES & CIA LTDA | 735 | 28.331709-4 | RC COMERCIAL LTDA |
| 630 | 28.326277-0 | SANDRA BEZERRA MICHALSKI | 736 | 28.331715-9 | ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO E CIA LTDA |
| 631 | 28.326374-1 | TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI | 737 | 28.331769-8 | INDUSTRIA E COM DE MOVEIS AROEIRA LTDA |
| 632 | 28.326410-1 | FERNANDO PINHEIRO DA SILVA | 738 | 28.331814-7 | GIEZE MARINO CHAMANI |
| 633 | 28.326468-3 | ARTE DA FIBRA LTDA | 739 | 28.331816-3 | N C P DE OLIVEIRA |
| 634 | 28.326498-5 | W A MODAS LTDA | 740 | 28.331912-7 | DALVA APARECIDA SILVA |
| 635 | 28.326532-9 | CARLI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA | 741 | 28.331957-7 | ROBERTO HIROSHI NISHIKAWA |
| 636 | 28.326634-1 | DANIELLA GOMES PEREIRA DE SOUZA COSTA | 742 | 28.332039-7 | J R R RAMALHO MERCEARIA |
| 637 | 28.326643-0 | REPAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 743 | 28.332054-0 | EDNA SATIE SOBA YAMAZAKI |
| 638 | 28.326667-8 | ROGERIO GRANGE DE SOUZA | 744 | 28.332082-6 | RODRIGUES & CAPELARI LTDA |
| 639 | 28.326713-5 | LE GAS OFICINA E AUTO PECAS LTDA | 745 | 28.332101-6 | ZEDEQUIAS SERVULO DE SOUZA |
| 640 | 28.326776-3 | IVONE DE CARVALHO MOVEIS-ME | 746 | 28.332126-1 | PASSARELA BRASIL COMERCIO CALCADOS LTDA |
| 641 | 28.326847-6 | ALZIRO PEREIRA GOULARTE | 747 | 28.332138-5 | EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA |
| 642 | 28.326883-2 | JP NUNES INFORMATICA | 748 | 28.332263-2 | LOURENCO ARGUTLERA ACUNHA |
| 643 | 28.326950-2 | FATIMA DA SILVA MORAES | 749 | 28.332303-5 | CARLA JALLAD ALVES DA SILVA |
| 644 | 28.326953-7 | L L IND COM IMP E EXP DE EMBALAGENS LTDA | 750 | 28.332307-8 | LOCI MARINES NARCIZO GOBETTI |
| 645 | 28.327065-9 | CARLOS ALBERTO RIEWE | 751 | 28.332353-1 | COUROS WET LEATHER LTDA |
| 646 | 28.327142-6 | LURDES ANGELA VALER LORENA DA SILVA | 752 | 28.332401-5 | COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA |
| 647 | 28.327212-0 | MIGUEL FARAH NETO | 753 | 28.332441-4 | DAILTON FREITAS DELMONDES |
| 648 | 28.327221-0 | MARLI BONADIMAN TRENTIN | 754 | 28.332446-5 | ANTEK ELETRO ELETRONICOS LTDA |
| 649 | 28.327269-4 | VILACA & CIA LTDA | 755 | 28.332457-0 | DR PNÇEUS E TRANSPORTES LTDA |
| 650 | 28.327271-6 | S K SALAME & CIA LTDA | 756 | 28.332461-9 | JUNIOR FERNANDES LIMA |
| 651 | 28.327386-0 | MADEIREIRA TABAPORA LTDA | 757 | 28.332481-3 | MARCOS DO CARMO DA SILVA |
| 652 | 28.327433-6 | FRANCISCO COELHO DE SOUZA | 758 | 28.332737-5 | ROSANGELA LUIZ AZEVEDO KOCHANOVSKI |
| 653 | 28.327514-6 | FUNDICAO MARQUES LTDA | 759 | 28.332748-0 | AGROAPA COMERCIAL LTDA |
| 654 | 28.327518-9 | A C DE MELLO & CIA LTDA | 760 | 28.332762-6 | LIA MARA PARIZOTO |
| 655 | 28.327587-1 | WYCK EXPORTADORA DE TECIDOS LTDA | 761 | 28.332815-0 | JOAO BATISTA NUNES |
| 656 | 28.327669-0 | FARMACIA BIOFARMA LTDA | 762 | 28.332818-5 | F A DO OLIVAL ME |
| 657 | 28.327708-4 | MARIA ALVES RODRIGUES | 763 | 28.332934-3 | LEONICE DE SOUZA VENANCIO |
| 658 | 28.327924-9 | LUZ E AMBIENTE COMERCIO LUSTRES LTDA | 764 | 28.332991-2 | OBEDE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA GAS |
| 659 | 28.328026-3 | CARDOSO & RODRIGUES LTDA | 765 | 28.333009-0 | PIQUIRI COMERCIO MADEIRAS LTDA |
| 660 | 28.328076-0 | BETTONI CARVALHO & TESTA LTDA | 766 | 28.333020-1 | COMERCIAL DE PECAS PARA AGROPECUARIA BAD |
| 661 | 28.328205-3 | VSPLUS SISTEMAS E INFORMACOES LTDA | 767 | 28.333034-1 | T LUCAS MATTOZO & CIA LTDA |
| 662 | 28.328244-4 | CORDEIRO & CIA LTDA | 768 | 28.333069-4 | POS SUL ASSIST TEC EQUIP ELETRICOS LTDA |
| 663 | 28.328320-3 | CENTRO OESTE EQUIP SUPR SERV INFOR LTDA | 769 | 28.333126-7 | MR SERVICE ASSIST TEC EM ELEVAADORES LTDA |
| 664 | 28.328331-9 | MENDONCA COMERCIO DE FLORES LTDA | 770 | 28.333188-7 | MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES |
| 665 | 28.328395-5 | JESILAINE DOS SANTOS AQ & CIA LTDA | 771 | 28.333454-1 | PAIVA & INACIO LTDA |
| 666 | 28.328464-1 | REGIANE EVANGELISTA C MENEZES ARMARINHOS | 772 | 28.333458-4 | SPECTRA SEGURANCA ELETRONICA E COM LTDA |
| 667 | 28.328505-2 | PEREIRA E LAZARI LTDA | 773 | 28.333494-0 | C & C CALCADOS LTDA |
| 668 | 28.328691-1 | TALARICO & TALARICO LTDA | 774 | 28.333514-9 | CONSTRUTATIMA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA |
| 669 | 28.328705-5 | SCURACHIO & SALES LTDA | 775 | 28.333537-8 | BATUK SOM E ACESSORIOS LTDA |
| 670 | 28.328720-9 | EDENOR MARCOLINO DA SILVA | 776 | 28.333545-9 | MARLI CHAVES DA SILVA |
| 671 | 28.328722-5 | CRIATIVA COM.DE AVIAMENTOS LTDA | 777 | 28.333821-0 | METALNUTRI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 672 | 28.328729-2 | SELMA OLIVEIRA MARQUES | 778 | 28.333867-9 | MV COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA |
| 673 | 28.328754-3 | MERCETRUCKS PECAS E ACESSORIOS LTDA | 779 | 28.333883-0 | MARILUCE COSTA |
| 674 | 28.328755-1 | PARREIRA & VIEIRA LTDA | 780 | 28.333909-8 | ALVILIM COMERCIO & SERVICOS LTDA |
| 675 | 28.328813-2 | ALINE DE AGUIAR | 781 | 28.333940-3 | FABIANI & SENA LTDA |
| 676 | 28.328942-2 | NOVA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 782 | 28.334070-3 | LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA |
| 677 | 28.328983-0 | SKINA'S SORVETERIA LTDA | 783 | 28.334128-9 | BARBOSA & VILELA LTDA |
| 678 | 28.329015-3 | REGINALDO MACHADO CUBAS | 784 | 28.334200-5 | AGNALDO MIGUEL DOS SANTOS MENDES |
| 679 | 28.329093-5 | D LUCA'S PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA | 785 | 28.334236-6 | CARLOS CEZAR ELIAS |
| 680 | 28.329234-2 | COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA | 786 | 28.334321-4 | LOURDES DE FATIMA HAVEROTH |
| 681 | 28.329275-0 | BERMINDO OSWALDO LORENZ | 787 | 28.334337-0 | ROSALINA MARTINS DA SILVA |
| 682 | 28.329278-4 | JUBILAR MOVEIS LTDA | 788 | 28.334469-5 | CLAUDINEI PESSOA |
| 683 | 28.329300-4 | PEDRO MEURER | 789 | 28.334542-0 | NOVO RUMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| 684 | 28.329320-9 | NUNES & DALTO LTDA | 790 | 28.334549-7 | E SOUZA DOS SANTOS |
| 685 | 28.329376-4 | RONES RAMPANELLI | 791 | 28.334555-1 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BONES |
| 686 | 28.329383-7 | BRUNO JOSE ROSA | 792 | 28.334563-2 | ANDREIA LOLL GHEITTI MARTINS |
| 687 | 28.329467-1 | E G GONZALES & CIA LTDA | 793 | 28.334589-6 | MARIA APARECIDA PIGOZZI CASSARO |
| 688 | 28.329512-0 | ALDENI NUNES DE OLIVEIRA | 794 | 28.334603-5 | MARIA LUIZA GUERRERO GAMEZ |
| 689 | 28.329552-0 | J SALES DE OLIVEIRA | 795 | 28.334654-0 | F DE OLIVEIRA SILVA |
| 690 | 28.329574-0 | D J MUSTAFA | 796 | 28.334931-0 | FLORICULTURA REUNIDAS LTDA |
| 691 | 28.329588-0 | M I S L CRUZETTA STRACQUADANIO | 797 | 28.335003-2 | ZENARIO DOS REIS FILHO |
| 692 | 28.329619-4 | TRANSERV-IEIX IMPORT E EXP CALCADOS LTDA | 798 | 28.335015-6 | ANIVALDO AMORIM |
| 693 | 28.329636-4 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 799 | 28.335021-0 | CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 694 | 28.329666-6 | L B DE OLIVEIRA CONFECCOES | 800 | 28.335032-6 | FERREIRA & DEFENDI LTDA |
| 695 | 28.329690-9 | V ADRIANA W MARQUES | 801 | 28.335120-9 | R DE FREITAS GONCALVES |
| 696 | 28.329748-4 | CHIALVO IND E COM DE BALANCAS LTDA | 802 | 28.335147-0 | MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA |
| 697 | 28.329837-5 | COMERCIO DE CONFECCOES DEZ LTDA | 803 | 28.335154-3 | ABIR CRISPINIANO EPP |
| 698 | 28.329864-2 | CAETANO DE FIGUEIREDO & CIA LTDA | 804 | 28.335229-9 | JOSE LEOPOLDINO SOBRINHO |
| 699 | 28.329888-0 | KLK INFORMATICA LTDA | 805 | 28.335250-7 | LEONARDO MAIA PINHEIRO |
| 700 | 28.329997-5 | CENTRAL DE SERVICOS DE FOGOS LTDA | 806 | 28.335253-1 | R L MUDAS LTDA |
| 701 | 28.330020-5 | RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARQUES LTDA | 807 | 28.335308-2 | LYVIA CHICRALA MATOS |
| 702 | 28.330021-3 | REINALDO LIMA DE LIRA | 808 | 28.335436-4 | LOPES & BAY LTDA |
| 703 | 28.330094-9 | MARIA JUSTINEIA DE SOUZA | 809 | 28.335476-3 | JOBB'S INFORMATICA LTDA |
| 704 | 28.330126-0 | RUI AROLDO PALHARES CENI | 810 | 28.335478-0 | ZEOLA & ZEOLA COMERCIO DE BRINDES LTDA |
| 705 | 28.330169-4 | SOELI DEMARCO SENA | 811 | 28.335595-6 | MERCADO E CONVENIENCIA BOA VISTA LTDA |
| 706 | 28.330200-3 | AGDA MONTAGNER | 812 | 28.335605-7 | O BARRACAO COMERCIO UTIL DOMESTICAS LTDA |
| 707 | 28.330304-2 | EXPORTADORA E IMPORTADORA PRIMAVERA LTDA | 813 | 28.335617-0 | HERNANDES & OLIVEIRA LTDA |
| 708 | 28.330323-9 | SUPERMERCADO CAROLINE LTDA | 814 | 28.335623-5 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS GAMES |
| 709 | 28.330332-8 | SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA | 815 | 28.335683-9 | MOURA & LEAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| 710 | 28.330400-6 | FELISARI & CIA LTDA | 816 | 28.335743-6 | CRISTIANO CARLOS GUERIERO |
| 711 | 28.330417-0 | SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA | 817 | 28.335775-4 | ANTHE CALCADOS LTDA |
| 712 | 28.330452-9 | LUIS CARLOS F BELINI | 818 | 28.335887-4 | R & R GUILARDI COM ROUPAS ACES VEST |
| 713 | 28.330486-3 | MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 819 | 28.335904-8 | CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA |
| 714 | 28.330508-8 | DALLA VECHIA & BIOLCHI LTDA | 820 | 28.335936-6 | GOEHL E FILLER LTDA |
| 715 | 28.330531-2 | WALMIR AUTO PECAS LTDA | 821 | 28.335974-9 | TRANSTEC IND COM TRANSFORMADORES LTDA |
| 716 | 28.330635-1 | FERREIRA & ALVES LTDA | 822 | 28.335981-1 | ANA LUCIA SERAFIM |
| 717 | 28.330661-0 | MARIANO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 823 | 28.335982-0 | TOQUE FINAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA |
| 718 | 28.330780-3 | MARCIO GIANON BRUNO | 824 | 28.336019-4 | MEDALHA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA |
| 719 | 28.330799-4 | SEVERINA MARIA DE LIMA | 825 | 28.336021-6 | USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA |
| 720 | 28.330836-2 | MIYASHIRO & CIA LTDA | 826 | 28.336027-5 | BLASIO GREGORY |
| 721 | 28.330991-1 | AGROPECUARIA CEREAIS DO CAMPO LTDA | 827 | 28.336041-0 | RIO APA ESQUADRIA METALICA LTDA |
| 722 | 28.331034-0 | SUGUIMOTO FRUTAS E LEGUMES LTDA | 828 | 28.336098-4 | CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA |
| 723 | 28.331050-2 | ELIANE CRUZ POMPILIO PEREIRA | 829 | 28.336131-0 | CONEPLAN CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA |
| 724 | 28.331112-6 | MARCILENE DE LOURDES SETE TOMAZ | 830 | 28.336144-1 | D.A. DA SILVA TANAKA |
| 725 | 28.331152-5 | FABRICIO ALBERTO SANTANA | 831 | 28.336195-6 | NIVALDO TEIXEIRA DA CRUZ |
| 726 | 28.331356-0 | VIVIANE SOUSA CAMPELO | 832 | 28.336199-9 | FRANCISCO & FRANCISCO LTDA |
| 727 | 28.331371-4 | OLACIR ADRIANO DE LIMA | 833 | 28.336208-1 | TALTASSE E VENTURINI LTDA |
| 728 | 28.331379-0 | CASA DO CARVOEIRO LTDA | 834 | 28.336298-7 | MANDIOMIL IND E COM ALIMENTOS LTDA |
| 729 | 28.331408-7 | AMADOR & GARCIA LTDA | 835 | 28.336308-8 | GUBALU ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA |

| | | | | | |
|-----|-------------|--|------|-------------|---|
| 836 | 28.336311-8 | E A V FERREIRA MERCADO POPULAR | 942 | 28.340406-0 | ERIK ALFREDO BARBOSA TABOSA |
| 837 | 28.336323-1 | JULIA CRISTINA CABRAL DE JESUS DE BRITO | 943 | 28.340447-7 | FRANCISLENE CONCEICAO DOS SANTOS |
| 838 | 28.336358-4 | K C BRESSIANI | 944 | 28.340473-6 | IONE E TOBIAS |
| 839 | 28.336418-1 | RJ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | 945 | 28.340497-3 | VALMOR BILK |
| 840 | 28.336439-4 | LUIZ PAULO TEODORO MACHADO | 946 | 28.340512-0 | HUMBERTO CARLOS DE SOUZA |
| 841 | 28.336487-4 | MARTINS & FILHOS TECIDOS CONFECOES LTDA | 947 | 28.340537-6 | ABREU & SARAIVA LTDA |
| 842 | 28.336504-8 | MARCOLINA SILVA DE ARAUJO | 948 | 28.340590-2 | VALDELENA OLIVEIRA SANDIN |
| 843 | 28.336570-6 | CENTRAL MEDICA COM MAT HOSPIT SERV LTDA | 949 | 28.340630-5 | CICLO REI PECAS LTDA |
| 844 | 28.336614-1 | BERTON INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | 950 | 28.340631-3 | HILTON NEY HIGA GUENKA |
| 845 | 28.336677-0 | MAURO FARIAS INEFRA | 951 | 28.340640-2 | RODRIGUES & VELOSA LTDA |
| 846 | 28.336707-5 | JOSIAS FRANGUELI | 952 | 28.340697-6 | W. F. DE MEDEIROS JUNIOR |
| 847 | 28.336720-2 | ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI | 953 | 28.340726-3 | SIRLENE DA SILVA & CIA LTDA |
| 848 | 28.336807-1 | FELLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 954 | 28.340728-0 | KATIVA MODAS LTDA |
| 849 | 28.336808-0 | JOSE RICARDO FALCAO | 955 | 28.340785-9 | ZAP CONVENIENCIAS LTDA |
| 850 | 28.336834-9 | LUIZ BRANDAO DA SILVA | 956 | 28.340935-5 | ANSELMO SOLIDADE DE LIMA |
| 851 | 28.336838-1 | BENSON CONFECOES LTDA | 957 | 28.340962-2 | ADEGA COM DE BEBIDAS FINAS LTDA |
| 852 | 28.336887-0 | G C CROMO LTDA | 958 | 28.340967-3 | PADARIA PAO E ALEGRIA LTDA |
| 853 | 28.336966-3 | MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA | 959 | 28.341009-4 | IGNACIO & LOPES LTDA |
| 854 | 28.337016-5 | REFRIGERACAO REZENDE LTDA | 960 | 28.341037-0 | M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA |
| 855 | 28.337046-7 | ABADIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | 961 | 28.341069-8 | ORUA ACOSTA DA ROSA |
| 856 | 28.337089-0 | VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI | 962 | 28.341123-6 | M R R DUARTE |
| 857 | 28.337119-6 | MARULA COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA | 963 | 28.341142-2 | SODIACO COM E IMPORT PROD DERIV ACO |
| 858 | 28.337179-0 | ANTONIO MARCO ESPINDOLA AJALA | 964 | 28.341159-7 | JOSE BRUNO QUEIROZ COSTA CAMESCHI |
| 859 | 28.337188-9 | HONORIO & FILHO LTDA | 965 | 28.341175-9 | MEZZAROMA & MEZZAROMA LTDA |
| 860 | 28.337216-8 | COMERCIAL INST MUSICAIS B OLIVEIRA LTDA | 966 | 28.341222-4 | ATIVA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA |
| 861 | 28.337263-0 | HERNANDES & HERNANDEZ LTDA | 967 | 28.341247-0 | MOLINA & LIMA LTDA |
| 862 | 28.337272-9 | SIELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 968 | 28.341276-3 | PRIME SUP E EQUIPO DE INFORMATICA LTDA |
| 863 | 28.337503-5 | RAELI COM E REP DE PROD ALIMETIC LTDA | 969 | 28.341330-1 | RODIS RESTAURANTE LTDA |
| 864 | 28.337519-1 | ALUFAB ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA | 970 | 28.341382-4 | SOLANGE IZEPE MERCADO |
| 865 | 28.337532-9 | SUELI TRAMBUCH | 971 | 28.341427-8 | R F MALHADA |
| 866 | 28.337555-8 | J SALES PIMENTA | 972 | 28.341446-4 | ROSANGELA THAIS FERREIRA |
| 867 | 28.337581-7 | RICARDO FAGUNDES MALTA | 973 | 28.341447-2 | LARGO E PIZZI COMERCIO CONFECOES LTDA |
| 868 | 28.337606-6 | LEONILDE APOLONIO DA SILVA | 974 | 28.341462-6 | AM COMERCIAL COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA |
| 869 | 28.337663-5 | TAVARES E RODRIGUES LTDA | 975 | 28.341542-8 | LUIZA DA SILVA TOMICHA |
| 870 | 28.337716-0 | NATHAN PRESENTES LTDA | 976 | 28.341571-1 | ALTAIR RZATKI |
| 871 | 28.337721-6 | MARIA R S RUBINT | 977 | 28.341576-2 | DECORE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA |
| 872 | 28.337784-4 | E A R CHIOVETI | 978 | 28.341577-0 | JEITO FRIO SORVETES LTDA |
| 873 | 28.337953-7 | DUARTE & LEITE LTDA | 979 | 28.341640-8 | RAGRANEI MODAS LTDA |
| 874 | 28.337974-0 | MADEFOR C M AVT CONST MAD EM GERAL LTDA | 980 | 28.341684-0 | GILBERTO VITOR DOS SANTOS |
| 875 | 28.337996-0 | BELISSIMA AVIAMENTOS LTDA | 981 | 28.341734-0 | ELETRODATA COM PROD P/ESCRITORIOS LTDA |
| 876 | 28.338045-4 | HIBER FRANCO | 982 | 28.341756-0 | TRES LAGOAS COMERCIO DE INFORMATICA |
| 877 | 28.338140-0 | VALDECI SMANIOTTO | 983 | 28.341757-9 | LEOPOLDO ZANUNCIO |
| 878 | 28.338163-9 | LARSEN & YAMAKI LTDA | 984 | 28.341845-1 | ARLEI FERREIRA DAVID |
| 879 | 28.338174-4 | PARK COMERCIO DE PLANTAS LTDA | 985 | 28.341857-5 | CRIS PRESENTES LTDA |
| 880 | 28.338193-0 | DE MARCHI & GUEDES LTDA | 986 | 28.341879-6 | KOLLEGGIO COMDE MATERIAL ESCOLAR LTDA |
| 881 | 28.338196-5 | GILVAN SENA DE OLIVEIRA | 987 | 28.341891-5 | ANTONIO LUIZ PORFIRIO |
| 882 | 28.338197-3 | ATTITUDE MODAS LTDA | 988 | 28.341898-2 | APARECIDA LISBOA SAMPAIO LEITE |
| 883 | 28.338211-2 | ANTONIO PAULINO DA SILVA | 989 | 28.341919-9 | CORDEIRO & CAMPOS LTDA |
| 884 | 28.338228-7 | FORME E TRANSFORME MOV E DECORAcoes | 990 | 28.341976-8 | EMILY MANICA AMARAL |
| 885 | 28.338260-0 | CENTROMED COM MAT MED HOSPITALARES LTDA | 991 | 28.342015-4 | PANIFICADORA CRIATIVA LTDA |
| 886 | 28.338272-4 | SOUZA CALCADOS & ACESSORIOS LTDA | 992 | 28.342039-1 | MICHELE DEBORA DA SILVA |
| 887 | 28.338305-4 | ESCALA BLOCOS LTDA | 993 | 28.342088-0 | IVONE GONSALES RODRIGUES & FILHO LTDA |
| 888 | 28.338316-0 | LINDO LETE COMERCIO DE CADEIRAS LTDA | 994 | 28.342129-0 | MIRIAM RIQUELME |
| 889 | 28.338424-7 | COSTA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 995 | 28.342136-3 | FURNAS D'AGUA PRODUTOS ARTESANAIS LTDA |
| 890 | 28.338555-3 | EVANDRO LOPES ARISTUMUNHA | 996 | 28.342200-9 | ALVARES & JORGE LTDA |
| 891 | 28.338668-1 | KATIA SILENE GONCALVES GUIMARAES | 997 | 28.342220-3 | CAMILA LAVRATTI |
| 892 | 28.338693-2 | DOURAPOLPA COM VAREJ DE POLPA FRUTA | 998 | 28.342241-6 | AM COMERCIO IMP E EXP DE TINTAS LTDA |
| 893 | 28.338711-4 | OTILIA CORREA NERES | 999 | 28.342261-0 | J D COMERCIAL LTDA |
| 894 | 28.338739-4 | LMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1000 | 28.342280-7 | J A P GOMES |
| 895 | 28.338740-8 | LMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1001 | 28.342323-4 | ARTESANATO KRUGER LTDA |
| 896 | 28.338757-2 | R J PEREIRA | 1002 | 28.342327-7 | ROZA MARIA SCHUNKE |
| 897 | 28.338820-0 | L & A ELETRONICOS COMERCIAL LTDA | 1003 | 28.342384-6 | MB DISTRIBUIDORA LTDA |
| 898 | 28.338904-4 | RODRIGUES & ROCHA LTDA | 1004 | 28.342480-0 | MIGUEL ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA |
| 899 | 28.338963-0 | DIVINO LAJES LTDA | 1005 | 28.342487-7 | CAFE COLONIAL DELICIAS DE MINAS LTDA |
| 900 | 28.338997-4 | NARA CRISTINA SILVA CAMPOS | 1006 | 28.342489-3 | J C DOS SANTOS SILVEIRA |
| 901 | 28.339007-7 | PONTO DO LEITE AGROSHOPPING LTDA | 1007 | 28.342503-2 | I S PRATES |
| 902 | 28.339022-0 | M P LIMA | 1008 | 28.342525-3 | MIRIAN S.B.PINHEIRO |
| 903 | 28.339029-8 | JEANE FRANCISCA DOS SANTOS CARMO | 1009 | 28.342546-6 | CAMPO GRANDE COME LIVROS E CURSOS LTDA |
| 904 | 28.339043-3 | VANESSA DA SILVEIRA JORGE | 1010 | 28.342560-1 | RIZZO & CORREA SOM E ACESSORIOS LTDA |
| 905 | 28.339162-6 | ZIMAS PACHECO DIAS | 1011 | 28.342611-0 | LUIZA DE SOUZA PRATA TIBERY LIMA |
| 906 | 28.339216-9 | M H B LOPES | 1012 | 28.342671-3 | JEAN ROSA BAIXO |
| 907 | 28.339233-9 | ROSANA SANTOS RODRIGUES HIGA | 1013 | 28.342720-5 | FLAVIO ALESSANDRO MARTINEZ RIGO |
| 908 | 28.339257-6 | ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO | 1014 | 28.342732-9 | VARDELI GAVIOLI FERREIRA |
| 909 | 28.339285-1 | EULINA A DOS SANTOS | 1015 | 28.342787-6 | WELTON GARCIA QUEIROZ |
| 910 | 28.339286-0 | M M DA COSTA NETO | 1016 | 28.342796-5 | TIPILILI FESTAS LTDA |
| 911 | 28.339313-0 | LANAIRA MODAS LTDA | 1017 | 28.342832-5 | BONAMIGO & MOURA LTDA |
| 912 | 28.339318-1 | PAULO A C DE MENEZES | 1018 | 28.342836-8 | MKGRM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA |
| 913 | 28.339333-5 | JOSE AUGUSTO PEREIRA | 1019 | 28.342855-4 | V H GONZALEZ MARTINEZ |
| 914 | 28.339346-7 | JULIO CESAR DA SILVA PARANAIBA | 1020 | 28.342890-2 | SOUZA & TAVARES LTDA |
| 915 | 28.339475-7 | RAMAO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS | 1021 | 28.342913-5 | CLAUDEMIR CAMPOS DA SILVA |
| 916 | 28.339502-8 | ABRAAO SANTOS SILVA | 1022 | 28.342961-5 | WALDER JOSE DE ATHAYDE |
| 917 | 28.339518-4 | ROSA MARIA CENTURION | 1023 | 28.342973-9 | SILVA & VASCONCELLOS COM.DE MOVEIS LTDA |
| 918 | 28.339520-6 | RONDONOPOLIS COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 1024 | 28.342984-4 | GOIAS ALIMENTOS S/A |
| 919 | 28.339533-8 | G J E SERPA | 1025 | 28.343053-2 | ALCIRA A E TALINI |
| 920 | 28.339564-8 | J A S DA SILVA | 1026 | 28.343054-0 | FERNANDO NUNES DOS SANTOS |
| 921 | 28.339577-0 | L. F. VAN DAL | 1027 | 28.343106-7 | ROMILDO DOS SANTOS LACERDA |
| 922 | 28.339616-4 | EVELAINE TREIS | 1028 | 28.343109-1 | BRITO E BRITO LTDA |
| 923 | 28.339627-0 | R. A. GOMES | 1029 | 28.343141-5 | JOCIMAR JOSE MARQUES |
| 924 | 28.339712-8 | FREITAS & DANTAS LTDA | 1030 | 28.343148-2 | ESPAÇO VIP REVISTARIA CONVENIENCIA |
| 925 | 28.339717-9 | T R TRINDADE | 1031 | 28.343199-7 | MONTADORA INDUSTRIAL SAO MIGUEL LTDA |
| 926 | 28.339727-6 | AGR.M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 1032 | 28.343201-2 | ARTEMAN & SILVA LTDA |
| 927 | 28.339728-4 | PATRICIA MURIEL GONCALVES | 1033 | 28.343205-5 | AGUIAR CHAIM COMERCIO DE ROUPAS LTDA |
| 928 | 28.339762-4 | IZIDORO FERNANDES & CIA LTDA | 1034 | 28.343218-7 | JOSE CARLOS FRANCISCO PEREIRA |
| 929 | 28.339779-9 | R. DE ALMEIDA CALCADOS | 1035 | 28.343300-0 | ROCHA DO BRASIL IND COM DE TINTAS LTDA |
| 930 | 28.339979-1 | YVELISIS MARIA CASTELLI DE MACEDO | 1036 | 28.343302-7 | RUBSLINI RODRIGUES DOS SANTOS |
| 931 | 28.340000-5 | FOX COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA | 1037 | 28.343343-4 | MARTIRENE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES |
| 932 | 28.340001-3 | ALBINO & SILVA LTDA | 1038 | 28.343368-0 | LETICIA DE SOUZA BARBOSA |
| 933 | 28.340002-1 | COMPANHIA DO CHOPP DOURADOS DIS BEB LTDA | 1039 | 28.343411-2 | LORY EGGERS ALMEIDA |
| 934 | 28.340011-0 | CIRLENE NATAL | 1040 | 28.343414-7 | FABIANO MIGUEL FIGUEIREDO |
| 935 | 28.340117-6 | DROGARIA DROGA JATO LTDA | 1041 | 28.343436-8 | ADRIANA MOREIRA NOGUEIRA |
| 936 | 28.340139-7 | MENDES E SANTIAGO LTDA | 1042 | 28.343472-4 | URIAS ALVES PEREIRA |
| 937 | 28.340171-0 | NILTON DE OLIVEIRA | 1043 | 28.343477-5 | HOZANA VIDAL DE SOUZA |
| 938 | 28.340195-8 | ANTONIO JOSE UENO | 1044 | 28.343499-6 | DIEGO APARECIDO QUERINO |
| 939 | 28.340211-3 | FRANCISCO PACHECO FILHO | 1045 | 28.343522-4 | O. ALVES DA SILVA |
| 940 | 28.340287-3 | COSTA & OLIVEIRA LTDA EPP | 1046 | 28.343528-3 | M T CHEVERRIA MOREIRA |
| 941 | 28.340390-0 | ALEX A DOS SANTOS | 1047 | 28.343541-0 | TAURUS MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA |

| | | | | | |
|------|-------------|--|------|-------------|--|
| 1048 | 28.343558-5 | PATRICIO TERCIO DOS SANTOS & CIA LTDA | 1154 | 28.346456-9 | PRODUTOS DE LIMPEZA VERA & VERA LTDA |
| 1049 | 28.343596-8 | PIETRO GUILHERME VALIENTE BERTOLA | 1155 | 28.346526-3 | MACIEL & LIMA LTDA |
| 1050 | 28.343605-0 | CLAUDINEI KURTZ | 1156 | 28.346576-0 | GOLD MADEIREIRA E MAT DE CONSTRUCAO LTDA |
| 1051 | 28.343637-9 | C. A. BARBOSA | 1157 | 28.346607-3 | DOMINGUES & DOMINGUES COM DE ALIM LTDA |
| 1052 | 28.343649-2 | PAULA LUCIA DA SILVA | 1158 | 28.346634-0 | MENEZ DA SILVA & PAULA LTDA |
| 1053 | 28.343705-7 | JURACI CATARINA GONCALVES ARAN | 1159 | 28.346761-4 | AVIAMENTOS ART. VARIEDADES JARMENY LTDA |
| 1054 | 28.343717-0 | CLEBER CARLOS GUERRA SANT ANA | 1160 | 28.346831-9 | EDNA MARIA PALMA DUARTE |
| 1055 | 28.343737-5 | CONTRAFO COM.DE MATERIAIS ELETRICOS | 1161 | 28.346834-3 | SIMONE MONQUEIRO |
| 1056 | 28.343767-7 | FERREIRA & CARDOSO LTDA | 1162 | 28.346860-2 | LEPRE DISTRIBUIDORA LTDA |
| 1057 | 28.343793-6 | TMB MARTINS | 1163 | 28.346881-5 | TIMOTUR TRANSPORTE TURISTICO LTDA |
| 1058 | 28.343803-7 | MULTI MARCAS OLIVEIRA LTDA | 1164 | 28.346932-3 | JOAO CARLOS LACERDA |
| 1059 | 28.343816-9 | CASEMIRO ANTONIO BERTOLDO GIROTTI | 1165 | 28.346953-6 | FERNANDO MARCELO MENDES |
| 1060 | 28.343818-5 | LOJAS EXTASY COMERCIAL LTDA | 1166 | 28.346958-7 | C J DE ARAUJO SYLVESTRE SANT'ANA |
| 1061 | 28.343828-2 | A J M IND. MAQ. E EQUIP. ACO-INOX | 1167 | 28.346960-9 | CLEFERSON DE ANGELI |
| 1062 | 28.343857-6 | LENIR FATIMA TUMELERO DE FREITAS | 1168 | 28.346963-3 | LORENDIR DOS SANTOS |
| 1063 | 28.343868-1 | ADENEIDE DIAS DA SILVA | 1169 | 28.346967-6 | MGT BRASIL COML IMP E EXP LTDA |
| 1064 | 28.343877-0 | VIDROMASSAS COMERCIO DE MASSAS LTDA | 1170 | 28.346980-3 | NILTON JUNIOR MARTINS ARTHEMAN |
| 1065 | 28.343895-9 | LA CELLIS CONFECCOES LTDA | 1171 | 28.347067-4 | ROBSON MIRANDA FERREIRA |
| 1066 | 28.343929-7 | EDSON MARTINS DA VIDA | 1172 | 28.347077-1 | GEOVAN & SOUZA LTDA |
| 1067 | 28.343949-1 | MANZEPPE & DUTRA LTDA | 1173 | 28.347081-0 | HELTON CUSTODIO CAVALCANTE DA COSTA |
| 1068 | 28.343991-2 | DEGMAR RIBEIRO DE MATOS | 1174 | 28.347096-8 | DIOGO CAPITANI |
| 1069 | 28.344011-2 | ENILSON EZAQUEL DOS SANTOS | 1175 | 28.347167-0 | M R CHAVES |
| 1070 | 28.344025-2 | J DA SILVA COMERCIAL | 1176 | 28.347168-9 | SOUZA FERNANDES & CIA LTDA |
| 1071 | 28.344056-2 | PERSONALE COM MOVEIS E COLCHOES LTDA | 1177 | 28.347181-6 | M T X PRE MOLDADOS LTDA |
| 1072 | 28.344077-5 | ALBUQUERQUE & ZANDONA LTDA | 1178 | 28.347224-3 | ESPERANDIO & ESPERANDIO SUPERMERC LTDA |
| 1073 | 28.344133-0 | VALDUI GONCALVES | 1179 | 28.347235-9 | SANDRA RITA DE SOUZA |
| 1074 | 28.344137-2 | JR SERV ELETR E MANUT INDUSTRIAL LTDA | 1180 | 28.347285-5 | DISMOBRAS IMP EXP DIST MOVEIS ELET LTDA |
| 1075 | 28.344153-4 | TONTINI & TONTINI MAT DE CONSTRUCAO | 1181 | 28.347291-0 | LUANA GUTIERREZ PEREIRA |
| 1076 | 28.344174-7 | CENTRO DE DISTR DE PERFUMES E COSM LTDA | 1182 | 28.347359-2 | KAZZA - MOVEIS PLANEJ, DECORACOES LTDA |
| 1077 | 28.344240-9 | MARCOS ALVES DE BARROS | 1183 | 28.347367-3 | CANDIDO TONET |
| 1078 | 28.344262-0 | CC CAMPO GRANDE COM DE MAQ LTDA | 1184 | 28.347392-4 | TERCILIA GOMES BATISTA DUARTE |
| 1079 | 28.344274-3 | MOREIRA & JUNG LTDA | 1185 | 28.347401-7 | CONSTRUSILVA MATER PARA CONSTRUCAO LTDA |
| 1080 | 28.344306-5 | NEUSA RODRIGUES | 1186 | 28.347402-5 | ANTONIO MANOEL DA SILVA - SUPERMERCADO |
| 1081 | 28.344310-3 | CAMPACHE COMERCIO DE TINTAS LTDA | 1187 | 28.347472-6 | KELY PIRES MARTINES |
| 1082 | 28.344317-0 | SUENE DE MELO ALVES | 1188 | 28.347581-1 | J. L. CASTELLINI MACHADO |
| 1083 | 28.344323-5 | UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | 1189 | 28.347591-9 | VENTURA & BRITTO LTDA |
| 1084 | 28.344334-0 | MIRAGE RADICAL COMERCIO VESTUARIO LTDA | 1190 | 28.347601-0 | KAREN REWAY DE ALMEIDA |
| 1085 | 28.344354-5 | SANDRELLY BARROS FLEITAS | 1191 | 28.347606-0 | AMADEUS FARIA |
| 1086 | 28.344361-8 | SILVA & RISSO LTDA | 1192 | 28.347612-5 | POTENCIA COM E SERVICOS DE EQUIP. LTDA |
| 1087 | 28.344440-1 | ANFLA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 1193 | 28.347617-6 | FLASHTOP-GRAFICA EXPRESS COMERCIO LTDA |
| 1088 | 28.344475-4 | SERODIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 1194 | 28.347626-5 | JGW COM DE TINTAS E MAT CONSTRUCAO LTDA |
| 1089 | 28.344481-9 | ELIANA FERNANDA CATALANO CARNAVAL | 1195 | 28.347655-9 | CLAUDINEY ROSA DE BRITO |
| 1090 | 28.344482-7 | GENESIO DA COSTA SILVA | 1196 | 28.347717-2 | JOAO PAULO VIEIRA |
| 1091 | 28.344522-0 | RENE PEREIRA DE SOUZA | 1197 | 28.347736-9 | IVALDO SILVA DOS SANTOS |
| 1092 | 28.344524-6 | BRUM WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA | 1198 | 28.347753-9 | V. F. L. GONCALVES |
| 1093 | 28.344546-7 | LUCIANE QUINTINO REBECHI | 1199 | 28.347757-1 | ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 1094 | 28.344558-0 | MERCADO CRO & CRA LTDA | 1200 | 28.347788-1 | VANUZA PEREIRA DA SILVA |
| 1095 | 28.344562-9 | HOTEL E RESTAURANTE PARANA LTDA | 1201 | 28.347798-9 | G. A. PAIVA LTDA |
| 1096 | 28.344582-3 | G 3 CONFECCOES LTDA | 1202 | 28.347871-3 | FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES |
| 1097 | 28.344592-0 | PEIXARIA MARCAL LTDA | 1203 | 28.347876-4 | CESTAS BASICAS SAO DOMINGUES LTDA |
| 1098 | 28.344604-8 | VINICIUS MANGINI MACEDO | 1204 | 28.347895-0 | ANBAR DECORACOES LTDA |
| 1099 | 28.344620-0 | ANDRESSA DE MELLO LIMA | 1205 | 28.347966-3 | CLAUDEMIR PEDRO SAVIAN DE OLIVEIRA |
| 1100 | 28.344634-0 | M MIYASAKI BENITO | 1206 | 28.347975-2 | GVL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA |
| 1101 | 28.344642-0 | ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA | 1207 | 28.348022-0 | VICENTE & MENDES LTDA |
| 1102 | 28.344646-3 | M. A. DALPONTE | 1208 | 28.348118-8 | CASA DA MADEIRA LTDA |
| 1103 | 28.344702-8 | COMERCIAL DE ALIMENTOS DUARTE LTDA | 1209 | 28.348131-5 | LOURENCO SILVEIRA & CIA LTDA |
| 1104 | 28.344783-4 | ROMILDA DIAS DE JESUS | 1210 | 28.348143-9 | ADRIANA MOREIRA |
| 1105 | 28.344824-5 | TANIA DA SILVA CAVALCANTE | 1211 | 28.348152-8 | M A PONTES MADEIRAS |
| 1106 | 28.344836-9 | A A S CORREA | 1212 | 28.348159-5 | JOAO DANIEL DOS SANTOS |
| 1107 | 28.344867-9 | GEANDRO SOUZA SILVA | 1213 | 28.348201-0 | PAIVA & CIA LTDA |
| 1108 | 28.344890-3 | L A FARIAS DO NASC HORTIFRUTIGRANJEIROS | 1214 | 28.348227-3 | DYELLEN CALCADOS LTDA |
| 1109 | 28.344908-0 | PEDRO MOREIRA DOS SANTOS | 1215 | 28.348232-0 | BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 1110 | 28.344940-3 | HIDROBATA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA | 1216 | 28.348262-1 | BAG COMERCIO DE CALCADOS ACESSORIOS LTDA |
| 1111 | 28.344965-9 | DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA | 1217 | 28.348292-3 | JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA |
| 1112 | 28.345014-2 | VALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR | 1218 | 28.348293-1 | SONIA APARECIDA IRALA DE LIMA |
| 1113 | 28.345025-8 | SECADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 1219 | 28.348303-2 | FERREIRA E VIELELA LTDA |
| 1114 | 28.345084-3 | LAVANDERIA COMCRISTO LTDA | 1220 | 28.348326-1 | PAULO DOS REIS CAVALCANTE |
| 1115 | 28.345096-7 | COMERCIAL STA MARIA MAT. CONSTRUCAO LTDA | 1221 | 28.348370-9 | NOGUEIRA & MARTINELLI LTDA |
| 1116 | 28.345102-5 | RUDINEI GARCIA ALVES | 1222 | 28.348444-6 | DIEGO FERNANDES ORTEGA |
| 1117 | 28.345187-4 | CONSTRUTORA & PRE-MOLDADOS BERLIN LTDA | 1223 | 28.348445-4 | ROSE MINHA GRIFE LTDA |
| 1118 | 28.345191-2 | NAJARO VITALINO MACHADO JUNIOR | 1224 | 28.348447-0 | SEBASTIAO JORGE NUNES |
| 1119 | 28.345192-0 | M G SEGURANCA LTDA | 1225 | 28.348461-6 | CLEBER ANDRADE DA SILVA |
| 1120 | 28.345228-5 | CRUZ & DIAS LTDA | 1226 | 28.348503-5 | FERNANDA DE SOUZA SANDIM SCARIOT |
| 1121 | 28.345236-6 | C W A MODAS LTDA | 1227 | 28.348512-4 | RRD CONDICIONADORES DE AR LTDA |
| 1122 | 28.345259-5 | M R L MULTIELETRICA MAT ELET LTDA | 1228 | 28.348527-2 | ERF FERREIRA |
| 1123 | 28.345277-3 | ANDERSON CARNEIRO DE PAULA | 1229 | 28.348557-4 | DHC DOURADOS PECAS E SERVICOS LTDA |
| 1124 | 28.345348-6 | PROTEGE EQUIP DE PROTECAO INDIVID LTDA | 1230 | 28.348592-2 | LCS COMERCIO DE FRIOS LTDA |
| 1125 | 28.345377-0 | EDUARDO ALONSO TEBET | 1231 | 28.348603-1 | GUSTAVO CANDIDO SOBRAL |
| 1126 | 28.345408-3 | CHRISTYANE KELLY VIEIRA JACQUES | 1232 | 28.348643-0 | ELIAS & CIA LTDA |
| 1127 | 28.345411-3 | ILSON SEVERINO DIAS JUNIOR | 1233 | 28.348654-6 | CABRAL ORTIZ E MEDEIROS LTDA |
| 1128 | 28.345422-9 | L M COMERCIO DE PECAS P/ SECADORES LTDA | 1234 | 28.348669-4 | TEREZINHA MARCAL DA SILVA |
| 1129 | 28.345463-6 | MOISES GOMES | 1235 | 28.348704-6 | LUCIANO ESPIRANDELI |
| 1130 | 28.345493-8 | G.N.F. COMERCIAL IMP E EXP LTDA | 1236 | 28.348715-1 | ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO |
| 1131 | 28.345502-0 | RODOMOTOS MANUTENCAO DE MOTOS LTDA | 1237 | 28.348773-9 | BRUNA SANTOS VIEIRA |
| 1132 | 28.345508-0 | A. MACHADO JUNIOR & CIA LTDA | 1238 | 28.348807-7 | OZEAS VIEIRA DE SOUZA |
| 1133 | 28.345543-8 | JEDSON LANSONI GONCALVES | 1239 | 28.348847-6 | DENSUL COMERCIO DE PECAS LTDA |
| 1134 | 28.345632-9 | DIPLOMATA SA INDUSTRIAL E COMERCIAL | 1240 | 28.348904-9 | RAFAEL GARCIA |
| 1135 | 28.345674-4 | ROBSON DOS SANTOS PEREIRA | 1241 | 28.348918-9 | STRAGLIOTTO COM MOVEIS E DECORACOES LTDA |
| 1136 | 28.345693-0 | VIVA VIDA COMERCIO DE PISCINAS LTDA | 1242 | 28.348927-8 | REGIVALDO ROCHA ARRUDA ORTEGA |
| 1137 | 28.345796-1 | S M DOS SANTOS RIBEIRO | 1243 | 28.348928-6 | MARCELO MAGALHAES PARDINE |
| 1138 | 28.345980-8 | MARIA RIBAMAR MARINHO VIANA | 1244 | 28.348930-8 | C A OLIVEIRA |
| 1139 | 28.346027-0 | MOISES N. PEREIRA & CIA LTDA | 1245 | 28.348965-0 | CARVOARIA CASCALHO LTDA |
| 1140 | 28.346089-0 | CIDINEIA VICENTE FERREIRA SILVA | 1246 | 28.349002-0 | SGOBBI & COSTA LTDA |
| 1141 | 28.346126-8 | DEUZIMAR DOS SANTOS LIMA | 1247 | 28.349010-1 | RESTAURANTE TEMPERO ALMEIDA LTDA |
| 1142 | 28.346141-1 | GRANZOTTI & SILVA LTDA | 1248 | 28.349012-8 | MARIA R S RUBINT |
| 1143 | 28.346157-8 | E A L PALMA MOVEIS E DECORACOES | 1249 | 28.349028-4 | M J BRANDAO QUIRINO ARMARINHOS |
| 1144 | 28.346159-4 | LUCELIA SANTOS BITENCOURT | 1250 | 28.349054-3 | BOM JESUS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA |
| 1145 | 28.346188-8 | RIBAS & CIA LTDA | 1251 | 28.349065-9 | ADRIANO PAULO HENSEL |
| 1146 | 28.346216-7 | E.C DE PAULA & CIA LTDA | 1252 | 28.349076-4 | GARCIA & FILHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA |
| 1147 | 28.346287-6 | LUCIANO BARBOSA | 1253 | 28.349173-6 | JOAO GABRIEL LIMA SCARPANTI |
| 1148 | 28.346302-3 | MARTINS E JALLAD LTDA | 1254 | 28.349174-4 | FRANCA & CHAVES LTDA |
| 1149 | 28.346370-8 | ULIANA & RAMOS INFORMATICA LTDA | 1255 | 28.349194-9 | PALOTIN SALAO DE BELEZA LTDA |
| 1150 | 28.346394-5 | AGNALDO ORTIZ | 1256 | 28.349195-7 | MEGA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA |
| 1151 | 28.346422-4 | MERCADO REBUA LTDA | 1257 | 28.349212-0 | ARRUDA & VASCONCELLOS LTDA |
| 1152 | 28.346441-0 | ARLETE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO | 1258 | 28.349233-3 | COMERCIAL AGUA PURA LTDA |
| 1153 | 28.346446-1 | HOZANA LAZARA RODRIGUES GONCALVES | 1259 | 28.349258-9 | S S SILVA |

1260 28.349260-0 RENAN WILLIAN ANTONELLO FARHAT
 1261 28.349277-5 MARTA MARTINS CARRIJO
 1262 28.349293-7 R. R. K. DE QUEIROZ
 1263 28.349296-1 FERNANDA DALCIN CARVALHO
 1264 28.349372-0 SCARABELLI COM IND PROD ALIM ANIMAL LTDA
 1265 28.349374-7 L. A. N. VIEIRA
 1266 28.349378-0 IC CALCADOS LTDA
 1267 28.349393-3 COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA LTDA
 1268 28.349473-5 DAIANE RIBEIRO
 1269 28.349490-5 LOJAS C & H LTDA
 1270 28.349499-9 DILENE RODRIGUES MIRANDA
 1271 28.349521-9 R. O. BARQUILHA
 1272 28.349590-1 KI LOJAO COM DE CONFECÇÕES CALCADOS LTDA
 1273 28.349603-7 F R DE ANDRADE
 1274 28.349605-3 SORAYA APOLINARIO DE ARAUJO
 1275 28.349607-0 SAN RAMPI MODAS LTDA
 1276 28.349613-4 GRANULOMAX RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA
 1277 28.349615-0 JOSIMARIO ANDRADE DO NASCIMENTO
 1278 28.349620-7 MERCADO M & M LTDA
 1279 28.349621-5 MARIZA APARECIDA DE QUEIROZ NEZIO
 1280 28.349622-3 J. N. DA CRUZ - CONFECÇÕES
 1281 28.349678-9 CARREIRO & PEREIRA LTDA
 1282 28.349694-0 J M ABDALA
 1283 28.349701-7 ADEMIR DE SOUZA SARAIVA
 1284 28.349717-3 FLORESTAL PAISAGISMO LTDA
 1285 28.349733-5 LANGE E SILVA LTDA
 1286 28.349742-4 PAULO LEITE DE MENEZES
 1287 28.349756-4 LA MORENA CONFECÇÕES LTDA
 1288 28.349759-9 H. R. BARBOSA E CIA LTDA
 1289 28.349761-0 CARVALHO & RIBEIRO LTDA
 1290 28.349820-0 VANESSA DO NASCIMENTO SOUZA
 1291 28.349841-2 ELIAS AUGUSTO DE SOUZA
 1292 28.349862-5 M J A ANDRADE
 1293 28.349877-3 ROSA ALVES NUNES
 1294 28.349883-8 LUMADE - COM. E SERVICOS DE INFORM. LTDA
 1295 28.349907-9 JOAO LEANDRO DE SOUZA
 1296 28.349915-0 MACHADO & SANCHES LTDA
 1297 28.349957-5 J.C.A. MILK SHAKE LTDA
 1298 28.349969-9 COLORTEC PRESENTES LTDA
 1299 28.349989-3 R & K COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 1300 28.350043-3 TAVEIRA & PEQUIM LTDA
 1301 28.350106-5 JAQUELINE GOMES DONATO
 1302 28.350148-0 SANTIAGO & ARAUJO LTDA
 1303 28.350157-0 D M LOPES
 1304 28.350266-5 J DE ALMEIDA DE LARA
 1305 28.350276-2 SILVIA A DA SILVA OLIVEIRA
 1306 28.350370-0 RICART COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
 1307 28.350375-0 BENTO E TEODORO LTDA
 1308 28.350379-3 ELIZANGELA ARRUDA ESCOBAR
 1309 28.350421-8 LIZETE MARIA RODRIGUES ALVES
 1310 28.350456-0 NIMER E RIVAS AVIAMENTOS LTDA
 1311 28.350481-1 JOSE CARLOS DA SILVA FERNANDES
 1312 28.350497-8 CALCADOS E CONFECÇÕES M3 LTDA
 1313 28.350524-9 MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
 1314 28.350534-6 LL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
 1315 28.350546-0 ANTONIO R MENDES & CIA LTDA
 1316 28.350576-1 JOICE SILVA ADORNO
 1317 28.350585-0 BIG M LTDA
 1318 28.350591-5 LEILA VERONICA DE OLIVEIRA
 1319 28.350626-1 R & B COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
 1320 28.350651-2 MILENY CALCADOS LTDA
 1321 28.350699-7 ROSANI APARECIDA ALVES DE CARVALHO
 1322 28.350733-0 MS NEWS ED JOR INTERNET COM ART ESP LTDA
 1323 28.350744-6 ITALIA MODAS LTDA
 1324 28.350757-8 J S LIMA BOLSAS
 1325 28.350775-6 ELVIS SERGIO DE ALMEIDA & CIA LTDA
 1326 28.350791-8 AUGUSTOS VARIEDADES LTDA
 1327 28.350796-9 WAGNER MARCEL
 1328 28.350814-0 V PIMENTA COMERCIO E SERVICOS
 1329 28.350820-5 D J E ANTUNES
 1330 28.350830-2 JOSE ANTONIO CROZARIOLLO
 1331 28.350844-2 PORTAL DO CERRADO UTILIDADES LTDA
 1332 28.350860-4 DORALICE FERNANDES
 1333 28.350865-5 PRIMOR COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA
 1334 28.351005-6 AGUINALDO CARLOS OTERO
 1335 28.351036-6 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CALIN LTDA
 1336 28.351056-0 COMERCIAL DE ALIMENTOS SMANIOTO LTDA
 1337 28.351071-4 J B DE CARVALHO

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 065, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere o art. 10, II e V, do Anexo V, e com base no art. 36, II, a do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, ambos aprovados pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1º. Suspender a inscrição como substituto tributário, cadastrada na forma do Protocolo ICMS 32/92, da empresa Imbralit Ind. Com. Artefatos de Fibrocimento Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 83.724.302/0001-30 e Inscrição Estadual-ST n. 28.290.906-0, estabelecida em Criciúma-SC.

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de maio de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ

PORTARIA SAT nº 2075 de 28 de maio de 2009.

"Dispõe sobre a suspensão de produtos e alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a base de cálculo do ICMS integra o montante do próprio imposto.

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender produtos e alterar valor da pauta de referência fiscal relativo ao produto: CASULO VERDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2009.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO A PORTARIA Nº. 2075/2009

CASULO VERDE

(Portaria SAT nº 2075/09, altera Portaria nº 1641/04, com efeitos a partir de: 31/5/2009.)

| | | | |
|-------|----------------------------|----|------|
| 12350 | Duplo | kg | 0,85 |
| 12337 | Primeira (T L de seda 15%) | kg | 5,80 |
| 12343 | Segunda | kg | 1,67 |

Altera denominação

| | | | |
|-------|-------------------|----|------|
| 26499 | Casulo (anafafia) | kg | 0,60 |
|-------|-------------------|----|------|

Suspender

| | | | |
|-------|------------------------|----|--|
| 21493 | Abaixo padrão (refugo) | kg | |
|-------|------------------------|----|--|

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 80/2009 – PROCESSO N. 11/054059/2007 (ALIM n. 0012732-E/2007) – RECURSO: Voluntário n. 202/2008 – RECORRENTE: Goianão Confecções Ltda. – CCE N. 28.331.643-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Nei Rodrigues Ferreira (OAB/MS 4.368) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Jesiel Pereira – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior.

EMENTA: ICMS – OMISSÃO DE SAÍDA - LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE PRODUTOS IDÊNTICOS COM NOMENCLATURAS DIFERENTES – NÃO-COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Comprovada, mediante levantamento específico, laborado com base na análise da escrita fiscal do contribuinte, considerando-se item por item dos produtos objeto de sua atividade comercial, a ocorrência de omissão de saída, correspondente à diferença entre o estoque apurado pelo levantamento e o declarado pelo sujeito passivo, legítima é a exigência fiscal, não prevalecendo a alegação, sem prova, de que essa diferença decorre de mera divergência entre a nomenclatura dos produtos constante nas notas fiscais de entrada e a utilizada na emissão das notas fiscais de saída.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 202/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.5.2009, os Conselheiros Valbério Nobre de Carvalho, Flávio Nogueira Cavalcanti, Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano e Hamilton Crivelini. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2009

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia três do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 118/2008
 Processo: 11/023146/2007-ALIM n. 011890 "E" de 26.04.07 - CCE: 28.088.345-5
 Recorrente: Auto Posto Petrobrás Ltda. - Cassilândia-MS.
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: João Urbano Dominoni
 Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
 Relator: Cons. Valbério Nobre de Carvalho

Recurso Voluntário n. 119/2008
 Processo: 11/023168/2007-ALIM n. 011925 "E" de 04.05.07 - CCE: 28.088.345-5
 Recorrente: Auto Posto Petrobrás Ltda. - Cassilândia-MS.
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: João Urbano Dominoni
 Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
 Relator: Cons. Valbério Nobre de Carvalho

Recurso Voluntário n. 142/2008
 Processo: 11/023196/2007-ALIM n. 012103 "E" de 25.05.07 - CCE: 28.088.345-5
 Recorrente: Auto Posto Petrobrás Ltda. - Cassilândia-MS.
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuante: João Urbano Dominoni
 Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
 Relator: Cons. Valbério Nobre de Carvalho

Recurso Voluntário n. 36/2009
 Processo: 11/041919/2008-ALIM n. 68 "M" de 03.10.08 - CCE: 28.269.788-8
 Recorrente: Agropastoril e Sementes Norton Ltda. - Ponta Porã-MS. - Advogado: José Messias Alves
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Autuantes: João Kardec Duprat e Ramão Oder Duarte
 Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - GERA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA IE: 28.313.099-7
 AVE DUQUE DE CAXIAS, 733 - CENTRO - JARDIM - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16219 - E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
 Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000
 Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
 Matrícula 461300
 Chefe do OPR_14 de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - IRANI ANTONIO JORQUEIRA NOVAES IE: 28.687.594-2
 AV PEDRO MANVAILLER, 3111 - CENTRO - AMAMBÁI - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16180 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
 Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
 Ponta Porã MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Cândido de Lima Martins
 Matrícula 491098
 Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16249 - E

2 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16250 - E

3 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16251 - E

4 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16252 - E

5 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16253 - E

6 - AUTO POSTO TURISMO LTDA IE: 28.269.480-3
 ROD BR 158, null - ZONA RURAL - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16254 - E

7 - AUTO POSTO GL II LTDA IE: 28.301.250-1
 AVE CAPITAO OLINTO MANCINI, 3270 - JD ALVORADA - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16310 - E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011
 Três Lagoas MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Francisco Carlos Azambuja Molina
 Matrícula 330825
 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
 Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ARMANDO SAITO IE: 28.655.084-9
 Rod BR 163 Km 413 Esq Sede 5 Km , 423, Zona Rural, Nova Alvorada do Sul - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16179 - E

2 - COMERCIAL PETROLEO ZENATTI LTDA IE: 28.201.062-9
 ROD BR 163, Km 267,5 - ZONA RURAL - DOURADOS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16235 - E

3 - JOAO S SANTOS CONFECÇÕES IE: 28.269.260-6
 RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 555 - CENTRO - DOURADOS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16224 - E

4 - JOAO S SANTOS CONFECÇÕES IE: 28.269.260-6
 RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 555 - CENTRO - DOURADOS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16248 - E

5 - M FIOR IE: 28.326.211-7
 AVE NOVE DE JULHO, 1229, B - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16085 - E

6 - AUTO POSTO FAVO DE MEL LTDA IE: 28.251.831-2
 AVE NOVE DE JULHO, 2642 - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16299 - E

7 - AUTO POSTO FAVO DE MEL LTDA IE: 28.251.831-2
 AVE NOVE DE JULHO, 2642 - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16300 - E

8 - AUTO POSTO FAVO DE MEL LTDA IE: 28.251.831-2
 AVE NOVE DE JULHO, 2642 - CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16301 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
 R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015
 Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
 Matrícula 243892
 Chefe do OPR_02 de Dourados

RESOLUÇÃO/SEFAZ N.2.204, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
 Secretário de Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.278.887.456,15 | - |
| Pessoal Ativo | 2.277.428.810,71 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.157.645,44 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 301.000,00 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 89.264.703,58 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 5.258.024,47 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 1.602.995,76 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 36.389.214,49 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.157.645,44 | - |
| Imposto de Renda | 44.856.823,42 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.189.622.752,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 2.189.622.752,57 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 4.925.195.522,35 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 44,46 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60% | 2.955.117.313,41 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | 2.807.361.447,74 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLIGovernador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91**NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES**Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87**VICENTE HIROYUKI YASUNAKA**Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.838.552.037,99 | - |
| Pessoal Ativo | 1.837.394.392,55 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.157.645,44 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 36.464.663,25 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 5.258.024,47 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 1.602.995,76 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 28.445.997,58 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.157.645,44 | - |
| Imposto de Renda | - | - |

| | | |
|---|------------------|-------------------------|
| DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.802.087.374,74 | - |
| DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 1.802.087.374,74 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 4.925.195.522,35 |
| % do DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 36,59 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% | 2.413.345.805,95 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | 2.292.678.515,65 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPEZA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPEZA COM PESSOAL | DESPEZAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I) | 100.672.974,99 | - |
| Pessoal Ativo | 100.371.974,99 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 301.000,00 | - |
| DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 6.287.897,14 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Imposto de Renda | 6.287.897,14 | - |
| DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 94.385.077,85 | - |
| DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 94.385.077,85 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 4.925.195.522,35 |
| % do DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 1,92 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3% | 147.755.865,67 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | 140.368.072,39 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|--|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 253.593.506,93 | - |
| Pessoal Ativo | 253.593.506,93 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 30.515.869,00 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 5.020.697,45 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Imposto de Renda | 25.495.171,55 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 223.077.637,93 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 223.077.637,93 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 4.925.195.522,35 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 4,53 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 295.511.731,34 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | 280.736.144,77 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|--|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 86.068.936,24 | - |
| Pessoal Ativo | 86.068.936,24 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 15.996.274,19 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.922.519,46 | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Imposto de Renda | 13.073.754,73 | - |

| | | |
|---|---------------|-------------------------|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 70.072.662,05 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 70.072.662,05 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 4.925.195.522,35 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 1,42 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% | | 98.503.910,45 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | | 93.578.714,92 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em RP não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES

Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 6.790.177.682,23 | 6.634.551.758,06 | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 6.571.928.959,43 | 6.418.213.113,07 | - | - |
| Dívida Contratual de PPP | - | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | 6.571.928.959,43 | 6.418.213.113,07 | - | - |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 191.810.828,00 | 192.631.737,67 | - | - |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses | - | - | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | 26.437.894,80 | 23.706.907,32 | - | - |
| De Tributos | - | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 10 da Lei 10.241/2001) | 26.437.894,80 | 23.706.907,32 | - | - |
| Previdenciárias | 26.437.894,80 | 23.706.907,32 | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 1.222.979.503,76 | 1.189.077.677,50 | - | - |
| Ativo Disponível | 1.384.992.219,78 | 1.424.529.499,77 | - | - |
| Haveres Financeiros | 8.661.614,50 | 11.299.490,91 | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 170.674.330,52 | 246.751.313,18 | - | - |
| OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 275.010.056,13 | 270.484.656,12 | - | - |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 275.010.056,13 | 270.484.656,12 | - | - |
| Insuficiência Financeira | - | - | - | - |
| Outras Obrigações | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 5.567.198.178,47 | 5.445.474.080,56 | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 4.829.848.169,35 | 4.925.195.522,35 | - | - |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 140,59 | 134,71 | - | - |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 115,27 | 110,56 | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 200 | 9.659.696.338,70 | 9.850.391.044,70 | - | - |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | - | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (V)¹ | 17.862.438,44 | 4.409.924,51 | - | - |
| Ativo Disponível | 17.862.438,44 | 5.209.312,52 | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | - | 799.388,01 | - | - |
| OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | - | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | (17.862.438,44) | (4.409.924,51) | - | - |

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---------------------------|-----------------|-----------|---------|--------------|---------|---------|--------------|---------|---------|--------------|---------|---------|
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | excedente | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 294,23% | 94,23% | 6,28% | 278,18% | 286,19% | 310,34% | 292,91% | 153,06% | 266,64% | 263,45% | 124,19% | 231,60% |
| % Limite de Endividamento | 294,23% | | | 287,95% | | | 281,67% | | | 275,38% | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 213,82% | 216,16% | 201,10% | 194,82% | 184,49% | 181,12% | 165,87% | 153,06% | 148,30% | 133,45% | 124,19% | 115,27% |
| % Limite de Endividamento | 269,10% | | | 262,82% | | | 256,54% | | | 250,26% | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 110,56% | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | 243,97% | | | 237,69% | | | 231,41% | | | 225,13% | | |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---------------------------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | 218,85% | | | 212,56% | | | 206,28% | | | 200,00% | | |

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

2 O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009 | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 25.133.229,07 | 22.713.160,38 | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 25.133.229,07 | 22.713.160,38 | - | - |
| INTERNAS (II) | - | - | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | - | - | - | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 25.133.229,07 | 22.713.160,38 | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 4.829.848.169,35 | 4.925.195.522,35 | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,52 | 0,46 | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 1.062.566.597,26 | 1.083.543.014,92 | - | - |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | | |
|---|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 84.400.853,50 | 78.252.787,56 | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 84.400.853,50 | 78.252.787,56 | - | - |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | - | - | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | - | - | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 84.400.853,50 | 78.252.787,56 | - | - |

Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 8.203.656,75 | 8.203.656,75 |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | | |
| Externa | | |
| Contratual | | |
| Interna | 8.203.656,75 | 8.203.656,75 |
| Abertura de Crédito | 4.647.977,25 | 4.647.977,25 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 4.647.977,25 | 4.647.977,25 |
| Derivadas de PPP | - | - |
| Demais Aquisições Financiadas | - | - |
| Antecipação de Receita | - | - |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Demais Antecipações de Receita | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Outras Operações de Crédito | - | - |
| Externa | 3.555.679,50 | 3.555.679,50 |
| Abertura de Crédito | 3.555.679,50 | 3.555.679,50 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| De Tributos | - | - |

| | | |
|--|-------------------------|----------------------|
| De Contribuições Sociais Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Do FGTS Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial Programa de Iluminação Pública – RELUZ | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 4.925.195.522,35 | 0,17 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia) | 8.203.656,75 | 0,17 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 788.031.283,58 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 344.763.686,56 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (Ia + IIa) | 8.203.656,75 | 0,17 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

² < Medidas Corretivas >

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.189.622.752,57 | 44,46 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60% | 2.955.117.313,41 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 2.807.361.447,74 | 57,00 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.445.474.080,56 | 110,56 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.850.391.044,70 | 200,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 22.713.160,38 | 0,46 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.083.543.014,92 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 8.203.656,75 | 0,17 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 788.031.283,58 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 344.763.686,56 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | - | - |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 164.319.871-87

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/O-1

RESOLUÇÃO/SEFAZ N.2.203, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | | | | R\$ 1.00 | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|---|------------------------|----------|--|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | Até o Bimestre (c) | | % | % | SALDO A REALIZAR (e=c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | (c) | (c/a) | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 7.077.187.000,00 | 7.085.874.938,00 | 1.049.100.410,87 | 14,81 | 2.186.292.101,20 | 30,85 | 4.899.582.836,80 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 6.323.717.400,00 | 6.326.697.103,60 | 994.848.922,46 | 15,72 | 2.104.688.338,83 | 33,27 | 4.222.008.764,77 | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.071.980.400,00 | 4.071.980.400,00 | 658.282.101,43 | 16,17 | 1.409.354.104,87 | 34,61 | 2.662.626.295,13 | | | | |
| Impostos | 3.936.036.000,00 | 3.936.036.000,00 | 642.197.079,08 | 16,32 | 1.374.117.574,97 | 34,91 | 2.561.918.425,03 | | | | |
| Taxas | 135.944.400,00 | 135.944.400,00 | 16.085.022,35 | 11,83 | 35.236.529,90 | 25,92 | 100.707.870,10 | | | | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 140.303.100,00 | 140.303.100,00 | 32.138.524,43 | 22,91 | 63.011.007,70 | 44,91 | 77.292.092,30 | | | | |
| Contribuições Sociais | 140.303.100,00 | 140.303.100,00 | 32.138.524,43 | 22,91 | 63.011.007,70 | 44,91 | 77.292.092,30 | | | | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 114.272.200,00 | 117.250.903,60 | 21.492.410,20 | 18,33 | 41.330.800,51 | 35,25 | 75.920.102,90 | | | | |
| Recetas Imobiliárias | 557.400,00 | 557.400,00 | 173.457,99 | 31,12 | 398.843,48 | 71,55 | 158.556,52 | | | | |
| Recetas de Valores Mobiliários | 111.682.300,00 | 111.682.300,00 | 18.014.350,77 | 16,13 | 36.142.710,24 | 32,36 | 75.539.589,76 | | | | |
| Receta de Concessões e Permissões | 100.300,00 | 100.300,00 | 27.619,61 | 27,54 | 39.696,11 | 39,58 | 60.603,89 | | | | |
| Compensações Financeiras | 1.742.000,00 | 4.720.703,60 | 3.264.330,35 | 69,15 | 4.720.703,60 | 100,00 | - | | | | |
| Outras Recetas Patrimoniais | 190.200,00 | 190.200,00 | 12.641,48 | 6,65 | 28.847,08 | 15,17 | 161.352,92 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 227.904.600,00 | 227.904.600,00 | 35.709.448,95 | 15,67 | 67.870.284,49 | 29,78 | 160.034.315,51 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.614.573.700,00 | 1.614.574.700,00 | 235.472.175,07 | 14,58 | 501.946.162,54 | 31,09 | 1.112.628.537,46 | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | 1.293.301.500,00 | 1.293.301.500,00 | 199.498.235,60 | 15,43 | 419.811.846,65 | 32,46 | 873.489.653,35 | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 193.418.800,00 | 193.418.800,00 | 26.062.854,84 | 13,47 | 50.139.028,88 | 25,92 | 143.279.771,12 | | | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Transferências de Pessoas | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | 100,00 | - | | | | |
| Transferências de Convênios | 127.853.400,00 | 127.853.400,00 | 9.911.084,63 | 7,75 | 31.994.287,01 | 25,02 | 95.859.112,99 | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 154.683.400,00 | 154.683.400,00 | 11.754.262,38 | 7,60 | 21.175.978,72 | 13,69 | 133.507.421,28 | | | | |
| Multas e Juros de Mora | 43.209.100,00 | 43.209.100,00 | 9.374.458,79 | 21,70 | 15.849.255,24 | 36,68 | 27.359.844,76 | | | | |
| Indenizações e Restituições | 4.022.800,00 | 4.022.800,00 | 1.613.457,77 | 40,11 | 3.456.493,00 | 85,92 | 566.307,00 | | | | |
| Receita da Divida Ativa | 3.296.000,00 | 3.296.000,00 | 623.703,44 | 18,92 | 1.206.412,33 | 36,60 | 2.089.587,67 | | | | |
| Recetas Correntes Diversas | 104.155.500,00 | 104.155.500,00 | 142.642,38 | 0,14 | 663.818,15 | 0,64 | 103.491.681,85 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 753.469.600,00 | 759.177.834,40 | 54.251.488,41 | 7,15 | 81.603.762,37 | 10,75 | 677.574.072,03 | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 53.060.300,00 | 54.114.977,25 | 8.203.656,75 | 15,16 | 8.203.656,75 | 15,16 | 45.911.320,50 | | | | |
| Operações de Crédito Internas | 3.593.300,00 | 4.647.977,25 | 4.647.977,25 | 100,00 | 4.647.977,25 | 100,00 | - | | | | |
| Operações de Crédito Externas | 49.467.000,00 | 49.467.000,00 | 3.555.679,50 | 7,19 | 3.555.679,50 | 7,19 | 45.911.320,50 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 958.000,00 | 958.000,00 | 44.259,50 | 4,62 | 53.279,50 | 5,56 | 904.720,50 | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 653.000,00 | 653.000,00 | 44.259,50 | 6,78 | 53.279,50 | 8,16 | 599.720,50 | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | 305.000,00 | 305.000,00 | - | - | - | - | 305.000,00 | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 1.016.700,00 | 1.016.700,00 | 16.984,96 | 1,67 | 28.982,53 | 2,85 | 987.717,47 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 698.241.700,00 | 698.241.700,00 | 41.140.130,05 | 5,89 | 68.471.386,44 | 9,81 | 629.770.313,56 | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | 2.873.900,00 | 2.873.900,00 | 192.621,50 | 6,70 | 192.621,50 | 6,70 | 2.681.278,50 | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 180.420.000,00 | 180.420.000,00 | 33.585.095,36 | 18,61 | 56.824.586,04 | 31,50 | 123.595.413,96 | | | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Transferências de Convênios | 514.947.800,00 | 514.947.800,00 | 7.362.413,19 | 1,43 | 11.454.178,90 | 2,22 | 503.493.621,10 | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 192.900,00 | 4.846.457,15 | 4.846.457,15 | 100,00 | 4.846.457,15 | 100,00 | - | | | | |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Recetas de Capital Diversas | 192.900,00 | 4.846.457,15 | 4.846.457,15 | 100,00 | 4.846.457,15 | 100,00 | - | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 390.438.000,00 | 390.438.000,00 | 96.121.795,13 | 24,62 | 201.919.228,71 | 51,72 | 188.518.771,29 | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 7.467.625.000,00 | 7.476.312.938,00 | 1.145.222.206,00 | 15,32 | 2.388.211.329,91 | 31,94 | 5.088.101.608,09 | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 7.467.625.000,00 | 7.476.312.938,00 | 1.145.222.206,00 | 15,32 | 2.388.211.329,91 | 31,94 | 5.088.101.608,09 | | | | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 7.467.625.000,00 | 7.476.312.938,00 | 1.145.222.206,00 | 15,32 | 2.388.211.329,91 | 31,94 | 5.088.101.608,09 | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | - | - | - | - | | | | |

| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL | | | | | | | | | | R\$ 1.00 | |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---|------------------------|----------|--|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | Até o Bimestre (c) | | % | % | SALDO A REALIZAR (e=c) | | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | (c) | (c/a) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 290.000.000,00 | 290.000.000,00 | 71.668.777,24 | 24,71 | 147.933.212,49 | 51,01 | 142.066.787,51 | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 49.016.478,43 | 27,23 | 92.309.584,72 | 51,28 | 87.690.415,28 | | | | |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 8.732.016,90 | 19,58 | 19.350.060,79 | 48,38 | 20.649.939,21 | | | | |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar | 70.000.000,00 | 70.000.000,00 | 14.820.282,01 | 21,17 | 36.273.566,98 | 51,82 | 33.726.433,02 | | | | |
| RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.165.611.500,00 | 1.165.611.500,00 | 63.993,00 | 69,50 | 63.993,00 | 100,00 | - | | | | |
| Serv. Comerc. de Livr., Period. M. Esc. e Publicidade | - | 63.993,00 | 44.474,00 | 69,50 | 63.993,00 | 100,00 | - | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 100.438.000,00 | 100.438.000,00 | 24.408.543,79 | 24,30 | 53.922.023,22 | 53,69 | 46.515.976,78 | | | | |
| Recetas Diversas | 100.438.000,00 | 100.438.000,00 | 24.408.543,79 | 24,30 | 53.922.023,22 | 53,69 | 46.515.976,78 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 390.438.000,00 | 390.501.993,00 | 96.121.795,13 | 24,61 | 201.919.228,71 | 51,71 | 188.582.764,29 | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| | | | | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (i) | No Bimestre (j) | Até o Bimestre (k) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.992.122.000,00 | 131.819.192,25 | 7.123.941.192,25 | 700.537.549,06 | 3.699.190.934,90 | 1.016.507.008,29 | 1.874.358.350,72 | 26,31 | 5.249.582.841,53 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.384.442.100,00 | 201.254.407,92 | 5.585.696.507,92 | 598.898.395,74 | 3.112.406.843,93 | 867.105.811,72 | 1.645.359.373,32 | 29,46 | 3.940.337.134,60 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.054.083.100,00 | 71.704.427,97 | 2.125.787.527,97 | 259.631.814,08 | 1.208.010.585,31 | 323.259.190,07 | 614.091.012,05 | 28,89 | 1.511.696.515,92 |
| Juros e Encargos da Dívida | 80.940.500,00 | 114.376.184,00 | 195.316.684,00 | 11.727.000,00 | 174.390.163,35 | 37.420.286,57 | 65.057.497,75 | 33,31 | 130.259.186,25 |
| Outras Despesas Correntes | 3.249.418.500,00 | 15.173.795,95 | 3.264.592.295,95 | 327.539.581,66 | 1.730.006.095,27 | 506.426.335,08 | 966.210.863,52 | 29,60 | 2.298.381.432,43 |
| Transferências a Municípios | 1.165.611.500,00 | (16.024.115,00) | 1.149.587.385,00 | 69.600,00 | 631.611.500,00 | 191.116.949,76 | 400.938.257,01 | 37,49 | 718.649.127,99 |
| Demais Despesas Correntes | 2.083.807.000,00 | 31.197.910,95 | 2.115.004.910,95 | 327.539.581,66 | 898.394.595,27 | 315.309.385,32 | 535.077.606,51 | 25,31 | 1.579.927.304,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.557.078.900,00 | (69.435.215,67) | 1.487.643.684,33 | 101.639.153,32 | 586.784.090,97 | 149.401.196,57 | 228.998.977,40 | 15,39 | 1.258.644.706,93 |
| Investimentos | 1.125.214.800,00 | 17.582.344,33 | 1.142.797.144,33 | 82.997.013,14 | 296.061.898,53 | 60.829.848,07 | 86.931.301,84 | 7,61 | 1.055.865.842,49 |
| Inversões Financeiras | 16.280.900,00 | 26.982.440,00 | 43.263.340,00 | 156.940,18 | 1.362.239,04 | 62.555,81 | 182.488,16 | 2,73 | 42.880.851,84 |
| Amortização da Dívida | 415.583.200,00 | (114.000.000,00) | 301.583.200,00 | 18.485.200,00 | 289.359.953,40 | 87.943.792,69 | 140.885.187,40 | 46,72 | 163.688.065,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.601.000,00 | - | 50.601.000,00 | - | - | - | - | - | 50.601.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 475.503.000,00 | 60.120.617,95 | 535.623.617,95 | 51.818.779,01 | < | | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.000

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % | | SALDO A LIQUIDAR |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | (b/(a+b)) | (c/(a+c)) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.992.122.000,00 | 7.123.941.192,25 | 700.537.549,06 | 3.699.190.934,90 | 1.016.507.008,29 | 1.874.358.330,72 | 91,00 | 26,31 | 5.249.552.841,53 |
| LEGISLATIVA | 244.081.000,00 | 244.081.000,00 | 29.388.508,09 | 116.436.500,62 | 34.100.065,92 | 70.338.489,24 | 3,41 | 28,82 | 173.742.510,76 |
| ACAO LEGISLATIVA | 151.040.000,00 | 151.040.000,00 | 26.511.168,52 | 106.377.088,44 | 24.711.168,52 | 51.884.776,03 | 2,52 | 34,35 | 99.155.223,97 |
| CONTROLE EXTERNO | 92.941.000,00 | 92.941.000,00 | 2.877.339,57 | 60.059.412,18 | 9.428.897,40 | 18.453.713,21 | 0,90 | 19,86 | 74.521.248,59 |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| JUDICIARIA | 324.627.000,00 | 323.527.000,00 | 94.404.941,78 | 262.084.227,19 | 49.771.178,66 | 93.938.850,05 | 4,56 | 29,04 | 229.588.149,95 |
| ACAO JUDICIARIA | 324.627.000,00 | 323.527.000,00 | 94.404.941,78 | 262.084.227,19 | 49.771.178,66 | 93.938.850,05 | 4,56 | 29,04 | 229.588.149,95 |
| ESSENCIAL A JUSTICA | 404.701.000,00 | 405.256.720,00 | 32.917.411,76 | 63.195.126,76 | 32.796.641,61 | 61.362.036,75 | 2,98 | 15,14 | 343.894.683,25 |
| DEFESA DA ORDEM JURIDICA | 133.627.800,00 | 133.627.800,00 | 16.297.790,78 | 31.933.020,87 | 16.227.833,99 | 30.830.287,56 | 1,50 | 23,06 | 102.836.732,44 |
| REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 105.406.900,00 | 105.406.900,00 | 7.630.065,92 | 13.671.460,65 | 7.564.205,60 | 13.247.615,79 | 0,64 | 6,78 | 182.287.684,21 |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 4.173.900,00 | 4.562.000,00 | 281.726,13 | 640.646,39 | 365.521,50 | 563.721,93 | 0,03 | 12,36 | 3.998.278,07 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 71.492.400,00 | 71.492.400,00 | 8.707.828,93 | 16.949.998,95 | 8.639.080,52 | 16.720.411,47 | 0,81 | 23,39 | 54.771.988,53 |
| ADMINISTRACAO | 453.849.000,00 | 544.264.672,87 | 13.400.662,54 | 258.201.655,89 | 54.645.587,66 | 123.648.246,24 | 6,00 | 22,72 | 420.616.426,63 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 1.814.700,00 | 1.882.200,00 | 10.823,00 | 10.823,00 | 6.304,27 | 6.304,27 | 0,00 | 0,33 | 1.875.895,73 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 129.060.000,00 | 220.997.072,87 | 10.861.748,42 | 57.655.840,22 | 15.177.020,80 | 45.456.302,64 | 2,21 | 20,57 | 175.540.770,23 |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 306.507.800,00 | 306.507.800,00 | 306.507.800,00 | 191.521.759,02 | 37.540.676,83 | 74.487.867,66 | 2,15 | 24,32 | 231.739.932,34 |
| CONTROLE INTERNO | 3.608.300,00 | 3.668.700,00 | 1.500,00 | 2.708.523,00 | 500.591,69 | 1.014.431,00 | 0,05 | 27,55 | 2.654.268,10 |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 10.858.200,00 | 11.488.900,00 | 2.100,00 | 6.304.710,00 | 1.411.994,07 | 2.683.339,77 | 0,13 | 23,36 | 8.805.560,23 |
| SEGURANCA PUBLICA | 618.167.800,00 | 610.041.988,10 | 27.549.549,63 | 460.769.311,68 | 75.978.016,17 | 141.719.117,31 | 6,00 | 23,23 | 468.322.870,79 |
| POLICIAMENTO | 571.159.500,00 | 553.659.688,10 | 24.274.040,62 | 456.618.791,01 | 74.740.952,87 | 140.101.188,96 | 6,80 | 25,30 | 413.558.499,14 |
| DEFESA CIVIL | 27.540.300,00 | 27.540.300,00 | 729.905,48 | 1.157.236,12 | 597.672,54 | 747.357,48 | 0,04 | 2,71 | 26.792.942,52 |
| INFORMACAO E INTELIGENCIA | 19.468.000,00 | 28.842.000,00 | 2.545.603,53 | 2.993.284,55 | 639.390,76 | 870.570,87 | 0,04 | 3,02 | 27.971.429,13 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 177.318.900,00 | 191.994.777,00 | 20.701.005,98 | 83.175.523,77 | 27.957.450,44 | 44.936.212,35 | 2,18 | 23,40 | 147.058.564,65 |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 480.200,00 | 1.022.777,00 | 548.330,00 | 659.762,88 | 480.637,59 | 582.287,16 | 0,03 | 56,93 | 440.489,84 |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 176.700.300,00 | 190.700.300,00 | 20.137.669,97 | 82.465.387,89 | 27.463.217,85 | 44.338.358,19 | 2,15 | 23,22 | 145.291.891,88 |
| ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS | 138.400,00 | 138.400,00 | 15.406,00 | 50.373,00 | 33.495,00 | 35.567,00 | 0,00 | 25,70 | 102.833,00 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 540.456.500,00 | 540.456.500,00 | 132.377.688,35 | 256.533.205,65 | 131.379.343,70 | 253.035.694,85 | 12,28 | 46,82 | 287.410.805,15 |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 540.456.500,00 | 540.456.500,00 | 132.377.688,35 | 256.533.205,65 | 131.379.343,70 | 253.035.694,85 | 12,28 | 46,82 | 287.410.805,15 |
| SAUDE | 704.122.200,00 | 711.445.281,00 | 65.251.463,52 | 361.325.010,38 | 95.125.544,31 | 151.602.877,91 | 7,36 | 21,31 | 559.842.403,09 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 93.189.100,00 | 93.189.100,00 | 7.615.483,03 | 32.728.033,03 | 10.937.968,53 | 19.653.345,43 | 0,95 | 11,05 | 73.732.500,00 |
| CONTROLE INTERNO | 785.500,00 | 785.500,00 | 1.725,00 | 4.257,00 | 2.697,00 | 2.697,00 | 0,00 | 0,34 | 782.803,00 |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 4.213.700,00 | 4.213.700,00 | 234.366,58 | 437.317,41 | 63.331,34 | 128.282,17 | 0,01 | 3,04 | 4.085.417,83 |
| ATENCAO BASICA | 65.292.200,00 | 65.397.873,00 | 165.315,53 | 27.902.277,25 | 4.035.972,83 | 6.026.928,49 | 0,29 | 9,22 | 59.370.944,51 |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 265.728.000,00 | 275.966.543,00 | 31.604.619,53 | 141.224.050,16 | 34.600.240,69 | 51.625.649,59 | 2,51 | 18,71 | 224.340.893,41 |
| SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO | 70.892.100,00 | 70.892.100,00 | 5.361.522,03 | 10.920.923,52 | 3.873.222,22 | 4.346.116,34 | 0,21 | 6,13 | 66.545.983,66 |
| VIGILANCIA SANITARIA | 83.016.200,00 | 83.016.200,00 | 17.896.706,82 | 58.856.994,73 | 1.159.046,70 | 1.210.271,13 | 0,05 | 1,46 | 81.805.928,87 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 19.963.000,00 | 20.613.000,00 | 1.860.166,72 | 3.459.106,50 | 1.011.324,44 | 1.128.796,29 | 0,06 | 5,48 | 19.484.203,71 |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO | 150.700,00 | 150.700,00 | 120,00 | 9.000,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 150.700,00 |
| PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | 2.520.700,00 | 2.520.700,00 | 127.386,91 | 187.386,91 | 66.285,98 | 110.498,25 | 0,01 | 4,38 | 2.410.201,75 |
| ENSINO SUPERIOR | 3.392.000,00 | 4.401.365,00 | 375.171,37 | 1.237.093,29 | 292.349,18 | 521.662,47 | 0,03 | 11,85 | 3.879.702,53 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 90.136.000,00 | 90.136.000,00 | - | 84.356.000,00 | 39.083.098,08 | 66.848.630,75 | 5,25 | 74,16 | 23.287.369,25 |
| TRABALHO | 16.591.200,00 | 24.808.080,00 | 2.408.080,00 | 2.433.288,69 | 1.812.498,90 | 1.812.498,90 | 0,09 | 7,31 | 22.995.581,10 |
| FOMENTO AO TRABALHO | 16.591.200,00 | 24.808.080,00 | 2.408.080,00 | 2.433.288,69 | 1.812.498,90 | 1.812.498,90 | 0,09 | 7,31 | 22.995.581,10 |
| EDUCACAO | 792.243.300,00 | 792.803.979,77 | 144.623.779,93 | 319.979.926,14 | 127.696.832,58 | 204.817.276,32 | 9,94 | 25,83 | 587.986.703,45 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 27.550.000,00 | 28.200.000,00 | 24.653.240,00 | 25.982.498,36 | 5.391.641,96 | 5.548.124,50 | 0,27 | 19,67 | 22.651.875,50 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 440.230.200,00 | 460.168.020,93 | 86.873.604,56 | 192.561.998,83 | 85.163.164,19 | 138.114.204,60 | 6,71 | 30,01 | 322.053.816,33 |
| ENSINO MEDIO | 193.235.900,00 | 200.979.900,00 | 26.972.985,95 | 85.492.875,16 | 24.625.797,65 | 42.345.137,87 | 1,28 | 18,81 | 175.634.062,13 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 43.068.300,00 | 19.127.924,00 | 89.458,08 | 129.779,30 | 105.391,78 | 106.123,00 | 0,01 | 0,55 | 19.021.801,20 |
| ENSINO SUPERIOR | 63.706.800,00 | 66.675.942,00 | 5.064.767,27 | 42.222.892,18 | 8.110.756,35 | 14.206.383,69 | 0,69 | 22,31 | 49.469.558,31 |
| EDUCACAO INFANTIL | 304.000,00 | 304.000,00 | 10.549,90 | 10.549,90 | 14.220,49 | 22.933,01 | 0,00 | 11,27 | 283.456,99 |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 1.732.200,00 | 5.287.696,69 | 755.549,76 | 3.673.641,76 | 771.867,72 | 1.409.307,72 | 0,07 | 26,65 | 3.878.388,97 |
| EDUCACAO ESPECIAL | 390.000,00 | 490.000,00 | 161.682,26 | 161.682,26 | 4.882,50 | 4.882,50 | 0,00 | 1,00 | 485.117,50 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO | 7.794.900,00 | 7.820.758,00 | 24.800,25 | 562.079,61 | 113.723,99 | 203.132,77 | 0,01 | 2,60 | 7.617.625,23 |
| DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENT E TECNOL | 5.161.000,00 | 5.161.000,00 | 1.283,96 | 5.161.000,00 | 89.940,00 | 119.075,00 | 0,00 | 1,12 | 4.841.925,00 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 9.070.000,00 | 9.070.000,00 | - | 9.066.726,75 | 1.383.412,62 | 2.847.607,06 | 0,14 | 31,40 | 6.222.392,94 |
| CULTURA | 29.064.900,00 | 29.939.718,00 | 3.862.286,43 | 5.436.848,58 | 2.356.339,57 | 2.869.095,24 | 0,14 | 9,58 | 27.070.622,76 |
| DIFUSAO CULTURAL | 29.064.900,00 | 29.939.718,00 | 3.862.286,43 | 5.436.848,58 | 2.356.339,57 | 2.869.095,24 | 0,14 | 9,58 | 27.070.622,76 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 80.033.700,00 | 84.525.385,20 | 11.350.020,98 | 26.908.928,11 | 13.250.021,67 | 17.513.474,90 | 0,85 | 20,72 | 67.011.910,30 |
| ADMINISTRACAO DE CONCESSOES | 4.955.700,00 | 4.955.700,00 | 726.412,20 | 1.247.219,28 | 498.805,54 | 958.805,54 | 0,95 | 19,35 | 3.996.894,53 |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 160.000,00 | 175.000,00 | 45.021,23 | 58.973,06 | 15.158,51 | 15.158,51 | 0,00 | 8,66 | 159.841,49 |
| CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL | 71.613.000,00 | 71.701.000,00 | 10.341.806,46 | 25.085.493,32 | 12.455.072,51 | 16.221.195,35 | 0,79 | 22,62 | 55.479.804,65 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 3.305.000,00 | 7.693.685,20 | 236.780,46 | 517.242,45 | 280.984,83 | 318.156,57 | 0,02 | 4,14 | 7.375.528,63 |
| URBANISMO | 25.540.300,00 | 25.461.700,00 | 404.194,97 | 1.070.025,94 | 272.478,74 | 610.235,93 | 0,03 | 2,40 | 24.851.464,07 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 904.600,00 | 826.000,00 | - | - | - | - | - | - | 826.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 24.635.700,00 | 24.635.700,00 | 404.194,97 | 1.070.025,94 | 272.478,74 | 610.235,93 | 0,03 | 2,48 | 24.025.464,07 |
| HABITACAO | 29.917.800,00 | 33.417.800,00 | 7.441.088,16 | 18.663.367,04 | 8.051.568,28 | 11.623.798,43 | 0,56 | 34,78 | 21.794.001,57 |
| HABITACAO URBANA | 29.917.800,00 | 33.417.800,00 | 7.441.088,16 | 18.663.367,04 | 8.051.568,28 | 11.623.798,43 | 0,56 | 34,78 | 21.794.001,57 |
| GESTAO AMBIENTAL | 61.616.800,00 | 61.616.800,00 | 2.473.589,16 | 13.760.018,76 | 4.272.565,16 | 6.467.764,11 | 0,31 | 10,50 | 55.149.035,89 |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 41.144.800,00 | 41.144.800,00 | 2.101.869,88 | 3.988.444,83 | 2.197.476,14 | 3.875.012,75 | 0,12 | 5,91 | 38.715.012,75 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 17.008.200,00 | 17.008.200,00 | 368.458,46 | 10.358.253,98 | 2.703.508,27 | 4.036.337,98 | 0,20 | 23,73 | 12.971.862,02 |
| RECURSOS HIDRICOS | 3.463.800,00 | 3.463.800,00 | 3.260,82 | 3.319,95 | 1.580,75 | 1.63 | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|--------------|------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | % | % | |
| | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | 20.800.000,00 | 20.800.000,00 | 1.291.484,98 | 10.726.828,58 | 2.591.941,82 | 5.159.220,26 | 2,78 | 24,80 | 15.640.779,74 |
| ACA O LEGISLATIVA | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 1.291.484,98 | 2.556.828,58 | 1.291.484,98 | 2.556.828,58 | 1,38 | 20,45 | 9.943.171,42 |
| CONTROLE EXTERNO | 8.300.000,00 | 8.300.000,00 | - | 8.170.000,00 | 1.300.456,84 | 2.602.391,68 | 1,40 | 31,35 | 5.697.608,32 |
| JUDICIÁRIA | 43.410.000,00 | 44.510.000,00 | 1.100.000,00 | 21.855.000,00 | 7.659.313,46 | 14.883.203,37 | 8,02 | 33,44 | 29.626.796,63 |
| ACA O JUDICIÁRIA | 43.410.000,00 | 44.510.000,00 | 1.100.000,00 | 21.855.000,00 | 7.659.313,46 | 14.883.203,37 | 8,02 | 33,44 | 29.626.796,63 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 39.372.500,00 | 39.248.600,00 | 5.052.937,49 | 10.493.791,04 | 5.124.634,34 | 10.483.019,43 | 5,65 | 26,71 | 28.765.580,57 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 22.323.200,00 | 22.323.200,00 | 3.174.723,83 | 6.208.892,85 | 3.174.723,83 | 6.201.238,53 | 3,34 | 27,78 | 16.121.961,47 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 7.049.100,00 | 6.920.700,00 | 582.633,48 | 1.235.629,53 | 655.170,33 | 1.233.357,24 | 0,66 | 17,82 | 5.687.342,76 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 5.000,00 | 7.500,00 | 840,00 | - | - | - | - | - | 7.500,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 9.997.200,00 | 9.997.200,00 | 1.294.740,18 | 3.048.428,66 | 1.294.740,18 | 3.048.423,66 | 1,64 | 30,49 | 6.948.776,34 |
| ADMINISTRAÇÃO | 83.995.200,00 | 87.599.227,13 | 789.901,23 | 78.686.219,60 | 14.579.853,13 | 32.685.739,36 | 17,62 | 37,31 | 54.913.487,77 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.641.700,00 | 8.965.727,13 | 777.101,23 | 4.929.975,60 | 157.382,42 | 4.611.687,64 | 2,49 | 51,44 | 4.354.039,49 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 76.289.500,00 | 76.569.500,00 | 12.800,00 | 71.764.439,00 | 13.679.231,40 | 27.331.784,29 | 14,74 | 35,70 | 49.237.715,71 |
| CONTROLE INTERNO | 504.000,00 | 504.000,00 | - | 455.805,00 | 101.836,75 | 203.720,77 | 0,11 | 40,42 | 300.279,23 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | - | 1.536.000,00 | 281.400,56 | 538.546,66 | 0,29 | 34,52 | 1.021.453,34 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 66.419.000,00 | 77.976.158,90 | 1.094.817,67 | 74.148.923,71 | 19.500.299,64 | 38.491.478,87 | 20,75 | 49,36 | 39.484.680,03 |
| POLÍCIAMENTO | 66.419.000,00 | 77.976.158,90 | 1.094.817,67 | 74.148.923,71 | 19.500.299,64 | 38.491.478,87 | 20,75 | 49,36 | 39.484.680,03 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.300.000,00 | 4.341.090,00 | 388.229,63 | 1.089.038,33 | 411.773,31 | 1.088.153,01 | 0,59 | 25,07 | 3.252.936,99 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 4.300.000,00 | 4.341.090,00 | 388.229,63 | 1.089.038,33 | 411.773,31 | 1.088.153,01 | 0,59 | 25,07 | 3.252.936,99 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.800,00 | 14.800,00 | 248,00 | 503,00 | 235,40 | 484,72 | 0,00 | 3,28 | 14.315,28 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 4.800,00 | 14.800,00 | 248,00 | 503,00 | 235,40 | 484,72 | 0,00 | 3,28 | 14.315,28 |
| SAÚDE | 12.370.600,00 | 15.602.600,00 | 3.225.132,28 | 6.460.750,24 | 3.224.406,18 | 6.460.020,94 | 3,48 | 41,40 | 9.142.579,06 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.021.000,00 | 11.221.500,00 | 1.621.568,28 | 4.245.661,24 | 1.621.542,48 | 3.425.632,44 | 1,85 | 30,53 | 7.795.867,56 |
| ATENÇÃO BÁSICA | - | 1.500,00 | - | 700,00 | - | - | - | - | 1.500,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.349.600,00 | 4.349.600,00 | 1.602.864,00 | 3.034.389,00 | 1.602.863,70 | 3.034.388,50 | 1,64 | 69,76 | 1.315.211,50 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | - | 30.000,00 | - | - | - | - | - | - | 30.000,00 |
| TRABALHO | 434.000,00 | 509.000,00 | 90.906,90 | 104.276,46 | 90.905,90 | 104.271,46 | 0,06 | 20,49 | 404.728,54 |
| FOMENTO AO TRABALHO | 434.000,00 | 509.000,00 | 90.906,90 | 104.276,46 | 90.905,90 | 104.271,46 | 0,06 | 20,49 | 404.728,54 |
| EDUCAÇÃO | 140.464.700,00 | 181.104.020,23 | 26.009.468,13 | 58.500.201,03 | 26.952.676,48 | 53.591.296,70 | 28,89 | 29,59 | 127.512.723,53 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 108.839.300,00 | 149.949.340,32 | 21.177.205,67 | 42.646.443,81 | 20.999.899,67 | 41.743.410,21 | 22,50 | 27,84 | 108.205.930,11 |
| ENSINO MÉDIO | 23.788.800,00 | 23.238.800,00 | 4.831.862,46 | 700,00 | 4.831.862,46 | 9.623.636,85 | 5,19 | 41,41 | 13.615.937,15 |
| ENSINO PROFISSIONAL | - | 74.656,60 | - | - | - | - | - | - | 74.656,60 |
| ENSINO SUPERIOR | 6.535.800,00 | 6.540.800,00 | 400,00 | 6.535.900,00 | 1.120.914,35 | 2.224.249,64 | 1,20 | 34,01 | 4.316.550,36 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.300.800,00 | 1.300.423,31 | - | - | - | - | - | - | 1.300.423,31 |
| CULTURA | 1.020.900,00 | 1.021.000,00 | 180.518,81 | 199.018,81 | 167.658,57 | 186.113,47 | 0,10 | 18,23 | 834.886,53 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 1.020.900,00 | 1.021.000,00 | 180.518,81 | 199.018,81 | 167.658,57 | 186.113,47 | 0,10 | 18,23 | 834.886,53 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 3.629.000,00 | 3.547.800,00 | 1.503.025,92 | 1.751.110,55 | 1.510.725,91 | 1.751.107,53 | 0,94 | 49,36 | 1.796.692,47 |
| ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | 214.000,00 | 214.000,00 | 28.593,01 | 57.419,26 | 28.593,01 | 57.419,26 | 0,03 | 26,83 | 156.581,75 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 3.415.000,00 | 3.327.000,00 | 1.467.632,91 | 1.686.891,29 | 1.475.332,90 | 1.686.889,28 | 0,81 | 50,70 | 1.640.110,72 |
| DIREITOS SOCIAIS E COLETIVOS | - | 6.800,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 0,00 | 100,00 | - |
| URBANISMO | 43.000,00 | 43.000,00 | - | - | - | - | - | - | 43.000,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 43.000,00 | 43.000,00 | - | - | - | - | - | - | 43.000,00 |
| HABITACAO | 215.200,00 | 215.200,00 | 44.659,66 | 47.758,76 | 45.537,87 | 47.736,05 | 0,03 | 22,18 | 167.463,95 |
| HABITACAO URBANA | 215.200,00 | 215.200,00 | 44.659,66 | 47.758,76 | 45.537,87 | 47.736,05 | 0,03 | 22,18 | 167.463,95 |
| GESTAO AMBIENTAL | 3.583.900,00 | 3.573.900,00 | 226.222,57 | 2.036.356,77 | 612.796,22 | 1.010.417,09 | 0,54 | 28,27 | 2.563.482,91 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.227.700,00 | 1.217.700,00 | 226.222,57 | 229.856,77 | 226.222,54 | 229.856,77 | 0,12 | 18,88 | 987.843,28 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 2.254.000,00 | 2.254.000,00 | - | 1.806.500,00 | 386.573,68 | 780.560,37 | 0,42 | 34,63 | 1.473.439,63 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 102.200,00 | 102.200,00 | - | - | - | - | - | - | 102.200,00 |
| Ciência e tecnologia | 948.000,00 | 12.000,00 | 4.273,38 | 8.547,07 | 4.273,38 | 8.546,76 | 0,00 | 71,22 | 3.453,24 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 948.000,00 | 12.000,00 | 4.273,38 | 8.547,07 | 4.273,38 | 8.546,76 | 0,00 | 71,22 | 3.453,24 |
| AGRICULTURA | 11.787.000,00 | 11.788.230,00 | 2.058.181,99 | 3.636.582,77 | 2.139.477,96 | 3.522.965,52 | 1,90 | 29,89 | 8.265.264,48 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.075.000,00 | 3.075.330,00 | 769.800,68 | 999.822,34 | 845.201,17 | 926.963,66 | 0,50 | 30,14 | 2.148.366,34 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 7.000,00 | 7.000,00 | - | - | - | - | - | - | 7.000,00 |
| DESENVOLVIMENTO TECNOL E ENG | 20.000,00 | 20.000,00 | - | - | - | - | - | - | 20.000,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 150.000,00 | 150.000,00 | - | - | - | - | - | - | 150.000,00 |
| DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 8.532.000,00 | 8.532.000,00 | 1.287.556,31 | 2.635.935,43 | 1.293.451,79 | 2.595.176,86 | 1,40 | 30,42 | 5.936.823,14 |
| EXTENSÃO RURAL | 3.000,00 | 3.900,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 825,00 | 0,00 | 21,15 | 3.075,00 |
| INDÚSTRIA | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | 5.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | 5.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 559.600,00 | 668.697,69 | 134.309,28 | 247.446,97 | 134.308,28 | 247.442,94 | 0,13 | 37,00 | 421.254,75 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | 5.000,00 |
| NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE | 5.200,00 | 114.297,69 | 47.440,57 | 86.208,01 | 47.440,57 | 86.207,98 | 0,05 | 75,42 | 28.089,71 |
| COMERCIALIZAÇÃO | 402.400,00 | 402.400,00 | 67.933,62 | 142.303,87 | 67.933,62 | 142.300,87 | 0,08 | 35,36 | 260.099,13 |
| TURISMO | 147.000,00 | 147.000,00 | 18.935,09 | 18.935,09 | 18.934,09 | 18.934,09 | 0,01 | 12,88 | 128.065,91 |
| COMUNICAÇÃO | 312.000,00 | 226.590,00 | 32.725,23 | 40.600,72 | 32.725,23 | 40.598,72 | 0,02 | 17,92 | 185.991,28 |
| NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE | 312.000,00 | 226.590,00 | 32.725,23 | 40.600,72 | 32.725,23 | 40.598,72 | 0,02 | 17,92 | 185.991,28 |
| TRANSPORTE | 3.314.400,00 | 4.298.204,00 | 1.781.218,39 | 2.065.464,18 | 1.781.191,14 | 2.065.402,51 | 1,11 | 48,05 | 2.232.801,49 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 14.400,00 | 29.554,00 | 5.634,00 | 11.358,34 | 5.606,76 | 11.296,70 | 0,01 | 38,22 | 18.257,30 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.300.000,00 | 4.268.650,00 | 1.775.584,39 | 2.054.105,84 | 1.775.584,38 | 2.054.105,81 | 1,11 | 48,12 | 2.214.544,19 |
| DESPORTO E LAZER | 114.200,00 | 118.500,00 | 33.017,47 | 33.807,79 | 33.401,12 | 33.805,79 | 0,02 | 28,53 | 84.694,21 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 114.200,00 | 118.500,00 | 33.017,47 | 33.807,79 | 33.401,12 | 33.805,79 | 0,02 | 28,53 | 84.694,21 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 38.400.000,00 | 38.400.000,00 | 6.777.500,00 | 13.627.500,00 | 6.919.752,81 | 13.624.958,87 | 7,35 | 35,48 | 24.775.041,13 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 38.400.000,00 | 38.400.000,00 | 6.777.500,00 | 13.627.500,00 | 6.919.752,81 | 13.624.958,87 | 7,35 | 35,48 | 24.775.041,13 |
| TOTAL | 475.503.000,00 | 535.623.617,95 | 51.818.779,01 | 286.109.726,38 | 93.517.888,15 | 185.485.983,37 | 100,00 | 34,63 | 350.137.634,58 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | nov/08 |
|-------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | mai/08 | jun/08 | jul/08 | ago/08 | set/08 | out/08 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 533.798.755,78 | 541.965.337,54 | 610.271.929,29 | 558.198.323,02 | 573.215.771,86 | 600.188.058,29 | 630.321.647,69 |
| Recita Tributária | 367.633.835,25 | 369.630.849,58</ | | | | | |

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2009 |
|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| | dez/08 | janeiro/09 | fevereiro/09 | março/09 | abril/09 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 644.641.181,84 | 690.788.404,38 | 558.570.559,90 | 570.445.177,34 | 549.086.452,57 | 7.061.491.599,50 | 7.095.317.400,00 |
| Receita Tributária | 422.542.985,31 | 488.057.608,90 | 379.735.558,30 | 388.238.641,64 | 375.444.859,51 | 4.792.043.237,27 | 4.710.880.400,00 |
| ICMS | 360.350.199,07 | 363.221.366,23 | 323.510.047,73 | 331.727.255,01 | 334.549.749,88 | 4.182.936.768,37 | 4.039.150.000,00 |
| IPVA | 7.502.809,54 | 95.707.754,74 | 21.517.576,15 | 23.379.814,83 | 8.779.865,89 | 162.598.669,64 | 167.584.000,00 |
| ITCD | 2.877.541,18 | 2.849.242,00 | 3.559.778,86 | 2.915.814,31 | 3.347.776,31 | 44.717.812,31 | 42.600.000,00 |
| IRRF | - | 14.765.535,76 | 15.653.428,63 | 18.546.804,32 | 17.751.226,96 | 194.502.534,11 | 256.400.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 51.812.435,52 | 11.513.710,17 | 15.494.726,93 | 11.668.953,17 | 11.016.240,47 | 187.287.452,84 | 205.146.400,00 |
| Receita de Contribuições | 27.836.169,46 | 16.261.487,28 | 14.610.995,99 | 18.543.186,48 | 13.595.337,95 | 187.292.104,85 | 140.303.100,00 |
| Receita Patrimonial | 11.859.067,13 | 14.418.860,50 | 5.419.529,81 | 10.100.576,00 | 11.391.834,20 | 135.335.400,95 | 114.272.200,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 18.049.531,55 | 18.642.979,56 | 13.517.855,98 | 19.602.582,31 | 16.106.866,64 | 218.949.995,14 | 227.904.600,00 |
| Transferências Correntes | 140.377.841,53 | 149.332.654,85 | 139.939.716,77 | 126.687.774,21 | 128.065.708,59 | 1.642.886.264,45 | 1.747.273.700,00 |
| Cota-Parte do FPE | 60.228.092,98 | 56.099.488,27 | 52.299.205,94 | 41.808.889,99 | 49.761.966,03 | 613.179.791,75 | 623.700.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.504.729,69 | 1.504.729,69 | 1.504.729,69 | 1.504.729,69 | 1.504.729,69 | 18.056.756,28 | 20.020.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.021.583,36 | 1.808.899,04 | 1.636.124,38 | 1.261.783,73 | 1.173.181,13 | 20.628.223,13 | 26.587.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 45.940.875,06 | 46.412.308,20 | 48.604.113,40 | 46.068.709,23 | 47.174.634,78 | 529.881.168,71 | 576.561.400,00 |
| Outras Transferências Correntes | 31.682.560,44 | 43.507.229,65 | 35.895.543,36 | 36.043.661,57 | 28.451.196,96 | 461.140.324,58 | 500.405.300,00 |
| Outras Receitas Correntes | 23.975.586,86 | 4.074.813,29 | 5.346.903,05 | 7.272.416,70 | 4.481.845,68 | 84.984.596,84 | 154.683.400,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 97.706.999,40 | 144.162.743,45 | 95.658.563,80 | 99.049.563,75 | 92.067.386,01 | 1.192.391.911,05 | 1.165.611.500,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 30.269.180,56 | 16.247.616,59 | 14.568.038,67 | 18.524.841,68 | 13.572.599,72 | 187.406.297,86 | 140.000.000,00 |
| Contrib. para o Custeio das Pensões Militares | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 427.152,84 | 213.576,42 | 213.576,42 | 226.138,01 | 226.134,52 | 2.801.816,72 | 2.000.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 62.162.308,90 | 76.690.962,88 | 62.828.585,03 | 62.194.655,29 | 62.488.052,16 | 753.696.051,52 | 771.600.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 454.075.540,14 | 453.473.505,04 | 385.301.795,98 | 390.449.978,61 | 380.732.280,16 | 4.925.195.522,35 | 5.016.105.900,00 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2009 | Até o Bimestre/2008 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 150.023.100,00 | 150.067.166,68 | 32.840.825,97 | 64.355.914,75 | 63.682.078,13 |
| RECEITAS CORRENTES | 150.023.100,00 | 150.067.166,68 | 32.840.825,97 | 64.355.914,75 | 63.682.078,13 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 140.000.000,00 | 140.000.000,00 | 32.097.441,40 | 62.913.095,66 | 58.079.229,83 |
| Pessoal Civil | 119.000.000,00 | 119.000.000,00 | 29.445.648,37 | 54.347.486,28 | 50.649.801,32 |
| Ativo | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 | 23.629.252,08 | 45.448.996,16 | 43.529.057,89 |
| Inativo | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 4.809.788,30 | 6.920.775,06 | 5.513.443,93 |
| Pensionista | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 1.006.607,59 | 1.977.715,08 | 1.607.299,50 |
| Pessoal Militar | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 2.651.793,03 | 8.565.610,38 | 7.429.428,51 |
| Ativo | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 2.393.221,74 | 8.027.214,35 | 7.043.614,03 |
| Inativo | 900.000,00 | 900.000,00 | 237.172,68 | 493.042,27 | 340.233,73 |
| Pensionista | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.398,61 | 45.353,76 | 45.581,75 |
| Outras Receitas de Contribuições | 303.100,00 | 303.100,00 | 41.083,03 | 97.911,04 | - |
| Receita Patrimonial | 500.000,00 | 544.066,68 | 68.164,38 | 127.035,72 | 113.926,31 |
| Receitas Imobiliárias | - | 44.066,68 | 22.033,34 | 44.066,68 | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 500.000,00 | 500.000,00 | 46.131,04 | 82.969,04 | 113.926,31 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 9.220.000,00 | 9.220.000,00 | 634.137,16 | 1.217.871,33 | 5.488.921,99 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - | 814.644,50 |
| Demais Receitas Correntes | 9.220.000,00 | 9.220.000,00 | 634.137,16 | 1.217.871,33 | 4.674.277,49 |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 390.438.000,00 | 390.438.000,00 | 96.077.321,13 | 201.855.235,71 | 155.882.638,82 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 540.461.100,00 | 540.505.166,68 | 128.918.147,10 | 266.211.150,46 | 219.564.716,95 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2009 | Até o Bimestre/2008 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 540.466.300,00 | 540.446.300,00 | 131.379.343,70 | 253.035.694,85 | 207.846.192,29 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.737.100,00 | 3.737.100,00 | 109.430,46 | 209.035,66 | 433,00 |
| Despesas Correntes | 2.442.100,00 | 2.442.100,00 | 109.001,46 | 208.606,66 | 433,00 |
| Despesas de Capital | 1.295.000,00 | 1.295.000,00 | 429,00 | 429,00 | - |
| PREVIDÊNCIA | 536.719.200,00 | 536.719.200,00 | 131.269.913,24 | 252.826.659,19 | 207.845.759,29 |
| Pessoal Civil | 432.446.600,00 | 432.446.600,00 | 114.513.502,69 | 219.365.225,29 | 179.244.029,15 |
| Aposentadorias | 320.733.600,00 | 320.733.600,00 | 92.679.764,56 | 171.651.988,03 | 144.690.549,98 |
| Pensões | 111.700.000,00 | 110.500.000,00 | 19.489.824,79 | 38.178.291,20 | 32.410.672,37 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 13.000,00 | 9.895.800,00 | 2.343.915,34 | 3.534.966,10 | 2.140.813,82 |
| Pessoal Militar | 104.272.600,00 | 104.272.600,00 | 18.756.410,55 | 32.461.433,66 | 28.601.720,14 |
| Reformas | 78.700.000,00 | 78.700.000,00 | 14.751.253,91 | 29.445.648,67 | 24.399.894,04 |
| Pensões | 24.700.000,00 | 24.700.000,00 | 1.909.099,77 | 3.820.134,73 | 4.200.824,50 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 872.600,00 | 1.472.600,00 | 96.056,87 | 195.650,46 | 1.011,60 |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 4.800,00 | 14.800,00 | 235,40 | 484,72 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 540.461.100,00 | 540.461.100,00 | 131.379.579,10 | 253.036.179,57 | 207.846.192,29 |

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2009 | Até o Bimestre/2008 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | - | - |
| Plano Previdenciário | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | - | - |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|------------------------------|---|-----------------------|---|
| VALOR | | | |
| | - | - | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | Março | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------|--------------|-----------------------|---------------|
| | | 2009 | 2008 |
| CADA | - | - | - |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 7.938.398,30 | 3.694.022,11 | 31.441.613,16 |
| INVESTIMENTOS | 1.684.305,94 | 1.515.290,41 | 4.113.471,42 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 8.284.902,75 | 8.277.591,94 | 3.700.064,71 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2009 | Até o Bimestre/2008 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 390.438.000,00 | 390.438.000,00 | 96.077.321,13 | 201.855.235,71 | 155.882.638,82 |
| Receita de Contribuições | 290.000.000,00 | 290.000.000,00 | 71.668.777,34 | 147.933.212,49 | 115.492.930,09 |
| Patronal | 220.000.000,00 | 220.000.000,00 | 56.848.495,33 | 111.650.645,51 | 82.929.655,82 |
| Pessoal Civil | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 49.016.478,43 | 92.309.584,72 | 67.680.629,36 |
| Ativo | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 49.016.478,43 | 92.309.584,72 | 67.680.629,36 |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 7.832.016,90 | 19.350.060,79 | 15.249.026,46 |
| Ativo | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 7.832.016,90 | 19.350.060,79 | 15.249.026,46 |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - | - |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - | - | - |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 100.438.000,00 | 100.438.000,00 | 24.408.543,79 | 53.922.023,22 | 40.389.708,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS | | | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Em 31/Dez/2008 (a) | Em 28/Fev/2009 (b) | Em 30/Abr/2009 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.790.177.682,23 | 6.759.997.756,26 | 6.634.551.758,06 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.222.979.503,76 | 1.185.453.615,37 | 1.189.077.677,50 |
| Ativo Disponível | 1.384.992.219,78 | 1.405.959.505,12 | 1.424.529.499,77 |
| Haveres Financeiros | 8.661.614,50 | 29.902.339,17 | 11.299.490,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 170.674.330,52 | 250.408.228,92 | 246.751.313,18 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.567.198.178,47 | 5.574.544.140,89 | 5.445.474.080,56 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 26.437.894,80 | 25.016.224,02 | 23.706.907,32 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 5.540.760.283,67 | 5.549.527.916,87 | 5.421.767.173,24 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | (127.760.743,63) | (118.993.110,43) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 705.813.512,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2008 (a) | Em 28/Fev/2009 (b) | Em 30/Abr/2009 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | 17.862.438,44 | 2.067.274,18 | 4.409.924,51 |
| Ativo Disponível | 17.862.438,44 | 2.866.662,19 | 5.209.312,52 |
| Investimentos | | | |
| Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | | 799.388,01 | 799.388,01 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | (17.862.438,44) | (2.067.274,18) | (4.409.924,51) |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | (17.862.438,44) | (2.067.274,18) | (4.409.924,51) |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2009 | Até o Bimestre/ 2008 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 6.215.014.803,60 | 976.834.561,69 | 2.068.545.628,59 | 2.098.430.665,84 |
| Receitas Tributárias | 4.071.980.400,00 | 658.282.101,43 | 1.409.354.104,87 | 1.296.121.601,82 |
| ICMS | 3.448.050.000,00 | 565.504.371,71 | 1.148.595.169,22 | 1.070.680.907,04 |
| IPVA | 150.284.000,00 | 28.783.632,30 | 134.210.220,05 | 118.792.120,37 |
| ITCD | 34.100.000,00 | 5.010.872,50 | 10.138.089,19 | 7.350.211,78 |
| IRRF | 256.400.000,00 | 36.298.031,28 | 66.716.995,67 | 57.416.155,79 |
| Outras Receitas Tributárias | 183.146.400,00 | 22.685.193,64 | 49.693.630,74 | 41.882.206,84 |
| Receitas de Contribuições | 140.303.100,00 | 32.138.524,43 | 63.011.007,70 | 59.005.368,12 |
| Receitas Previdenciárias | 140.000.000,00 | 32.097.441,40 | 62.913.096,66 | 58.079.229,83 |
| Outras Receitas de Contribuições | 303.100,00 | 41.083,03 | 97.911,04 | 926.138,29 |
| Receita Patrimonial Líquida | 5.568.603,60 | 3.478.049,43 | 5.188.090,27 | 1.273.072,15 |
| Receita Patrimonial | 117.250.903,60 | 21.492.410,20 | 41.330.800,51 | 26.473.342,75 |
| (-) Aplicações Financeiras | 111.682.300,00 | 18.014.360,77 | 36.142.710,24 | 25.200.270,60 |
| Transferências Correntes | 1.614.574.700,00 | 235.472.175,07 | 501.946.162,54 | 476.737.624,29 |
| FPE | 499.000.000,00 | 73.256.684,87 | 159.975.640,29 | 172.359.754,55 |
| Convênios | 127.853.400,00 | 9.911.084,63 | 31.994.287,01 | 24.918.427,14 |
| Outras Transferências Correntes | 987.721.300,00 | 152.304.405,57 | 309.976.235,24 | 279.459.442,60 |
| Demais Receitas Correntes | 382.588.000,00 | 47.463.711,33 | 89.046.263,21 | 265.292.999,46 |
| Dívida Ativa | 3.296.000,00 | 623.703,44 | 1.206.412,33 | 1.171.013,51 |
| Diversas Receitas Correntes | 379.292.000,00 | 46.840.007,89 | 87.839.850,88 | 264.121.985,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 759.177.834,40 | 54.251.488,41 | 81.603.762,37 | 80.570.817,86 |
| Operações de Crédito (III) | 54.114.977,25 | 8.203.656,75 | 8.203.656,75 | - |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 1.016.700,00 | 16.984,96 | 28.982,53 | 263.101,74 |
| Alienação de Bens (V) | 958.000,00 | 44.259,50 | 53.279,50 | 6.298.534,90 |
| Transferências de Capital | 698.241.700,00 | 41.140.130,05 | 68.471.386,44 | 73.929.831,65 |
| Convênios | 514.947.800,00 | 7.362.413,19 | 11.454.178,90 | 3.178.472,15 |
| Outras Transferências de Capital | 183.293.900,00 | 33.777.716,86 | 57.017.207,54 | 70.751.359,50 |
| Outras Receitas de Capital | 4.846.457,15 | 4.846.457,15 | 4.846.457,15 | 79.349,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 703.088.157,15 | 45.986.587,20 | 73.317.843,59 | 74.009.181,22 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 6.918.102.960,75 | 1.022.821.148,89 | 2.141.863.472,18 | 2.172.439.847,06 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2009 | Até o Bimestre/ 2008 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 6.121.320.125,87 | 960.623.699,87 | 1.830.845.356,69 | 1.559.232.975,47 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.395.659.294,00 | 374.472.362,47 | 717.087.389,52 | 601.881.441,80 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 195.316.684,00 | 37.420.286,57 | 65.057.497,75 | 59.816.538,97 |

| | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Outras Despesas Correntes | 3.530.344.147,87 | 548.731.050,83 | 1.048.700.469,42 | 897.534.994,70 |
| Transferências a Municípios | 1.149.587.385,00 | 191.116.949,76 | 430.938.257,01 | 394.016.482,30 |
| Demais Despesas Correntes | 2.380.756.762,87 | 357.614.101,07 | 617.762.212,41 | 503.518.512,40 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 5.926.003.441,87 | 923.203.413,30 | 1.765.787.858,94 | 1.499.416.436,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.487.643.684,33 | 149.401.196,57 | 228.998.977,40 | 172.453.204,47 |
| Investimentos | 1.142.797.144,33 | 60.829.848,07 | 86.931.301,84 | 61.102.073,20 |
| Inversões Financeiras | 43.263.340,00 | 627.555,81 | 1.182.488,16 | 2.481.399,13 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 43.263.340,00 | 627.555,81 | 1.182.488,16 | 2.481.399,13 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 301.583.200,00 | 87.943.792,69 | 140.885.187,40 | 108.869.732,14 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.186.060.484,33 | 61.457.403,88 | 88.113.790,00 | 63.583.472,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 50.601.000,00 | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 7.162.664.926,20 | 984.660.817,18 | 1.853.901.648,94 | 1.562.999.908,83 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | (244.561.965,45) | 38.160.331,71 | 287.961.823,24 | 609.439.938,23 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 576.923.077,00 | |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2008 | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 170.658.559,14 | 272.079.332,10 | 283.995,36 | 210.467.372,27 | 231.986.523,61 |
| EXECUTIVO | 170.658.559,14 | 252.933.406,79 | 261.315,36 | 191.484.855,22 | 231.845.795,35 |
| LEGISLATIVO | - | 7.657.647,25 | - | 7.657.647,25 | - |
| Assembleia Legislativa | - | 4.109.232,13 | - | 4.109.232,13 | - |
| Tribunal de Contas do Estado | - | 3.548.415,12 | - | 3.548.415,12 | - |
| FUNTC | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIO | - | 11.347.409,80 | 22.680,00 | 11.324.729,80 | - |
| Tribunal de Justiça do Estado | - | 11.108.648,26 | - | 11.108.648,26 | - |
| FUNJECC | - | 238.761,54 | 22.680,00 | 216.081,54 | - |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | - | 140.868,26 | - | 140,00 | 140.728,26 |
| Procuradoria Geral de Justiça | - | 140,00 | - | 140,00 | - |
| FEADMP-MS | - | 140.728,26 | - | - | 140.728,26 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 15.771,38 | 47.949.329,91 | - | 33.200.311,72 | 14.764.789,57 |
| EXECUTIVO | 15.771,38 | 42.753.076,16 | - | 28.004.057,97 | 14.764.789,57 |
| LEGISLATIVO | - | 1.221.511,19 | - | 1.221.511,19 | - |
| Assembleia Legislativa | - | 605.831,77 | - | 605.831,77 | - |
| Tribunal de Contas do Estado | - | 615.679,42 | - | 615.679,42 | - |
| FUNTC | - | - | - | - | - |
| JUDICIÁRIO | - | 3.974.742,56 | - | 3.974.742,56 | - |
| Tribunal de Justiça do Estado | - | 3.974.742,56 | - | 3.974.742,56 | - |
| FUNJECC | - | - | - | - | - |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | - | - | - | - | - |
| Procuradoria Geral de Justiça | - | - | - | - | - |
| FEADMP-MS | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 170.674.330,52 | 320.028.662,01 | 283.995,36 | 243.667.683,99 | 246.751.313,18 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2008 | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 15.363.519,47 | 445.538.527,05 | 28.939.682,55 | 140.958.796,26 | 291.003.567,71 |
| EXECUTIVO | 15.357.381,34 | 423.776.082,96 | 27.573.155,84 | 126.623.850,27 | 284.936.458,19 |
| LEGISLATIVO | - | 118.791,00 | - | 118.791,00 | - |
| Assembleia Legislativa | - | - | - | - | - |
| Tribunal de Contas do Estado | - | - | - | - | - |
| FUNTC | - | 118.791,00 | - | 118.791,00 | - |
| JUDICIÁRIO | - | 5.397.857,80 | 1.303.409,94 | 3.718.335,14 | 376.112,72 |
| Tribunal de Justiça do Estado | - | - | - | - | - |
| FUNJECC | - | 5.397.857,80 | 1.303.409,94 | 3.718.335,14 | 376.112,72 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 6.138,13 | 16.245.795,29 | 63.116,77 | 10.497.819,85 | 5.690.996,80 |
| Procuradoria Geral de Justiça | 6.138,13 | 15.908.405,29 | 63.116,77 | 10.497.819,85 | 5.353.606,80 |
| FEADMP-MS | - | 337.390,00 | - | - | 337.390,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 20.729,00 | 3.335.771,75 | - | 818.420,47 | 2.538.080,28 |
| EXECUTIVO | 20.729,00 | 53.228,86 | - | 18.869,85 | 55.088,01 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | - | 3.282.542,89 | - | 799.550,62 | 2.482.992,27 |
| Procuradoria Geral de Justiça | - | 3.282.542,89 | - | 799.550,62 | 2.482.992,27 |
| FEADMP-MS | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.384.248,47 | 448.874.298,80 | 28.939.682,55 | 141.777.216,73 | 293.541.647,99 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % | |
| | | | (c) = (b/a)x100 | | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 3.968.337.000,00 | 3.968.337.000,00 | 649.693.300,36 | 1.386.828.907,91 | 34,95 | |
| 1.1- Receita Result do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comuníc - ICMS | 3.523.437.000,00 | 3.523.437.000,00 | 577.999.960,65 | 1.173.400.698,90 | 33,31 | |
| 1.1.1- ICMS | 4.061.150.000,00 | 4.061.150.000,00 | 666.277.004,89 | 1.353.008.418,85 | 33,32 | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 5.020.539,00 | 8.669.717,62 | 37,69 | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do ICMS | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 520.010,69 | 1.010.194,41 | 35,45 | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS | 1.335.000,00 | 1.335.000,00 | 354.867,96 | 668.516,81 | 50,08 | |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS | 613.100.000,00 | 613.100.000,00 | 100.772.633,18 | 204.413.249,63 | 33,34 | |
| 1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 47.202.000,00 | 47.202.000,00 | 6.600.171,29 | 14.457.100,84 | 30,63 | |
| 1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS | - | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 34.100.000,00 | 34.100.000,00 | 5.010.872,50 | 10.138.089,19 | 29,73 | |
| 1.2.1- ITCD | 42.600.000,00 | 42.600.000,00 | 6.263.590,62 | 12.672.611,48 | 29,75 | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD | - | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITCD | - | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD | - | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.252.718,12 | 2.534.522,29 | 29,82 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 155.400.000,00 | 155.400.000,00 | 30.384.435,93 | 136.573.124,15 | 87,88 | |
| 1.3.1- IPVA | 167.584.000,00 | 167.584.000,00 | 32.159.680,72 | 149.385.011,61 | 89,14 | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 1.590.943,63 | 2.348.331,81 | 46,05 | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 9.860,00 | 14.572,29 | 91,08 | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA | - | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA | 17.300.000,00 | 17.300.000,00 | 3.376.048,42 | 15.174.791,56 | 87,72 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 256.400.000,00 | 256.400.000,00 | 36.298.031,28 | 66.716.995,67 | 26,02 | |
| 1.4.1- IRRF | 256.400.000,00 | 256.400.000,00 | 36.298.031,28 | 66.716.995,67 | 26,02 | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 650.287.000,00 | 650.287.000,00 | 94.005.820,88 | 205.849.538,51 | 31,66 | |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 623.700.000,00 | 623.700.000,00 | 91.570.856,02 | 199.969.550,23 | 32,06 | |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | - | - | - | - | - | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 26.587.000,00 | 26.587.000,00 | 2.434.964,86 | 5.879.988,28 | 22,12 | |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Duro | - | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 4.618.624.000,00 | 4.618.624.000,00 | 743.699.121,24 | 1.592.678.446,42 | 34,48 | |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | | | | | | |
| 4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7))) | 868.808.750,00 | 868.808.750,00 | 142.849.947,34 | 289.735.899,52 | 33,35 | |
| 5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 77.700.000,00 | 77.700.000,00 | 15.192.217,97 | 68.286.562,08 | 87,88 | |
| 6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3) | 6.646.750,00 | 6.646.750,00 | 608.741,22 | 1.469.997,07 | 22,12 | |
| 7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6) | 953.155.500,00 | 953.155.500,00 | 158.650.906,52 | 359.492.458,66 | 37,72 | |
| 8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7) | 3.665.468.500,00 | 3.665.468.500,00 | 585.048.214,72 | 1.233.185.987,76 | 33,64 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | | |
| 9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | |
| 10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 29.269.000,00 | 29.269.000,00 | 6.197.602,69 | 11.189.257,50 | 38,23 | |
| 10.1- Transferências do Salário-Educação | 22.269.000,00 | 22.269.000,00 | 3.523.307,57 | 8.514.962,38 | 38,24 | |
| 10.2- Outras Transferências do FNDE | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 2.674.295,12 | 2.674.295,12 | 38,20 | |
| 10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | - | |
| 11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIO | 44.289.000,00 | 44.289.000,00 | (300.842,43) | 158.400,00 | 0,36 | |
| 11.1- Transferências de Convênios | 44.289.000,00 | 44.289.000,00 | (300.842,43) | 158.400,00 | 0,36 | |
| 11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | - | |
| 12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | |
| 13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | - | |
| 14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) | 73.558.000,00 | 73.558.000,00 | 5.896.760,26 | 11.347.657,50 | 15,43 | |
| FUNDEB | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | | | | | |
| 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 681.813.700,00 | 681.813.700,00 | 109.750.036,69 | 233.293.798,42 | 34,22 | |
| 15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4)) | 530.725.650,00 | 530.725.650,00 | 87.030.002,66 | 176.732.959,88 | 33,30 | |
| 15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2) | 6.820.000,00 | 6.820.000,00 | 1.002.174,50 | 2.027.617,84 | 29,73 | |
| 15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)) | 15.540.000,00 | 15.540.000,00 | 3.038.443,59 | 13.657.312,42 | 87,88 | |
| 15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 124.740.000,00 | 124.740.000,00 | 18.314.171,20 | 39.993.910,05 | 32,06 | |
| 15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | - | - | - | - | - | |
| 15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6)) | 3.988.050,00 | 3.988.050,00 | 365.244,73 | 881.998,24 | 22,12 | |
| 16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 576.561.400,00 | 576.561.400,00 | 94.153.922,23 | 189.954.399,55 | 32,85 | |
| 16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 576.561.400,00 | 576.561.400,00 | 93.243.344,01 | 188.259.765,61 | 32,65 | |
| 16.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | - | |
| 16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | 1.694.633,94 | 910.578,22 | 1.694.633,94 | - | |
| 17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15) | (105.252.300,00) | (105.252.300,00) | (16.506.692,68) | (45.034.032,81) | 42,79 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | | | | | | |
| 18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 577.164.000,00 | 577.164.000,00 | 91.547.404,08 | 159.759.329,69 | 27,68 | |
| 18.1- Com Ensino Fundamental | 381.592.000,00 | 379.570.154,00 | 63.558.263,96 | 112.550.169,59 | 29,65 | |
| 18.2- Com Ensino Médio | 195.572.000,00 | 197.593.846,00 | 27.989.140,12 | 47.209.160,10 | 23,89 | |
| 19- OUTRAS DESPESAS | - | - | - | - | - | |
| 19.1- Com Ensino Fundamental | - | - | - | - | - | |
| 19.2- Com Ensino Médio | - | - | - | - | - | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19) | 577.164.000,00 | 577.164.000,00 | 91.547.404,08 | 159.759.329,69 | 27,68 | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | |
| 21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - | - | - | - | - | |
| 22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - | - | - | - | - | |
| 23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22) | - | - | - | - | - | |
| 24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23) / (16) x 100) % | | | | | 84,10 | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | |
| 25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | - | - | - | - | - | |
| 26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ¹ | - | - | - | - | - | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % | |
| 27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)¹ | 916.367.125,00 | 916.367.125,00 | 146.262.053,68 | 308.296.496,94 | 33,64 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % | |
| 28- EDUCAÇÃO INFANTIL | 304.000,00 | 204.000,00 | 14.220,49 | 22.983,01 | 11,27 | |
| 29- ENSINO FUNDAMENTAL | 493.829.200,00 | 518.761.492,25 | 89.716.678,93 | 159.238.830,55 | 30,70 | |
| 29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 381.592.000,00 | 379.570.154,00 | 63.558.263,96 | 112.550.169,59 | 29,65 | |
| 29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 112.237.200,00 | 139.191.338,25 | 26.158.414,97 | 46.688.660,96 | 33,54 | |
| 30- ENSINO MÉDIO | 208.368.800,00 | 204.481.537,75 | 30.795.451,26 | 51.263.056,63 | 25,07 | |
| 30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 195.572.000,00 | 197.593.846,00 | 27.989.140,12 | 47.209.160,10 | 23,89 | |
| 30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 12.796.800,00 | 6.887.691,75 | 2.806.311,14 | 4.052.896,53 | 58,84 | |
| 31- ENSINO SUPERIOR | 66.442.600,00 | 66.442.600,00 | 9.229.629,82 | 16.426.682,40 | 24,72 | |
| 32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 1.231.500,00 | 974.300,00 | 104.920,00 | 105.651,22 | 10,84 | |
| 33- OUTRAS | 74.341.300,00 | 117.266.577,03 | 45.283.367,04 | 75.992.072,80 | 64,80 | |
| 34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33) | 844.517.400,00 | 908.130.507,03 | 175.154.267,54 | 303.048.276,61 | 33,37 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE | | | | | | |
| 35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17) | - | - | - | - | (45.034.032,81) | |
| 36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - | - | - | - | - | |
| 37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h) | - | - | - | - | 1.694.633,94 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - | - | - | - | - | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - | - | - | - | - | |
| 40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | - | - | - | - | - | |
| 41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g) | - | - | - | - | - | |

| | |
|---|-----------------|
| 42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) | (43.339.398,87) |
| 43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42) | 346.387.675,48 |
| 44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) % | 28,09 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO | - | - | - | - | - |
| 46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 22.269.000,00 | 22.269.000,00 | 3.457.631,67 | 5.679.679,10 | 25,50 |
| 47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - |
| 48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 100.487.000,00 | 120.687.000,00 | 14.411.596,96 | 16.740.340,30 | 13,87 |
| 49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48) | 122.756.000,00 | 142.956.000,00 | 17.869.228,63 | 22.420.019,40 | 15,68 |
| 50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49) | 967.273.400,00 | 1.051.086.507,03 | 193.023.496,17 | 325.468.296,01 | 30,96 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2009 (g) | | |
| 51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 27.765.017,97 | | - | | |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|----------------|--------|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 | 68.087.117,04 | - |
| 53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 188.259.765,61 | - |
| 54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 152.193.093,24 | - |
| 55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.694.633,94 | - |
| 56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 105.848.423,35 | - |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Rs 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | 7.467.625.000,00 | 7.467.625.000,00 |
| Previsão Atualizada | 7.476.312.938,00 | 7.476.312.938,00 |
| Receitas Realizadas | 1.145.222.206,00 | 2.388.211.329,91 |
| Déficit Orçamentário | - | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | - | - |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | 7.467.625.000,00 | 7.467.625.000,00 |
| Créditos Adicionais | 191.939.810,20 | 191.939.810,20 |
| Dotação Atualizada | 7.659.564.810,20 | 7.659.564.810,20 |
| Despesas Empenhadas | 752.356.328,07 | 3.985.300.661,28 |
| Despesas Liquidadas | 1.110.024.896,44 | 2.059.844.334,09 |
| Superávit Orçamentário | 328.366.995,82 | 328.366.995,82 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 752.356.328,07 | 3.985.300.661,28 |
| Despesas Liquidadas | 1.110.024.896,44 | 2.059.844.334,09 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 4.925.195.522,35 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|----------------|----------------|
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | - | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | - | - |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 128.918.147,10 | 266.211.150,46 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 131.379.579,10 | 253.036.179,57 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | (2.461.432,00) | 13.174.970,89 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 705.813.512,00 | (118.993.110,43) | (16,86) |
| Resultado Primário | 576.923.077,00 | 287.961.823,24 | 49,91 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|----------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 490.702.992,53 | 283.995,36 | 243.667.683,99 | 246.751.313,18 |
| Poder Executivo | 466.360.813,47 | 261.315,36 | 219.488.913,19 | 246.610.584,92 |
| Poder Legislativo | 8.879.158,44 | - | 8.879.158,44 | - |
| Poder Judiciário | 15.322.152,36 | 22.680,00 | 15.299.472,36 | - |
| Ministério Público | 140.868,26 | - | 140,00 | 140.728,26 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 464.258.547,27 | 28.939.682,55 | 141.777.216,73 | 293.541.647,99 |
| Poder Executivo | 439.207.422,16 | 27.573.155,84 | 126.642.720,12 | 284.991.546,20 |
| Poder Legislativo | 118.791,00 | - | 118.791,00 | - |
| Poder Judiciário | 5.397.857,80 | 1.303.409,94 | 3.718.335,14 | 376.112,72 |
| Ministério Público | 19.534.476,31 | 63.116,77 | 11.297.370,47 | 8.173.989,07 |
| TOTAL | 954.961.539,80 | 29.223.677,91 | 385.444.900,72 | 540.292.961,17 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 303.048.276,61 | 25% | 28,09 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 159.759.329,69 | 60% | 84,10 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | - | 60% | - |
| Complementação da União ao FUNDEB | - | R\$4.500.000,00 | - |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Operação de Crédito | - | - |
| Despesa de Capital Líquida | - | - |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias (II) | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | - | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | - | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias (V) | - | - | - | - |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | - | - | - | - |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | - | - |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | - | - |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | - | - | - |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL n. 11/2009 – SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO APOIO À
EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.975, de 13 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.458, de 14 de maio de 2009, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Apoio à Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Do Local e Datas:

Datas: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital;
Horário: 7h30min;
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Avenida Marechal Deodoro, 2300 – Bairro Jardim Tijuca (Próximo ao Hospital Regional, ao lado da Viação São Luiz).

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Avaliação Oftalmológica, com Laudo;
- Eletrocardiograma, com Laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- Glicemia (jejum);
- Hemograma Completo;
- Machado Guerreiro;
- Raio-X de Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- Raio-X de Tórax, com Laudo (para candidatos à função de Agente de Merenda);
- VDR/L;

1.4 – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

1.5 – Serão observados os critérios estabelecidos no subitem 1.3, quando da realização da realização da perícia médica pré-admissional.

2 – Da Posse:

2.1 – Do Local e Datas:

Data: Conforme especificação constante no anexo único a este Edital;
Horário: 10h;
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação – Bloco V – Parque dos Poderes

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a escolha de vaga e posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (expedido em Mato Grosso do Sul) e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2008);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 11/2009 – SAD/SED/ADMINISTRATIVO/MS

Perícia Médica: 08/06/2009
Posse: 08/06/2009

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Município: Campo Grande – Coune Central

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|------------------------|----------------|-----------------|
| 3538262 | Tiago Leite dos Santos | 1135388 SSP MS | 17 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Guaicuru

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 3216405 | José Fabio de Castro Santos | 526628 SSP MS | 13 ^º |
| 3216631 | Valquiria Leal de Oliveira | 1025937 SSP MS | 14 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Segredo

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 3214278 | Pollyana Martins Kosloski | 756114 SSP MS | 37 ^º |
| 3232072 | Hetiane Maidana de Oliveira | 1014924 SSP MS | 38 ^º |
| 3212970 | Maxuel Pereira Mesquita | 1220090 SSP MS | 39 ^º |
| 3225687 | Miguel Carlos Rodrigues Filho | 10325967 SSP SP | 40 ^º |
| 3229281 | Celina dos Santos Mercados | 456750 SSP MS | 41 ^º |
| 3205724 | Diana Arce Silva | 1573197 SSP MS | 42 ^º |
| 3206766 | Maria Alice Pereira de Oliveira | 409268 SSP MS | 43 ^º |

Perícia Médica: 10/06/2009

Posse: 10/06/2009

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Município: Campo Grande/Coune Hércules

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|----------------------|---------------|-----------------|
| 3207497 | Dilene Kaida Barbosa | 644280 SSP MS | 20 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Sul

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| 3216023 | Luzinete do Nascimento Araújo | 696989 SSP MS | 18 ^º |
| 3216496 | Rosely Gonçalves de Oliveira | 652817 SSP MS | 19 ^º |
| 3203149 | Debora Debastiani | 84418560 SSP PR | 20 ^º |
| 3226240 | Elizama Santana Miranda | 756899 SSP MS | 21 ^º |

Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande/Coune Central

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|--|------------------|-----------------|
| 3214287 | Rosilene Aparecida Ramos | 1204337 SSP MS | 19 ^º |
| 3219135 | Deonice Zizinha da Silva | 779215 SSP MS | 20 ^º |
| 3543077 | Alexandre de Assis Fernandes dos Santos Akam | 270532493 SSP SP | 21 ^º |
| 3214850 | Hudson de Oliveira Ferreira | 926415647 SSP MS | 22 ^º |
| 3214089 | Marinilza Clelia de Brito Ferreira | 228375 SSP MS | 23 ^º |

Perícia Médica: 17/06/2009

Posse: 17/06/2009

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Município: Nova Alvorada do Sul

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|----------------------|----------------|-----------------|
| 3418965 | Carina Souza Pereira | 1546572 SSP MS | 23 ^º |

Município: Sidrolândia

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|------------------------|---------------|----------------|
| 3409269 | Ademar Moura Rodrigues | 880672 SSP MS | 6 ^º |

Função: Agente de Merenda

Município: Amambai

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 3410100 | Vera Lúcia Moraes de Lima Cavanha | 972522 SSP MS | 7 ^º |

Município: Aparecida do Taboado

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|--------------------------|------------------|----------------|
| 3404023 | Vandeilda Bento de Paula | 250827724 SSP SP | 5 ^º |

Município: Bataguassu

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-----------------------------|------------------|----------------|
| 3400311 | Silvia Aparecida dos Santos | 359838303 SSP SP | 7 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Hercules

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-------------------------|---------------|-----------------|
| 3204277 | Mariusa Andrade Barbosa | 137440 SSP MS | 12 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Imbiruçu

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-------------------------------------|------------------|-----------------|
| 3220059 | Conceição Rosa dos Santos | 67362 SSP MS | 23 ^º |
| 3233361 | Mirian da Silva Carvalho | 566935 SSP MS | 24 ^º |
| 3544119 | Adelia Ana da Silva | 938593548 MEX MS | 25 ^º |
| 3224206 | Carlos Alberto Martinez | 1156366 SSP MS | 26 ^º |
| 3227782 | Edna Borges da Silveira | 323430 SSP MS | 27 ^º |
| 3527689 | Terezinha Barbosa dos Santos Cabral | 5947 SSP MS | 28 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Segredo

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| 3212433 | Ervaldo Cavalheiro Meira | 773687 SSP MS | 13 ^º |
| 3205723 | Regina Maria de Campos Arce | 38185 SSP MS | 14 ^º |
| 3543739 | Kelly Cristiane Jara de Rezende | 1208324 SSP MS | 15 ^º |

Município: Campo Grande/Coune Sul

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|----------------------------|----------------|-----------------|
| 3202041 | José Edelson Lima Sakamoto | 889904 SSP MS | 20 ^º |
| 3415265 | Elizabeth da Silva | 1028486 SSP MS | 21 ^º |

Município: Coxim

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|--------------------------|---------------|----------------|
| 3206640 | Vanesca Teodoro da Silva | 927666 SSP MS | 7 ^º |

Município: Distrito de Nova América

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|--|---------------|--------|
| 3414422 | Maria das Graças dos Santos Calado Alves | 743309 SSP MS | 4º |

Município: Iguatemi

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|----------------------|------------------|--------|
| 3206339 | Rose Marcia Gaspardo | 4354158-7 SSP PR | 3ª |

Perícia Médica: 19/06/2009

Posse: 19/06/2009

Função: Agente de Merenda

Município: Dourados

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-------------------------------|------------------|--------|
| 3230231 | Gizelia da Silva Marques | 953508 SSP MS | 46ª |
| 3230444 | Elisangela da Silva Siqueira | 001463304 SSP MS | 47ª |
| 3215036 | Juliana Pinheiro Vieira | 001460146 SSP MS | 48ª |
| 3222806 | Tania Insauralde Sanabria | 001254754 SSP MS | 49ª |
| 3200035 | William Veiga Alves | 351212310 SSP MS | 50ª |
| 3230604 | Priscila Elaine Florentino | 1493896 SSP MS | 51ª |
| 3223413 | Silvana Aparecida Alves Ferri | 87040780 SSP PR | 52ª |
| 3545638 | Ana Martha Echeverria Martins | 001019645 SSP MS | 53ª |
| 3230600 | Adriana Alves Moreira | 001036325 SSP MS | 54ª |
| 3214180 | Leia Santos Moreira | 445226 SSP MS | 55ª |

Município: Nova Alvorada do Sul

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|------------------------|---------------|--------|
| 3415012 | Aurelina Moraes Moreco | 823306 SSP MS | 8ª |
| 3407658 | Edileuza do Nascimento | 64130 SSP MS | 9ª |

Município: Nova Andradina

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|---------------------------|----------------|--------|
| 3406107 | Cristiane Beretta Cossato | 1019976 SSP MS | 9ª |

Município: Ponta Porã

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|------------------------|----------------|--------|
| 3219848 | Karla Marques de Souza | 4566384 SSP GO | 20ª |

Município: Três Lagoas

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|---------------------------------------|------------------|--------|
| 3520173 | Bianca Coimbra Perboni | 001426522 SSP MS | 25ª |
| 3224753 | Adriana Rodrigues de Oliveira Machado | 1196709 SSP MS | 26ª |
| 3217930 | Rosilei Ferreira dos Santos | 001330670 SSP MS | 27ª |
| 3520428 | Monique Rodrigues Carneiro | 001413336 SSP MS | 28ª |
| 3218314 | Rosenei Aparecida da Cruz Costa | 221833651 SSP SP | 29ª |
| 3520482 | Eunice Justino de Souza | 000701611 SSP MS | 30ª |

Perícia Médica: 22/06/2009

Posse: 22/06/2009

Função: Agente de Merenda

Município: Miranda

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|-------------|---------------|--------|
| 3225522 | Marcy Lopes | 317149 SSP MS | 3ª |

Município: Vicentina

| Inscr. | Nome | Documento | Class. |
|---------|----------------------|---------------|--------|
| 3225944 | Marta Alves da Silva | 832751 SSP MS | 3ª |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1380/2009**

Processo N.º 27/000445/2009

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;**2. LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.****OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a aquisição de fogão a gás, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 313/09, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Chapadão do Sul.**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza de Despesa 499052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 01380/2009, emitida em 19/05/2009, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA ASS: 27.05.2009

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1381/2009**

Processo N.º 27/000445/2009

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;**2. COMERCIAL T & C LTDA.****OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a aquisição de freezer, refrigerador e cafeteira, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.ºs 311/09 e 312/09, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Chapadão do Sul.**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza de Despesa 499052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 01381/2009, emitida em 19/05/2009, no valor de R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

DATA ASS: 28.05.2009

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1382/2009**

Processo N.º 27/000445/2009

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;**2. KFLEX COMERCIAL LTDA.****OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a aquisição de bebedouro, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 315/09, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Chapadão do Sul.**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza de Despesa 499052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 01382/2009, emitida em 19/05/2009, no valor de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais)

DATA ASS: 26.05.2009

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
EVANDRO DO S. CARVALHO.**EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1383/2009**

Processo N.º 27/000445/2009

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;**2. J & J COMERCIAL LTDA.****OBJETO:** O Objeto do presente contrato é a aquisição de lavadora industrial, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 314/09, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Chapadão do Sul.**RECURSOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 7.105,30 (sete mil cento e cinco reais e trinta centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza de Despesa 499052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 01383/2009, emitida em 19/05/2009, no valor de R\$ 7.105,30 (sete mil cento e cinco reais e trinta centavos)

DATA ASS: 27.05.2009

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
JÚLIO CESAR F. DE SOUZA.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001647/2005 NE 0331 Data: 13FEV2008
 FAVORECIDO: 60430206887 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
 PT: 0305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339036 PI: PPIVS1172
 VALOR: 26.600,00
 DESPESA COM PAGAMENTO REF COVEN 131.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/002575/2005 NE 225 Data: 17FEV2006
 FAVORECIDO: 07043710000148 - MR SERVICE ASS. TECNICA EM ELEVADORES LTD
 PT: 10301002246080000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 3.600,00
 Prestação de serviço.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/002575/2005 NE 242 Data: 22FEV2007
 FAVORECIDO: 07043710000148 - MR SERVICE ASS. TECNICA EM ELEVADORES LTD
 PT: 10122020446200000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 600,01
 CONTRATO 027/2003.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001647/2005 NE 0666 Data: 29FEV2008
 FAVORECIDO: 60430206887 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339036 PI: PPIVS1172
 VALOR: 2.869,99
 DESPESA PARA PAGAMENTO DE IPTU 2008 .

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001647/2005 NE 4540 Data: 31DEZ2007
 FAVORECIDO: 60430206887 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
 PT: 10305002246180000 FONTE: 0281080046 ND: 339036 PI: PPIVS1172
 VALOR: 0,01
 ANULACAO DE EMPENHO 00183.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001647/2005 NE 4554 Data: 31DEZ2007
 FAVORECIDO: 60430206887 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
 PT: 10305002246180000 FONTE: 0281080046 ND: 339036 PI: PPIVS1172
 VALOR: 0,01
 ANULACAO DE EMPENHO 0413/07.

CAMPO GRANDE- MS, 31 DE DEZEMBRO DE 2007
 BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001435/2009 NE 1401 Data: 20MAI2009
 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339039 PI: DST-AIDS
 VALOR: 300,00
 Eventos.

Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. N.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000784/2009 NE 1402 Data: 21MAI2009
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/PEDRO MONTEIRO DE FARIAS
 PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339039 PI: VIGISANIT
 VALOR: 791,26
 ANULACAO PARCIAL DA 2009NE00844

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001147/2009 NE 1403 Data: 21MAI2009
 FAVORECIDO: PRONUTRI NUTRICA O E FARMACEUTICA LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 5.040,00
 Medicamento.

Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

PROCESSO: 27/001292/2009 NE 1404 Data: 21MAI2009
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA
 VALOR: 229,20
 Medicamento.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/000666/2009 NE 1405 Data: 21MAI2009
 FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA EST DE IMPRENSA OFICIAL D

| | | | | |
|--|-------------------|------------|--------------|--|
| PT: 1030500122677000 VALOR: 1.000,00 Material de Expediente | FONTE: 0281080109 | ND: 339039 | PI: FINLACEN | Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso. PROCESSO: 27/001717/2008 NE 1421 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MASTER CASE DIGITAL BUSINESS PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039 PI: PPIVS1172 VALOR: 213.700,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001287/2009 NE 1406 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339033 PI: PORT3060 VALOR: 8.000,00 Despesa com Passagem Rodoviária | | | | Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/004472/2008 NE 1422 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: ZILDA NUNES DE CASTRO ME PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA VALOR: 166,00 REFORCO NE 802/09. |
| Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001210/2009 NE 1407 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10301001126710000 FONTE: 0281080087 ND: 339039 PI: SAUDETAB VALOR: 7.990,00 Realização de Evento. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/002401/2008 NE 1423 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA VALOR: 5.839,02 DESPESA NORMAL |
| Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001317/2009 NE 1408 Data: 21MAI2009 21MAI2009 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10122001026640000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: CONTSOCIAL VALOR: 810,00 Prestação de serviços. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/002401/2008 NE 1424 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA VALOR: 1.440,00 DESPESA NORMAL |
| Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001258/2009 NE 1409 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 116,40 Aquisição de Medicamentos | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001040/2009 NE 1425 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: ORTOPEdia JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080106 ND: 449052 PI: CAPPACS VALOR: 4.740,00 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS |
| Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001289/2009 NE 1410 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 116,40 Aquisição de Medicamentos. | | | | Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/001199/2009 NE 1426 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 5.451,80 DESPESA NORMAL |
| Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001279/2009 NE 1411 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 157,20 Aquisição de Medicamentos. | | | | Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/000111/2009 NE 1427 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO 10301001126710000 PT: 0281080087 FONTE: 0281080087 ND: 339014 PI: SAUDETAB VALOR: 3.000,00 REFORCO DE NE 338/09. |
| Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001073/2009 NE 1412 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.182,30 Aquisição de Medicamentos. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001371/2009 NE 1428 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: DRHSUS VALOR: 165,00 DESPESA NORMAL |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001413/2009 NE 1413 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: MARIA E S HERNANDES CORREA PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339036 PI: CURSO1738 VALOR: 436,67 PGTO DE DIARIAS SEM VINCULO. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000097/2009 NE 1429 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339033 PI: VIGISANIT VALOR: 8.333,34 REFORCO DA NE00116/ 2009 |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001412/2009 NE 1414 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: SILVANA S ROSSI PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080148 ND: 339036 PI: CURSO1738 VALOR: 544,44 PGTO DE DIARIAS SEM VINCULO. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000368/2009 NE 1430 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339032 PI: DST-AIDS VALOR: 111.930,00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS |
| Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03 PROCESSO: 27/001175/2009 NE 1415 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: 03217916000196 - PREF.MUN.BELA VISTA PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334041 PI: AMBULATI VALOR: 200.000,00 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO. | | | | Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001375/2009 NE 1431 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080153 ND: 339014 PI: CURSO2201 VALOR: 8.000,00 PAGAMENTO DE DIARIAS |
| Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000306/2009 NE 1416 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: 04707705000102 - DROGARIA S.L.LTDA PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 8.457,26 ANULACAO DA 2009NE01360 | | | | Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/000951/2009 NE 1432 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: RAQUEL T DE MELO PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036 PI: PORT37 VALOR: 127,08 PAGAMENTO DE DIARIA |
| Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001441/2009 NE 1417 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: 03795390000121 - JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10302001026700000 FONTE: 0281080123 ND: 339039 PI: REGULACAO VALOR: 2.200,00 Evento. | | | | Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001075/2009 NE 1433 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: WELLINGTON DE MOURA LEITE PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036 PI: PORT37 VALOR: 127,08 PAGAMENTO DE DIARIA |
| Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000306/2009 NE 1418 Data: 21MAI2009 FAVORECIDO: 04707705000102 - DROGARIA S.L.LTDA. PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: ACAOJUDICIA VALOR: 8.457,26 Quisição de Medicamentos. | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000998/2005 NE 1434 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA VALOR: 15.008,39 ANULACAO DE SALDO DE NE 069/09. |
| Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98 Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08 Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08 PROCESSO: 27/000697/2009 NE 1419 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MS/SES/SF FATIMA PEREIRA DE SOUZA PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA VALOR: 43,42 ANULACAO PARCIAL DA NE00703/ 2009 | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000998/2005 NE 1435 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA VALOR: 225.084,41 ANULACAO DE SALDO DE NE 523/09. |
| Dec. Est. N.º 11.261/03; 11.658/04; 12.109/06 e 12.359/07. PROCESSO: 27/000804/2007 NE 1420 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORUMBAENSE PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041 PI: HFSUS VALOR: 150.000,00 REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO | | | | Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000998/2005 NE 1436 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. |

| | | | | | | | |
|--|-------------------|------------|-----------------|---|-------------------|------------|-----------------|
| PT: 10122001026650000 VALOR: 97.675,61 ANULACAO DE SALDO DE NE 070/09. | FONTE: 0100000000 | ND: 339039 | PI: GESTAOFESA | FAVORECIDO: BIOSYSTEM COM.IMP.E EXP.DE EQUIP.LAB.LTDA PT: 10305001226770000 VALOR: 448,82 Equipamento de Laboratório. | FONTE: 0281080109 | ND: 449052 | PI: FINLACEN |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/000998/2005 NE 1437 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. PT: 10122001026650000 VALOR: 353.071,64 ANULACAO DE TOTAL DE NE 522/09. | FONTE: 0100000000 | ND: 339039 | PI: GESTAOFESA | Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001218/2009 NE: 1453Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA PT: 10305001226770000 VALOR: 412,40 Gêneros Alimentícios | FONTE: 0281080109 | ND: 339030 | PI: FINLACEN |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001374/2009 NE 1438 Data: 22MAI2009 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES PT: 10128001026670000 VALOR: 1.560,00 PAGAMENTO DE DIARIAS | FONTE: 0100000000 | ND: 339014 | PI: CURSO2201 | Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001214/2009 NE: 1454Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA PT: 10305001226770000 VALOR: 342,35 Aquisição de Medicamentos. | FONTE: 0281080109 | ND: 339030 | PI: FINLACEN |
| Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III PROCESSO: 27/000550/2008 NE 1439 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: AMAURY DO LAGO PRIETO PT: 10303000926630000 VALOR: 2.500,00 REFORCO NE 544/09. | FONTE: 0240000000 | ND: 339035 | PI: FARMACIAGEN | Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04 PROCESSO: 27/001214/2009 NE: 1455Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA-EPP PT: 10305001226770000 VALOR: 82,90 Disco para Diagrama | FONTE: 0281080109 | ND: 339030 | PI: FINLACEN |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001307/2009 NE 1440 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO PT: 10305001226760000 VALOR: 19.495,00 DESPESA NORMAL | FONTE: 0281080046 | ND: 339039 | PI: PPIVS1172 | Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001214/2009 NE: 1456Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTD PT: 10305001226770000 VALOR: 99,35 Aquisição de Kits Laboratorial | FONTE: 0281080109 | ND: 339030 | PI: FINLACEN |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001274/2009 NE 1441 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO PT: 10305001226760000 VALOR: 29.250,00 DESPESA NORMAL | FONTE: 0281080046 | ND: 339039 | PI: PPIVS1172 | Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III PROCESSO: 27/000794/2009 NE: 1457Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA PT: 10302001126720000 VALOR: 674.100,00 Kits Laboratorial. | FONTE: 0240000000 | ND: 339030 | PI: HEMOSUL |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/000950/2009 NE 1442 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: MARCELA A BERTOLDI PT: 10364001026680000 VALOR: 127,08 PAGAMENTO DE DIARIA | FONTE: 0281080132 | ND: 339036 | PI: PORT37 | Lei Est. nº10.527/01 PROCESSO: 27/001416/2009 NE: 1458Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN PT: 10364001026680000 VALOR: 25.000,00 Pagamento Hora-Aula. | FONTE: 0281080132 | ND: 339036 | PI: PORT37 |
| Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/001330/2009 NE 1443 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTD PT: 10305001226760000 VALOR: 6.950,00 DESPESA NORMAL | FONTE: 0281080046 | ND: 339030 | PI: PPIVS1172 | LEI. 3.150/05 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1459Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS PT: 10122001026650000 VALOR: 297.434,06 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PGTO MES MAIO/09. | FONTE: 0100000000 | ND: 339147 | PI: GESTAOFESA |
| Lei Est. nº10.527/01 PROCESSO: 27/001365/2009 NE 1444 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN PT: 10122001026650000 VALOR: 15.000,00 PAGAMENTO DE HORA AULA | FONTE: 0281080142 | ND: 339036 | PI: PORT3060 | Lei Est. nº10.527/01 PROCESSO: 27/001377/2009 NE: 1460Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO PT: 10128001026670000 VALOR: 7.947,00 Pagamento Hora-Aula | FONTE: 0100000000 | ND: 319016 | PI: CURSO2201 |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001382/2009 NE 1445 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10122001026650000 VALOR: 33.330,00 DESPESA NORMAL | FONTE: 0281080131 | ND: 339039 | PI: PLANEJASUS | Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/003901/2008 NE: 1461Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: BESTCOMP COMPUTADORES LTDA. PT: 10305001226760000 VALOR: 38.349,80 Material Permanente | FONTE: 0281080040 | ND: 449052 | PI: PPIVS496 |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001312/2009 NE 1446 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA PT: 10122001026650000 VALOR: 43.280,00 DESPESA NORMAL | FONTE: 0281080131 | ND: 339039 | PI: PLANEJASUS | Lei Fed. Nº 10.520/02 Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07 PROCESSO: 27/004466/2008 NE: 1462Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA. PT: 10122001026650000 VALOR: 7.777,78 REFORCO NE 27/09. | FONTE: 0100000000 | ND: 339033 | PI: GESTAOFESA |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001313/2009 NE 1447 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA. PT: 10122001026650000 VALOR: 30.000,00 DESPESA COM PASSAGEM AEREA | FONTE: 0281080131 | ND: 339033 | PI: PLANEJASUS | Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/001121/2009 NE: 1463Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. PT: 10303000926630000 VALOR: 10.116,00 Aquisição de Medicamentos. | FONTE: 0100000000 | ND: 339032 | PI: ACAOJUDICIA |
| Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária) Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 PROCESSO: 27/001341/2009 NE 1448 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA PT: 10303000926630000 VALOR: 116,40 AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS | FONTE: 0100000000 | ND: 339032 | PI: ACAOJUDICIA | Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso. PROCESSO: 27/002780/2007 NE: 1464Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. PT: 10122001026650000 VALOR: 168.515,96 Prestação de Serviços | FONTE: 0100000000 | ND: 339039 | PI: GESTAOFESA |
| Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08 PROCESSO: 27/001137/2009 NE 1449 Data: 25MAI2009 FAVORECIDO: MS/SES/SF/JANETE VARGAS CRISTALDO PT: 10305001226760000 VALOR: 180,00 ANULACAO PARCIAL DA NE01068/2009 | FONTE: 0100000000 | ND: 339039 | PI: IMUNIZA | Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso. PROCESSO: 27/002780/2007 NE: 1465Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA. PT: 10122001026650000 VALOR: 21.484,04 Aquisição de materias elétrico. | FONTE: 0100000000 | ND: 339030 | PI: GESTAOFESA |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/000955/2009 NE 1450 Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: RODRIGO DE MELO PT: 10364001026680000 VALOR: 127,08 PGTO DE DIARIAS. AmparoLegal: STN 001/97 PROCESSO: 27/001463/2009 NE: 1451Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS PT: 10122001026650000 VALOR: 8.240,00 DEVOLUCAO DE SALDO DE CONTRAPARTIDA. | FONTE: 0281080132 | ND: 339036 | PI: PORT37 | Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001414/2009 NE: 1466Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES PT: 10364001026680000 VALOR: 8.000,00 Diária. | FONTE: 0281080132 | ND: 339014 | PI: PORT37 |
| Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) PROCESSO: 27/001417/2009 NE: 1467Data: 26MAI2009 FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS PT: 10364001026680000 VALOR: 8.000,00 PGTO DE DIARIAS SEM VINCULO. | FONTE: 0281080132 | ND: 339036 | PI: PORT37 | Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1468Data: 27MAI2009 FAVORECIDO: 27/000285/2009 | | | |

PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319011 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 2.749.702,01
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO REF. MES MAIO/2009.

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1469Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319011 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 287.001,56
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO REF. MES MAIO/2009.

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1470Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319011 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 271,00
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO REF. MES MAIO/2009.

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1471Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319013 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 34.602,07
 INSS-PATRONAL

PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1472Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319013 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 727,40
 IMPCG-PATRONAL

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1473Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319013 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 69.831,63
 CASSEMS-PATRONAL

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1474Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319016 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 95.086,27
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO.

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1475Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319092 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 165.054,51
 VENCIMENTOS E VANTAGENS

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1476Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319094 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 6.537,14
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1477Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319094 PI: GESTAOFESA

VALOR: 1.238,62
 REFORCO DE EMPENHO PARA ATENDER FOLHA PAGAMENTO

Lei Estadual nº 1.102/ e 2.157/00
 PROCESSO: 27/000285/2009 NE: 1478Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 319113 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 590.678,86
 AGEPREV-PATRONAL

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002780/2007 NE: 1479Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 124.349,28
 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PECAS.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002780/2007 NE: 1480Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
 PT: 1012200102665000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 74.803,33
 Prestação de Serviços.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000639/2009 NE: 1481Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339030 PI: HEMOSUL
 VALOR: 5.200,00
 Material de Consum Hospitalar e Laboratorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001222/2009 NE: 1482Data: 26MAI2009
 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030 PI: FINLACEN
 VALOR: 126,00
 Material Laboratorial.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/004293/2008 NE: 1483Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032 PI: FARMACIAGEN
 VALOR: 169.400,00
 Despesa Normal.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/002594/2005 NE: 1484Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: VALDIR CHAVES FILHO
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339036 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 452,03
 Despesa Normal

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02,
 Dec. Est. Nº 11.676/04
 PROCESSO: 27/000880/2009 NE: 1485Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0281080150 ND: 339032 PI: FARMACIAGEN
 VALOR: 547.234,52

Medicamentos

Lei Est. nº10.527/01
 PROCESSO: 27/001378/2009 NE: 1486Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
 PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080153 ND: 319016 PI: CURSO2201
 VALOR: 5.000,00
 Hora aula

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/003118/2008 NE: 1487Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: LIF PRODUTOS E EQUIP. DE LIMPEZA E HOSP.
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 449052 PI: AMBULATI
 VALOR: 100.000,00
 Kit Ambulatorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000998/2005 NE: 1488Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 0,94
 ANULACAO DE SALDO DA NE0069/09.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000998/2005 NE: 1489Data: 26MAI2009
 FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 0,11
 ANULACAO DE SALDO DA NE0070/09,

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000661/2009 NE: 1490Data: 27MAI2009
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/MARIA DE LOURDES ROSSATI
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 13,87
 ANULACAO PARCIAL DA 2009 NE00674.

CAMPO GRANDE- MS, 29 DE MAIO DE 2009
 BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2006 Nº Cadastral 0005/2007-SEOP

Processo nº 19/000.460/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES e FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 12/2006-SEINFRA. Fica decrescida ao valor do Contrato n. 12/2006-SEINFRA, a importância de R\$ 233.549,29 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando o valor total ajustado de R\$ 15.517.181,57 (quinze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), para R\$ 15.283.632,28 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato n. 12/2006-SEINFRA e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 25/5/2009
Assinam: EDSON GIROTO e ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º11918 /08. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000240/2008.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28; por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL, CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula oitava** do Termo de Cooperação Técnica original, que passará a ter a seguinte redação : Terá vigência a partir da data da sua assinatura e **término em 30/05/2009**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 30/04/2009.
ASSINAM: André Puccinelli. CPF 005.983.059-04.
 Tania Mara Garib. CPF 108.829.951-20.

Edson Giroto. CPF 015.143.168-03

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 015/2009 Nº Cadastral 0029/2009-SEJUSP

Processo nº 31/200.385/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SUELI SILVA SANTOS ANDRADE. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Objeto: O presente contrato tem por objetivo, o fornecimento de alimentos preparados aos presos da Cadeia Pública do município de Douradina/MS, sob a responsabilidade da Polícia Civil, compreendendo em café-da-manhã, almoço e jantar, a ser estabelecido em cardápio elaborado pelos Titulares das referidas unidades prisionais.

Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Art.24, Inciso "V" da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores..

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 26/05/2009
Do Prazo: O prazo será de 12 (doze) meses, no período de 26 de maio de 2009 a 25 de maio de 2010.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e SUELI DA SILVA SANTOS ANDRADE.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2009

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 077, DE 26 DE MAIO DE 2009

Altera dispositivos da PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 075/09, que trata do relatório trimestral sobre ocorrências de furtos de fios de transmissão a ser elaborado pelas unidades da Polícia Civil e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de adequar as disposições da PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 075, de 30.01.2009, que trata do relatório trimestral sobre ocorrências de furtos e roubos de fios das linhas de transmissão da Empresa Eletrobrás S/A;

Considerando o redirecionamento do envio do relatório trimestral elaborado pelas unidades policiais;

Considerando que cabe do Departamento de Inteligência Policial a consolidação e envio do relatório trimestral a empresa conveniada com o Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o caput e os §§ 1º e 3º do art. 2º da PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 075/09, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O relatório trimestral, descrito acima, será preenchido conforme modelo anexo e encaminhado diretamente para a sede do Departamento de Inteligência Policial – DIP.

§ 1º. O relatório trimestral deverá ser consolidado pelo Departamento de Inteligência Policial – DIP, que se encarregará de enviá-lo ao destino final.

.....

§ 3º As unidades policiais deverão encaminhar as informações ao DIP, impreterivelmente, até o dia 05 do mês subsequente ao trimestre respectivo.”

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Campo Grande (MS) 26 de maio de 2009

JORGE RAZANAUSKAS NETO
 Delegado de Polícia
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 028/2009

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o que dispõe o artigo 142, incisos I e X, do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, bem como o artigo 9, inciso VII, do mesmo diploma legal;

Considerando o que consta na solicitação e justificativas do Memorando nº. 120/2009-CAE, datado de 08/05/2009, protocolizado na Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, na data de 22/05/2009, sob nº. 384;

RESOLVE:

Atendendo solicitação da Coordenadoria de Assuntos Educacionais – CAE, desta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no “**Anexo – I**”, **DESABILITAR**, a pedido, do rol de **AUXILIARES** da disciplina **Direção Defensiva**, o servidor **CARLOS ALBERTO BELO GAMON** e no “**Anexo II**”, **HABILITAR**, por indicação do Titular da referida disciplina, o servidor **JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA**.

Campo Grande, 27 de maio de 2009

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO – I AO EDITAL ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº. 028/2009 (EXCLUSÃO)

| NOME DO AUXILIAR | DISCIPLINA |
|---------------------------|-------------------|
| CARLOS ALBERTO BELO GAMON | DIREÇÃO DEFENSIVA |

ANEXO – II AO EDITAL ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº. 028/2009 (INCLUSÃO)

| NOME DO AUXILIAR | DISCIPLINA |
|---------------------------------|-------------------|
| JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA | DIREÇÃO DEFENSIVA |

Campo Grande, 27 de maio de 2009

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2009 – CADASTRO Nº 014528

PROCESSO Nº: 31/500.430/2009
 PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ Nº 03.184.041/0001-73, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

OBJETO:

Constitui-se o presente Convênio, a parceria entre a Prefeitura Municipal de Três lagoas e a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar, na área da Saúde Pública, através de ações envolvendo pessoal e recursos financeiros objetivando realizar o atendimento emergencial à população do Município, através do “SOS-EMERGÊNCIA”, garantindo ao cidadão, atendimento 24 horas, com eficiência, às vítimas em situações de emergências em geral e atendimento pré-hospitalar, englobando todos os serviços de urgência em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 4.320/64 e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Ata nº 312 da reunião realizada em 17 de abril de 2009.

RECURSOS:

Os recursos financeiros destinados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) está consignado no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 25.10.302.801.2.045 – Direito ao acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 339030 339039 e 449052. Os valores serão pagos em parcelas fixas, iguais e mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o exercício de 2010.

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será da data de assinatura até o dia 04 de maio de 2010, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.

DATA DE ASS.: 04 de maio de 2009.

ASSINAM: SIMONE NASSAR TEBET

CPF Nº 010.995.617-60

Prefeita Municipal

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

CPF Nº 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO

CPF Nº 366.204.161-87

Secretária Municipal de Saúde

OCIEL ORTIZ ELIAS

CPF Nº 086.595.081-49

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2009 – CADASTRO Nº 014528

PROCESSO Nº:

31/500.431/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ Nº 03.184.041/0001-73, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

OBJETO:

O presente Termo de Convênio tem como objeto implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar às vítimas em situações de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FPO.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 4.320/64 e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Ata nº 312 da reunião realizada em 17 de abril de 2009.

RECURSOS: Os recursos financeiros destinados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 57.052,80 (cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 38.035,20 (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) estão consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 25.10.302.801.2.045 – Direito ao acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33903900 – Subvenção Social. Os valores serão pagos em parcelas fixas, iguais e mensais de R\$ 4.754,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o exercício de 2010.

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será da data de assinatura até o dia 04 de maio de 2010, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.

DATA DE ASS.: 04 de maio de 2009.

ASSINAM: SIMONE NASSAR TEBET

CPF Nº 010.995.617-60

Prefeita Municipal

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

CPF Nº 179.756.207-00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO

CPF Nº 366.204.161-87

Secretária Municipal de Saúde

OCIEL ORTIZ ELIAS

CPF Nº 086.595.081-49

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

| SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA | | | | | | |
|--|-------------------------|----------------------|---------------|--------|---|-----------------|
| A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data. | | | | | | |
| EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220 | | | | | | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO | | | | | | |
| Servidor / Cargo | Matrícula/ CPF | Data Viagem | Qtde. Diárias | Valor | Destino | Meio de Transp. |
| Acikli Tesseroli/ Técnico Metroológico | 8612941/ 41048440982 | 03/06/09 06/06/09 | 3,5 | 280,98 | Bonito, Aquidauana, Miranda | Veículo Oficial |
| Ademir Gonçalves da Silva/Assistente III | 9291661/ 19971281104 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Amambaí, Ponta Porá, Dourados | Veículo Oficial |
| Alberto do Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metroológico | 8614051/ 17505534149 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Camapuã, Coxim, Rio Verde, São Gabriel do Oeste | Veículo Oficial |
| Alex Balero Lessa/ Agente Metroológico | 8611891/ 83298509191 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Jardim | Veículo Oficial |
| Américo Bezerra da Silva/Assistente III | 9324002/ | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul, Angélica, Ivinhema, Nova Andradina, Deodapolis | Veículo Oficial |
| Ari Ortiz Costa/ Agente Metroológico | 8611971/ 07040490153 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Costa Rica, Chapadão do Sul, Alcinoópolis | Veículo Oficial |
| Armando do Espírito Santo Filho/Agente Metroológico | 8613081/ 20046685120 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Dourados, Caarapó, Douradina, | Veículo Oficial |
| Armando Rangel/ Agente Metroológico | 8611621/ 40487679172 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | São Gabriel do Oeste, Rio Verde, Coxim, Ca mapuã | Veículo Oficial |
| Eder Luiz de Oliveira Martins/Agente Metroológico | 8612271/ 93018231104 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena | Veículo Oficial |
| Helena Coelho de Oliveira/Agente Metroológico | 8613401/ 29833191134 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Caarapó, Navirai | Veículo Oficial |
| Hildebrando Malheiros/Assis tente III | 9324422/ 0297787134 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Miranda | Veículo Oficial |
| Irineu dos Santos/ Auxiliar Metroológico | 8618631/ 33885087120 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Caarapó, Douradina, Dourados | Veículo Oficial |
| José Fabio de Castro Santos/Auxiliar Metroológico | 9292041/ 55430597104 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Jardim | Veículo Oficial |
| Leone Quinan Oliveira/Auxiliar Metroológico | 8615291/ 10790233134 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Alcinoópolis, Chapadão do Sul, Costa Rica | Veículo Oficial |
| Marcelo Figueiró da Silva/Auxiliar Metroológico | 8615611/ 59557125187 | 03/06/09 06/06/09 | 3,5 | 220,95 | Miranda, Aquidauana, Bonito | Veículo Oficial |
| Marcos Luiz Pereira/ Agente Metroológico | 8615381/ 61397156104 | 03/06/09 06/06/09 | 3,5 | 220,95 | Maracaju, Água Clara, Três Lagoas | Veículo Oficial |
| Maurício Ferreira/ Agente Metroológico | 8615701/ 20037465104 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Rio Brilhante, Deodapolis, Ivinhema, Angélica, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina | Veículo Oficial |
| Milton Fernandes Sena/Assessoramento DGA-03 | 9465402/ 31193110149 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 554,80 | Itaporã, Juti, Navirai, Caarapó, Fátima do Sul | Veículo Oficial |
| Nilton Pinto Rodrigues/Agente Metroológico | 8616001/ 28537181153 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Fátima do Sul, Juti, Itaporã, Caarapó, Navirai | Veículo Oficial |
| Pedro Moura de Oliveira/Auxiliar Metroológico | 8616771/ 10642080100 | 03/06/09 06/06/09 | 3,5 | 220,95 | Água Clara, Maracaju, Três Lagoas | Veículo Oficial |
| Ricardo Borges/ Agente Metroológico | 8617151/ 85672998100 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Caarapó, Navirai | Veículo Oficial |

| Servidor / Cargo | Matrícula/ CPF | Data Viagem | Qtde. Diárias | Valor | Destino | Meio de Transp. |
|---|-------------------------|----------------------|---------------|--------|-------------------------------------|-----------------|
| Rosa Malene Krui de Souza/Agente Metroológico | 8617311/ 33778369153 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Ribas do Rio Pardo | Veículo Oficial |
| Thiago dos Santos Gonçalves/Agente Metroológico | 8617901/ 95319247168 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Dourados, Amambaí, Ponta Porá | Veículo Oficial |
| Valdeyri Joaquim de Alencar/Auxiliar Metroológico | 8618041/ 26717913134 | 01/06/09 06/06/09 | 5,5 | 339,61 | Ribas do Rio Pardo | Veículo Oficial |

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.630/2009
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 108/2009

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e Município de Batayporã- CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, domiciliada em Batayporã-MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão, o uso do bem móvel (Um Fiat Uno Mille, ano 1992/1993, placa HQJ 6597) de propriedade da CEDENTE, conforme Termo de Cessão.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decreto estadual n.º 12.207/06 e resolução SEFAZ 2093/07

Vigência: 11.05.2009 à 10.05.2011

Data da Assinatura: 11.05.2009

Assinam: José Antonio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Edson Peres Ibrahim - CPF nº. 257.326.641-15 pelo município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2004 Nº Cadastral 0003/2004-AGEPEN

Processo nº 31/603.361/2003

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 02(dois) meses o Contrato de Prestação de Serviço de Transporte com veículo tipo ônibus, para os funcionários do Complexo Penitenciário da Capital, Contrato nº 004/2004 - Processo nº 31/603.361/2003, alterando-se a Cláusula Décima Primeira.

Data de Assinatura: 13/4/2009

Do Prazo: 14/4/2009 a 13/6/2009

Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7467, DIA 27 DE MAIO DE 2009, PÁG. 8.

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2005 Nº Cadastral 0006/2006-AGEHAB

Processo nº 45/400.288/2005

ONDE SE LÊ:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do contrato para cumprimento da Convenção Coletiva de trabalho STEAC/MS "2009/2010" que ajustou em 11,5% o piso salarial dos funcionários contratados pela empresa Viverde, conforme parecer jurídico e autorização do Diretor Presidente.

Em razão do aditamento, o valor mensal fica reajustado em 11,5%, passando de R\$ 33.211,95 (trinta e três mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 37.031,32 (trinta e sete mil trinta e um reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do contrato para cumprimento da Convenção Coletiva de trabalho STEAC/MS "2009/2010" que ajustou em 11,5% o piso salarial dos funcionários contratados pela empresa Viverde, conforme parecer jurídico e autorização do Diretor Presidente.

Em razão do aditamento, o valor mensal fica reajustado em 11,5%, passando de R\$ 33.211,95 (trinta e três mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 37.031,32 (trinta e sete mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), a partir do mês de março/2009.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 - ANASTÁCIO

Data da Assin.: 23/03/2009

Vigência: 23/03/2009 a 22/03/2011

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

Objeto: SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, CNPJ 03.452.307/0001-11, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98. Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Valor: Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.

Assinam: ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA – ANASTÁCIO
CPF 108.671.551-91

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – ANTONIO JOÃO**Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, CNPJ 03.567.930/0001-10, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
JUNEIR MARTINEZ MARQUES – ANTONIO JOÃO
CPF 337.859.451-91**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – AQUIDAUANA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ 03.452.299/0001-03, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN – AQUIDAUANA
CPF 436.271.881-87**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – BODOQUENA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ 15.465.016/0001-47, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
JUN ITI HADA – BODOQUENA
CPF 073.584.151-91**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – BRASILÂNDIA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novem-

bro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, CNPJ 03.184.058/0001-20, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO – BRASILÂNDIA
CPF 205.669.721-15**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – CARACOL****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE CARACOL, CNPJ 03.217.924/0001-32, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS – CARACOL
CPF 904.257.661-87**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – CAMAPUÁ****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ, CNPJ 03.501.517/0001-52, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00 para 15 unidades habitacionais e de R\$ 3.000,00 para 5 unidades habitacionais.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – CAMAPUÁ
CPF 364.157.901-53**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – DOIS IRMÃOS DO BURITI****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ 24.616.187/0001-10, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – DOIS IRMÃOS DO BURITI
CPF 838.177.101-82

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – FIGUEIRÃO**Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CNPJ 07.158.578/0001-10, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
GETÚLIO FURTADO BARBOSA – FIGUEIRÃO
CPF 365.365.801-25**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – IVINHEMA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ 03.575.875/0001-00, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
RENATO PIERETTI CÂMARA – IVINHEMA
CPF 582.835.871-53**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – JULY****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE JULY, CNPJ 24.644.296/0001-41, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
RICARDO JUSTINO LOPES – JULY
CPF 483.782.916-34**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – NOVA ANDRADINA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CNPJ 03.173.317/0001-18, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA

CPF 002.914.714-04

JOSÉ GILBERTO GARCIA – NOVA ANDRADINA

CPF 174.824.299-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – NOVO HORIZONTE DO SUL**Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, CNPJ 37.226.644/0001-02, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 3.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO – NOVO HORIZONTE DO SUL
CPF 570.241.119-68**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – APARECIDA DO TABOADO****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, CNPJ 03.563.335/0001-06, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
ANDRÉ ALVES FERREIRA – APARECIDA DO TABOADO
CPF 201.936.701-78**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – PEDRO GOMES****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, CNPJ 03.352.986/0001-57, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
MAURA TEODORO JAJAH – PEDRO GOMES
CPF 285.106.151-87**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – RIBAS DO RIO PARDO****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, CNPJ 03.501.541/0001-91, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.

Assinam: ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
ROBERSON LUIZ MOREIRA – RIBAS DO RIO PARDO
CPF 250.259.291-72

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – SÃO GABRIEL DO OESTE**Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ 15.389.588/0001-94, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
SÉRGIO LUIZ MARCON – SÃO GABRIEL DO OESTE
CPF 315.939.761-00**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 015 - PSH 2009 – SIDROLÂNDIA****Data da Assin.:** 23/03/2009**Vigência:** 23/03/2009 a 22/03/2011**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.998, de 15/12/2004, Decreto Federal n. 5.247, de 19/10/2004 e Portaria Interministerial n. 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial n. 611, de 28 de novembro de 2006 e Portaria Interministerial n. 580, de 25 de novembro de 2008.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.572/0001-28, a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB, o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ 03.501.574/0001-31, e a CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 10.694.628/0001-98.**Objeto:** Viabilizar ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.**Valor:** Contrapartida Federal no valor de R\$ 7.000,00 para cada beneficiário, da AGEHAB no valor de R\$ 6.180,00 e do MUNICÍPIO no valor de R\$ 2.000,00.**Assinam:** ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CPF 005.985.059-04
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CPF 408.585.450-04
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO – CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
CPF 002.914.714-04
DALTRIO FIUZA – SIDROLÂNDIA
CPF 063.509.411-87**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA POPULAR DE ESTADO DE HABITAÇÃO - AGEHAB E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED****Processo n.º:** 45/100.155/2009**Data da Assin.:** 18/05/2009**Vigência:** 20 anos, a contar de sua assinatura.**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB – CNPJ 05.472.304/0001-75 e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED – CNPJ 02.585.924/0001-22.**Objeto:** Cessão de uso da área Quadra n. 05 com 8.100,00m², onde está construída a Escola Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no Empreendimento Habitacional "Anastácio II" em Anastácio/MS, conforme registro no Cartório de Registro e Imóveis sob o n. 4.762, da comarca de Aquidauana/MS, com as medidas e confrontações conforme parte integrante do Termo, independente de transcrição, podendo ser realizada na unidade escolar supramencionada, construção, reforma e ampliação.**Assinam:** CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – CPF 408.585.450-04 – AGEHAB

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF 250.250.311-68 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 009/2007 N.º Cadastral 0012/2007-IAGRO****Processo n.º:** 21/005.294/2007**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e ROSÂNGELA ALVES DA SILVA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Locação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2009 e o reajuste do valor. O valor mensal da locação fica reajustado para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 060/2009, realizado pela Junta de Avaliação do Estado. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado para mais 12 (meses), a contar de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010. Ratificam as demais cláusulas do Contrato inicial e dos termos aditivos não alterados por este instrumento.**Do Prazo:** 1/5/2009 a 30/4/2010**Data de Assinatura:** 24/4/2009**Assinam:** ROBERTO RACHID BACHA e ROSANGELA ALVES DA SILVA.**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 010/2007 N.º Cadastral 0007/2007-IAGRO****Processo n.º:** 21/005.293/2007**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e MARIA BATISTA CANO.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem objetivo a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2009. O valor mensal da locação fica reajustado para R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação n.º 059/2009, realizado pela Junta de Avaliação do Estado. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2009 a 14 de maio de 2010. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e dos termos aditivos não alterados por instrumento.**Do Prazo:** 15/5/2009 a 14/5/2010**Data de Assinatura:** 24/4/2009**Assinam:** ROBERTO RACHID BACHA e MARIA BATISTA CANO.**Extrato do Contrato N.º 013/2009 N.º Cadastral 0009/2009-IAGRO****Processo n.º:** 21/200.172/2009**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, zero Km, marca MITSUBISHI, modelo L 200 GL, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I) e demais anexos, parte integrante deste instrumento, com o objetivo de atender as necessidades da unidade Gestora de Educação Sanitária/IAGRO. O valor total deste contrato é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). O presente instrumento contratual terá a vigência até 31 de dezembro de 2009, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.VÉRONIQUE MICHELINE LOUVET CORTADA
Programa de Trabalho 20.604.0016.2421.0000 - Fonte de Recursos 0281010004 - Natureza de Despesas 4.4.90.52**Amparo Legal:** Lei 8666/93.**Valor:** R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)**Data de Assinatura:** 11/2/2009**Do Prazo:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2009.**Assinam:** ROBERTO RACHID BACHA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 017/2006 N.º Cadastral 0024/2006-IAGRO****Processo n.º:** 21/005.413/2006**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e JORGE PEREIRA VIEIRA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem objetivo a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2009. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2009 a 30 de Abril de 2010. O valor fica reajustado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 064/2009, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e dos termos aditivos não alterados por instrumento.**Do Prazo:** 1/5/2009 a 30/4/2010**Data de Assinatura:** 24/4/2009**Assinam:** ROBERTO RACHID BACHA e JORGE PEREIRA VIEIRA.**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****AGEPAN – Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Abril/2009 Despacho do Ordenador de Despesa****Amparo Legal: Art. 23, Inciso II, Alínea "C" da Lei 8666/93.**

| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
|---------------|-----|----------|--------|--------------------------|----------|
| 09/200.046/06 | 126 | 03/04/09 | 339030 | Taurus Dist. de Petróleo | 1.000,00 |
| 09/200.046/06 | 130 | 06/04/09 | 339030 | Taurus Dist. de Petróleo | 2.000,00 |
| 09/200.046/06 | 131 | 06/04/09 | 339030 | Taurus Dist. de Petróleo | 500,00 |
| 09/200.046/06 | 154 | 24/04/09 | 339030 | Taurus Dist. de Petróleo | 1.000,00 |
| 09/200.046/06 | 142 | 15/04/09 | 339039 | S.H. Informática LTDA | 100,00 |
| 09/400.116/07 | 141 | 14/04/09 | 339030 | S.H. Informática LTDA | 180,98 |
| 09/400.116/07 | 145 | 16/04/09 | 339030 | S.H. Informática LTDA | 310,00 |
| 09/400.116/07 | 146 | 16/04/09 | 339039 | S.H. Informática LTDA | 18,00 |

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decretos 11.676/04 e 11.759/04 e a Lei n.º 8.666/93 e alterações – Ata n.º 025/2007

| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
|---------------|-----|----------|--------|---------------------|-----------|
| 09/400.513/08 | 133 | 07/04/09 | 339033 | CONDOR TURISMO LTDA | 4.200,00 |
| 09/400.513/08 | 167 | 28/04/09 | 339033 | CONDOR TURISMO LTDA | 10.600,00 |

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decretos 11.676/04 e 11.759/04 e a Lei n.º 8.666/93 e alterações – Ata n.º 066/2008

| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
|---------------|-----|----------|--------|-----------------------------------|--------|
| 09/400.007/09 | 132 | 07/04/09 | 339033 | R E N A S C E N Ç A VEÍCULOS LTDA | 344,00 |

Amparo Legal: Decreto 11.870 de 03/06/2005.

| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
|----------|----|------|----|------------|-------|
|----------|----|------|----|------------|-------|

| | | | | | |
|--|-----------|-------------|-----------|--|--------------|
| 09/400.004/09 | 125 | 03/04/09 | 339014 | Diárias | 2.140,00 |
| 09/400.004/09 | 128 | 06/04/09 | 339014 | Diárias | 600,00 |
| 09/400.004/09 | 129 | 06/04/09 | 339014 | Diárias | 4.500,00 |
| 09/400.004/09 | 156 | 27/04/09 | 339014 | Diárias | 500,00 |
| 09/400.004/09 | 157 | 27/04/09 | 339014 | Diárias | 2.650,00 |
| 09/400.004/09 | 168 | 29/04/09 | 339014 | Diárias | 100,00 |
| 09/400.004/09 | 169 | 30/04/09 | 339014 | Diárias | 257,00 |
| Amparo Legal: Art. 72 da Lei 1.102 de 10/10/90 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.005/09 | 158 | 27/04/09 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 66.539,76 |
| 09/400.005/09 | 159 | 27/04/09 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 84.164,50 |
| 09/400.163/07 | 160 | 27/04/09 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 80,49 |
| 09/400.005/09 | 161 | 27/04/09 | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 396,00 |
| 09/400.005/09 | 164 | 27/04/09 | 319092 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 424,36 |
| 09/400.005/9 | 165 | 27/04/09 | 319094 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.023,14 |
| 09/400.003/09 | 135 | 13/04/09 | 339047 | PASEP | 4.000,00 |
| 09/400.005/09 | 162 | 27/04/09 | 319013 | INSS | 16.733,90 |
| 09/400.005/09 | 163 | 27/04/09 | 319013 | CASSEMS | 2.629,56 |
| 09/400.005/09 | 166 | 27/04/09 | 319113 | AGEPREV | 14.602,11 |
| Amparo Legal: Art. 116 da Lei 8666/93 C/C Art. 1º, & 1º do Dec. Estadual Nº 11.261 DE 16/06/2003 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/200.353/06 | 138 | 13/04/09 | 335043 | Instituto Mirim de C. Grande | 1.000,00 |
| Amparo Legal: Art. 25, "CAPUT" Da Lei 8.666/93 e suas alterações | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/200.122/07 | 137 | 13/04/09 | 339039 | Global Village Telecom Ltda | 8.000,00 |
| 09/200.122/07 | 140 | 13/04/09 | 339039 | Global Village Telecom Ltda | 3.400,00 |
| 09/200.099/04 | 155 | 24/04/09 | 339039 | Assetur | 631,45 |
| Amparo Legal: Art. 24, Inciso VIII da LEI 8666/93 e suas alterações. | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.577/07 | 143 | 16/04/09 | 339039 | Empresa Brás. De Correios e Tel. | 700,00 |
| Amparo Legal: Art. 57, Inciso I e seu § 2º da Lei 8666/93 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/200.583/06 | 144 | 16/04/09 | 339039 | Multimídia Marketing e Assessoria de Eventos | 351,00 |
| Amparo Legal: Art. 24 Inciso II Da Lei 8666/93 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.030/08 | 153 | 23/04/09 | 339039 | Banco do Brasil S/A | 100,00 |
| Amparo Legal Lei 8666/93 Art. 1º e 2º, Inciso II Do Dec. 11.227 de 23/05/03, Alterado pelo Decreto 11572 DE 26/03/2004. | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/200.055/04 | 136 | 13/04/09 | 339037 | Empresa de Conserv. e Asseio Ltda | 5.500,00 |
| Amparo Legal: Art. 24 Inciso X Da Lei 8666/93 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/200.653/06 | 134 | 13/04/09 | 339039 | CISA AGROPECUÁRIA LTDA | 9.000,00 |
| 09/200.653/06 | 139 | 13/04/09 | 339039 | CISA AGROPECUÁRIA LTDA | 6.000,00 |
| Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – Ata nº 072/2008 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.043/09 | 147 | 17/04/09 | 339030 | Infor-7 Suprim. p/ Escrit. e Informática Ltda | 38,00 |
| 09/400.043/09 | 148 | 17/04/09 | 339030 | MAXMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA | 1.215,35 |
| Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – Ata nº 068/2008 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.042/09 | 149 | 17/04/09 | 339030 | Leonora Indústria e Comércio de Papéis Ltda | 21,75 |
| Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – Ata nº 071/2008 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.056/09 | 150 | 17/04/09 | 339030 | M.C.G. Aguiar Cartuchos - ME | 566,00 |
| Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – Ata nº 034/2008 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.474/08 | 151 | 17/04/09 | 339030 | Comercial T & C Ltda | 28,00 |
| 09/400.474/08 | 152 | 17/04/09 | 339030 | Frontal Comercial Ltda-ME | 178,40 |
| Amparo Legal: Art. 4º, inciso II do Decreto 11.394/03 | | | | | |
| Processo | Ne | Data | ND | Favorecido | valor |
| 09/400.432/08 | 127 | 06/04/09 | 339039 | Seguradora Líder dos Cons. De Seguro DPVAT S.A | 200,00 |

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica nº 6310/SIAFEM firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.

| | |
|----------------------------|--|
| Processo: | 21/010.219/2005 |
| Partes: | 1)JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55; 2)PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS. CNPJ: 03.342.920/0001-86 |
| Objeto: | Cedência de funcionário público. |
| Valor: | Sem Ônus para as partes. |
| Do Prazo: | 02/05/2009 à 01/05/2011. |
| Amparo Legal: | Lei 8.666/1993, Decreto nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007. |
| Data da Assinatura: | 23/04/2009 |
| Assinam: | WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15; CARLOS AUGUSTO DA SILVA - CPF:083.666.928-25. |

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2007/JUCEMS firmado com a EMPRESA SERASA S.A.

| | |
|----------------------------|---|
| Processo: | 21/330.014/2007 |
| Partes: | 1)JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55; 2)EMPRESA SERASA S.A. CNPJ:62.173.620/0001-80 |
| Objeto: | Transmissão de informações. |
| Valor: | Conforme tabela de preços |
| Do Prazo: | 08/11/2007 à 07/11/2008 |
| Amparo Legal: | Lei 8.666/1993, Decreto nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007. |
| Data da Assinatura: | 08/11/2007 |
| Assinam: | WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15; LAÉRCIO DE OLIVEIRA PINTO - CPF: 952.494.378-91. |

Ata Número: 3015

Despachos de 18 de maio de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/038333-8 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Ms Gás, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/015474-6 Trindade E Fabrão Ltda, 09/016930-1 Campovet Assistência Veterinária Ltda, 09/017317-1 Ahagon & Oshiro Restaurante Ltda, 09/017708-8 Livraria Shakespeare Ltda, 09/017710-0 Construcia Engenharia Ltda, 09/027835-6 Love Story Cosméticos Ltda, 09/029583-8 Angines Comércio De Produtos De Higieneização Ltda, 09/029598-6 Ana & Medeiros Ltda, 09/038868-2 Supermercado Dia A Dia Ltda, 09/039482-8 Federal Car Veiculos Ltda, 09/039613-8 Dk Arquitetura E Engenharia Ltda, 09/040118-2 Almeida & Santos Ltda, ALTERACAO: 09/020763-7 Audevir Valdez Dos Santos & Cia Ltda Me, 09/021924-4 Cimecal Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 09/025971-8 Soma Produtos Agropecuários Ltda, 09/027686-8 Pradaria Agroflorestal Ltda, 09/029442-4 Centro Educacional Delta Ltda, 09/029525-0 Greco - Grupo Empresarial E Construções Ltda, 09/032211-8 Agro Bolsão Armazéns Gerais Comércio De Cereais Importação E Exportação Ltda, 09/038079-7 Amaral Construtora Ltda Epp, 09/038240-4 Farias & Silva Veiculos Ltda Me, 09/039610-3 Zmo Restaurante Ltda, 09/039716-9 Bravo Agropecuária Ltda, 09/039785-1 Atpv Serviços E Consultoria Ltda, 09/039850-5 Transportadora São Fernando Limitada, 09/039865-3 Acco & Rosa Ltda, 09/039872-6 Estúdio Fotográfico Valenzuela Ltda Me, 09/039874-2 Locapavi Construções E Serviços Ltda, 09/039923-4 Best Service Do Brasil Ltda - Epp, 09/039935-8 Rbc - Publicidade E Propaganda Ltda, 09/040053-4 Epidemia Confeccões E Comércio De Roupas Ltda Me, 09/040058-5 Alba & Alba Ltda - Me, 09/040069-0 Caçambas Carandá Ltda Me, 09/040101-8 Centro Oeste Rastreamento De Veiculos Ltda Me, 09/040191-3 Ivinhema Agroenergia Ltda, 09/040192-1 Angélica Agroenergia Ltda, 09/040193-0 Angélica Agroenergia Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/006525-5 Transcorozinho Transportes Rodoviários Ltda Me, 09/039871-8 Bazar C K Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 09/039887-4 Televisão Morena Ltda, 09/040027-5 Ivinhema Agroenergia Ltda, 09/040188-3 Angélica Agroenergia Ltda, 09/040189-1 Ivinhema Agroenergia Ltda, 09/040190-5 Ivinhema Agroenergia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/034954-7 Expresso Mato Grosso Ltda, 09/040089-5 Plot-tar Serviços De Impressões E Cópias Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 09/040487-4 Radio Capital Do Som Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/006523-9 Denair Martins De Oliveira, 09/015477-0 Silvio Rosa De Souza, 09/016934-4 Emiliano Ramão Farias, 09/017639-1 Ailton Pereira Silva, 09/017701-0 Jose Aparecido Rodrigues De Oliveira, 09/017706-1 Jeferson Ribeiro Dos Santos, 09/017743-6 José Garcia Filho, 09/018337-1 Josafate Carlin, 09/020761-0 Andre L. Marciano, 09/024470-2 Maria Divina Marques Da Silva Ribeiro, 09/024472-9 Virmar Matos Ribeiro, 09/029394-0 M. Silva De Oliveira Confeccões, 09/029512-9 Daniela Arnhold Colman, 09/029532-3 Camilla Barbosa Ramos, 09/037036-8 Edson L T Da Silveira, 09/037061-9 Admir Vitorio Guidini, 09/038141-6 Camila Junqueira E Silva, 09/038241-2 Silvia Cristina Dias, 09/039460-7 L. F. G Menken, 09/039579-4 João Fernando Pinto Cyrino, 09/040044-5 José Rodrigo Marquezolo - Processamento De Dados, 09/040145-0 Alzira Pereira Da Silva, 09/040179-4 O G Bobato, ALTERACAO: 09/007232-4 Kely Pires Martines-Me, 09/015465-7 Pedro Carlos Galhardi Me, 09/016932-8 Kenji Toyota Me, 09/016937-9 Ozenir Da Silva Chacha Duarte-Me, 09/027834-8 Hildebrando Mariano De Almeida - Me, 09/029589-7 Carlos Osamu Noguchi Me, 09/036263-2 Cleyton Rogério S. Silva - Me, 09/038371-0 Anaurelino Candido Sobrinho Netto Me, 09/039632-4 Q. De Amorim Me, 09/039873-4 Yolanda De Deus Correa Me, 09/039914-5 Moacir Jorge De Oliveira Nene Me, 09/040060-7 Fabrico Americo Giro - Me, 09/040122-0 Carla Jallad Alves Da Silva Me, 09/040261-8 José Roberto De Oliveira - S.P. Hortifrutti Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/037936-5 N M Marcon Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/015478-9, 09/017564-6, 09/017668-5, 09/017671-5, 09/017679-0, 09/017714-2, 09/018334-7, 09/018339-8, 09/023973-3, 09/029119-0, 09/029537-4, 09/029543-9, 09/029580-3, 09/029587-0, 09/029599-4, 09/029600-1, 09/029629-0, 09/029633-8, 09/032262-2, 09/035050-2, 09/035803-1, 09/036269-1, 09/038578-0, 09/038674-4, 09/038679-5, 09/038799-6, 09/038864-0, 09/038913-1, 09/039526-3, 09/039558-11, 09/039607-3, 09/039779-7, 09/039790-8, 09/039812-2, 09/039813-0, 09/039831-9, 09/039841-6, 09/039863-7, 09/039869-6, 09/039891-2, 09/039898-0, 09/039919-6, 09/039921-8, 09/039932-3, 09/040009-7, 09/040026-7, 09/040028-3, 09/040077-1, 09/040091-7, 09/040123-9, 09/040221-9, 09/040240-5,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3016

Despachos de 19 de maio de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/018331-2 Eletro Mecanica Jumbo Ltda, 09/027994-8 M M Contabilidade E Assessoria Ltda, 09/029495-5 Belem & Lima Ltda, 09/029601-0 Gonçalves E Silva Ltda, 09/029656-7 Padrão Prémoldados Ltda, 09/032263-0 Locatelli & Fonseca Ltda., 09/033296-2 Vertice Arquitetura Ltda, 09/036265-9 Medir Mapeamento Arquitetura E Urbanismo Ltda, 09/036272-1 Petisco Do Joka Ltda, 09/036275-6 Jjm Metais, Plasticos E Derivados Ltda, 09/036295-0 Portal Do Eldorado Incorporadora E Administradora Ltda, 09/036296-9 Seguranca Mundial Ltda, 09/038235-8 L.D. Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 09/038566-7 Brachini & Breña Ltda, 09/039462-2 Auge Comércio E Representações Comerciais Ltda, 09/040072-0 Rozen Comércio, Importação E Exportação Ltda, 09/040507-2 Marcondes & Cia Calçados E Confeccões Ltda, ALTERACAO: 09/006530-1 Nunes & Yuriko Ltda Me, 09/007231-6 Quim & Cia Ltda-Microempresa, 09/017364-3 Auto Guincho São Francisco Ltda Me, 09/017683-9 Costa Leste Tecnologia De Construções Ltda Epp, 09/018333-9 S L F Representações Comercial Ltda Me, 09/018336-3 Arte Real - Materiais Para Construção Ltda Me, 09/018351-7 K S Dos Santos & Cia Ltda, 09/018352-5 Portico Engenharia Ltda Me, 09/029508-0 Tavares & Santos Ltda, 09/029547-1 Lima & Ribeiro Ltda Me, 09/029599-4 Sampa Tur Agencias De Viagens E Turismo Ltda Me, 09/029625-7 Canisso & Cia Ltda Me, 09/029628-1 Paletes Barcelona Ltda, 09/033260-1 Suprifor Confeccões Ltda Me, 09/034149-0 Depósito De Materiais Para Construção Fronteira Ltda Me, 09/034153-8 Travessia Vestuário

Ltda Me, 09/035803-1 Victor & Silva Ltda Me, 09/036277-2 Sobrinho & Rodrigues Ltda, 09/037788-5 Laticínio Santa Luzia Ltda Me, 09/039368-6 Gf Derivados De Petróleo Ltda, 09/039448-5 Sô Original Auto Peças Ltda Me, 09/039943-9 Terras De Bonito Empreendimentos Imobiliários Spe 03 Ltda, 09/040009-7 Swd Celular E Alarmes Ltda Epp, 09/040026-7 Javali Comércio De Bebidas Ltda Me, 09/040028-3 Interpav Engenharia Ltda Epp, 09/040086-0 Sovernigo & Padovani Ltda - Me, 09/040271-5 Makarrão Lan House E Video Locadora Ltda - Me, 09/040296-0 Santos & Bentos Ltda Me, 09/040550-1 Hara & Jacinto Ltda Me, 09/040586-2 D'Lani Laboratorio Óptico Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/029483-1 Importadora E Exportadora Edane Ltda, 09/040161-1 Lca Wust & Cia Ltda - Me, 09/040260-0 Stelini Consultoria Empresarial Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/017727-4 Gs Plasticos Ltda, 09/017728-2 Gs Plasticos Ltda, 09/017729-0 G S Plasticos Ltda, 09/017730-4 G S Plasticos Ltda, 09/040148-4 L.F.M. Engenharia De Obras Ltda, PROCURACAO: 09/040274-0 Agropecuaria Agua Viva Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/006527-1 Silviney Barbosa De Moraes Filho, 09/007237-5 Maria Do Carmo De Camargo, 09/031368-2 Bruno De Jesus Galeazzi, 09/032265-7 Sergio Severino Da Silva, 09/035711-6 Adriana Maria De Lima Santana, 09/035788-4 Sandra Cristina Ce, 09/036281-0 Aracy Raimundo Da Silva, 09/038938-7 Regirlandio Paz Da Costa Silva, 09/040166-2 Marco Antonio De Oliveira, 09/040173-5 R. C. Silveira, 09/040198-0 Joseleide Filiu Nunes, 09/040200-6 Gislaine Rita De Bona Sartor, 09/040253-7 Claudia Alves Torchia, 09/040450-5 Flavia Luiza Haerter De Melo, ALTERACAO: 09/007239-1 Silvia Marques Rodrigues - Me, 09/016940-9 Mario Azevalo Da Silva Me, 09/019988-0 Maria Lucia De Souza Me, 09/025965-3 A. B. Caceres - Me, 09/029678-8 Erasmo Rodrigues Lima Me, 09/031365-8 Maria Aparecida Da Silva Me, 09/031366-6 Maria Aparecida Da Silva Jornal Me, 09/034900-8 José Henrique Zanoni, 09/034901-6 José Henrique Zanoni, 09/039418-6 Ana Aparecida Marques Correa Meyer Me, 09/039787-8 Mario Marcio Fukuchi - Me, 09/040462-9 Marinalva Cardoso Primo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/039736-3 Vilson Barbosa De Campos Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/032246-0 Cottosul - Cooperativa Dos Cotonicultores De Chapadão Do Sul, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/015481-9, 09/017721-5, 09/024478-8, 09/029526-9, 09/029603-6, 09/029604-4, 09/029640-0, 09/029658-3, 09/029670-2, 09/032261-4, 09/036264-0, 09/036303-5, 09/036305-1, 09/037904-7, 09/038091-6, 09/038639-6, 09/038856-9, 09/039345-7, 09/039349-0, 09/039485-2, 09/039539-5, 09/039563-8, 09/039791-6, 09/039799-1, 09/039869-6, 09/039925-0, 09/040052-6, 09/040116-6, 09/040117-4, 09/040121-2, 09/040125-5, 09/040160-3, 09/040164-6, 09/040181-6, 09/040185-9, 09/040196-4, 09/040252-9, 09/040256-1, 09/040303-7, 09/040453-0, 09/040454-8, 09/040456-4, 09/040460-2,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3017

Despachos de 20 de maio de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/040291-0 Empresa Energética De Mato Grosso Do Sul S.A. Enersul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/007229-4 Gr S.A., 09/017533-6 Reframax Engenharia S/A, 09/029535-8 Perdigão Agroindustrial S/A, 09/034994-6 Empresa Armazenadora De Sidrolândia S/A, 09/039822-0 Empresa Armazenadora De Sidrolândia S/A, 09/039843-2 Cargil Agrícola S.A., 09/039844-0 Cargil Agrícola S.A., 09/040195-6 Frigoestrela S/A - Em Recuperação Judicial, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/017564-6 Yamaguti & Rodrigues Ltda, 09/018334-7 Mercado Pezão Ltda, 09/018361-4 Cardoso & Teste Ltda, 09/024482-8 Rrnp Consultoria E Assessoria Ltda, 09/025954-8 Construtora São Luiz Ltda, 09/029385-1 Eucalipto Comércio E Manejo De Madeiras Ltda, 09/029434-3 Aiko Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda, 09/029506-4 Instituto De Radioterapia E Radiometria Rocha & Chamon Ltda, 09/029537-4 Pirani & Marques Ltda, 09/029682-6 Calheiros & Capelossi Ltda, 09/031360-7 Mão-De-Obra "Faz Tudo" Ltda, 09/031370-4 Salles, Garcia & Cia Ltda, 09/031379-8 M.M.C. Auto-Socorro Ltda, 09/033261-0 Produções & Eventos Canal Via Brasil Ltda, 09/034141-4 Cesar Shuishi Okemoto & Cia Ltda, 09/039558-1 Matos Fernandes & Souza Ltda, 09/039816-5 Mottacell - Comércio & Serviços Ltda, 09/040460-2 Loubet E Barbosa Ltda, 09/040554-4 Du Zé Linguçaria E Conveniência Ltda, 09/040644-3 Ocampo & Silva Ltda, ALTERACAO: 09/015428-2 Agencia Ar - Operadora De Viagens E Turismo Ltda-Me, 09/020770-0 Centro De Formação De Condutores Novo Horizonte Ltda Me, 09/023827-3 Supripack Indústria De Embalagens Ltda, 09/024207-6 Minerassul Engenharia Ltda Epp, 09/029530-7 Steca & Palmieri Ltda, 09/029662-1 Conexel Celulares Ltda Me, 09/029693-1 Souza & Wincler Ltda Me, 09/031386-0 Laboratorio De Análises Clínicas De Paranaíba Ltda Me, 09/034877-0 Vision Informática Ltda - Me, 09/035657-8 Toalheiro Campo Grande Ltda Me, 09/036305-1 Santos & Santos Estacionamento Ltda Me, 09/036313-2 Sobreira Transportes E Logísticas Ltda, 09/036317-5 Agp Assessoria E Representação Comercial Ltda, 09/038578-0 Ralumartins - Industria E Comercio De Confeções Ltda, 09/038722-8 Laboratório De Análises Clínicas Pasteur Ltda, 09/038864-0 Sf4 - Produções Artísticas Ltda, 09/038913-1 Criação Promoções E Eventos Ltda Me, 09/039350-3 Discomex Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Me, 09/039543-3 Ksm - Projetos E Consultoria Empresarial Ltda Me, 09/039573-5 Isabella Comércio E Representações Comerciais Ltda, 09/039622-7 Casa Das Froidas Ltda Me, 09/039743-6 Prática Engenharia Ltda, 09/039749-5 Zhu Pastelaria Ltda Me, 09/039790-8 H & C Assessoria Empresarial E Administradora De Créditos Ltda, 09/039791-6 Point Do Picolé Ltda Me, 09/039812-2 Framil & Cia Ltda Me, 09/039831-9 Zita Refeições Caseiras Ltda - Epp, 09/039891-2 Pwh De Lima & Cia Ltda Me, 09/039932-3 Buzon & Toledo Ltda Me, 09/039947-1 Delicati - Delícias De Pão Caseiro Ltda - Me, 09/040042-9 Barbosa E Costa Ltda Me, 09/040125-5 8ccn Oito Canal Comunicação E Notícia Ltda Me, 09/040183-2 Campos & Queiroz Ltda Me, 09/040197-2 Cpr Consultoria E Projetos Rodoviários Ltda, 09/040240-5 Sdb Comércio De Alimentos Ltda, 09/040456-4 Só Camionete Comércio De Peças Ltda Me, 09/040493-9 Transvan Transporte De Cargas Ltda, 09/040525-0 Camposq Aqüicultura Ltda, 09/040569-2 Dsi - Revestimento Vegetal Ltda Epp, 09/040580-3 Paineiras - Comercial, Serviços E Representações Ltda - Me, 09/040608-7 J H Colombo & Cia Ltda, 09/040702-4 Alencar Modas Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/037064-3 Felippi & Cia Ltda Me, 09/040077-1 Vital Persianas Comercial Ltda, 09/040587-0 Lis Rotisseria Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 09/026943-8 Supripack Indústria De Embalagens Ltda, 09/040149-2 Fazenda Bodoquena Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/017675-8 L & M Instrumentação, Elétrica, Manutenção E Montagem Industrial Ltda, 09/017686-3 Extra Consult - Consultoria E Trabalho Temporario Ltda, 09/017687-1 Extra Consult - Consultoria E Trabalho Terceirizado Ltda, 09/040498-0 Buturi Transportes Rodoviários Ltda, 09/040781-4 Agosto Confeções E Comércio Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/015495-9 Lucimar Marçal Da Silva, 09/016944-1 Marcelo Pereira Falcão, 09/016950-6 Leandro Da Silva Severo, 09/018364-9 V. De Almeida Cruz, 09/023973-3 Odilon Fernandes Da Silva, 09/024480-0 J F Martins, 09/024487-7 M. De L. B. Costa, 09/029403-3 Joao Eduardo Damasceno De Almeida, 09/029518-8 Osvaldo Francisco Da Silva, 09/029686-9 Luiz Eduardo Araújo Ozório, 09/033273-3 Célio Santos De Oliveira, 09/034145-7 Andre Jaques Da Silva Bogado, 09/038091-6 Silvio Cesar Dos Santos, 09/039607-3 Lucas De Castro J. Silva, 09/040181-6 Rong Yansheng, 09/040519-6 Lucia A. Harasaki, 09/040558-7 C. R. Zaleski, 09/040599-4 Valquirio Pinheiro De Azevedo, 09/040600-1 Auristela Rodrigues Couto, ALTERACAO: 09/015463-0 Cristiano Silva Cabreira - Me, 09/016916-

6 Rosangela Sales De Souza - Me, 09/016946-8 Cleber Alberto Jara Me, 09/016947-6 Cleusa Sanches Pellicioni Me, 09/017635-9 Jaida Queiroz Latta, 09/017637-5 Jaida Queiroz Latta, 09/017638-3 Jaida Queiroz Latta, 09/018363-0 Emanuel R Marques Silva Me, 09/025953-0 Carlos Jose De Melo - Me, 09/025967-0 F. N. Josilco Imobiliária - Me, 09/029221-9 Jose Lopes Gimenes Me, 09/031378-0 Jaimilson Ferreira De Melo - Epp, 09/031385-2 O El Assal Me, 09/033226-1 Durval Pedro Cassapula, 09/033246-6 Cristiano Teodoro De Queiroz Me, 09/033249-0 F J Alencar Dias-Me, 09/033250-4 S S M De Godoy-Me, 09/038611-6 Euvides G De Araujo, 09/039526-3 Altiva Souza Me, 09/040221-9 Ana Maria Machado Da Silva-Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/011493-0 Nerci Lima Martos Me, 09/025950-5 Ranulfo Gonçalves Do Nascimento-Me, 09/033232-6 Rogerio Arakaki Sato Me, 09/034144-9 Edna Batista Machado - Me, 09/037047-3 Nelci Vieira Candido Me, 09/037048-1 Gilmara Torres Novaes Me, 09/038877-1 Luciene Dos Santos E Mattos Me, 09/040250-2 Claudemir José De Souza - Epp, 09/040615-0 Yasue Kaneshige, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/007223-5, 09/015490-8, 09/015491-6, 09/016941-7, 09/017684-7, 09/020768-8, 09/024484-2, 09/021688-2, 09/026301-4, 09/029685-0, 09/029697-4, 09/029699-0, 09/029706-7, 09/029708-3, 09/029712-1, 09/029713-0, 09/031376-3, 09/032245-2, 09/034156-2, 09/034446-4, 09/035975-5, 09/037049-0, 09/037696-0, 09/039485-2, 09/039570-0, 09/039813-0, 09/039842-4, 09/039863-7, 09/040088-7, 09/040105-0, 09/040154-9, 09/040155-7, 09/040216-2, 09/040242-1, 09/040258-8, 09/040268-5, 09/040286-3, 09/040287-1, 09/040297-9, 09/040437-8, 09/040444-0, 09/040472-6, 09/040483-1, 09/040485-8, 09/040495-5, 09/040500-5, 09/040506-4, 09/040509-9, 09/040510-2, 09/040568-4, 09/040573-0, 09/040593-5, 09/040612-5,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3018

Despachos de 21 de maio de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/024484-2 Barbosa, Neves & Queiroz Ltda, 09/025956-4 M.F. Transportes Ltda, 09/029543-9 Eberhard & Mattos Ltda, 09/029568-4 Zytta Atelle Ltda, 09/032274-6 Atos Marketing E Serviços Ltda., 09/039570-0 Jc Promotora De Vendas Ltda, 09/039813-0 Gastão & Filhos Ltda, 09/040258-8 Rodobell Transporte E Logística Ltda, 09/040568-4 Prudenge Construções Ltda, 09/040582-0 Eco Clean Prestação De Serviços Ltda, 09/040622-2 Nutrição Representação Comercial Ltda, 09/040741-5 Wjr Estacionamento E Lanchonete Ltda, 09/040800-4 Ams Construtora Ltda, 09/041018-1 Viagem Bem Turismo Ltda, ALTERACAO: 09/007223-5 R. C. Construtora E Engenharia Ltda, 09/018339-8 A. M - Serviços De Instalações De Equipamentos Industriais Ltda Me, 09/020773-4 Silva & Molitor Ltda Me, 09/023995-4 Ecodestino Agencia De Viagens Turismo Ltda Me, 09/025943-2 Maise - Seg Administradora E Corretora De Seguros Ltda - Epp, 09/029633-8 Mg Confeções Ltda Epp, 09/029670-2 Veredas Comercio De Cereais Ltda, 09/029750-4 Baratella & Cavanha Ltda Me, 09/032272-0 Auto Posto Foletto Ltda, 09/034825-7 Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda, 09/037049-0 Mecânica Valmar Ltda., 09/038276-5 Laboratório De Análises Clínicas Remelli Ltda, 09/039349-0 Inforway Suprimentos De Informática E Materiais Para Escritório Ltda - Me, 09/039799-1 Instituto De Radioterapia E Radiometria Araujo & Coutinho Ltda Me, 09/039942-0 Transportadora Leme Ltda, 09/040171-9 Transportadora Fretão Ltda, 09/040185-9 Gerânio Comércio Varejista E Manipulação De Tintas E Solventes Ltda Me, 09/040268-5 Icone Informática Ltda Me, 09/040483-1 Portium Serviços Ltda Me, 09/040517-0 Aqualar Comércio De Águas Minerais Ltda - Me, 09/040576-5 Rental Locadora De Bens E Veículos Ltda, 09/040631-1 A Primorosa Ltda Me, 09/040698-2 Ôtica Paris Ltda Me, 09/040706-7 Cirurgia Ms Ltda Me, 09/040727-0 Tendência Informações E Sistemas Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/010086-7 Agro-Chapadão Produtos E Serviços Agropecuários Ltda, 09/040705-9 Ferreira & Cunha Estacionamento De Veículos Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 09/039941-2 Transportadora Leme Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/031363-1 Agepar Armazenagens De Grãos Ltda, 09/040593-5 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040594-3 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040595-1 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040596-0 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040597-8 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040598-6 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, 09/040807-1 Wms Supermercados Do Brasil Ltda, PROCURACAO: 09/015507-6 2p & Cia Ltda-Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/006533-6 Nivaldo Pereira Da Silva Transporte, 09/015504-1 Nilson Marcelino Da Silva, 09/017679-0 Adriana Cristina Da Silva, 09/020768-8 Eriton Bragueiro De Sousa, 09/024501-6 A L Silva, 09/029688-5 Dario Batista, 09/031388-7 Claudioleí Garcia, 09/032270-3 Jaldir Rodrigues Junior, 09/034233-0 Onsi Enete De Oliveira, 09/036269-1 T A Marques, 09/038758-9 Alex Paulo Batista, 09/040116-6 Patricia S. Pereira Comunicação Visual, 09/040472-6 Luiz Rogério Magalhães, 09/040837-3 Arfanigo Da Cruz Silva, ALTERACAO: 09/006529-8 Marcio Amadeu Me, 09/015481-9 Vanusa F. Campara-Me, 09/015497-5 Marcione Pires Correa-Me, 09/016958-1 Walter Turchetto Me, 09/018373-8 Agnaldo José Da Cruz Me, 09/024478-8 Luciene Batista Pinto, 09/026168-2 José Renato Da Luz Fabricio Me, 09/034232-1 Neris Nunes De Almeida Me, 09/036328-0 Aparecido Jorge Minini Me, 09/036330-2 Aroaldo Vieira Da Silva Me, 09/040453-0 Possidonio Dantas Teixeira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/016953-0 Patricia Da Silva Gonzales Me, 09/018371-1 Rosimeire Christofole-Me, 09/020774-2 Claudio Belo Dos Santos Me, 09/036332-9 Aparecido Jorge Minini Me, 09/039925-0 Munir Bacha Ferseli, 09/040303-7 Marcos Queiroz Onofre Me, 09/040611-7 Marcelo Marco Pellegrini Me, 09/041032-7 D Arantes Heitor - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 09/034234-8 Onsi Enete De Oliveira, 09/040117-4 Patricia S. Pereira Comunicação Visual, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/039448-8 Cooperativa De Crédito Rural De Campo Grande E Região Secredi Campo Grande Ms, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/015498-3, 09/015500-9, 09/015502-5, 09/015506-8, 09/016754-6, 09/017617-0, 09/017734-7, 09/017735-5, 09/018366-5, 09/021949-0, 09/021950-3, 09/021951-1, 09/024489-3, 09/028032-6, 09/029668-0, 09/029721-0, 09/029730-0, 09/029738-5, 09/029751-2, 09/031391-7, 09/032252-5, 09/032253-3, 09/036248-9, 09/036303-5, 09/037052-0, 09/037791-5, 09/038799-6, 09/038856-9, 09/039478-0, 09/039532-8, 09/039587-5, 09/039635-9, 09/039952-8, 09/040121-2, 09/040162-0, 09/040504-8, 09/040511-0, 09/040515-3, 09/040523-4, 09/040552-8, 09/040561-7, 09/040564-1, 09/040574-9, 09/040584-4, 09/040626-5, 09/040632-9, 09/040633-8, 09/040696-6, 09/040717-2, 09/040729-6, 09/040736-9, 09/040737-7, 09/040738-5, 09/040739-3, 09/040757-1, 09/040759-8, 09/040771-7, 09/040778-4, 09/040806-3, 09/040812-8, 09/040815-2, 09/040834-9, 09/040873-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº TAE 001/2009 – CT 054/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais), correspondente a 25 % do valor do contrato. PROCESSO Nº 00.159/2008-E/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Julio Henrique Garcez Goellner

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº TAEA 001/2009 – CT 309/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E STELA CASCALDI PINTO ME.

OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 16.808,91 (dezesseis mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos), correspondente a 17 % do valor do contrato e a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para o dia 06 de junho de 2009.

PROCESSO Nº 00.996/2008-AE/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sra. Stela Cascaldi Pinto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2009 – PP Nº 013/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E CAMERSON BENITES CARDOSO - ME.

OBJETO: aquisição de materiais de oficina para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletromecânicos instalados nos sistemas operados pela SANESUL, conforme discriminado no Termo de Referência, itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 38, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 84, 85, 87, 88, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 131.162,49 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.202

PROCESSO Nº 00.043/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Camerson Benites Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2009 – PP Nº 013/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E DAVERSON RAULINO CHAVES ME.

OBJETO: aquisição de materiais de oficina para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletromecânicos instalados nos sistemas operados pela SANESUL, conforme discriminado no Termo de Referência, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 107, 109, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 166, 167 e 168.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 45.555,94 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.202

PROCESSO Nº 00.043/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Marcio Rios da Silva

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2007/GEAP/DAF-DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E IMAGEM PHOTO CARD LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

PROCESSO N.º 00988/2007/GEAP/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Manoel Gomes
 CONTRATADA: Sr. Amarilda Lourenço Neto

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 247/2008– DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E ACTARIS LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 0,02 (dois centavos de real).

PROCESSO N.º 00879/2008/GECO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Emerson Fontanelli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Recuperação de um rotor em inox, para bombear da marca Whorthington do sistema EAB – Rio Dourados.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

RECURSOS: Próprios Conta: 41.301

PROCESSO Nº 00.235/2009/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Jorcelino Muniz Diniz

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato n. 002 /2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2008 POR TEMPO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU”

MOTIVO: Recrutar em prorrogação, profissionais médicos para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços médicos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO nº 13/005995/2007

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO A. SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

| Contratado | Período de Prorrogação |
|----------------------|-------------------------|
| PATRICK COSTA VIEIRA | 28/05/2009 a 27/05/2010 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato n. 003 /2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2008 POR TEMPO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU”

MOTIVO: Recrutar em prorrogação, profissionais médicos para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços médicos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO nº 13/005995/2007

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO A. SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

| Contratado | Período de Prorrogação |
|------------------------|-------------------------|
| LEANDRO RODRIGO ACOSTA | 22/05/2009 a 21/05/2010 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato n. 004 /2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2008 POR TEMPO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU”

MOTIVO: Recrutar em prorrogação, profissionais médicos para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços médicos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO nº 13/005995/2007

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO A. SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

| Contratado | Período de Prorrogação |
|-------------------------|-------------------------|
| CAMILA BEATRIZ DE PAULA | 23/05/2009 a 22/05/2010 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato n. 006 /2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2008 POR TEMPO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU”

MOTIVO: Recrutar em prorrogação, profissionais médicos para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços médicos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO nº 13/005995/2007

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO A. SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

| Contratado | Período de Prorrogação |
|---|-------------------------|
| KENNIA ADILA RODRIGUES CURVELO MUAASSAB | 31/05/2009 a 30/05/2010 |

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato n. 009 /2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2008 POR TEMPO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU”

MOTIVO: Recrutar em prorrogação, profissionais médicos para o preenchimento das escalas de vagas nos serviços médicos do Hospital Regional de Mato

Grosso do Sul.

PROCESSO nº 13/005995/2007

PARTES: **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU/MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. JOSÉ ROBERTO A. SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

| Contratado | Período de Prorrogação |
|--------------------------------------|-------------------------|
| ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS | 05/06/2009 a 04/06/2010 |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU nº 34 de 29 de maio de 2009.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº 878, de 30 de abril de 2009, de R\$ 499,38 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), no percentual de 5% (cinco por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) a título de multa, à empresa **SERTÃO Comercial de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.459.431/0001-98**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.221/2009
Ata nº 24/2008 (Aquisição de Material) - FUNSAU

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 35 de 29 de maio de 2009.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

Resolve:

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº 859, de 30 de abril de 2009, de R\$ 1.833,50 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), no percentual de 5% (cinco por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos) a título de multa, à empresa **SERTÃO Comercial de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.459.431/0001-98**, por não entregar as mercadorias empenhadas no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.222/2009
Ata nº 23/2008 (Aquisição de Material de Alvenaria) - FUNSAU

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Ordenador de Despesas/FUNSAU

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1009 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: BIOSANI IND COM PROD MED ODONT. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.030,00 (DEZESSEIS MIL, E TRINTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1010 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: CREMER S/A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 241.580,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1011 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 36.381,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1012 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 148.758,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1013 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1014 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 29.642,60 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEXTENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1015 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 63,00 (SESSENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1016 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: MB TEXTIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 67.420,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1017 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 59.462,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1018 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.988,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1019 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE S/A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.270,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200384/2009 NE: 1020 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: NEVE INDUST. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 11.900,00 (ONZE MIL, E NOVECIENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200192/2008 NE: 1022 DATA: 08/05/2009
FAVORECIDO: ZARYA ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 11.346,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200198/2008 NE: 1023 DATA: 11/05/2009
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339037 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.412,36 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVICOS DE PATIO E URBANISMO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7462, DIA 20 DE MAIO DE 2009, PÁG. 12.**

Extrato do Contrato Nº 025/2009 Nº Cadastral 0026/2009-FCMS
Processo nº 09/600.198/2009

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: **15/5/2009**

LEIA-SE:

Data de Assinatura: **08/5/2009**

Extrato do Contrato Nº. 022/2009 Nº. Cadastral 0022/2009-FCMS
Processo nº. 09/600.122/2009
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MÁRCIO LUIZ COIMBRA VEGAS.
Objeto:

A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600.122/2009, contrata Marcio Luiz Coimbra Vegas, para que realize com o grupo Kytafeito, uma apresentação musical com 1h de duração no dia 10 de maio de 2009, as 20hs na 90.ª Festa de São Benedito que acontecerá na Associação dos Descendentes de Tia Eva na Vila São Benedito, nesta Capital, no período de 08 a 17 de Maio, pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal: Inciso III artigo 25.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Data de Assinatura: 8/5/2009
Do Prazo: O contrato vigorará a data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e MARCIO LUIZ COIMBRA VEGAS.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7463, DIA 21 DE MAIO DE 2009, PÁG. 9 e 10.

Extrato do Contrato Nº 026/2009 Nº Cadastral 0029/2009-FCMS
 Processo nº 09/600.141/2009

ONDE SE LÊ

Data de Assinatura: **12/4/2009**

LEIA-SE

Data de Assinatura: **08/5/2009**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7463, DIA 21 DE MAIO DE 2009, PÁG. 10.

Extrato do Contrato Nº 027/2009 Nº Cadastral 0028/2009-FCMS
 Processo nº 09/600.234/2009

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: **16/5/2009**

LEIA-SE:

Data de Assinatura: **15/5/2009**

Extrato de Convênio de Cooperação n.º 14.416
 Processo : 09/600.202/2009

Do Objeto : Constitui objeto do presente Convenio, originado do Processo n.º 09/600.202/2009, é o repasse financeiro a fim de custear as despesas do aluguel do Centro de Convenções da cidade de Bonito para realização do XXIII Congresso Brasileiro de Bibliotecomania Documentação e Ciência da Informação-CBB, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 04 e 56 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Do Prazo: 27/05/2009 A 07/08/2009, incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.

Dos Recursos: Natureza de Despesa: 335043

PI: PROJECULT

Fonte: 0240

N.E: 2009NE00238

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ n.º 2.052 de 19 de abril de 2007 e n.º 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor- Presidente : Américo Ferreira Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários Cientistas da Informação e Instituições-FEBAB

CNPJ: 44.075.687/0001-08

Representada por sua Presidenta: Sigrid Weiss Dutra

CPF: 414.860.729-68

Data da Assinatura do Convenio: 27 de Maio de 2009.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO nº 03 de 29 de maio de 2009.

O Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS convida instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter cultural devidamente comprovadas e há pelo menos dois anos no Estado, para apresentarem propostas à edição estadual do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, no que couber, da Lei Federal nº 8.313/91, IN/STN 01/97, Decreto nº 11.261/2003 com as alterações do Decreto 12.259/2007, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e Resolução SEFAZ nº 2.052/2007 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS tem por objetivo selecionar projetos para a implementação da ação Pontos de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, a serem conveniados de acordo com sua disponibilidade orçamentária..

A seleção dos projetos não obriga a Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas mera expectativa de direito para os selecionados.

Esta seleção será válida pelo período de 2 (dois) anos a contar da homologação dos projetos selecionados por este edital, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

1 DA AUTORIZAÇÃO

1.1 O Programa Mais Cultura foi criado pelo Decreto 6.226, de 4 de outubro de 2007, do Ministério da Cultura.

1.2 A parceria entre o Ministério da Cultura e o Estado de Mato Grosso do Sul está amparada pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 364/2007, de 31 de dezembro de 2007, publicado no D.O.U. de 10 de março de 2008.

2 DO OBJETIVO

2.1 – Constitui objetivo do presente Edital a implementação descentralizada do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura no Estado de Mato Grosso do Sul, visando à criação de 29 (Vinte e nove) Pontos de Cultura, por meio do apoio, através de repasse de recursos financeiros do programa para projetos de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza cultural **ou com histórico de atividades culturais** comprovadas há pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a

inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2 Os Pontos de Cultura são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da instituição selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3 O Ponto de Cultura deverá funcionar como um instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Difusão do Conhecimento; Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.

2.4 O Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais num total de 30 (Trinta) Pontos de Cultura, sendo que 01 (um) Ponto de Cultura foi selecionado por meio do Edital de Seleção nº 07 de 26 de setembro de 2008, desde que as instituições selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital, e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento.

2.5 Para melhor conhecimento dos Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br/culturaviva.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste Edital, Pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que sejam de natureza **cultural ou com histórico de atividades culturais** comprovadas há pelo menos 2 (dois) anos e sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, como: associações civis, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas comunitárias e suas associações de pais e mestres ou instituições tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS).

3.1.1 Entende-se por atuação comprovada na área cultural a realização de atividades dessa natureza por instituição, grupo ou pessoa, atestadas na forma do item 4.2, alínea f.

3.2 **Não podem** participar, sob pena de imediata inabilitação: Pessoa Física, Pessoa Jurídica de Direito Público, instituições com fins lucrativos, instituições de ensino, pesquisa, e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras, associações de pais e mestres, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, entidades integrantes do "Sistema S".

3.3 Instituições já selecionadas como Pontos de Cultura, com convênio vigente com o Ministério da Cultura, poderão participar deste Edital de Seleção desde que rescinda o convênio federal e, no ato de conveniamento com a FCMS, deverão apresentar declaração do Ministério da Cultura em que conste seu encerramento oficial com aprovação de prestação de conta final, caso contrário não poderão participar.

3.4 **Não podem** ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em quaisquer programas dos governos municipal, estadual ou federal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional, Fundo de Investimento Cultural – FIC/MS e outros.

3.5 Serão eliminadas as instituições que se encontrem com qualquer restrição, pendência ou inadimplência registrada no Estado de Mato Grosso do Sul, a exemplo do Cadastro de Convenientes da Administração Estadual- CCAD, Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS ou na Secretaria de Administração do Estado.

3.6 Os projetos apresentados **não poderão prever a aplicação de recurso em** pagamento de despesas de custeio inerentes à manutenção de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar, e impostos. Os projetos que contiverem despesas dessa natureza serão automaticamente eliminados. **Somente será permitido o imposto patronal que é de 20% sobre os cachês de pessoa física.**

3.7 Cada instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período da inscrição é de **29 de MAIO a 13 de JULHO de 2009.**

4.2 As instituições da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

a) REQUERIMENTO (Anexo I); em papel timbrado da organização, assinado por seu dirigente responsável, solicitando ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do projeto (Anexo II item 21) devidamente preenchido e termo de responsabilidade datado e assinado.

c) PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo III) devidamente preenchido, datado e assinado "DECLARAÇÃO"

d) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO (Anexo IV).

e) DECLARAÇÃO (Anexo V) devidamente preenchida, assinada, com firma reconhecida, do compromisso do envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção, caso a instituição seja selecionada;

f) ATESTADO de Realização de Atividades Culturais (Anexo VI), com comprovação de dois anos de atuação pela instituição, em papel timbrado, firmado por autoridades competentes do município de atuação, tais como: Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura (Direcs), de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores, Presidentes de Entidades de Classe ou portfólio das atividades culturais da instituição, comprovado através de cópias de matérias em jornais, revistas (deve constar o nome da mídia impressa e data de publicação), cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos;

g) Cópia do CNPJ da instituição ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia do estatuto da instituição e todas as suas alterações **(AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO))**;

i) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da instituição e todas as suas alterações **(AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO))**;

j) Cópia do RG e CPF do responsável legal **(AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO))**; ou do procurador nomeado com cópia da procuração **(AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO))**;

k) Cópia do comprovante de endereço do responsável legal da instituição ou do procurador nomeado, tais como comprovante de água, luz e correspondência bancária;

4.3 Os modelos desses formulários e instruções de preenchimento encontram-se em anexo. Estes documentos também (estarão disponíveis para download) poderão ser "baixados" no endereço eletrônico www.fundacaodecultura.ms.gov.br, através do link "Edital de Pontos de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul".

4.3.1 Os formulários devem ser preferencialmente digitados podendo ser aceitos aqueles que forem preenchidos à mão, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

4.4 Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 4.2 devidamente preenchidos e assinados, através dos Correios, por Sedex ou carta registrada, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

PROGRAMA MAIS CULTURA – EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FCMS
Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – 6º andar
Campo Grande / MS
CEP: 79.002-820

4.5 Serão consideradas válidas as propostas postadas até as 22:00 horas do último dia de inscrição previsto neste Edital, dia **13 de julho de 2009**.

4.6 A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.6.1 O projeto entregue até o **dia 15 de junho de 2009**, com incorreções ou lacunas poderá ser devolvido para substituição ou poderá ser solicitado aos proponentes complementação ou retificação de documentos ou informações. Em ambos os casos deve ser observado o prazo estabelecido no item 4.5 para entrega final dos documentos.

4.6.2 A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS antes da etapa de análise técnica e de mérito do projeto.

4.7 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- Análise dos Documentos
- Análise Técnica do Projeto
- Avaliação de Mérito

5.2 **A Análise dos Documentos** será realizada por uma equipe técnica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, designada para este fim através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, formada por pelo menos 03 (três) membros, que emitirá parecer de habilitação documental. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1 Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1 deste Edital;

5.2.2 Será arquivada a proposta da instituição que tiver pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

5.2.3 Caberá a instituição inabilitada no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data da publicação da lista dos inabilitados, através de SEDEX com AR ou por protocolo no setor respectivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, conforme endereço no item 4.4, recurso formulado como pedido de reconsideração a ser apreciado pela equipe técnica definida no item 5.2.

5.3 **A Análise Técnica do Projeto** que tem por objetivo ponderar a capacidade de gestão e o potencial do proponente será realizada por uma comissão **tripartite** designada para este fim através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, composta equitativamente por representantes do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS) e especialistas técnicos em projetos da sociedade civil com reconhecida competência nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e Ações Transversais e do Ministério da Cultura.

5.4 Os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico prévio, que será apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão a qual elaborará o parecer técnico final.

5.5 A comissão de Análise Técnica do Projeto emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações: TABELA II

TABELA II

| 1 | CRITÉRIOS | Distribuição de pontos | | | | Pontuação máxima |
|----|--|------------------------|-----|-----|-----|------------------|
| | | A | P | S | M | |
| a) | Garante o acesso à produção bens culturais | 0,0 | 2,3 | 4,7 | 7,0 | 28,0 pontos |
| b) | Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania | 0,0 | 2,3 | 4,7 | 7,0 | |
| c) | Dinamiza os espaços culturais dos municípios | 0,0 | 2,3 | 4,7 | 7,0 | |
| d) | Gera oportunidades de Emprego e Renda | 0,0 | 2,3 | 4,7 | 7,0 | |

| 2 | Atendimento às prioridades de Territorialização do Programa Mais Cultura | Sim | | Não | | Pontuação máxima |
|----|---|------------------------|-----|-----|-----|------------------|
| | | A | P | S | M | |
| a) | Território de cidadania | 8,0 | 0,0 | | | 24,0 pontos |
| b) | Território de vulnerabilidade social (educação e violência) | 8,0 | 0,0 | | | |
| c) | Território de indígenas, quilombolas e pantanal | 8,0 | 0,0 | | | |
| 3 | Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais | Distribuição de pontos | | | | Pontuação máxima |
| | | A | P | S | M | |
| a) | Desenvolve processos criativos continuados | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | 18,6 pontos |
| b) | Desenvolve ações de formação cultural | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | |
| c) | Promove ações da cultura digital em software livre | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | |
| d) | Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | |
| e) | Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | |
| f) | Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | |

| 4 | Abrangência da proposta considerando público alvo participante | Sim | | Não | | Pontuação máxima |
|----|--|-----|-----|-----|-----|------------------|
| | | A | P | S | M | |
| a) | Estudantes da rede pública de ensino; | 2,3 | 0,0 | | | 16,1 pontos |
| b) | Crianças em situação de vulnerabilidade social; | 2,3 | 0,0 | | | |
| c) | Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social; | 2,3 | 0,0 | | | |
| d) | Idosos em situação de vulnerabilidade social; | 2,3 | 0,0 | | | |
| e) | Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como nos pequenos municípios; | 2,3 | 0,0 | | | |
| f) | Portadores de deficiência; | 2,3 | 0,0 | | | 8,5 pontos |
| g) | Outros grupos minoritários | 2,3 | 0,0 | | | |
| 5 | Avaliação do proponente | A | P | S | M | |
| a) | Adequação da experiência da entidade ao objeto da proposta | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | |
| b) | Realização de projetos na área cultural | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | |
| c) | Capacidade de agregar parcerias | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | |
| d) | Propõe gestão compartilhada | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | |
| e) | Apresenta estratégias de sustentabilidade | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | |
| 6 | Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho | Sim | | Não | | 4,8 pontos |
| a) | Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados | 1,6 | 0,0 | | | |
| b) | Viabilidade do projeto no prazo proposto | 1,6 | 0,0 | | | |
| c) | Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos | 1,6 | 0,0 | | | |

Legenda:

A é Ausente,

P é Pouco

S é Suficiente

M é Muito

TOTAL: 100 PONTOS

| Tabela de Pontuação | | | | | | |
|---------------------|-----------------|---------|-----|-----------|--------------|------------------------------|
| Quesito | nº de Critérios | Pontos | | | | Pontos (máximos) X Critérios |
| | | A | P | S | M | |
| 1 | 4 | 0,0 | 2,3 | 4,7 | 7,0 | 28,0 |
| 2 | 3 | Não = 0 | | Sim = 8 | | 24,00 |
| 3 | 6 | 0,0 | 1,0 | 2,1 | 3,1 | 18,6 |
| 4 | 7 | Não = 0 | | Sim = 2,3 | | 16,1 |
| 5 | 5 | 0,0 | 0,6 | 1,1 | 1,7 | 8,5 |
| 6 | 3 | Não = 0 | | Sim = 1,6 | | 4,8 |
| | | | | | Total | 100 |

5.6 A somatória dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela II, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7 Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8 A relação dos proponentes habilitados na fase de Análise Técnica do Projeto será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul antes da fase de Avaliação de Mérito do Projeto.

5.9 **A Avaliação de Mérito** que tem por objetivo apreciar o conteúdo das propostas habilitadas considerando a grande importância sócio-cultural para a comunidade, quando apresenta propostas inovadoras e/ou quando promove a integração entre as comunidades. Será realizada por uma comissão **tripartite**, designada para este fim através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, e composta por dois representantes do Estado de Mato Grosso do Sul (um do Conselho Estadual de Cultura e um da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS), dois representantes de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural ou membros da classe artística de notória especialização e dois representantes do Ministério da Cultura.

5.10.1 Caberá ao Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade.

5.11 Os Projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pelas comissões de análise técnica do projeto, considerando os aspectos do mérito da proposta e a distribuição dos projetos por Mesorregiões.

5.12 Na avaliação da Comissão de Mérito será observado o que segue:

5.12.1 Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles melhor pontuados (tabela II);

5.12.2 Diversidade dos projetos por território;

5.12.3 Aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.13.2.

5.13 A distribuição por Mesorregiões considerou a ponderação de número de habitantes e número de municípios, conforme Tabela III, auferindo a seguinte proporção:

| Mesorregiões | Quantidade de Pontos de Cultura |
|---|---------------------------------|
| Mesorregião Pantanaís Sul-Mato-grossenses | 04 |
| Mesorregião Centro-Norte de MS | 07 |
| Mesorregião Leste de MS | 06 |
| Mesorregião Sudoeste de MS | 12 |
| Total | 29 |

5.13.1 Os municípios com até 500 mil habitantes só poderão ser contemplados com um Ponto de Cultura exceto quando:

- Outros municípios da mesma Mesorregião não tenham projetos selecionados;
- Houver remanejamento de vagas pela não classificação de projetos em outra Mesorregião;

5.13.2 Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma

mesma pontuação dentro da Mesorregião:

- a) Projetos que atendam aos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano;
- b) Projetos que contemplem as Mesorregiões do Estado de Mato Grosso do Sul que não possuem Pontos de Cultura;
- c) Projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais;
- d) Ser manifestações culturais com risco de desaparecimento;
- e) Ser a instituição legalmente constituída a mais antiga.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 As 29 (vinte e nove) vagas de Pontos de Cultura serão disponibilizadas por Mesorregiões, e serão preenchidas por ordem de classificação decrescente dos projetos.

6.2 As Mesorregiões são divididas em 4 (quatro) da seguinte forma: Mesorregião Pantaneais Sul-Mato-Grossenses, Mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul, Mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Sudoeste de Mato Grosso do Sul.

6.3 O resultado da seleção será publicado por Mesorregião, de acordo com a ordem de classificação dos projetos:

- a) Selecionados – aprovados pela Comissão de Mérito;
 - b) Classificados – pontuação entre 50 e 100 pontos;
 - c) Desclassificados – pontuação entre 0 a 49 pontos;
- 6.4 O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

7 DO CONVÊNIO

7.1 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS firmará convênio com as instituições selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse de recurso, conforme descrito neste Edital.

7.1.1 A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- d) Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

7.1.2 A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto, e a convocação de instituição classificada dentro da mesma Mesorregião que tenha obtido a maior pontuação.

7.1.2.1 Na inexistência de projetos classificados na mesma Mesorregião, será convocada a instituição que obtive a maior pontuação geral independentemente da Mesorregião.

7.2 A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual e Federal (SIAFEM e SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.3 O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos. O recurso será depositado em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

7.4 O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:

- a) 2008: R\$ 24.000,00 em capital e R\$ 36.000,00 em custeio.
- b) 2009: R\$16.000,00 em capital e R\$44.000,00 em custeio
- c) 2010: R\$ 16.000,00 em capital e R\$ 44.000,00 em custeio.

7.4.1 As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.4.2 Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.4.3 No primeiro exercício fiscal, 2008-2009, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) deve ser obrigatoriamente empregado na aquisição de Kit Multimídia, para registro das ações e desenvolvimento do Ponto de Cultura e para a implementação da Ação Cultura Digital, podendo ser acolhida a sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital (Anexo VII).

7.4.4 Nos três exercícios fiscais do projeto, o Ponto de Cultura deverá prever em seu Plano de Trabalho o custeio para envio de dois representantes a Capital do Estado, para participarem de duas reuniões anuais com a Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul-FCMS.

7.5 Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto, observado o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97.

7.6 O repasse das parcelas para os Pontos de Cultura está condicionado à prestação de contas do recurso recebido anteriormente. Ou seja, a segunda parcela está condicionada à prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente, mediante a documentação especificada nos itens III a VII do art. 28 da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97.

7.6.1 A inobservância no disposto neste item implica na devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.6.2 Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos para a execução do projeto.

7.7 Os recursos deverão ser empregados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.8 Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.9 Qualquer alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, deverá ser feita por escrito e somente poderá ser efetuada após aprovação da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, observado o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97.

8 DA CULTURA DIGITAL

8.1 A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

8.2 A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital (Anexo VII).

8.3 Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura e da Assessoria para Cultura Digital da Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul- FCMS.

9 DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

9.1 A Rede de Pontos de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul será constituída pelas instituições conveniadas a partir deste Edital.

9.2 A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul- FCMS e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

9.3 A comunicação da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS com os Pontos de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.4 A execução dos projetos conveniados será objeto das seguintes supervisões:

- a) Na área administrativa pela Gerência do Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS, Gerência de Administração e Finanças e Assessoria de Projetos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS;

b) No desenvolvimento das atividades fins pelas Gerências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e o Conselho Estadual de Cultura;

c) Os representantes da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, e de órgãos de controle do Ministério ficarão responsáveis pelas visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Compete ao Ponto de Cultura:

a) Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente, principalmente a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, combinada com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

b) Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do Convênio.

c) Integrar a Rede de Pontos de Cultura do Programa Cultura Viva/Mais Cultura – Ministério da Cultura e da própria Rede do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS e/ou Ministério da Cultura.

e) Transferir tecnologia social e de gestão.

f) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS tenham acesso a todos os documentos, dependências físicas e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria.

g) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Fundação de Cultura/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

h) A logomarca e o brasão do Ministério da Cultura/Governo Federal, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

i) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos através de ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério da Cultura e Estado/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

j) Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade.

k) Os Pontos de Cultura deverão implantar, no prazo de um ano, o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura e da Assessoria para a Cultura Digital da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

l) Os projetos deverão prever no plano de trabalho: no 1º ano – 1(um) treinamento, no 2º (segundo) e 3º (terceiro) anos, 02 (dois) treinamentos no período de 03 (três) dias cada um, para treinamento dos Pontos de Cultura em Campo Grande / MS. As despesas deverão contemplar: transporte, hospedagem e alimentação para 2 ou 3 representantes da instituição.

10.2 Compete ao Ministério da Cultura:

a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 364/2007;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 364/2007 para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS;

c) Prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 364/2007, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da IN/STN nº 01/97);

10.3 Compete à Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS:

a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto selecionado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado;

d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder as ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;

f) Oferecer assistência técnica para a gestão dos recursos do Convênio;

g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

h) A gestão da Rede Pontos de Cultura conveniada a partir deste Edital;

i) Visitas técnicas e auditorias, juntamente com o Ministério da Cultura, a qualquer tempo e o acesso a todos os documentos originais, financeiros e registros do cumprimento do objeto que devem estar nos Pontos de Cultura à disposição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2 Quando o projeto for proposto por instituição indígena ou que tenha entre as finalidades do Plano de Trabalho a promoção da cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul - SETAS deverão ser comunicadas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS a respeito do projeto.

11.3 Quando o projeto for proposto por instituição quilombola ou que tenha entre as finalidades do Plano de Trabalho a promoção da cultura afro-descendente, a Fundação Palmares e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul - SETAS deverão ser comunicadas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS a respeito do projeto.

11.4 Se o projeto for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a instituição conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar e cumprir a legislação ambiental vigente.

11.5 Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados de acordo com a ordem de classificação.

11.6 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

11.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS – www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

11.8 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (67) 3316-9329, do site www.fundacaodecultura.ms.gov.br ou pelo correio eletrônico fmsprojetos@gmail.com

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande, 29 de maio de 2009
Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável).

REQUERIMENTO

_____, (cidade) /UF, ____ de _____ de 2009

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto **(Nome do projeto)**, acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no PROGRAMA MAIS CULTURA – PONTO DE CULTURA, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo, declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovada a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pelo Ministério da Cultura e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,
Assinatura do Dirigente da Organização

Nome do Dirigente da Organização
Ilmo Sr.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor – Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Campo Grande / MS

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS CULTURA – PONTO DE CULTURA
PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: _____

Área Predominante:

(Marque um x nas áreas que seu projeto mais se identifica)

| | | |
|--|---|---|
| CULTURAS POPULARES | GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS | PATRIMÔNIO MATERIAL |
| <input type="checkbox"/> Tradição Oral | <input type="checkbox"/> Culturas Indígenas | <input type="checkbox"/> Museus |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Cultura Afro-descendente | <input type="checkbox"/> Educação Patrimonial |
| <input type="checkbox"/> Manifestações culturais | <input type="checkbox"/> Cultura Cigana | <input type="checkbox"/> Bens Culturais |
| <input type="checkbox"/> Contador de Histórias | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Medicina Tradicional | | |
| <input type="checkbox"/> Ervas e Curas | | |
| Tradicionais | | |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | CULTURAS DIGITAIS | GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL |
| | <input type="checkbox"/> Internet | <input type="checkbox"/> Cursos/ Oficinas |
| AUDIOVISUAL E RADIOFUSÃO | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Novas Tecnologias | <input type="checkbox"/> Seminários/ Palestras |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Projetos de Profissionalização |
| <input type="checkbox"/> Cinema | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Incentivo a Cadeias Produtivas |
| <input type="checkbox"/> TV Comunitária | | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Rádio Comunitária/ Alternativa | EXPRESSÕES ARTÍSTICAS | |
| <input type="checkbox"/> Cineclubes | <input type="checkbox"/> Teatro | AÇÕES TRANSVERSAIS |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente |
| | <input type="checkbox"/> Música | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação |
| PENSAMENTO E MEMÓRIA | <input type="checkbox"/> Circo | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Livro (Editora, distribuidora, etc) | <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura e Tecnologia |
| <input type="checkbox"/> Leituras | <input type="checkbox"/> Literatura | <input type="checkbox"/> Cultura e Cidade |
| <input type="checkbox"/> Bibliotecas | <input type="checkbox"/> Performance | <input type="checkbox"/> Cultura e Campo |
| <input type="checkbox"/> Acervos/ Centro de Memória | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Cultura e Turismo |
| <input type="checkbox"/> Arquivos | | <input type="checkbox"/> Cultura e Juventude |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | | <input type="checkbox"/> Cultura e Infância |
| | | <input type="checkbox"/> Cultura e Gênero |
| | | <input type="checkbox"/> Outros _____ |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Dados da organização que irá participar do processo de seleção)

Esta iniciativa é inscrita por:

Associação Cooperativa Fundação Privada Sindicato OSCIP Organização Social Outros. Qual? _____

Nome da Organização:

CNPJ: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ UF: _____ Cidade: _____

DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____ E-mail: _____ Endereço na Internet: _____

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a organização legalmente):

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão _____

Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____

E-mail: _____

Nome do Responsável Técnico (Pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto):

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão _____

Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____

E-mail: _____

3. CONHECIMENTO DO EDITAL REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Como você ficou sabendo desse edital?

- Mídia impressa (jornal e revista)
 Mídia eletrônica (Internet, TV e rádio)
 Material de Divulgação (Cartaz, Panfleto, Encarte, Diário Oficial do Estado)
 Amigos/Conhecidos
 Outros Pontos de Cultura
 Outras Instituições/iniciativas
 Outro modo. Qual? _____

4. LOCALIZAÇÃO

(Informe a(s) cidade(s) e o(s) Território(s) de Identidade onde o projeto será realizado.)

Cidade(s) _____

Território de Identidade _____

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? Descreva de maneira geral.

Em qual(is) espaço(s) físico(s) serão realizadas as atividades do projeto?

6. JUSTIFICATIVA

Por quê a organização inscreveu o projeto nesse edital?

Como surgiu a iniciativa de inscrever o projeto?

Qual a importância desse projeto para a sua comunidade?

Por quê o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul deve apoiar seu projeto?

7. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

7.1 - Qual o público participará das atividades do seu projeto?

(Preencha com números por ordem crescente de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

- Comunidades Afro-descendentes
 Estudantes da rede pública de ensino
 Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social
 Crianças em situação de vulnerabilidade social
 Idosos em situação de vulnerabilidade social
 Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como em pequenos municípios.
 Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental
 Habitantes de comunidades indígenas
 Habitantes de comunidades quilombolas
 Habitantes de comunidades rurais
 Jovens em conflito com a lei
 Sindicatos de trabalhadores
 Portadores de deficiência
 Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais – GLTB
 Outros. Especifique: _____

7.2 - Qual faixa etária do público será beneficiado com o projeto? E quantas pessoas o projeto pretende beneficiar?

(Marque um x nas opções em que se aplicam)

| Faixa Etária/ Quantidade de beneficiados | 0 a 6 anos | 7 a 14 anos | 15 a 17 anos | 18 a 28 anos | 29 a 40 anos | 41 a 65 anos | maior de 65 anos |
|---|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Até 200 | | | | | | | |
| Entre 200 e 500 | | | | | | | |
| Entre 500 e 1.000 | | | | | | | |
| Entre 1.000 e 2.000 | | | | | | | |
| Entre 2.000 e 3.000 | | | | | | | |
| Entre 3.000 e 8.000 | | | | | | | |
| Entre 8.000 e 15.000 | | | | | | | |
| Entre 15.000 e 30.000 | | | | | | | |
| Acima de 30.000 | | | | | | | |

8. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Como se dá a participação da comunidade no projeto?

(Marque nos casos em que se aplicam)

- Nas atividades oferecidas
 Na concepção das atividades
 No planejamento das atividades
 Na execução das atividades
 Na avaliação das atividades
 Outras formas. Quais? _____

9. OBJETIVOS

Quais resultados o projeto pretende alcançar a longo prazo? Para que ele foi pensado? Especifique o que se quer atingir com o projeto.

10. PLANO DE TRABALHO

10.1 METAS

Para se alcançar os objetivos do projeto, o que a instituição pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionou de acordo com o previsto.

10.2 ETAPAS-FASES

O que será feito para executar as metas previstas? Coloque todas as ações que serão promovidas.

11. EQUIPE DE TRABALHO

Qual será o perfil das pessoas que trabalharão no projeto? (Marque quantas opções se aplicarem)

() Mestres e Griôs da tradição oral () Professores / Oficineiros () Arte-educador () Jovens aprendizes/monitores () Técnicos (ex. cinegrafista, cenógrafo, figurinista, etc)

() Artistas () Outros _____

Para realizar o plano de trabalho que equipe de trabalho será preciso? (Utilize quantas linhas precisar)

| Nome | Função no projeto | Profissão ou ocupação | Grau de escolaridade | Condição de trabalho no projeto | |
|------|-------------------|-----------------------|----------------------|--|--------------------------|
| | | | | Remunerado (Indique o valor do pagamento em reais) | Voluntário (marque um x) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

12. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União): _____

() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc): _____

() Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas: _____

() Empresas privadas: _____

() Universidades: _____

() Escolas da região: _____

() Gestores públicos da região: _____

() Lideranças da comunidade: _____

() Artistas, artesões, talentos locais: _____

() Outras: _____

13. RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

Quais serão os benefícios para a sua comunidade com a implantação do projeto?

Observe as seguintes áreas:

Artístico-culturais: _____

Sociais: _____

Econômicos: _____

14. PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO OU VENDA DO PRODUTO CULTURAL (se for o caso):**14.1 PRODUÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS**

Do projeto resultarão produtos culturais tais como CDs, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos, ingressos, etc? () Sim () Não

Em caso afirmativo, preencha o campo abaixo:

| Produto | Quantidade |
|---------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

14.2 DISTRIBUIÇÃO OU VENDA DOS PRODUTOS CULTURAIS

Para quem os produtos serão distribuídos?

Como serão entregues a essas pessoas?

Se os produtos forem vendidos, qual o valor unitário do produto?

Estes produtos irão ajudar a sustentar o projeto? De que modo?

15. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Como a organização pretende divulgar a existência desse projeto?

Material de Divulgação (Prefeitura, escolas, associações, espaços culturais, restaurantes, bancas de revista, igrejas, etc)
Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc)

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |

16. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Como o projeto será avaliado?

A comunidade participará desse processo? Como?

Onde estarão disponíveis os resultados dessa avaliação?

17. CONTINUIDADE DA AÇÃO

Após o término do projeto, como as atividades poderão continuar a acontecer?

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Que outras informações ou característica do projeto você gostaria de destacar ou considera importante para participar no Edital de Pontos do Estado de Mato Grosso do Sul?

19. RESUMO DO ORÇAMENTO

(Preencha apenas áreas em branco)

| Fonte | 2008-2009 | | 2009-2010 | | 2010-2011 | | Valor Total (R\$) | |
|--------------------------------------|---|-----------|---|-----------|---|-----------|----------------------|-----------|
| | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital | Custeio | Capital |
| MINC-FCMS (R\$) | 36.000,00 | 24.000,00 | 44.000,00 | 16.000,00 | 44.000,00 | 16.000,00 | 124.000,00 | 56.000,00 |
| | 60.000,00 | | 60.000,00 | | 60.000,00 | | Subtotal: 180.000,00 | |
| PONTO DE CULTURA/Contrapartida (R\$) | Não haverá contrapartida financeira dos Pontos de Cultura | | Não haverá contrapartida financeira dos Pontos de Cultura | | Não haverá contrapartida financeira dos Pontos de Cultura | | Subtotal: | |
| TOTAL DO PROJETO (R\$) | | | | | | | | |

20. PROJETO JÁ BENEFICIADO OU EM TRAMITAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS OU FUNDO DE CULTURA NACIONAL

(Preencha apenas se a instituição tiver projetos aprovados pelo Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS ou no Fundo de Cultura Nacional)

| Ano | Projeto (nome do projeto) | Nº do Processo | Mecanismo de Incentivo (marque um x) | |
|-----|---------------------------|----------------|--------------------------------------|-----|
| | | | Fund.Cult. Nacional | FIC |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas. Comprometo-me, ainda, a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto, de acordo com o que determina a Portaria MINC nº 219, de 1997.

Local/data: _____, ____/____/_____.

Nome da Entidade Proponente: _____
(colocar o nome da entidade)

Assinatura do Dirigente: _____
(nome do dirigente da entidade proponente)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 0,00)**CONCEDENTE (MINC-FCMS)**

| EXERCÍCIO | 2008-2009 | 2009-2010 | 2010-2011 | TOTAL |
|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| VALOR (R\$) | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 180.000,00 |

PROponente (CONTRAPARTIDA)

| EXERCÍCIO | 2008-2009 | 2009-2010 | 2010-2011 | TOTAL |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-------|
| VALOR (R\$) | (R\$) | (R\$) | (R\$) | (R\$) |

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/97, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

(Nome do Município) (dia), de (Mês) de 2009.

Assinatura, nome e Cargo do Dirigente

Atenção! Não deixe de preencher os campos ao lado

51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – não preencher esta tabela

Campo Grande, de de 2009

ASSINATURA DO PARECERISTA

52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**APROVADO**

Campo Grande, de de 2009

ASSINATURA E CARGO DO CONCEDENTE

PLANO DE TRABALHO 1º ANO – 2008/2009 ANEXO III

ORÇAMENTO - Detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução da proposta (meta, etapa ou fase), em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço). Caso seja necessário, insira mais linhas na tabela.

certidões, abaixo relacionados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para a celebração do Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, no prazo estabelecido, implicará na renúncia ao apoio.

Assinatura e Nome do Dirigente da Organização

(ASSINATURA E NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA)

Obs: não alterar o texto, apenas preencher as lacunas.DOCUMENTOS

"AUTENTICADOS" PARA INSCRIÇÃO:

1 - Estatuto da instituição e suas alterações; (AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO));

2 - Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da instituição; (AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO));

3 - RG e CPF do responsável legal (CÓPIA AUTENTICADA) ou do procurador nomeado com cópia da procuração. (AUTENTICADO NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTÓRIO));

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO (APÓS SELEÇÃO):

1 - Certidão de Quitação de Tributos Municipais;

2 - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;

3 - Certidão de Quitação de Tributos Federais;

4 - Dívida Ativa da União;

5 - Certidão Negativa de Débitos INSS;

6 - Certidão Negativa de Débitos FGTS.

ANEXO VI

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da instituição que está concedendo o atestado e deverá ser assinado e carimbado por seu dirigente responsável).

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____, complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a instituição (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

(nome do município), ____ de _____ de 2009.

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE)

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da instituição que está concedendo o atestado e deverá ser assinado e carimbado por seu dirigente responsável).

Anexo VII

KIT MULTIMÍDIA – Sugestão:

1 Computador servidor de Aplicações (3.0 GHz; 1 GB de memória RAM; Gravador de CD; 2 HDs de 120 GB; Placa de vídeo de 128 MB);

1 Computador servidor Multimídia (3.0 GHz; 1 GB de memória RAM; Gravador de CD; Gravador de DVD; 1 HD de 120 GB; Placa de vídeo de 128 MB; Placa de som M-audio audiophile 2496, placa de captura firewire).

1 Computador terminal para consulta - terminal burro (GHz; 256 MB de memória RAM);

1 Switch não-gerenciável com 8 portas;

1 Impressora colorida a jato de tinta ;

1 Impressora preto-e-branco a laser;

1 Scanner de mesa;

1 Filmadora Mini-DV com 1 CCD;

1 Câmera fotográfica digital;

1 Mesa de Som;

1 Par de Monitores para Som;

1 Amplificador;

6 Microfones;

1 Microfone de lapela;

1 Fone de ouvido;

1 MD Sony;

6 Pedestais para microfone;

Kit de cabos para áudio;

3 estabilizadores de tensão;

6 filtros de linha;

1 'kit' de ferramentas (alicates e chaves de fenda);

100 metros de cabo de rede;

50 conectores de rede;

1 carregador com 4 pilhas;

1 tripé para câmera de vídeo;

1 cabo firewire para filmadora;

2 Mini Discs- 2 fones de ouvido;

2 cabos para impressoras;

1 estabilizador de tensão;

3 tonners para impressora laser;

6 cartuchos com tinta preta;

5 cartuchos para impressões coloridas.

Tabela I

Prioridades de Territorialização do Programa Mais Cultura.

| | Mato Grosso do Sul | Território | (%) |
|-------------------------------------|--------------------|------------|-------|
| Número de Territórios | 2 | - | - |
| Municípios | 78 | 23 | 29,49 |
| Área | 363.072,70 | 59.827,50 | 16,48 |
| População | 2.078.001 | 484.344 | 23,31 |
| População Rural | 330.895 | 105.199 | 31,79 |
| Pescadores | 3.701 | 544 | 14,70 |
| Agricultores Familiares | 26.789 | 10.416 | 38,88 |
| Famílias Assentadas | 25.427 | 10.684 | 42,02 |
| Demanda Social | 70.066 | 27.493 | 39,24 |
| Bolsa Família | 196.086 | 52.968 | 27,01 |
| Quilombolas | 14 | 5 | 35,71 |
| Terras Indígenas | 45 | 13 | 28,89 |
| Número de Municípios Alta Renda(*) | 11 | 2 | 18,18 |
| Número de Municípios Baixa Renda(*) | 0 | 0 | 0 |
| Número de Municípios Dinâmicos(*) | 21 | 3 | 14,29 |
| Número de Municípios Estagnados(*) | 45 | 18 | 40,00 |

(*) **Desigualdade Regional:** cruzamento das variáveis "rendimento domiciliar médio" e "crescimento do PIB per capita". **Alta Renda:** alto rendimento domiciliar por habitante, independente do dinamismo observado; **Dinâmicos:** rendimentos médios e baixos, mas com dinâmica econômica significativa; **Estagnados:** rendimento domiciliar médio, mas com baixo crescimento econômico; **Baixa Renda:** baixo rendimento domiciliar e baixo dinamismo.

Fonte de Dados: Ministério da Integração Nacional, 2005.

• <http://sit.mda.gov.br/territorio.php?menu=cidania&base=2&ac=ca>

[rregar_mapa&abr=uf&uf=ms&apresentacao=1&tema=0&mapa_territorial=2](#)

• www.semec.ms.gov – Superintendência de Planejamento – Indicadores

Básicos de MS em 2007.

• Tabela II

| Distribuição de Cotas por Território de Identidade | População 2007 | Proporção População 2007 | Número Municípios | N. Pontos por região | IDH |
|---|----------------|--------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| MESORREGIÃO PANTANAIS SUL-MATO-GROSSENSES | | | | | |
| Microrregião Baixo Pantanal | 129.140 | 0,057390837 | 3 | 1 | |
| Corumbá | 96.373 | 0,04254 | | | 0,771 (16º) |
| Ladário | 17.906 | 0,00790 | | | 0,775 (12º) |
| Porto Murtinho | 14.861 | 0,00656 | | | 0,698 (73º) |
| Microrregião Aquidauana | 100.599 | 0,044706991 | 4 | 3 | |
| Aquidauana | 44.920 | 0,01983 | | | 0,757 (26º) |
| Anastácio | 22.364 | 0,00987 | | | 0,724 (50º) |
| Dois Irmãos do Buriti | 9.350 | 0,00413 | | | 0,686 (74º) |
| Miranda | 23.965 | 0,01058 | | | 23.965 (51º) |
| MESORREGIÃO CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL | | 0,00000 | | | |
| Microrregião Alto Taquari | 103.084 | 0,045811344 | 8 | 2 | |
| Alcinópolis | 4.299 | 0,00190 | | | 0,745 (34º) |
| Camapuã | 3.192 | 0,00141 | | | 0,761 (21º) |
| Coxim | 31.816 | 0,01405 | | | 0,780 (10º) |
| Figueirão | 3.280 | 0,00145 | | | |
| Pedro Gomes | 8.307 | 0,00367 | | | 0,723 (55º) |
| Rio Verde de Mato Grosso | 18.579 | 0,00820 | | | 0,752 (29º) |
| São Gabriel do Oeste | 21.063 | 0,00930 | | | 0,808 (3º) |
| Sonora | 12.548 | 0,00554 | | | 0,768 (17º) |
| Microrregião Campo Grande | 802.066 | 0,35644447 | 8 | 5 | |
| Bandeirantes | 5.888 | 0,00260 | | | 0,733 (43º) |
| Campo Grande | 724.524 | 0,31984 | | | 0,814 (2º) |
| Corguinho | 4.165 | 0,00184 | | | 0,723 (52º) |
| Jaraguari | 5.577 | 0,00246 | | | 0,734 (41º) |
| Rio Negro | 4.961 | 0,00219 | | | 0,723 (53º) |
| Rochedo | 4.346 | 0,00192 | | | 0,730 (46º) |
| Sidrolândia | 38.147 | 0,01684 | | | 0,759 (22º) |
| Terenos | 14.458 | 0,00638 | | | 0,730 (45º) |
| MESORREGIÃO LESTE DE MATO GROSSO DO SUL | | 0,00000 | | | |
| Microrregião Cassilândia | 55.386 | 0,024613976 | 3 | 1 | |
| Cassilândia | 20.916 | 0,00923 | | | 0,775 (11º) |
| Chapadão do Sul | 16.193 | 0,00715 | | | 0,826 (1º) |
| Costa Rica | 18.277 | 0,00807 | | | 0,798 (4º) |
| Microrregião Paranaíba | 72.543 | 0,032238683 | 4 | 1 | |
| Aparecida do Taboado | 19.819 | 0,00875 | | | 0,763 (19º) |
| Inocência | 7.342 | 0,00324 | | | 0,772 (15º) |
| Paranaíba | 38.969 | 0,01720 | | | 0,772 (14º) |
| Selvíria | 6.413 | 0,00283 | | | 0,736 (40º) |
| Microrregião Três Lagoas | 137.554 | 0,061130085 | 5 | 2 | |
| Água Clara | 13.183 | 0,00582 | | | 0,758 (24º) |
| Brasilândia | 12.136 | 0,00536 | | | 0,757 (25º) |
| Ribas do Rio Pardo | 19.159 | 0,00846 | | | 0,734 (42º) |
| Santa Rita do Pardo | 7.162 | 0,00316 | | | 0,722 (56º) |
| Três Lagoas | 85.914 | 0,03793 | | | 0,787 (7º) |
| Microrregião Nova Andradina | 84.243 | 0,037438255 | 5 | 2 | |
| Anaurilândia | 8.380 | 0,00370 | | | 0,720 (57º) |
| Bataguassu | 18.687 | 0,00825 | | | 0,738 (38º) |
| Bataiporã | 10.564 | 0,00466 | | | 0,704 (71º) |
| Nova Andradina | 43.495 | 0,01920 | | | 0,786 (6º) |
| Taquarussu | 3.117 | 0,00138 | | | 0,705 (70º) |
| MESORREGIÃO SUDESTE DE MATO GROSSO DO SUL | | 0,00000 | | | |
| Microrregião Bodoquena | 102.158 | 0,045399823 | 7 | 2 | |
| Bodoquena | 8.168 | 0,00361 | | | 0,707 (69º) |
| Bela Vista | 22.868 | 0,01010 | | | 0,755 (28º) |
| Bonito | 17.275 | 0,00763 | | | 0,767 (18º) |
| Caracol | 5.095 | 0,00225 | | | 0,725 (49º) |
| Guia Lopes da Laguna | 10.208 | 0,00451 | | | 0,755 (27º) |
| Jardim | 23.341 | 0,01030 | | | 0,773 (13º) |
| Nioaque | 15.203 | 0,00671 | | | 0,715 (59º) |
| Microrregião Dourados | 450.769 | 0,200325307 | 15 | 6 | |
| Amambai | 33.426 | 0,01476 | | | 0,759 (23º) |
| Antônio João | 8.350 | 0,00369 | | | 0,702 (72º) |
| Aral Moreira | 9.236 | 0,00408 | | | 0,723 (54º) |
| Caarapó | 22.723 | 0,01003 | | | 0,715 (60º) |
| Douradina | 4.900 | 0,00216 | | | 0,713 (63º) |
| Dourados | 181.869 | 0,08029 | | | 0,788 (5º) |
| Fátima do Sul | 18.789 | 0,00829 | | | 0,751 (32º) |
| Itaporã | 18.605 | 0,00821 | | | 0,711 (64º) |
| Juti | 5.353 | 0,00236 | | | 0,710 (67º) |
| Laguna Carapã | 5.813 | 0,00257 | | | 0,752 (30º) |
| Maracaju | 30.912 | 0,01365 | | | 0,781 (8º) |
| Nova Alvorada do Sul | 12.026 | 0,00531 | | | 0,745 (35º) |
| Ponta Porã | 72.207 | 0,03188 | | | 0,780 (9º) |
| Rio Brilhante | 26.560 | 0,01172 | | | 0,747 (33º) |
| Vicentina | 5.627 | 0,00248 | | | 0,727 (48º) |
| Microrregião Iguatemi | 212.643 | 0,09450023 | 16 | 4 | |

| | | | | |
|-----------------------|------------------|---------|-----------|-------------|
| Angélica | 7.253 | 0,00320 | | 0,729 (47%) |
| Coronel Sapucaia | 13.979 | 0,00617 | | 0,713 (62%) |
| Deodápolis | 11.261 | 0,00497 | | 0,739 (37%) |
| Eldorado | 11.934 | 0,00527 | | 0,708 (68%) |
| Glória de Dourados | 9.644 | 0,00426 | | 0,745 (36%) |
| Igatuemi | 14.632 | 0,00646 | | 0,731 (44%) |
| Itaquiraí | 16.924 | 0,00747 | | 0,710 (65%) |
| Ivinhema | 20.567 | 0,00908 | | 0,737 (39%) |
| Japorã | 7.362 | 0,00325 | | 0,636 (78%) |
| Jateí | 3.808 | 0,00168 | | 0,715 (61%) |
| Mundo Novo | 15.968 | 0,00705 | | 0,761 (20%) |
| Naviraí | 43.391 | 0,01915 | | 0,751 (31%) |
| Novo Horizonte do Sul | 4.967 | 0,00219 | | 0,710 (66%) |
| Sete Quedas | 10.659 | 0,00471 | | 0,719 (58%) |
| Paranhos | 11.092 | 0,00490 | | 0,676 (75%) |
| Tacuru | 9.202 | 0,00406 | | 0,661 (76%) |
| Total | 2.250.185 | | 78 | 29 |

Fonte: População: IBGE; Nº de Municípios: SEPLAN/SPE

PARA ORIENTAÇÃO, SEGUIE ABAIXO O RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO, A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ITEM 4.2 DO EDITAL.

1. REQUERIMENTO (ANEXO I): 4.2 ALÍNEA A
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO ANEXO II
3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III)
4. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO (ANEXO IV)
5. DECLARAÇÃO DO ENVIO DE DOCUMENTOS (ANEXO V)
6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (ANEXO VI)
7. CÓPIA DO CNPJ
8. CÓPIA DO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO E SUAS MODIFICAÇÕES
9. CÓPIA DA ATA DE POSSE OU DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
10. DA INSTITUIÇÃO E SUAS MODIFICAÇÕES
11. CÓPIA DO RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL OU DO PROCURADOR NOMEADO
12. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU DO PROCURADOR NOMEADO, TAIS COMO COMPROVANTE DE ÁGUA, LUZ E CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA;

FUNDAÇÃO DE ESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14494 PROCESSO Nº: 09/750.133/09. PARTES: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 04.008.946/0001-55, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITROS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA E FEMININA". VALOR TRANSFERIDO: R\$12.376,50 (Doze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00126 de 28.05.2009. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 12.019/05 e alteração, Lei nº 3.345/06, Decreto 12.243/07; Resolução/SEFAZ nº 2093/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A partir de 28.05.2009 até 30.06.2009. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2009. ASSINAM: JULIO CESAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; SARITA MENDONÇA BACCIOTTI - CPF nº 833.519.141-72.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 796-AQ/09 - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR)

Processo Administrativo: 23/300128/2009.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a empresa MILAN & MILAN LTDA

Objeto: Fornecimento de material permanente (condicionador de ar tipo janela e tipo Split).

Valor Global: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.364.0032.2551-0000 - PI: Ensino, Natureza de Despesa 3344905200, Item 5234, Fonte 0100000000, UO 230205.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2009.

Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA- Reitor - UEMS

SR. MILTON MILAN NETO - CONTRATADA

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP.

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2009 PROCESSO: 31/000.105/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AERONAVE EMBRAER 110

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5 do Anexo I "A" (Projeto básico para fornecimento de peças, acessórios, manuais técnicos, aviônicos e suprimentos aeronáuticos), passando a constar: 5) Os custos de importação das peças, acessórios, manuais técnicos, aviônicos e suprimentos a serem fornecidos ao GPA, tais como impostos e frete internacional, correrão por conta da empresa fornecedora destes produtos aeronáuticos.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 03/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

editais, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2009 PROCESSO: 31/000.440/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE A PROVA DE BALA

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/ IAGRO.

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2009 PROCESSO: 21/200.099/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 10/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS /SES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2009 PROCESSO: 27/000.250/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO.

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------|-------------------|
| 01 | TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEREDO -ME | 32.200,00 |

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS / SAD.

PREGÃO PRESENCIAL : 014/2009 - PROCESSO: 13/000.239/2009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS QUIMIOTERÁPICOS.

PREGÃO DESERTO

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES.

PREGÃO PRESENCIAL: 049/2009 PROCESSO: 27/001.169/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AÇÃO JUDICIAL).

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------------------|
| 01 | MEDCOMERCE COME. DE MED E PROD HOSP LTDA | 14.238,00 |

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2009 PROCESSO: 27/200.822/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIALISE PERITONEAL

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|-----------------|
| 01 | | 429.974,40 |
| 02 | BAXTER HOSPITALAR LTDA | 337.364,64 |
| 05 | | 12.187,80 |
| 06 | | 7.312,68 |

LOTES: 03, 04, 07, 08 e 09 FRACASSADOS.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados,

depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2009 **PROCESSO:** 27/000.521/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------|-------------------|
| 01 | VIA VERDE, EVENTOS VIAGENS LTDA-EPP | 24.500,00 |

Campo Grande, 28 de maio de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após concluído pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO PRESENCIAL: 43/2009 **PROCESSO:** 27/001.033/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.
FRACASSADO: lote 01

Campo Grande, 28 de maio de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 05, do RESULTADO da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS / SAD
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2009 **PROCESSO:** 13/000.327/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

| Lote | Aderente | EMPRESAS CLASSIFICADAS | Valor Unitário (R\$) |
|------|----------|--|----------------------|
| 02 | | Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Medicamentos Ltda. | 5,66 |
| 12 | | Viva Produtos Hospitalares LTDA - EPP. | 106,73 |

Lotes DESERTOS: 04, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 28, 29, 31 e 33.
Lotes FRACASSADOS: 01, 06, 10, 11, 16, 24, 25, 27, 30 e 32.

Campo Grande 28 de maio de 2009.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.447 do dia 28/04/2009, págs. 18 e 19, instaurada através do Pregão Presencial nº 018/2009/SAD - Processo n.º 13/000.175/2009, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 28/04/2009, conforme despacho de fl. 1.953, visando à formação do Registro de Preços de MEDICAMENTOS BÁSICOS, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 27 de Maio de 2009.

José Cesário dos Santos Filho
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 023/2009.
 PROCESSO No. 13/000.067/2009.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de CORRELATOS HOSPITALARES - AÇÃO JUDICIAL aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
 Alexandre de Lima
 Embramed Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda
 Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda
 L.M Dist. de Prod. Médicos Ltda
 Vidafarma Dis. De Medicamentos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 010/2009.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19/05/2009

José Cesário dos Santos Filho
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 028/2009.
 PROCESSO No. 13/000.119/2009.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de GÁS - GLP aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
 Youssif Amim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 011/2009.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27/05/2009

José Cesário dos Santos Filho
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2009 SED** - Processo **29/019.108/2009**, Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000 - ND/ITEM: 33903980 - FONTE: 0112130051 - PI: DIVERSIDADE. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação para Formação de Professores do Projeto do Ensino Fundamental voltado para Educação

Ambiental em conformidade com o Convênio Nº 864003/2006. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **HOTEL CHÁCARA DO LAGO LTDA - ME**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 35.150,00** (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico
 Aviso Específico nº 21/2009
 PROCESSO Nº 27/001.845/2008
 Objeto (Contratação de empresa especializada em organização de eventos)
 Tipo: Menor Preço
 LOTE: 01.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2009 que adjudicou à Empresa: HOTEL CHÁCARA DO LAGO CNPJ/MF Nº 03.174.811/0001-05, para o lote 01, no valor global de R\$ 46.450,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em: 27.05.09

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 Secretária de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
 Pregão Eletrônico nº 036/2009 - PROCESSO Nº 27/000.805/2009
 Objeto: Aquisição de medicamentos
 Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2009: o objetos dos Lotes 01 e 02 à empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF Nº 37.396.017/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 79.724,52 (Setenta e nove mil e setecentos e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
 Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/05/2009

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 Ordenadora de Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
 Pregão Eletrônico nº 035/2009 - PROCESSO Nº 27/001.094/2009
 Objeto: Aquisição de medicamentos excepcional
 Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2009: o objeto do Lote único à empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.** - CNPJ/MF Nº 33.009.945/0002-04, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
 Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 28/05/2009

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009 - SEPROTUR
AUTORIZAÇÃO DA CORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 5156
 PROCESSO Nº. 21/015.001/2009
 OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, e Diretora Executiva do Fundo Estadual de Apoio a Industrialização - FAI/MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2009, que adjudicou a Empresa MMC Automotores do Brasil Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 54305743/0011-70, Lote Único: Aquisição de um veículo utilitário de uso misto, com as seguintes características mínimas: zero Km, ano/modelo do corrente ano ou superior, na cor prata ou branca, carroceria integral produzida em aço e original de fábrica, motor diesel, potência mínima de 102 CV, tração 4x4, capacidade para 5 pessoas, 4 portas laterais, 5 marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, rodas aro 16 em aço, pára-choques na cor do veículo, com estribo lateral (preto), coluna de direção regulável em altura, console central entre os bancos dianteiros, desembaçador elétrico no vidro traseiro, limpador e lavador elétrico do pára-brisa e do vidro traseiro com temporizador, proteção do cárter, retrovisor externo com controle manual interno e demais itens de série ora não especificados e os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, perfazendo o valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
 Programa de Trabalho 22661001624800000 - PI FAI MS / Desenvolvimento Industrial - ND/Item 344905252 - Fonte 0240000000.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10520/2002, Decretos Estaduais nºs. 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2009.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - CPF n. 209.694.306-04
 Secretária de Estado - SEPROTUR/MS,
 Diretora Executiva do FAI/MS e
 Ordenadora de Despesa

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 15/000.732/2009

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul / Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02941240/0001-16

CONTRATADA: Lauane Andrekowisk Volpe Camargo – CPF 781.702.901-65 e Marco Túlio Murano Garcia – CPF 273.467.811-04.

OBJETO: Prestação de serviços de serviços técnicos profissionais

FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Exclusividade – Indicação privativa da OAB/MS de membros para fiscalização do concurso. Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.947,82

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – PT: 03128002523510000 – ND e Elemento da Despesa 33903606 – Fonte 02400.

AUTORIZAÇÃO: Daniela Correa Basmage – Procuradora-Geral Adjunta do Estado - Ordenadora de Despesa do Fundo Especial da PGE.

RATIFICAÇÃO: Rafael Coldibelli Francisco – Procurador- Geral do Estado

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2009.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE LICITAÇÃO n. 003/2009****CONCORRÊNCIA**

A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, sito a Rua Desembargador Leão do Carmo Netto, s/n, CEP: 79031-302, antigo Clube do Servidor – Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, por intermédio da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“menor preço”** para a contratação de empresa de engenharia, para construção de **304 un. Habitacionais**, no Bairro Guatós, Município de **Corumbá / MS**, referentes ao Programa MS CIDADÃO CASA DA GENTE, cujo recebimento das propostas ocorrerá até o dia **03 de julho de 2009, as 10:00** horas, no endereço supra citado.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na agehab no endereço acima.

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Diretor-Presidente da AGEHAB

Marco Antonio Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 107/2009-CLO/AGESUL
Processo n.º: **19/100.794/2009**

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UMA SALA ADMINISTRATIVA, REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NO DISTRITO DE VILA VARGAS, MUNICÍPIO DE DOURADOS(MS).

Abertura: Dia **dezesesseis de junho de dois mil e nove, às 09h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º: 058/2009-CLO/AGESUL

Processo n.º: 19/100.620/2009

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 45.328,82 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º: 058/2009-CLO/AGESUL

Processo n.º: 19/100.619/2009

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG - FNDE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Vencedora: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 206.259,43 (DUZENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º: 098/2009-CLO/AGESUL

Processo n.º: 19/100.051/2009

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA EM QUADRAS DE ESPORTES (816,50) M² NA ESCOLA ESTADUAL RUBENS DE CASTRO PINTO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL (MS)

Vencedora: AMARAL CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 245.348,79 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Tornar sem efeito a publicação de Dispensa de Licitação, publicada no D.O n.º 7452 pág.20 do dia 06/05/09 Processo: 073/09.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 075/09

Objeto: Aquisição de Termo Higrômetro Digital Portátil

Favorecido: empresa Kyrios Instrumentação Ltda

Data: 14/05/2009 Valor: R\$ 1.420,00

Processo Administrativo: 084/09

Objeto: Aquisição de EPI'S

Favorecido: Intrab Comércio de Produtos de Segurança do Trabalho Ltda

Data: 25/05/2009 Valor: R\$ 989,12

Processo Administrativo: 073/09

Objeto: Serviços de limpeza de faixa

Favorecido: Gama Comercio Construção e Serviços Ltda

Data: 22/05/2009 Valor: R\$ 5.538,71

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Homologo e adjudico o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial do estado n.º. 7.458 do dia 14.05.2009, pág. 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º. 02/2009 – Processo n.º. 25/100.018/2009, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.
Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico.

Campo Grande, 25 de Maio de 2009.

Tania Mara Garib

Ordenadora de Despesas/FUNTRAB

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.248/2009

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Cecília Ferreira da Cunha**, a fim de realizar uma Oficina de Doces Artesanais no Município de Aral Moreira no **Projeto Artesania/MS (Oficina de Arte Popular em Cerâmica)**, no Centro Conviver na Rua Marcondes Fabio Soligo, 71 Bairro Satélite, no município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 08 diárias a ser realizada das 08hs às 12hs e das 14hs às 18horas de segunda e sábado, totalizando 80h/a, para uma turma de 30 alunos.

Favorecido: **Cecília Ferreira da Cunha**

CPF: 220.294.001-49

Do Preço: R\$ 3.200,00 (três Mil e duzentos Reais)

Data da Ratificação: 28 de Maio de 2009.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Peças para impressora Colorida Lexmark C910 DN

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|----------------------------|--------------------|
| 21/300.044/2009 | AZ INFORMÁTICA LTDA | 5.916,80 |

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

WAGNER BERTOLI

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

Republica-se por incorreção no original, a Ratificação abaixo relacionada, publicada no D.O.E. nº 7467, de 27/05/2009:

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 25 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Abono Provisório

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-------------|------------|--------------------|
|-------------|------------|--------------------|

| | | |
|-----------------|-------------------------------|----------|
| 21/300.176/2009 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.201,00 |
|-----------------|-------------------------------|----------|

Campo Grande, 26 de maio de 2009.

WAGNER BERTOLI

Ordenador de Despesas – JUCEMS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 – PROC. Nº 00.276/2009

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para complementação da Estação de Tratamento de Esgoto de Eldorado / MS – **SANESUL**.

ABERTURA: 24/06/2009 - 09:00 horas.

VALOR DA PASTA: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 235.968,48.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7783.

Campo Grande-MS, 29 de Maio de 2.009.
Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC I DA LEI 8.666/93.

| EMPRESA | OBJETO | PROC. | VALOR |
|--|---|----------------------------------|------------------|
| ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA BULGARELLI LTDA | Elaboração de projeto executivo para viveiro de mudas de espécies nativa para reflorestamento e assistência técnica para execução de projeto em Dourados MS | 00.069/2009 GEMAM/ SANESUL | R\$ 13.000,00 |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2009, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo nº 23/300331/2009, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 7.468, página 17, de 28 de maio de 2009, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (cadeira secretária, mesa para computador, quadro lousa branca, tripé universal, perfurador manual) e materiais de consumo (apagador para quadro branco, marcador para quadro branco, envelope de papel para cd/dvd, cd-r gravável, dvd-r gravável).

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME para o lote 01, com valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e TOTALSUL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, para o lote 02 e 03, com os respectivos valores totais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 484,30 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2009.

GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 021/2009/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 23/300258/2009.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 15 (quinze) de junho de 2009.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: - Aquisição e instalação de estufa agrícola.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162 (Dourados/Itahum), Km 12 - Cidade Universitária - DOURADOS (MS), nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h.

Outras informações, através do telefone 67-3902-2370, no horário acima mencionado. Dourados, 28 de maio de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 15 a 21 de abril de 2009, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, ao servidor **Gilson de Almeida Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, prontuário nº 0939455-3, lotado na Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 09/000138/2009).

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 023 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 011 de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7422, de 18 de março de 2009, página 25, onde designou o servidor OMAR JOAN HUBNER, prontuário n. 1966061, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Chefe de Agência Fazendária, da Agência Fazendária de Paranhos/UCAF/CAAT, símbolo TAF-CHA1, em virtude da dispensa de João Batista Queiroz Neto, com validade a contar de 16 de março de 2009.

DESIGNAR JOÃO BATISTA QUEIROZ NETO, prontuário n. 8151871, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 443, código 3248, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pela chefia da Agência Fazendária de Paranhos/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 16 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 024 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

| NOME PRONTUÁRIO | CARGO CÓDIGO PROCESSO | QUINQUÊNIO AQUISITIVO | MESES |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------|
| MARIA HELENA TOURINHO 159581 1 | TÉC.FAZ. F-20060 11/006239/2009 | 15.06.1992 A 13.06.1997 | 3 |

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 914, DE 27 DE MAIO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WEBER LUCIANO DE MEDEIROS, prontuário n. 5919391, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 851 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200579/2009):

I - 381 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 141 dias, prestados ao Posto de Serviço Ltda., como Gerente, no período de 1º de Outubro de 1978 a 18 de fevereiro de 1979;

b) 240 dias, prestados à TV Morena Ltda., como Gerador de Caracteres, no período de 1º de junho de 1982 a 30 de janeiro de 1983.

II - 470 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, como Fiscal, no período de 9 de julho de 1984 a 21 de outubro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no art.79 e no art.82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 925, DE 28 DE MAIO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no Memorando CP n. 04/2009, de 20 de maio de 2009, assim como o disposto no § 2º do art. 266 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELLE OTTONI MATTOS RODRIGUES, prontuário n. 4805251, ocupante do cargo de Especialista de Educação, como Defensor Dativo, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo n. 13/003733/2008, a que responde o acusado RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA, prontuário n. 15635211, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, que não atendeu, no prazo legal, a intimação feita para comparecer no interrogatório, nos termos do art. 268 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sala do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE, situada na Secretaria de Estado de Administração, nos dias úteis no horário das 7h30min às 13h30min.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão de verbas salariais
Situação: Da ativa
Interessado:

| Prontuário n. | Servidor | Cargo | Função | Lotação | Processo n. |
|---------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------|--------------|
| 35190401 | R o b e r t o Hashioka Soler | Gestor de Obras Públicas | Fiscal de Obras Públicas | AGESUL | 13/000361/09 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação/PGE/CJUR-SAD n. 72/09 e DECISÃO PGE/GAB/n. 265/09.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recondução ao cargo
Situação: Da ativa
Interessada:

| Prontuário n. | Servidora | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---------------|----------------------|-----------|---------|--------------|
| 7604551 | Jaqueline Felix Rosa | Professor | SED | 29/004005/09 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.233/09/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.104/09, de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO RENERO, prontuário n. 2017901, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, código 14061, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 6 de março de 2009, 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/009758/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.105/09, de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO VITORIANO DE LIMA, prontuário n. 8591501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, código 1223, com sede no município de Novo Horizonte do Sul, código 14081, carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data de publicação desta Resolução a 31 de dezembro de 2009 (Protocolo n. 29/128872/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.106/09, de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLEUSA DA GLÓRIA PORTO DE SOUSA, prontuário n. 3575701, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível I, código 1345, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, código 658, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 36 horas semanais, por retorno de cédência, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2009 (Processo n. 29/018554/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.107/09, de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n.275/07, de 16 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6914, de 22 de fevereiro de 2007, página 39, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CLAUDETE DE FATIMA PADILHA DE SOUZA BRUSCHI, prontuário n. 7368481, ocupante do cargo Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 4 horas semanais, no turno vespertino, e na Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, código 294, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 6 horas semanais,

e na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 8 horas semanais, no período noturno, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 9 de março de 2009, (Processo n. 29/012776/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
 Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 035 DE 25 DE Maio DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 044 de 02 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de maio de 2009

LUIZ SERAFIM DIAS
 Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 de 25 de maio de 2009.

| Matr. | Nome | Cod | Dia | Processo | Período | P |
|-----------|----------------------------|------|-----|--------------|---------------------|---|
| 084204-41 | ALEX GOMES ROSA | 224 | 30 | 31/200568/09 | 17/03/09 A 15/04/09 | S |
| 084204-41 | ALEX GOMES ROSA | 224 | 30 | 31/200569/09 | 22/04/09 A 21/05/09 | S |
| 079088-51 | ANA CLAUDIA M.SERAFIM | 8232 | 28 | 31/200570/09 | 27/02/09 A 26/03/09 | N |
| 079940-01 | ANDERSON A. GONÇALVES | 8232 | 30 | 31/200538/09 | 17/04/09 A 16/05/09 | N |
| 946039-71 | APARECIDA C AMARAL | 224 | 60 | 31/200537/09 | 09/04/09 A 07/06/09 | S |
| 056757-71 | ARISTIDES PELEGRINO | 8232 | 60 | 31/200555/09 | 21/02/09 A 21/04/09 | S |
| 038347-73 | CARLOS E. SCHWANTES | 1165 | 60 | 31/200546/09 | 29/03/09 A 27/05/09 | S |
| 083549-81 | CLAUDIA Q. MEGAREJO | 224 | 30 | 31/200553/09 | 12/03/09 A 10/04/09 | N |
| 083549-81 | CLAUDIA Q. MEGAREJO | 224 | 15 | 31/200556/09 | 11/04/09 A 25/04/09 | S |
| 083731-81 | EDER CARLOS OLIVEIRA | 214 | 30 | 31/200559/09 | 02/03/09 A 31/03/09 | N |
| 087269-51 | EDNA ANACLETO P.JELEZNHAK | 8240 | 51 | 31/200566/09 | 03/04/09 A 23/05/09 | N |
| 061595-11 | ENOZ AZAMBUJAS | 224 | 30 | 31/200530/09 | 22/04/09 A 21/05/09 | S |
| 045349-83 | FATIMA APARECIDA F. SOUZA | 1165 | 60 | 31/200558/09 | 10/03/09 | S |
| 048941-71 | GUIOMAR RAMOS S. MARTINS | 8242 | 30 | 31/200541/09 | 17/04/09 A 16/05/09 | S |
| 069458-41 | INAURA A. ALMEIDA | 8242 | 30 | 31/200540/09 | 22/04/09 A 21/05/09 | S |
| 038355-43 | IRENEU RIBEIRO SILVA | 1165 | 30 | 31/200561/09 | 04/03/09 A 02/04/09 | N |
| 049552-21 | JAMILM. CALDERON | 8242 | 60 | 31/200567/09 | 06/04/09 A 04/06/09 | S |
| 049438-01 | JOÃO APº DO NASCIMENTO | 223 | 60 | 31/200532/09 | 26/04/09 A 24/06/09 | S |
| 069469-01 | JOSE T. DE SOUZA | 8242 | 30 | 31/200547/09 | 11/04/09 A 10/05/09 | N |
| 048949-21 | MARCELO V. BARBOSA | 8242 | 30 | 31/200533/09 | 27/04/09 A 26/05/09 | N |
| 087524-41 | MARCIO M FERNANDES | 224 | 30 | 31/200560/09 | 05/02/09 A 06/03/09 | N |
| 087524-41 | MARCIO M. FERNANDES | 224 | 30 | 31/200554/09 | 06/03/09 A 04/04/09 | N |
| 078407-91 | RAFAELA OLIVEIRA SILVA | 414 | 15 | 31/400084/09 | 16/04/09 A 30/04/09 | S |
| 067091-01 | REGINALDO L. BATISTA | 8242 | 60 | 31/200528/09 | 24/02/09 A 24/04/09 | N |
| 037715-51 | ROSENI APARECIDA DE MARIA | 8244 | 30 | 31/200535/09 | 01/04/09 A 30/04/09 | N |
| 037715-51 | ROSENI APARECIDA DE MARIA | 8244 | 30 | 31/200562/09 | 02/03/09 A 31/03/09 | N |
| 031616-41 | SANTOS OLIVEIRA JUNIOR | 8204 | 30 | 31/200539/09 | 18/04/09 A 17/05/09 | N |
| 059189-01 | SONIA FREITAS B. FIGUEREDO | 8202 | 30 | 31/200531/09 | 28/04/09 A 27/05/09 | N |
| 060445-31 | TEREZINHA APARECIDA SANTOS | 8236 | 30 | 31/200549/09 | 20/12/08 A 18/01/09 | S |

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 36 DE 25 DE Maio DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 044 de 02 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de maio de 2009

LUIZ SERAFIM DIAS
 Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 36 de 25/05/2009

| MATRICULA | NOME | CÓD | DIAS | PROCESSO | Período | P |
|-----------|-----------------------|-----|------|--------------|---------------------------|---|
| 087535-01 | QUITERIA SILVA PONTES | 224 | 30 | 31/200550/09 | 26/03/09 A 24/04/09 | N |

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 37 de 25 de Maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 044 de 02 de junho de 2008.

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, a servidora constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de maio de 2009

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 37 de 25/05/09

| MATR. | NOME | CÓD | DIAS | PROCESSO | Período | P |
|-----------|--------------------------|------|------|--------------|------------------------|---|
| 305399-71 | SOLANGE APARECIDA SANTOS | 9194 | 120 | 31/200474/09 | 23/03/09 A 20/07/09 | N |

PORTARIA "P" 352/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE MAIO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças – RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954, de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" 337/DP-1/DP/PMMS, de 22 Mai 09, publicada no Diário Oficial nº 7466, de 26 Mai 09.

II – INCLUIR, no estado efetivo da Polícia Militar, na graduação de Soldado PM, a contar de 15 Mai 09, por **concluírem com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os alunos Bolsistas SD PM abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

| Clas | Matrícula | Nome | Media Parcial | Nota PPP | Nota Conceito | Média Final |
|------|-----------|--------------------------------------|---------------|----------|---------------|-------------|
| 1 | 208741-3 | LEANDRO DE SOUZA ANDRADE | 9,31 | 9,40 | 10,00 | 9,47000 |
| 2 | 209228-0 | RODOLFO BACH DE SANTANA | 9,30 | 9,40 | 10,00 | 9,46667 |
| 3 | 208768-5 | FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA | 9,36 | 9,30 | 10,00 | 9,43667 |
| 4 | 208697-2 | RAUL KENNEDY DE MATOS | 9,28 | 9,30 | 10,00 | 9,41000 |
| 5 | 209040-6 | DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS | 9,30 | 9,50 | 9,32 | 9,40333 |
| 6 | 208707-3 | THIAGO GUILHERME VASQUES | 9,22 | 9,30 | 10,00 | 9,39000 |
| 7 | 208743-0 | KAMYLLA DE PAULA FERNANDES | 9,35 | 9,20 | 10,00 | 9,38333 |
| 8 | 209331-6 | NALVA SOUZA MORAES TOSTES | 9,40 | 9,10 | 10,00 | 9,35000 |
| 9 | 209047-3 | ELIZANDRA SILVA MAIDANA | 9,41 | 9,10 | 9,68 | 9,30000 |
| 10 | 208952-1 | KARYNE CÁCERES BARBOSA | 9,44 | 8,90 | 9,70 | 9,21333 |
| 11 | 209244-1 | BRUNA CORDEIRO DE JESUS | 9,37 | 8,80 | 10,00 | 9,19000 |
| 12 | 209147-0 | ROSALINO CANTEIRO | 9,18 | 9,20 | 9,05 | 9,16833 |
| 13 | 208778-2 | DOUGLAS TORRES MORETI | 9,30 | 8,80 | 10,00 | 9,16667 |
| 14 | 208624-7 | DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ | 9,33 | 9,10 | 9,00 | 9,16000 |
| 15 | 209353-7 | RODRIGO ROCHA BELINI | 8,97 | 9,00 | 10,00 | 9,15667 |
| 16 | 209149-6 | WARLEY ALVES FLORES | 9,32 | 9,00 | 9,28 | 9,15333 |
| 17 | 208776-6 | DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA | 9,21 | 8,80 | 10,00 | 9,13667 |
| 18 | 209283-2 | FERNANDA CARDOSO DE ARANTES | 9,36 | 8,70 | 10,00 | 9,13667 |
| 19 | 209286-7 | ERODE SOUZA LEITE | 9,18 | 8,80 | 10,00 | 9,12667 |
| 20 | 209063-5 | JULIANO BARBOSA DUARTE | 9,33 | 8,90 | 9,34 | 9,11667 |
| 21 | 209223-9 | SILVANO FIGUEREDO MIRANDA | 8,98 | 8,90 | 10,00 | 9,11000 |
| 22 | 209048-1 | ELTON DA SILVA MOURA | 9,25 | 9,00 | 9,15 | 9,10833 |
| 23 | 209133-0 | WALDINEIS FERNANDES AFONSO | 9,28 | 8,90 | 9,33 | 9,09833 |
| 24 | 208786-3 | MAURO SÉRGIO MARQUES CANHETE | 8,94 | 8,90 | 10,00 | 9,09667 |
| 25 | 209337-5 | JULIANO DA COSTA LIMA | 9,09 | 8,80 | 10,00 | 9,09667 |
| 27 | 209257-3 | MICHEL FERREIRA TRINDADE | 8,93 | 8,90 | 10,00 | 9,09333 |
| 28 | 209370-7 | RAFAEL RIBEIRO SOARES | 9,20 | 8,70 | 10,00 | 9,08333 |
| 29 | 209285-9 | ERICK RIBEIRO BRONZE | 8,75 | 9,00 | 10,00 | 9,08333 |
| 30 | 209204-2 | RAPHAEL VALERIO PEREIRA | 9,00 | 8,80 | 10,00 | 9,06667 |
| 31 | 208622-0 | WESLEY QUEIROZ RODRIGUES | 9,32 | 8,80 | 9,35 | 9,06500 |
| 32 | 208638-7 | SINALDO CRUZ DE FREITAS | 9,53 | 9,10 | 8,00 | 9,06000 |
| 34 | 2090783 | MÁRCIO OLIVEIRA DE ARRUDA | 9,40 | 8,80 | 9,02 | 9,03667 |
| 35 | 209400-2 | MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS | 8,91 | 8,80 | 10,00 | 9,03667 |
| 36 | 209235-2 | ALEX LOPES NANTES | 9,06 | 8,70 | 10,00 | 9,03667 |
| 37 | 208693-0 | ANDERSON ALVES DA SILVA | 9,20 | 8,60 | 10,00 | 9,03333 |
| 38 | 209369-3 | RONNEY DE LIMA FERREIRA | 9,05 | 8,70 | 10,00 | 9,03333 |
| 39 | 208739-1 | KALED ISSA ZEINAB | 9,34 | 8,50 | 10,00 | 9,03000 |
| 41 | 208724-3 | NILSON GONCALVES DE SOUZA | 9,03 | 8,70 | 10,00 | 9,02667 |
| 42 | 209363-4 | SÉRGIO MARTINEZ | 9,03 | 8,70 | 10,00 | 9,02667 |
| 43 | 209274-3 | DANNICHELLI RIBEIRO LEITE | 9,18 | 8,60 | 10,00 | 9,02667 |
| 44 | 209187-9 | HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA | 9,16 | 8,60 | 10,00 | 9,02000 |
| 45 | 209578-5 | FLÁVIO PEREIRA REZENDE | 8,84 | 8,80 | 10,00 | 9,01333 |
| 46 | 208713-8 | WAGNER ALVES PEREIRA | 9,14 | 8,60 | 10,00 | 9,01333 |
| 47 | 209225-5 | SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA | 8,81 | 8,80 | 10,00 | 9,00333 |
| 48 | 208780-4 | EDERSON SOARES GONCALVES | 9,26 | 8,50 | 10,00 | 9,00333 |
| 49 | 209282-4 | FÁBIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES | 8,80 | 8,80 | 10,00 | 9,00000 |
| 50 | 209183-6 | IDACIO LOPES RIQUELME | 9,10 | 8,60 | 10,00 | 9,00000 |
| 51 | 209033-3 | CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR | 9,20 | 8,70 | 9,48 | 8,99667 |
| 52 | 209177-1 | NARIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO | 8,94 | 8,70 | 10,00 | 8,99667 |
| 53 | 208723-5 | MICHELLE CONDI | 9,23 | 8,50 | 10,00 | 8,99333 |
| 54 | 208766-9 | FLAVIO DA SILVA ALMEIDA | 8,62 | 8,90 | 10,00 | 8,99000 |
| 55 | 209344-8 | JAQUELINE DE LIMA SILVA | 9,07 | 8,60 | 10,00 | 8,99000 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|------|------|-------|---------|
| 56 | 209277-8 | EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA | 9,07 | 8,60 | 10,00 | 8,99000 |
| 57 | 209174-7 | PATRICK ALVES | 9,23 | 8,50 | 9,95 | 8,98500 |
| 58 | 208698-0 | RICARDO MORAES DE MELLO | 9,05 | 8,60 | 10,00 | 8,98333 |
| 59 | 208633-6 | SAMUEL PEDROZO BORGES | 9,32 | 9,10 | 7,95 | 8,98167 |
| 60 | 209203-4 | RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN | 8,89 | 8,70 | 10,00 | 8,98000 |
| 61 | 209386-3 | ALAN RODRIGO JACQUES BENITES | 9,04 | 8,60 | 10,00 | 8,98000 |
| 62 | 209171-2 | PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 9,01 | 8,60 | 10,00 | 8,97000 |
| 63 | 209161-5 | JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA | 9,35 | 8,70 | 9,00 | 8,96667 |
| 64 | 209419-3 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO | 8,99 | 8,60 | 10,00 | 8,96333 |
| 65 | 209390-1 | CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA | 8,83 | 8,70 | 10,00 | 8,96000 |
| 66 | 208782-0 | EDUARDO ROSSI GOES | 8,53 | 8,90 | 10,00 | 8,96000 |
| 67 | 209515-7 | TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES | 8,93 | 9,10 | 8,60 | 8,96000 |
| 68 | 209201-8 | JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE | 9,12 | 8,50 | 10,00 | 8,95667 |
| 69 | 208758-8 | ALEXANDER NANTES STEIN | 9,12 | 8,50 | 10,00 | 8,95667 |
| 70 | 209389-8 | ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS | 8,80 | 8,70 | 10,00 | 8,95000 |
| 71 | 209388-0 | CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES | 8,80 | 8,70 | 10,00 | 8,95000 |
| 72 | 209403-7 | MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA | 8,93 | 8,60 | 10,00 | 8,94333 |
| 73 | 208751-0 | JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO | 9,22 | 8,40 | 10,00 | 8,94000 |
| 74 | 209192-5 | GRIECO MACHADO DIAS | 9,21 | 8,40 | 10,00 | 8,93667 |
| 76 | 208793-6 | ADRIANO FLORES | 8,60 | 8,80 | 10,00 | 8,93333 |
| 77 | 209267-0 | FERNANDA CHAVES DA SILVA | 9,35 | 8,30 | 10,00 | 8,93333 |
| 78 | 208700-6 | ROQUE DA SILVA MARTINS | 8,89 | 8,60 | 10,00 | 8,93000 |
| 79 | 208753-7 | JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS | 8,88 | 8,60 | 10,00 | 8,92667 |
| 80 | 209227-1 | RAFAEL MASCARO | 9,02 | 8,50 | 10,00 | 8,92333 |
| 81 | 209383-9 | JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES | 9,02 | 8,50 | 10,00 | 8,92333 |
| 82 | 208740-5 | KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA | 8,72 | 8,70 | 10,00 | 8,92333 |
| 83 | 209384-7 | ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA | 8,86 | 8,60 | 10,00 | 8,92000 |
| 84 | 208711-1 | VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA | 9,01 | 8,50 | 10,00 | 8,92000 |
| 85 | 209397-9 | CACIANE FRANCISCA SCHMIDT | 9,16 | 8,40 | 10,00 | 8,92000 |
| 86 | 208755-3 | GLEDSON SOUSA NOGUEIRA | 8,99 | 8,50 | 10,00 | 8,91333 |
| 87 | 208742-1 | LEANDRO VIEIRA DE SOUZA | 8,84 | 8,60 | 10,00 | 8,91333 |
| 88 | 209218-2 | WELLYNGTON MATOSO BATISTA | 8,84 | 8,60 | 10,00 | 8,91333 |
| 89 | 209410-0 | FRANKLIN SOUZA DA ROCHA | 8,98 | 8,50 | 10,00 | 8,91000 |
| 90 | 209266-2 | FABRÍCIO AMADO BATISTA | 8,97 | 8,50 | 10,00 | 8,90667 |
| 91 | 208625-5 | SILVIA SALES SILVA | 9,37 | 9,10 | 7,40 | 8,90667 |
| 92 | 208631-0 | ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR | 8,97 | 9,20 | 7,90 | 8,90667 |
| 93 | 208639-5 | JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO | 9,21 | 9,00 | 8,00 | 8,90333 |
| 94 | 208790-1 | BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES | 8,66 | 8,70 | 10,00 | 8,90333 |
| 95 | 208752-9 | JOSE MAURICIO NEIVA ALVES | 8,66 | 8,70 | 10,00 | 8,90333 |
| 96 | 209503-3 | ELISEU AFONSO SOARES | 8,98 | 9,00 | 8,45 | 8,90167 |
| 97 | 208710-3 | VILSON ENCINA SEIDENFUSS | 9,40 | 8,20 | 10,00 | 8,90000 |
| 98 | 209372-3 | ADEIR ALVES DE OLIVEIRA | 8,79 | 8,60 | 10,00 | 8,89667 |
| 99 | 209340-5 | LUIZ ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA | 8,93 | 8,50 | 10,00 | 8,89333 |
| 100 | 209502-5 | EDMAR MIANI BATISTA | 9,17 | 9,00 | 8,00 | 8,89000 |
| 102 | 209160-7 | DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO | 8,91 | 8,50 | 10,00 | 8,88667 |
| 103 | 208635-2 | ANDERSON SIQUEIRA MORAES | 9,26 | 9,10 | 7,50 | 8,88667 |
| 104 | 209212-3 | ZÉFERSON MARTINEZ | 8,89 | 8,50 | 10,00 | 8,88000 |
| 105 | 209095-3 | ROGÉRIO COSTA NOGUEIRA | 9,10 | 8,60 | 9,24 | 8,87333 |
| 106 | 208730-8 | LUIZ GUSTAVO MORANDI | 8,99 | 8,40 | 10,00 | 8,86667 |
| 107 | 208760-0 | JULIO MARYAMA BENEVIDES | 9,30 | 8,20 | 10,00 | 8,86667 |
| 108 | 209367-7 | RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL | 8,55 | 8,70 | 10,00 | 8,86667 |
| 112 | 209172-0 | PATRICIA MELE DE ANDRADE | 8,99 | 8,40 | 10,00 | 8,86333 |
| 113 | 208845-2 | DARIANO VIEIRA SILVA | 9,29 | 8,20 | 10,00 | 8,86333 |
| 114 | 209258-1 | GLAUCE CORTEZ MATTOS | 9,27 | 8,20 | 10,00 | 8,85667 |
| 115 | 209210-7 | THIELES FERREIRA DE PAULA | 8,96 | 8,40 | 10,00 | 8,85333 |
| 116 | 209409-6 | FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA | 8,96 | 8,40 | 10,00 | 8,85333 |
| 117 | 209003-1 | RAFAEL DOMINGUES ARAUJO | 9,01 | 8,70 | 9,00 | 8,85333 |
| 118 | 208705-7 | SAMUEL FELIPE DE AZEVEDO NASS | 8,65 | 8,60 | 10,00 | 8,85000 |
| 119 | 208719-7 | MARCELO CUSTÓDIO ALVES | 8,79 | 8,50 | 10,00 | 8,84667 |
| 120 | 208618-2 | MARCELO BATISTA MACHADO | 9,24 | 8,70 | 8,50 | 8,84667 |
| 121 | 208934-3 | MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA | 9,14 | 8,40 | 9,58 | 8,84333 |
| 122 | 208643-3 | LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA | 9,03 | 8,60 | 9,20 | 8,84333 |
| 123 | 208978-5 | RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA | 9,13 | 8,40 | 9,60 | 8,84333 |
| 127 | 209511-4 | MARCELO MIRANDA DA CRUZ | 8,92 | 9,10 | 7,90 | 8,84000 |
| 128 | 209304-9 | JELIO BARBOSA VIEIRA | 9,15 | 8,80 | 8,34 | 8,84000 |
| 130 | 209247-6 | SANDERSON NOBRE LIMEIRA | 8,76 | 8,50 | 10,00 | 8,83667 |
| 131 | 208630-1 | VINICIUS MALDONADO DE MOURA | 9,20 | 9,20 | 7,00 | 8,83333 |
| 132 | 208783-9 | EVERTON BESPALAZ | 8,60 | 8,60 | 10,00 | 8,83333 |
| 133 | 209251-4 | MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO | 9,04 | 8,30 | 10,00 | 8,83000 |
| 134 | 208906-8 | JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA | 9,29 | 8,30 | 9,48 | 8,82667 |
| 135 | 209358-8 | WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER | 8,73 | 8,50 | 10,00 | 8,82667 |
| 136 | 208612-3 | JUNIELLO LOPES DE OLIVEIRA | 9,23 | 8,90 | 7,80 | 8,82667 |
| 137 | 208738-3 | MAURICIO LEMOS DA SILVA | 8,87 | 8,40 | 10,00 | 8,82333 |
| 138 | 208616-6 | JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO | 8,97 | 9,00 | 8,50 | 8,82333 |
| 139 | 208994-7 | WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO | 9,32 | 8,60 | 8,00 | 8,82333 |
| 140 | 209405-3 | DÂNGELO ROCHA DOS SANTOS | 8,71 | 8,50 | 10,00 | 8,82000 |
| 141 | 209365-0 | STÉFANI DIGIONE MODOZ | 8,86 | 8,40 | 10,00 | 8,82000 |
| 142 | 209207-7 | ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES | 9,00 | 8,30 | 10,00 | 8,81667 |
| 145 | 209336-7 | JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE | 8,84 | 8,40 | 10,00 | 8,81333 |
| 146 | 208691-3 | ALAN DOS SANTOS BRITO | 8,69 | 8,50 | 10,00 | 8,81333 |
| 147 | 209185-2 | HERIBERTO SEGOVIA NETO | 8,84 | 8,40 | 10,00 | 8,81333 |
| 148 | 209144-5 | HÉLCIUS DIAS KLAIN | 8,96 | 9,20 | 7,35 | 8,81167 |
| 149 | 208900-9</ | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|----------|--|------|------|-------|---------|
| 168 | 208779-0 | EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA | 9,17 | 8,10 | 10,00 | 8,77333 |
| 169 | 208712-0 | WAGNER MOREIRA LOPES | 8,87 | 8,30 | 10,00 | 8,77333 |
| 170 | 208747-2 | JESSÉ SILVA DE ARAUJO | 8,72 | 8,40 | 10,00 | 8,77333 |
| 171 | 209104-6 | VILSON DE ARAÚJO AMARAL | 9,26 | 8,40 | 8,91 | 8,77167 |
| 172 | 208795-2 | ANTONIO FLAVIO GONÇALVES | 9,01 | 8,20 | 10,00 | 8,77000 |
| 173 | 209211-5 | THIAGO VERGINE DEDE | 8,71 | 8,40 | 10,00 | 8,77000 |
| 174 | 208775-8 | DAVI GABRIEL FLORES GERIKE | 8,86 | 8,30 | 10,00 | 8,77000 |
| 175 | 209650-1 | LARISSA MELGAREJO ZAPATA | 8,71 | 8,40 | 10,00 | 8,77000 |
| 176 | 209510-6 | LUIZ CARLOS DE CARVALHO | 8,88 | 9,00 | 8,70 | 8,76000 |
| 177 | 208761-8 | JULYFERME FERREIRA SILVA | 8,83 | 8,30 | 10,00 | 8,76000 |
| 178 | 208792-8 | ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO | 8,68 | 8,40 | 10,00 | 8,76000 |
| 179 | 209329-4 | PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES | 8,82 | 8,30 | 10,00 | 8,75667 |
| 180 | 208702-2 | ROGERIO LEON | 8,97 | 8,20 | 10,00 | 8,75667 |
| 181 | 209496-7 | ANDERSON HONORIO DOS SANTOS | 9,07 | 8,90 | 7,70 | 8,75667 |
| 182 | 209025-2 | ALESSANDRO DE OLIVEIRA | 9,10 | 8,50 | 8,84 | 8,75667 |
| 183 | 209124-0 | EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS | 9,06 | 8,50 | 8,90 | 8,75333 |
| 184 | 208796-0 | AURILUCIO DA SILVA DAURIA | 9,26 | 8,00 | 10,00 | 8,75333 |
| 185 | 208781-2 | ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO | 8,96 | 8,20 | 10,00 | 8,75333 |
| 186 | 209175-5 | ODENILSON MARQUES HORTEGA | 8,66 | 8,40 | 10,00 | 8,75333 |
| 187 | 208614-0 | RENAN SANTOS DE ARAUJO | 8,86 | 9,00 | 7,80 | 8,75333 |
| 189 | 208767-7 | FABIO RUBENS MOURA DA SILVA | 8,80 | 8,30 | 10,00 | 8,75000 |
| 190 | 208756-1 | GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA | 8,95 | 8,20 | 10,00 | 8,75000 |
| 191 | 208716-2 | WILLIAM DOS SANTOS GARCIA | 8,65 | 8,40 | 10,00 | 8,75000 |
| 192 | 208737-5 | MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO | 8,95 | 8,20 | 10,00 | 8,75000 |
| 193 | 209199-2 | JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO | 8,94 | 8,20 | 10,00 | 8,74667 |
| 194 | 209125-9 | EDINALTON DIAS ORMUNDO. | 8,92 | 8,60 | 8,83 | 8,74500 |
| 195 | 209296-4 | ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA | 8,78 | 8,30 | 10,00 | 8,74333 |
| 196 | 209205-0 | RENATO DE FREITAS MARTINS | 8,48 | 8,50 | 10,00 | 8,74333 |
| 197 | 208668-9 | FABRICIO BALANI DE BARROS | 9,48 | 8,00 | 9,50 | 8,74333 |
| 198 | 209361-8 | RENAN OLIVEIRA AMARILHA | 8,93 | 8,20 | 10,00 | 8,74333 |
| 199 | 209574-2 | PAULO JOSÉ RODRIGUES DANTAS | 9,07 | 8,10 | 10,00 | 8,74000 |
| 200 | 209495-9 | AMIR CANDIDO DA SILVA | 9,22 | 8,50 | 8,50 | 8,74000 |
| 202 | 209357-0 | WEVERTON DODISUWRT DE BRITO E SILVA | 9,06 | 8,10 | 10,00 | 8,73667 |
| 203 | 209156-9 | THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO | 9,12 | 8,40 | 8,98 | 8,73667 |
| 205 | 209221-2 | WELLINGTON SOUZA FERNANDES | 8,75 | 8,30 | 10,00 | 8,73333 |
| 206 | 209297-2 | AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA | 8,75 | 8,30 | 10,00 | 8,73333 |
| 207 | 209208-5 | THIERRY DA SILVA GOMES | 8,75 | 8,30 | 10,00 | 8,73333 |
| 208 | 209334-0 | JULIEN MARCOS BONFÁ DE JESUS | 9,05 | 8,10 | 10,00 | 8,73333 |
| 209 | 208883-5 | CIRANO RIBAS DE PAULA RODRIGUES | 9,20 | 8,30 | 9,08 | 8,73000 |
| 210 | 209021-0 | ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN | 9,05 | 8,50 | 8,77 | 8,72833 |
| 211 | 209612-9 | IVAN FERREIRA DOS SANTOS | 9,19 | 8,30 | 9,08 | 8,72667 |
| 212 | 209126-7 | MARCELO FLORENTINO | 8,90 | 8,60 | 8,75 | 8,72500 |
| 213 | 209080-5 | MARCOS MASAQUÍ IZEKI | 9,14 | 8,20 | 9,45 | 8,72167 |
| 214 | 208725-1 | NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR | 8,86 | 8,20 | 10,00 | 8,72000 |
| 215 | 209066-0 | KLEBER LEITE QUINTANA | 8,88 | 8,70 | 8,46 | 8,72000 |
| 216 | 209499-1 | ARIOVALDO DA SILVA | 9,01 | 8,60 | 8,50 | 8,72000 |
| 217 | 209012-0 | JAILTON RAFAEL MARQUES | 9,36 | 7,90 | 9,90 | 8,72000 |
| 218 | 209404-5 | DANIEL DINIZ | 9,01 | 8,10 | 10,00 | 8,72000 |
| 219 | 209299-9 | CLEITON BATISTA ESTEVAM | 8,55 | 8,40 | 10,00 | 8,71667 |
| 220 | 209237-9 | ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA | 8,85 | 8,20 | 10,00 | 8,71667 |
| 221 | 208632-8 | ALTIMAR SILVA ARANTES | 9,05 | 8,90 | 7,50 | 8,71667 |
| 222 | 209232-8 | PAULO CELSO GIL LEITE | 8,70 | 8,30 | 10,00 | 8,71667 |
| 223 | 209217-4 | VANDERLEI DA COSTA FERREIRA | 8,85 | 8,20 | 10,00 | 8,71667 |
| 224 | 209312-0 | RAFAEL MARQUES DA COSTA | 9,15 | 8,00 | 10,00 | 8,71667 |
| 225 | 209420-7 | ERDELAN BARBOSA ALVES | 8,84 | 8,20 | 10,00 | 8,71333 |
| 228 | 208750-2 | JORGE LOMBARDI JUNIOR | 8,83 | 8,20 | 10,00 | 8,71000 |
| 229 | 209407-0 | EVONILDO MARTINS PINTO | 8,82 | 8,20 | 10,00 | 8,70667 |
| 230 | 209514-9 | RENAN FERREIRA DA SILVA | 9,27 | 8,60 | 7,90 | 8,70667 |
| 232 | 209531-9 | AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI | 9,07 | 8,30 | 9,19 | 8,70500 |
| 233 | 209098-8 | SILVANA MARIA PEREIRA GAMA MOURA | 8,92 | 8,50 | 8,88 | 8,70333 |
| 234 | 209284-0 | ERICK COENE DE OLIVEIRA | 8,81 | 8,20 | 10,00 | 8,70333 |
| 235 | 208970-0 | PETERSON SILVA | 8,72 | 8,40 | 9,57 | 8,70167 |
| 236 | 208773-1 | GISLAINE PAZETO DA SILVA | 9,08 | 8,00 | 10,00 | 8,69333 |
| 237 | 209014-7 | HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ | 9,27 | 8,20 | 9,00 | 8,69000 |
| 238 | 209053-8 | GENILSON DE ANDRADE DA SILVA | 8,84 | 8,40 | 9,25 | 8,68833 |
| 239 | 208731-6 | LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS | 9,06 | 8,00 | 10,00 | 8,68667 |
| 241 | 209265-4 | FÁBIO GOMES DOS SANTOS | 8,46 | 8,40 | 10,00 | 8,68667 |
| 242 | 209485-1 | SIDINEI BATISTA DOS SANTOS | 8,89 | 8,40 | 9,13 | 8,68500 |
| 243 | 208628-0 | STEFFANER BETTIOL DE FREITAS | 9,05 | 8,70 | 7,90 | 8,68333 |
| 244 | 208951-3 | MARCELA COCA GONÇALVES | 9,25 | 8,00 | 9,60 | 8,68333 |
| 245 | 209253-0 | MARCIO JOSE COELHO | 8,75 | 8,20 | 10,00 | 8,68333 |
| 246 | 208685-9 | ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR | 9,30 | 8,10 | 9,20 | 8,68333 |
| 247 | 209273-5 | DYANNA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO | 8,89 | 8,10 | 10,00 | 8,68000 |
| 248 | 208728-6 | LEONARDO SA CALIXTO | 8,88 | 8,10 | 10,00 | 8,67667 |
| 249 | 208765-0 | EVANDRO DE BARROS CARDOSO | 8,88 | 8,10 | 10,00 | 8,67667 |
| 250 | 208895-9 | EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA | 9,35 | 8,00 | 9,36 | 8,67667 |
| 251 | 209226-3 | RENATO CAVALCANTE FRANCO | 8,73 | 8,20 | 10,00 | 8,67667 |
| 252 | 208959-9 | CÁSSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD | 9,08 | 8,20 | 9,30 | 8,67667 |
| 253 | 208762-6 | JULIANO DA SILVA MELGAREJO | 8,58 | 8,30 | 10,00 | 8,67667 |
| 254 | 208769-3 | FABIANE MATHEUS | 8,73 | 8,20 | 10,00 | 8,67667 |
| 255 | 208637-9 | JOELMIR VITAL DA SILVA | 9,08 | 8,70 | 7,80 | 8,67667 |
| 256 | 209493-2 | ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA | 9,00 | 8,70 | 7,95 | 8,67500 |
| 257 | 209436-3 | TIAGO HENRIQUE JACOBS | 9,27 | 8,10 | 9,20 | 8,67333 |
| 258 | 208864-9 | MARCELO RUBERT | 9,06 | 8,30 | 9,00 | 8,67000 |
| 259 | 208689-1 | CARLOS EDUARDO FONTES DIAS | 8,41 | 8,40 | 10,00 | 8,67000 |
| 261 | 208998-0 | LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA | 9,30 | 8,30 | 8,50 | 8,66667 |
| 262 | 209182-8 | IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE | 8,70 | 8,20 | 10,00 | 8,66667 |
| 263 | 209619-6 | ROBISON LIMA DA CRUZ | 9,43 | 8,10 | 8,83 | 8,66500 |
| 264 | 209506-8 | FERNANDO DE FREITAS FILHO | 8,69 | 8,90 | 7,90 | 8,66333 |
| 265 | 209533-5 | CLEONI DOLORES MOTA | 8,91 | 8,60 | 8,35 | 8,66167 |
| 266 | 208748-0 | JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DE MOURA | 8,98 | 8,00 | 10,00 | 8,66000 |
| 267 | 209359-6 | WILLIAN FRANCISCO LIMA | 8,67 | 8,20 | 10,00 | 8,65667 |
| 268 | 208789-8 | ANDREIA PORTELA LIMA | 8,82 | 8,10 | 10,00 | 8,65667 |
| 269 | 208955-6 | ÂNGELO ROCHA | 8,82 | 8,40 | 9,09 | 8,65500 |
| 270 | 208715-4 | ANTONIO GUILHERME FERREIRA DE MENEZES | 8,66 | 8,20 | 10,00 | 8,65333 |
| 271 | 208626-2 | CHRIS CHRISTYANELLEN ALINE ALVES GARCIA | 9,16 | 8,70 | 7,50 | 8,65333 |
| 272 | 209255-7 | MARTA AMORIM DE ALMEIDA | 9,11 | 7,90 | 10,00 | 8,65333 |
| 273 | 209373-1 | ALEX SANDRO DE LIMA VIANA | 8,81 | 8,10 | 10,00 | 8,65333 |

| | | | | | | |
|-----|----------|--------------------------------------|------|------|-------|---------|
| 274 | 209276-0 | EDIVALDO PEREIRA LOPES | 8,80 | 8,10 | 10,00 | 8,65000 |
| 276 | 209605-6 | FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES | 9,30 | 8,20 | 8,66 | 8,64333 |
| 277 | 209220-4 | WAGNER FONSECA | 8,63 | 8,20 | 10,00 | 8,64333 |
| 278 | 208619-0 | RAINIER SOUZA GUEDES | 8,98 | 8,80 | 7,50 | 8,64333 |
| 279 | 209229-8 | RICARDO JOSÉ WESCHENFELDER | 8,93 | 8,00 | 10,00 | 8,64333 |
| 280 | 209659-5 | GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR | 8,77 | 8,10 | 10,00 | 8,64000 |
| 282 | 208787-1 | ABIMAEAL ROJAS XIMENES | 8,91 | 8,00 | 10,00 | 8,63667 |
| 283 | 209189-5 | HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 8,76 | 8,10 | 10,00 | 8,63667 |
| 284 | 209393-6 | CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS | 8,46 | 8,30 | 10,00 | 8,63667 |
| 285 | 209214-0 | WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO | 8,91 | 8,00 | 10,00 | 8,63667 |
| 287 | 208854-1 | THIAGO MOREIRA DELVIZIO | 9,40 | 8,00 | 9,00 | 8,63333 |
| 288 | 208991-2 | ROGÉRIO DA SILVA LANZA | 9,35 | 8,30 | 8,20 | 8,63333 |
| 289 | 209288-3 | JOZIMAR MENDES DA ROCHA | 8,75 | 8,10 | 10,00 | 8,63333 |
| 290 | 208889-4 | ANTONIO CARLOS POLATTO | 9,21 | 8,10 | 9,07 | 8,63167 |
| 291 | 208704-9 | RODRIGO ARAUJO LIMA | 8,89 | 8,00 | 10,00 | 8,63000 |
| 292 | 209519-0 | DANIEL DE CASTRO LEITE | 8,99 | 8,20 | 9,20 | 8,63000 |
| 293 | 209401-0 | GABRIEL CORREA DE FARIA | 8,74 | 8,10 | 10,00 | 8,63000 |
| 294 | 209452-5 | LUCIANE ANDRIELA CARDOSO | 8,84 | 8,10 | 9,79 | 8,62833 |
| 296 | 209018-0 | TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA | 9,06 | 8,20 | 9,00 | 8,62000 |
| 297 | 208993-9 | FRANCIELE SOARES PEREIRA | 8,95 | 8,10 | 9,50 | 8,61667 |
| 298 | 208623-9 | GIOVANNY JARA NEVES | 9,05 | 8,60 | 7,80 | 8,61667 |
| 299 | 208677-8 | RICARDO BASTOS CARLI | 9,14 | 8,20 | 8,80 | 8,61333 |
| 300 | 208615-8 | JAIR FRANCISCO DA SILVA | 9,19 | 8,60 | 7,50 | 8,61333 |
| 301 | 209494-0 | ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA | 9,13 | 8,70 | 7,30 | 8,61000 |
| 302 | 209006-6 | FÁBIO LOPES JÚNIOR | 9,27 | 7,80 | 9,70 | 8,60667 |
| 303 | 209333-2 | NEVITON LUNARDO DA SILVA | 8,97 | 7,90 | 10,00 | 8,60667 |
| 304 | 209112-7 | ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS | 8,80 | 8,40 | 8,83 | 8,60500 |
| 305 | 209541-6 | JOÃO MARCIO LEITE DA CRUZ | 9,09 | 8,30 | 8,54 | 8,60333 |
| 306 | 209343-0 | KLÉBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO | 8,81 | 8,00 | 10,00 | 8,60333 |
| 307 | 209013-9 | AIRAN AMARAL RODRIGUES | 9,01 | 8,10 | 9,30 | 8,60333 |
| 308 | 209295-6 | ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS | 8,80 | 8,00 | 10,00 | 8,60000 |
| 309 | 209387-1 | ALEXANDRE VITAL DE SOUZA | 8,95 | 7,90 | 10,00 | 8,60000 |
| 310 | 209010-4 | JEFFERSON DE LIMA CARDOSO | 9,35 | 7,80 | 9,50 | 8,60000 |
| 311 | 209054-6 | GUSTAVO VIRGÍLIO DIAS DE SOUZA | 8,86 | 8,40 | 8,68 | 8,60000 |
| 312 | 209552-1 | SAMARA MAIDANA ARECO | 8,94 | 8,40 | 8,52 | 8,60000 |
| 313 | 209549-1 | PETTERSON BARBOSA PIRES | 8,56 | 8,60 | 8,67 | 8,59833 |
| 314 | 209300-6 | CARLOS ADRIANO XIMENES | 8,64 | 8,10 | 10,00 | 8,59667 |
| 315 | 209176-3 | NELSON WILLIAN ARRUDA NANI | 8,49 | 8,20 | 10,00 | 8,59667 |
| 316 | 209898-2 | KENY MARQUES LIMA | 9,39 | 7,70 | 9,70 | 8,59667 |
| 317 | 209375-8 | BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES | 8,94 | 7,90 | 10,00 | 8,59667 |
| 318 | 209219-0 | WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES | 8,63 | 8,10 | 10,00 | 8,59333 |
| 320 | 209194-1 | LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA | 8,62 | 8,10 | 10,00 | 8,59000 |
| 321 | 208733-2 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI | 8,62 | 8,10 | 10,00 | 8,59000 |
| 322 | 209148-8 | RONY DOS SANTOS FREITAS. | 8,90 | 8,30 | 8,83 | 8,58833 |
| 323 | 209094-5 | ROBSON NORMANDO CERVELATI | 8,87 | 8,30 | 8,89 | 8,58833 |
| 324 | 208876-2 | ELIZAINE DUARTE DA SILVA | 9,13 | 8,20 | 8,66 | 8,58667 |
| 325 | 209184-4 | IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA | 8,76 | 8,00 | 10,00 | 8,58667 |
| 326 | 209505-0 | FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 9,15 | 8,50 | 7,70 | 8,58333 |
| 327 | 209052-0 | GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA | 8,92 | 8,50 | 8,15 | 8,58167 |
| 328 | 209508-4 | JOSEILDO MACARIO BARBOSA | 8,87 | 8,50 | 8,25 | 8,58167 |
| 330 | 209458-4 | BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA | 9,04 | 7,80 | 10,00 | 8,58000 |
| 331 | 209131-3 | FÁBIO APARECIDO BARBOSA BELÍSSIMO | 9,04 | 8,20 | 8,79 | 8,57833 |
| 332 | 208746-4 | JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO | 9,03 | 7,80 | 10,00 | 8,57667 |
| 333 | 209101-1 | THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO | 9,03 | 8,40 | 8,20 | 8,57667 |
| 335 | 209616-1 | LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS | 8,56 | 8,50 | 8,83 | 8,57 |

| | | | | | | |
|-----|----------|--|------|------|-------|---------|
| 381 | 209110-0 | AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA | 8,91 | 8,30 | 8,45 | 8,52833 |
| 382 | 209509-2 | LUCIANO COSTA MAIA | 8,88 | 8,50 | 7,90 | 8,52667 |
| 383 | 209498-3 | ANDRE LUIS DE ALENCAR | 8,78 | 8,60 | 7,80 | 8,52667 |
| 385 | 209624-2 | SILVIO SOARES PAVÃO | 8,82 | 8,20 | 8,91 | 8,52500 |
| 386 | 208721-9 | MARCELO SPINDOLA MARTINS | 8,57 | 8,00 | 10,00 | 8,52333 |
| 387 | 208962-9 | HIGOR DE MELLO SEVERINO | 8,92 | 7,90 | 9,60 | 8,52333 |
| 388 | 209347-2 | JOAO PEDRO LOPES OSSUNA JUNIOR | 8,72 | 7,90 | 10,00 | 8,52333 |
| 389 | 208676-0 | RICARDO APARECIDO DA SILVA | 9,27 | 7,80 | 9,20 | 8,52333 |
| 390 | 209597-1 | CELIO ROBERTO DA SILVA | 9,14 | 7,90 | 9,16 | 8,52333 |
| 391 | 209238-7 | ADRIANO PECHEFIST | 8,57 | 8,00 | 10,00 | 8,52333 |
| 392 | 209528-9 | THIAGO TOSHINOSHIN HONDA | 8,97 | 7,90 | 9,50 | 8,52333 |
| 393 | 209311-1 | RAFAEL RODOLFO ROSA | 8,74 | 7,90 | 9,95 | 8,52167 |
| 394 | 2090260 | ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL | 8,91 | 8,50 | 7,81 | 8,52167 |
| 395 | 208954-8 | JOSÉ PEREIRA DE SOUZA | 8,70 | 8,00 | 9,72 | 8,52000 |
| 396 | 209626-9 | ELEOMAR ARRUDA DA SILVA | 9,25 | 7,90 | 8,91 | 8,51833 |
| 397 | 209073-2 | MACSUEL VILALBA SANTANA | 8,65 | 8,50 | 8,31 | 8,51833 |
| 398 | 208973-4 | HELTON ALVES DE OLIVEIRA | 8,58 | 8,00 | 9,94 | 8,51667 |
| 399 | 209539-4 | JOACIL VELAQUE SILVA | 9,24 | 7,80 | 9,22 | 8,51667 |
| 400 | 209332-4 | NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ | 8,39 | 8,10 | 10,00 | 8,51333 |
| 401 | 208627-1 | DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS | 8,76 | 8,60 | 7,75 | 8,51167 |
| 403 | 208888-6 | ANDRÉ LUIZ FERREIRA | 8,39 | 8,40 | 9,07 | 8,50833 |
| 405 | 209385-5 | ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO | 8,82 | 7,80 | 10,00 | 8,50667 |
| 406 | 208636-0 | ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA | 9,22 | 8,30 | 7,70 | 8,50667 |
| 407 | 209115-1 | ARCILEI FERREIRA PAEZ | 9,14 | 8,00 | 8,75 | 8,50500 |
| 408 | 209610-2 | GEULIAN ALVES DE CASTRO | 8,94 | 8,10 | 8,83 | 8,50167 |
| 409 | 209380-4 | FABIO PINHEIRO SOUTO | 8,80 | 7,80 | 10,00 | 8,50000 |
| 410 | 209350-2 | RAFAEL GUIMARÃES CAICARA | 8,70 | 7,90 | 9,90 | 8,50000 |
| 411 | 209535-1 | EBENEZER PEREIRA MIRANDA | 8,93 | 8,20 | 8,52 | 8,49667 |
| 412 | 208620-4 | ADRIANO DOS SANTOS JESUS | 8,74 | 8,50 | 8,00 | 8,49667 |
| 413 | 209521-1 | JOÃO CARPES | 8,99 | 8,10 | 8,70 | 8,49667 |
| 414 | 208871-1 | FLAVIO RICARDO DE SOUZA | 9,07 | 8,00 | 8,83 | 8,49500 |
| 416 | 208690-5 | FERNANDO BARBOSA DA FONSECA | 8,16 | 8,20 | 10,00 | 8,48667 |
| 417 | 208785-5 | AVYNER FALCÃO JAGUES | 9,06 | 7,60 | 10,00 | 8,48667 |
| 418 | 209293-0 | ARTHUR LOUBET JUNIOR | 8,45 | 8,00 | 10,00 | 8,48333 |
| 419 | 209398-7 | MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS | 8,45 | 8,00 | 10,00 | 8,48333 |
| 420 | 209198-4 | KLEBER GOMES DE SOUZA | 8,74 | 7,80 | 10,00 | 8,48000 |
| 421 | 209236-0 | ADRIANO PERALTA CHAVES | 8,74 | 7,80 | 10,00 | 8,48000 |
| 422 | 209366-9 | ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA | 8,74 | 7,80 | 10,00 | 8,48000 |
| 423 | 209154-2 | FÁBIO ANDRADE DA SILVA | 8,74 | 8,20 | 8,79 | 8,47833 |
| 424 | 209604-8 | FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS | 8,82 | 8,10 | 8,91 | 8,47500 |
| 425 | 209618-8 | RICARDO PEDRALINO DE SOUZA | 9,20 | 7,90 | 8,75 | 8,47500 |
| 426 | 209213-1 | VILMIR VALDES | 8,42 | 8,00 | 10,00 | 8,47333 |
| 427 | 208950-5 | VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES | 8,57 | 7,90 | 10,00 | 8,47333 |
| 428 | 209396-0 | CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO | 8,56 | 7,90 | 10,00 | 8,47000 |
| 429 | 209119-4 | DIONE LIMA OLIVEIRA | 8,88 | 8,10 | 8,75 | 8,46833 |
| 430 | 209245-0 | BRUCE FRANCA BRUM | 8,55 | 7,90 | 10,00 | 8,46667 |
| 432 | 209413-4 | GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA | 8,84 | 7,70 | 10,00 | 8,46333 |
| 434 | 209123-2 | EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA | 8,81 | 8,00 | 9,13 | 8,45833 |
| 435 | 209516-5 | VILSON ALVES DOS SANTOS | 9,15 | 8,10 | 8,15 | 8,45833 |
| 436 | 209638-2 | DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA | 9,22 | 7,80 | 8,91 | 8,45833 |
| 437 | 208642-5 | CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE | 9,02 | 8,40 | 7,50 | 8,45667 |
| 438 | 209076-7 | MARCELO LOPES COUTO | 8,87 | 8,20 | 8,40 | 8,45667 |
| 439 | 209132-1 | WILLIAM RODRIGUES VARGAS | 8,84 | 8,10 | 8,75 | 8,45500 |
| 441 | 209195-0 | LUDDIE GUTTENBERG D'AGUSTIN FERREIRA | 8,51 | 7,90 | 10,00 | 8,45333 |
| 442 | 209234-4 | ANDRÉ JAIME BENITES | 8,50 | 7,90 | 10,00 | 8,45000 |
| 444 | 209374-0 | ALEX BRAGA RIBEIRO | 8,64 | 7,80 | 10,00 | 8,44667 |
| 445 | 208735-9 | MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES | 8,36 | 8,00 | 9,95 | 8,44500 |
| 446 | 209046-5 | ELISANGELA APOLONIO FERNANDES | 8,85 | 8,10 | 8,66 | 8,44333 |
| 447 | 209399-5 | MARCIA APARECIDA DOS SANTOS | 8,48 | 7,90 | 10,00 | 8,44333 |
| 448 | 208884-3 | CLEITON COSTA DE LIMA | 8,70 | 8,20 | 8,66 | 8,44333 |
| 449 | 209294-8 | ALINE FURTADO VAN ONSELEN | 8,93 | 7,60 | 10,00 | 8,44333 |
| 450 | 209051-1 | FAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA | 8,89 | 8,00 | 8,86 | 8,44000 |
| 451 | 209102-0 | VALDECI ALEXANDRE DA SILVA | 8,87 | 8,60 | 7,90 | 8,43833 |
| 452 | 209469-0 | ROBERTO DE SOUZA DA SILVA | 8,75 | 7,70 | 10,00 | 8,43333 |
| 453 | 209035-0 | CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS | 8,53 | 8,40 | 8,33 | 8,43167 |
| 454 | 208708-1 | VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO | 8,74 | 7,70 | 10,00 | 8,43000 |
| 455 | 209056-2 | JAQUELINE BRITES CANHETE | 8,93 | 8,10 | 8,41 | 8,42833 |
| 456 | 209070-8 | LUIZ ALBERTO ANTONIETO | 9,18 | 7,90 | 8,51 | 8,42833 |
| 457 | 209250-6 | MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO | 8,43 | 7,90 | 10,00 | 8,42667 |
| 459 | 209349-9 | RUDSON NOLASCO DE ABREU | 8,27 | 8,00 | 10,00 | 8,42333 |
| 460 | 209060-0 | JORGE MANOEL MARTINS JÚNIOR | 8,41 | 8,40 | 8,51 | 8,42167 |
| 461 | 209075-9 | MARCELO DIAS DE SOUZA | 8,87 | 8,00 | 8,79 | 8,42167 |
| 462 | 209360-0 | WELTON ROBERTO FRATA | 8,86 | 7,60 | 10,00 | 8,42000 |
| 463 | 209100-3 | SÓCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO | 8,95 | 8,30 | 7,70 | 8,41667 |
| 464 | 208613-1 | EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR | 8,55 | 8,30 | 8,50 | 8,41667 |
| 465 | 208881-9 | EMERSON DE ALENCAR BEZERRA | 9,15 | 7,90 | 8,50 | 8,41667 |
| 466 | 209117-8 | DAVID BAGGIO CAVALCANTE | 8,68 | 7,90 | 9,43 | 8,41500 |
| 467 | 208759-6 | ALEXSSANDER ALVARENGA MEZA | 8,38 | 7,90 | 10,00 | 8,41000 |
| 468 | 208645-0 | RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA | 8,88 | 8,10 | 8,40 | 8,41000 |
| 469 | 209652-8 | LORENA MARILEIDE COLMAN | 8,53 | 7,80 | 10,00 | 8,41000 |
| 470 | 208980-7 | LUIZ ANTONIO DINIZ VIANA | 8,87 | 7,90 | 9,00 | 8,40667 |
| 471 | 209206-9 | RUI BARBOSA DE OLIVEIRA | 8,52 | 7,80 | 10,00 | 8,40667 |
| 472 | 209233-6 | ATAIDE JACQUES NETO | 8,37 | 7,90 | 10,00 | 8,40667 |
| 474 | 209240-9 | ANDERSON FARIAS BATISTA | 8,51 | 7,80 | 10,00 | 8,40333 |
| 475 | 208771-5 | FERNANDO GIMENES AGUIERO | 8,66 | 7,70 | 10,00 | 8,40333 |
| 476 | 209462-2 | JOSE VERGARA GARCIA | 8,66 | 7,70 | 10,00 | 8,40333 |
| 477 | 209122-4 | EDIVALDO RICARDI | 8,83 | 8,10 | 8,45 | 8,40167 |
| 478 | 209140-2 | RONI LIMA RIOS | 8,99 | 8,00 | 8,43 | 8,40167 |
| 480 | 209249-2 | MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS | 9,10 | 7,40 | 10,00 | 8,40000 |
| 481 | 209720-6 | JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMERO PORTES DE SOUZA | 8,83 | 8,00 | 8,70 | 8,39333 |
| 482 | 209355-3 | WAGNO COELHO BARBA | 8,32 | 7,90 | 10,00 | 8,39000 |
| 483 | 209135-6 | JULIANO VAEZ DUARTE | 8,82 | 8,00 | 8,70 | 8,39000 |
| 484 | 208811-6 | MARCELO HENRIQUE CORREA LINO | 8,92 | 7,50 | 10,00 | 8,39000 |
| 485 | 209071-6 | LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 8,53 | 8,50 | 7,76 | 8,38667 |
| 486 | 208699-9 | RONEI MARQUES DO CARMO | 8,76 | 7,60 | 10,00 | 8,38667 |
| 487 | 209028-7 | ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS | 9,07 | 7,80 | 8,78 | 8,38667 |
| 488 | 208899-1 | EVERSON ANGELO GASPARTO LESSA | 8,98 | 7,80 | 8,95 | 8,38500 |
| 489 | 208996-3 | JULIANO SPADARI DOS SANTOS | 8,90 | 8,00 | 8,50 | 8,38333 |
| 490 | 209186-0 | HAGNER DOS SANTOS SILVA | 8,30 | 7,90 | 10,00 | 8,38333 |

| | | | | | | |
|-----|----------|------------------------------------|------|------|-------|---------|
| 491 | 209392-8 | CELSE DE ANDRADE PEREIRA | 8,43 | 7,80 | 10,00 | 8,37667 |
| 492 | 209456-8 | ANDRÉ SALDIVAR BARBOSA | 8,40 | 7,80 | 10,00 | 8,36667 |
| 493 | 208641-7 | ULISSES JOSE VICENTE MORAES | 8,85 | 8,20 | 7,90 | 8,36667 |
| 494 | 209504-1 | EMERSON CORDEIRO RAMIRO | 8,68 | 8,40 | 7,60 | 8,36000 |
| 495 | 209260-3 | GIVANILDO SIMÃO DE BRITO | 8,52 | 7,70 | 10,00 | 8,35667 |
| 496 | 209005-8 | JEFERSON OLIVEIRA SILVA | 8,77 | 8,20 | 8,00 | 8,35667 |
| 497 | 208749-9 | JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ | 8,67 | 7,60 | 10,00 | 8,35667 |
| 498 | 208893-2 | CLÍSILANE CUSTODIO JACOMELI | 9,13 | 7,60 | 9,07 | 8,35500 |
| 499 | 209146-1 | ROGER LOPES | 8,74 | 8,00 | 8,65 | 8,35500 |
| 501 | 209356-1 | WILLIAN DA COSTA SAMPAIO | 8,66 | 7,60 | 10,00 | 8,35333 |
| 502 | 209193-3 | LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA | 8,35 | 7,80 | 10,00 | 8,35000 |
| 503 | 209252-2 | MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO | 8,05 | 8,00 | 10,00 | 8,35000 |
| 505 | 208688-3 | ADAILTON DE MELLO GOMES | 8,64 | 7,60 | 10,00 | 8,34667 |
| 507 | 209472-0 | BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO | 8,86 | 8,10 | 8,06 | 8,34667 |
| 508 | 209364-2 | SILVIO PEREIRA DE LIMA | 8,17 | 7,90 | 10,00 | 8,34000 |
| 509 | 209088-0 | PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ | 8,58 | 8,10 | 8,57 | 8,33833 |
| 510 | 209615-3 | JOSE DA SILVA PRUDÊNCIA | 9,12 | 7,70 | 8,66 | 8,33333 |
| 511 | 208909-2 | JOSIAS DIAS DOS SANTOS | 8,88 | 7,80 | 8,83 | 8,33167 |
| 512 | 208930-0 | VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS | 9,06 | 7,60 | 9,07 | 8,33167 |
| 513 | 209118-6 | DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES | 8,78 | 8,10 | 8,13 | 8,33167 |
| 514 | 208858-4 | RENÉ RICARDO FURTADO DA SILVA | 9,07 | 7,70 | 8,75 | 8,33167 |
| 515 | 209479-7 | JOSIMAR LOPES DEPIERI | 9,20 | 7,80 | 8,18 | 8,33000 |
| 516 | 209270-0 | DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA | 8,74 | 7,50 | 10,00 | 8,33000 |
| 517 | 208770-7 | FERNANDO PAIVA MARIANO | 8,29 | 7,80 | 10,00 | 8,33000 |
| 518 | 208808-8 | JHONY NUNES PEREIRA | 8,89 | 7,40 | 10,00 | 8,33000 |
| 519 | 208922-0 | RENATO PEREIRA DA SILVA | 9,02 | 7,60 | 9,13 | 8,32833 |
| 520 | 209281-6 | FLAVIO LARA ORTIZ | 8,43 | 7,70 | 10,00 | 8,32667 |
| 521 | 209548-3 | PAULO FERNANDO DE CARVALHO | 8,64 | 8,00 | 8,67 | 8,32500 |
| 522 | 208814-2 | JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 8,87 | 7,40 | 10,00 | 8,32333 |
| 523 | 209562-9 | FERNANDO ROSSI | 8,65 | 8,10 | 8,33 | 8,32167 |
| 526 | 209197-6 | KLEBER AYALA PEREIRA | 8,56 | 7,60 | 10,00 | 8,32000 |
| 527 | 209079-1 | MARCO ANTONIO BRUNO LEITE | 8,94 | 7,90 | 8,33 | 8,31833 |
| 528 | 209150-0 | LUIZ CÁSSIO TUMELERO SANCHES | 8,94 | 7,90 | 8,33 | 8,31833 |
| 530 | 209313-8 | THIAGO RAMOS GONÇALVES | 8,55 | 7,60 | 10,00 | 8,31667 |
| 531 | 209489-4 | GILCELE GUARAGNI | 8,87 | 7,80 | 8,75 | 8,31500 |
| 532 | 208927-0 | SILVIO DE SOUZA | 8,83 | 7,70 | 9,12 | 8,31333 |
| 533 | 208926-2 | SELMA FELIX DOS SANTOS | 9,15 | 7,50 | 9,07 | 8,31167 |
| 534 | 209453-3 | MARCELO SALAPATA DA SILVA | 8,60 | 7,60 | 8,37 | 8,31167 |
| 535 | 208841-0 | EDIMÁRCIO ESCOBAR RAMOS | 8,82 | 7,40 | 10,00 | 8,30667 |
| 536 | 208621-2 | JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR | 8,72 | 8,20 | 7,80 | 8,30667 |
| 537 | 208990-4 | JEFERSON DA SILVA MELO | 8,92 | 8,00 | 8,00 | 8,30667 |
| 538 | 209411-8 | EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA | 8,07 | 7,90 | 10,00 | 8,30667 |
| 539 | 209151-8 | KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO | 8,78 | 7,90 | 8,55 | 8,30167 |
| 541 | 209339-1 | HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO | 8,80 | 7,40 | 10,00 | 8,30000 |
| 542 | 209547-5 | NADIA MARTINS GONÇALVES | 8,58 | 7,90 | 8,94 | 8,30000 |
| 543 | 209068-6 | LUCIANO TAVARES DE PAULA | 8,62 | 8,10 | 8,25 | 8,29833 |
| 544 | 209256-5 | MURILO CARNEIRO SOUZA | 8,49 | 7,60 | 10,00 | 8,29667 |
| 545 | 208878-9 | ADELSON DO AMARAL PIRES | 8,84 | 7,70 | 9,00 | 8,29667 |
| 546 | 209128-3 | ROSANE DE SOUZA CABREIRA | 9,20 | 7,50 | 8,88 | 8,29667 |
| 547 | 208866-5 | JOÃO PAULO SILVERIO LOPES | 9,01 | 7,70 | 8,66 | 8,29667 |
| 548 | 208680-8 | MAERCIO VIANA FERREIRA | 9,24 | 7,50 | 8,80 | 8,29667 |
| 549 | 209513-0 | RAFAEL MARIANO DOS SANTOS | 8,66 | 8,20 | 7,85 | 8,29500 |
| 550 | 208861-4 | MAGNO MATEUS DA SILVA | 8,88 | 7,70 | 8,91 | 8,29500 |
| 551 | 209497-7 | ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO | 8,31 | 8,40 | 7,95 | 8,29500 |
| 552 | 209099-6 | SILVONEI LEDESMA CHAVES | 8,64 | 8,1 | | |

| | | | | | | |
|-----|----------|--|------|------|-------|---------|
| 607 | 209278-6 | EDER PEREIRA FERREIRA | 7,99 | 7,80 | 10,00 | 8,23000 |
| 608 | 209137-2 | RODRIGO SOUZA CORREA | 8,69 | 7,70 | 8,89 | 8,22833 |
| 609 | 209553-0 | SANER ELIAS DIAS LEITE | 9,01 | 7,40 | 9,15 | 8,22833 |
| 610 | 209105-4 | VINICIUS DE OLIVEIRA | 8,72 | 7,80 | 8,52 | 8,22667 |
| 611 | 208921-1 | REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA | 9,07 | 7,70 | 8,12 | 8,22667 |
| 612 | 209341-3 | KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA | 8,28 | 7,60 | 10,00 | 8,22667 |
| 613 | 208686-7 | CLAUDIA MACEDO PIRES | 8,43 | 7,50 | 10,00 | 8,22667 |
| 614 | 209167-4 | CLAUSEMAR CORREA DE FREITAS | 8,27 | 7,60 | 10,00 | 8,22333 |
| 615 | 208979-3 | SAMUEL VIEIRA | 9,07 | 7,40 | 9,00 | 8,22333 |
| 616 | 209446-0 | DYONE ANTONIO DA COSTA | 8,45 | 8,20 | 7,44 | 8,22333 |
| 617 | 209216-6 | VAGNER ROBERTO DA COSTA | 8,13 | 7,70 | 9,95 | 8,21833 |
| 618 | 208720-0 | MARCELO BATISTA GARCIA | 8,40 | 7,50 | 10,00 | 8,21667 |
| 619 | 209527-0 | VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA | 8,85 | 7,70 | 8,50 | 8,21667 |
| 620 | 208976-9 | MAYCON DIAS DE LIMA | 8,95 | 7,20 | 9,80 | 8,21667 |
| 621 | 209024-4 | ADERILDO BUENO DA CUNHA | 8,64 | 8,00 | 8,01 | 8,21500 |
| 625 | 209111-9 | ALZENIR ARCE ROMEIRO | 8,88 | 7,60 | 8,68 | 8,20667 |
| 626 | 208745-6 | JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8,07 | 7,70 | 10,00 | 8,20667 |
| 627 | 209268-9 | FLORENCIO SOUZA RAMOS | 8,66 | 7,30 | 10,00 | 8,20333 |
| 629 | 208933-5 | WILBOR LUIS DA SILVA | 9,32 | 7,20 | 8,95 | 8,19833 |
| 631 | 209130-5 | JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS | 8,94 | 7,30 | 9,39 | 8,19500 |
| 632 | 209280-8 | FLAVIO JOSELINO BENITES | 8,48 | 7,40 | 10,00 | 8,19333 |
| 634 | 209000-7 | WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA | 8,92 | 7,60 | 8,50 | 8,19000 |
| 635 | 209632-3 | JUAN PEIXOTO CABREIRA | 9,14 | 7,40 | 8,66 | 8,19000 |
| 637 | 209480-0 | LEANDRO ELSELMO CANALI | 8,92 | 7,60 | 8,48 | 8,18667 |
| 638 | 209608-0 | GLAYSON MIRANDA PAIM | 9,03 | 7,60 | 8,25 | 8,18500 |
| 639 | 209158-5 | PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX | 8,88 | 7,80 | 7,93 | 8,18167 |
| 640 | 208815-0 | JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI | 8,44 | 7,40 | 10,00 | 8,18000 |
| 641 | 209097-0 | ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO | 8,92 | 7,40 | 9,04 | 8,18000 |
| 642 | 209594-7 | ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA | 8,40 | 7,90 | 8,58 | 8,18000 |
| 643 | 208968-8 | RAFAEL ALEM DE SENA | 8,78 | 7,30 | 9,62 | 8,18000 |
| 645 | 208813-4 | EWALDO WOLFF BRACHMANN | 8,73 | 7,20 | 10,00 | 8,17667 |
| 646 | 209342-1 | KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA | 7,98 | 7,70 | 10,00 | 8,17667 |
| 647 | 208856-8 | REGINALDO CANDIDO DOS REIS | 9,01 | 7,40 | 8,83 | 8,17500 |
| 648 | 208663-8 | EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN | 9,07 | 7,30 | 9,00 | 8,17333 |
| 649 | 208969-6 | AGOSTINHO RAMÃO XIMENES | 8,25 | 7,70 | 9,43 | 8,17167 |
| 650 | 209143-7 | JEFFERSON VARGAS FERNANDES | 9,25 | 7,20 | 8,93 | 8,17167 |
| 652 | 209526-2 | THIAGO TEIXEIRA DUARTE | 9,01 | 8,00 | 7,00 | 8,17000 |
| 653 | 209190-9 | HANDERSON GOMES DE SÁ | 8,37 | 7,40 | 10,00 | 8,15667 |
| 654 | 209330-8 | NAERCIO DELAMARE CARDOSO | 8,37 | 7,40 | 10,00 | 8,15667 |
| 655 | 208832-0 | NADER CÂCERES CHARIF | 8,52 | 7,30 | 10,00 | 8,15667 |
| 656 | 208898-3 | ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS | 9,09 | 7,50 | 8,24 | 8,15333 |
| 657 | 208812-6 | ULISSÉS CÉZAR ALCARAS JUNIOR | 8,96 | 8,00 | 7,00 | 8,15333 |
| 659 | 208887-8 | ALEX SANDRO ALVES PACHEDO | 9,26 | 7,30 | 8,48 | 8,15000 |
| 660 | 208673-5 | WILLIAM DA SILVA MACHADO | 9,25 | 7,10 | 9,10 | 8,15000 |
| 665 | 209471-1 | RODOLFINO SANTOS DE OLIVEIRA | 8,78 | 7,10 | 10,00 | 8,14333 |
| 666 | 208805-3 | IVAN DOS SANTOS SOUZA | 8,83 | 7,40 | 9,00 | 8,14333 |
| 667 | 209542-4 | JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS | 8,59 | 7,60 | 8,86 | 8,14000 |
| 668 | 208679-4 | JEFFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS | 9,12 | 7,20 | 9,00 | 8,14000 |
| 669 | 209633-1 | HELENILSO GOMES DE LIMA | 8,33 | 7,80 | 8,75 | 8,13500 |
| 670 | 209061-9 | JORIAN DE SOUZA ORTIZ | 8,54 | 7,70 | 8,63 | 8,13500 |
| 671 | 208870-3 | GIVANILDO MOREIRA BELO | 8,50 | 7,80 | 8,41 | 8,13500 |
| 672 | 208913-0 | LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA | 9,00 | 7,40 | 8,60 | 8,13333 |
| 673 | 209074-0 | MADSON ACOSTA FLORES | 8,69 | 7,60 | 8,62 | 8,13333 |
| 674 | 209457-6 | ALEXANDRE AVALO SABINO | 8,30 | 7,40 | 10,00 | 8,13333 |
| 675 | 209555-6 | WAGNER GOMES DE SOUZA | 8,65 | 7,70 | 8,39 | 8,13167 |
| 676 | 208818-5 | JOSÉ INÁCIO ARANTES FRANÇA MARTINS | 8,29 | 7,40 | 10,00 | 8,13000 |
| 677 | 208678-6 | CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA | 8,84 | 7,30 | 9,20 | 8,13000 |
| 678 | 209625-0 | SÉRGIO GOMES VEDOJA | 8,77 | 7,60 | 8,41 | 8,12500 |
| 679 | 208843-6 | ANDERSON MARSSARO | 8,57 | 7,20 | 10,00 | 8,12333 |
| 680 | 209243-3 | BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 7,97 | 7,60 | 10,00 | 8,12333 |
| 681 | 208967-0 | ROBERTO XAVIER DE SOUZA | 8,51 | 7,40 | 9,50 | 8,12000 |
| 682 | 208661-1 | ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH | 9,26 | 6,90 | 9,50 | 8,12000 |
| 683 | 209072-4 | LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO | 8,91 | 7,40 | 8,68 | 8,11667 |
| 684 | 209036-8 | CLODOALDO CASANOVA AJALA | 8,61 | 7,80 | 8,06 | 8,11333 |
| 685 | 209275-1 | EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO | 8,39 | 7,30 | 10,00 | 8,11333 |
| 686 | 209518-1 | ANDREI DE LUCENA MILANEZI | 8,88 | 7,30 | 9,00 | 8,11000 |
| 687 | 209395-2 | CARLOS AUGUSTO BISPO DE OLIVEIRA | 8,12 | 7,50 | 9,90 | 8,10667 |
| 688 | 209325-6 | JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS | 8,37 | 7,30 | 10,00 | 8,10667 |
| 689 | 209620-0 | WAGNER DE LIMA SANTOS | 8,82 | 7,50 | 8,50 | 8,10667 |
| 690 | 209474-6 | ELICIEL FREIRE SALLES | 8,94 | 7,40 | 8,54 | 8,10333 |
| 691 | 208703-0 | RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO | 8,20 | 7,40 | 10,00 | 8,10000 |
| 692 | 209475-4 | ELITONE ANTONIO ANGELO | 8,84 | 7,50 | 8,42 | 8,10000 |
| 693 | 209081-3 | MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS | 8,85 | 7,50 | 8,39 | 8,09833 |
| 694 | 209153-4 | ROGÉRIO GRANGEIRA | 8,43 | 7,80 | 8,33 | 8,09833 |
| 695 | 208943-2 | IVAN DA SILVA | 8,51 | 7,40 | 9,36 | 8,09667 |
| 696 | 208903-3 | FERNANDO ALMEIDA WISNESKI | 8,80 | 7,30 | 9,07 | 8,09500 |
| 697 | 209613-7 | JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA | 8,51 | 7,60 | 8,75 | 8,09500 |
| 698 | 208890-8 | CAYO FILIPE DA CUNHA E SILVA | 8,84 | 7,80 | 7,48 | 8,09333 |
| 699 | 209116-0 | CEZAR GOMES JUNIOR | 8,86 | 7,40 | 8,63 | 8,09167 |
| 700 | 209261-1 | GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE | 8,31 | 7,30 | 10,00 | 8,08667 |
| 701 | 209596-3 | ABNER BORGES ALBUQUERQUE | 8,58 | 7,70 | 8,26 | 8,08667 |
| 702 | 208831-2 | INÊS ARAÚJO DE PAULA | 8,45 | 7,20 | 10,00 | 8,08333 |
| 703 | 209432-0 | PAULO SÉRGIO FERRACINE DE OLIVEIRA | 9,30 | 6,90 | 9,20 | 8,08333 |
| 704 | 208901-7 | FELIPE MITUDY NAGATA GOTO | 8,66 | 8,00 | 7,18 | 8,08333 |
| 705 | 208659-0 | RENATO GOMES | 9,25 | 7,10 | 8,70 | 8,08333 |
| 706 | 209406-1 | DIEGO DE SOUZA NANTES | 7,99 | 7,50 | 10,00 | 8,08000 |
| 707 | 208872-0 | HEREK ALEXANDRE DA SILVA | 8,86 | 7,50 | 8,25 | 8,07833 |
| 708 | 209391-0 | CLAUDIO DOS SANTOS | 8,13 | 7,40 | 10,00 | 8,07667 |
| 709 | 208914-9 | LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA | 9,24 | 7,10 | 8,65 | 8,07167 |
| 711 | 209159-3 | NATALIA DE SOUSA LESSA | 8,40 | 7,20 | 10,00 | 8,06667 |
| 712 | 208939-4 | FELIPE ROMERO CECCATO | 8,29 | 7,60 | 9,01 | 8,06500 |
| 713 | 208879-7 | ALEXANDER MARTINS LOURENÇO | 8,62 | 7,60 | 8,33 | 8,06167 |
| 714 | 208947-5 | JEFFERSON BRETAS SARDINHA | 8,25 | 7,80 | 8,47 | 8,06167 |
| 715 | 208840-1 | RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL | 8,68 | 7,00 | 10,00 | 8,06000 |
| 716 | 209478-9 | FÁBIO JUNIOR LOPES | 9,02 | 7,30 | 8,42 | 8,06000 |
| 717 | 208757-0 | HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA | 8,37 | 7,20 | 10,00 | 8,05667 |

| | | | | | | |
|-----|----------|--|------|------|-------|---------|
| 720 | 208966-1 | TALITA TORRES SIMPLICIO | 8,67 | 7,20 | 9,35 | 8,04833 |
| 721 | 209376-6 | CASSILDA FELISBERTO BELARMINO | 8,04 | 7,40 | 10,00 | 8,04667 |
| 722 | 208867-3 | JOYCE DE LIMA BARRETO | 8,77 | 7,30 | 8,83 | 8,04500 |
| 723 | 208850-9 | VALDANIO RODRIGUES ALVES | 8,53 | 7,60 | 8,41 | 8,04500 |
| 724 | 209141-0 | ORLEY ROBERTO V. DOS SANTOS | 8,72 | 7,30 | 8,93 | 8,04500 |
| 725 | 209572-6 | ELOIR DE OLIVEIRA DREYER | 8,18 | 7,30 | 10,00 | 8,04333 |
| 726 | 208696-4 | RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR | 8,63 | 7,00 | 10,00 | 8,04333 |
| 727 | 209560-2 | MARCOS ANTONIO SILVA | 8,85 | 7,40 | 8,34 | 8,04000 |
| 728 | 208807-0 | LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO | 8,67 | 7,30 | 9,00 | 8,04000 |
| 729 | 209645-5 | ADEMIR CRISTALDO GUEDES | 8,39 | 7,70 | 8,35 | 8,03833 |
| 730 | 208925-4 | SANDRO SARJON ALVES DIAS | 8,89 | 7,50 | 7,95 | 8,03833 |
| 732 | 209523-8 | MAGNELSON BONFIM REIS | 8,90 | 7,80 | 7,00 | 8,03333 |
| 733 | 208902-5 | FERDINAND DUARTE | 8,79 | 7,30 | 8,71 | 8,03167 |
| 734 | 209120-8 | DOUGLAS MARTINS AJALA | 8,96 | 7,20 | 8,65 | 8,02833 |
| 735 | 209215-8 | WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA | 8,42 | 7,10 | 10,00 | 8,02333 |
| 736 | 209603-0 | ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES | 8,51 | 7,40 | 8,91 | 8,02167 |
| 738 | 208894-0 | DIEGO ALVES CRISTALDO | 8,87 | 7,20 | 8,77 | 8,01833 |
| 740 | 209085-6 | PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA | 8,38 | 7,40 | 9,14 | 8,01667 |
| 741 | 208817-7 | CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES | 8,69 | 6,90 | 10,00 | 8,01333 |
| 742 | 209209-3 | THIAGO VARZIM CABISTANY | 7,94 | 7,40 | 10,00 | 8,01333 |
| 744 | 208692-1 | ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR | 8,36 | 7,10 | 10,00 | 8,00333 |
| 745 | 209463-0 | JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA | 8,66 | 6,90 | 10,00 | 8,00333 |
| 746 | 209644-7 | CELSO CÁSIO DA SILVA | 8,78 | 7,30 | 8,55 | 8,00167 |
| 747 | 208862-2 | MARCELO DE ALENCAR | 8,57 | 7,40 | 8,66 | 8,00000 |
| 748 | 208847-9 | MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ | 8,80 | 6,80 | 10,00 | 8,00000 |
| 750 | 209015-5 | HUGO DE LEON TEIXEIRA. DUARTE | 8,94 | 7,70 | 7,00 | 7,99667 |
| 751 | 208772-3 | FLÁVIO CANUTO DA SILVA | 8,18 | 7,20 | 10,00 | 7,99333 |
| 753 | 208863-0 | MARCELO SANCHES URQUIZA | 8,84 | 7,20 | 8,66 | 7,99000 |
| 754 | 208958-0 | CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS | 8,35 | 7,70 | 8,14 | 7,99000 |
| 755 | 2090309 | ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDREA | 8,46 | 7,50 | 8,52 | 7,99000 |
| 756 | 208911-4 | JULLIO CESAR MARQUES DA SILVA | 8,71 | 7,50 | 8,01 | 7,98833 |
| 757 | 208848-7 | ADÃO TOBIAS DE CARVALHO | 8,61 | 6,90 | 10,00 | 7,98667 |
| 758 | 208744-8 | JACKSON LEMOS PINHEIRO | 8,30 | 7,10 | 10,00 | 7,98333 |
| 759 | 208855-0 | THIAGO VITORIANO DA SILVA | 9,00 | 7,10 | 8,58 | 7,98000 |
| 760 | 209601-3 | ELTON MESSIAS DA SILVA | 8,88 | 7,20 | 8,50 | 7,97667 |
| 761 | 209032-5 | BRUNO MACHADO DE SOUZA | 8,77 | 7,40 | 8,12 | 7,97667 |
| 762 | 209592-0 | ANTONIEL ANDRADE E FREITAS | 8,62 | 7,30 | 8,70 | 7,97333 |
| 763 | 208834-7 | ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS | 8,42 | 7,00 | 10,00 | 7,97333 |
| 764 | 208821-5 | ANDRÉ MÁRCIO DE SOUZA | 8,71 | 6,80 | 10,00 | 7,97000 |
| 765 | 208923-8 | ROBSON JOSÉ DA SILVA | 8,66 | 7,30 | 8,60 | 7,97000 |
| 766 | 209039-2 | DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA | 8,49 | 7,50 | 8,31 | 7,96500 |
| 767 | 208853-3 | UELTON FRANÇA OLIVEIRA | 8,18 | 7,70 | 8,33 | 7,96500 |
| 768 | 209476-2 | ENISLEI NOGUEIRA PICININ | 8,86 | 7,00 | 9,07 | 7,96500 |
| 770 | 209517-3 | ANDERSON LUIZ BACK | 8,67 | 7,80 | 7,00 | 7,95667 |
| 771 | 208828-2 | JEAN PABLO VIANA DE SOUZA | 8,49 | 6,90 | 10,00 | 7,94667 |
| 773 | 209307-3 | EDSON HERRERO RODRIGUES | 8,18 | 7,10 | 10,00 | 7,94333 |
| 774 | 209188-7 | HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS | 8,62 | 6,80 | 10,00 | 7,94000 |
| 775 | 208859-2 | RONALDO DE CARVALHO AVILA | 8,69 | 7,30 | 8,33 | 7,93500 |
| 776 | 209599-8 | DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA | 8,84 | 7,20 | 8,33 | 7,93500 |
| 777 | 209431-2 | MURILO BRUNO PALHARINI | 8,90 | 7,00 | 8,80 | 7,93333 |
| 778 | 209202-6 | JADER ROSA SANDIM | 8,00 | 7,20 | 10,00 | 7,93333 |
| 780 | 208666-2 | VITOR PASCHUINI DOS SANTOS | 8,99 | 7,20 | 8,00 | 7,93000 |
| 781 | 209437-1 | MILTON ROSA DA SILVA JÚNIOR | 9,02 | 7,00 | 8,50 | 7,92333 |
| 782 | 208803-7 | SAULO MOREIRA LUIZ | 8,66 | 7,40 | 8,00 | 7,92000 |
| 783 | 209106-2 | WAGNER ORTIZ DA SILVA | 8,82 | 7,10 | 8,58 | 7,92000 |
| 784 | 209108-9 | WELLITON AQUINO BALBUENA | 8,49 | 7,20 | 8,94 | 7,92000 |
| 785 | 208917-3 | MÁRCIA DE SOUZA BREGREDO DE JESUS | 8,87 | 6,90 | 9,07 | 7,91833 |

| | | | | | | |
|-----|-----------|---|------|------|-------|---------|
| 839 | 208945-9 | GIORGE DO AMARAL SOUZA | 8,28 | 7,20 | 8,28 | 7,74000 |
| 840 | 209019-8 | MARCIO LANZA DA SILVA | 8,81 | 6,60 | 9,00 | 7,73667 |
| 841 | 208652-2 | ROGÉRIO FONTES BAZAN | 9,05 | 6,50 | 8,80 | 7,73333 |
| 842 | 209269-7 | DOUGLAS DANILLO VITÓRIA DUARTE | 8,58 | 6,40 | 10,00 | 7,72667 |
| 843 | 209008-2 | NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA | 8,81 | 6,90 | 8,00 | 7,72000 |
| 844 | 209414-2 | GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR | 7,80 | 6,90 | 10,00 | 7,71667 |
| 845 | 208960-2 | PAULO WESLEY DA SILVA NANTES | 8,46 | 6,80 | 8,94 | 7,71000 |
| 846 | 209438-0 | LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES | 8,90 | 7,30 | 6,50 | 7,70000 |
| 848 | 209482-7 | PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS | 8,61 | 6,90 | 8,24 | 7,69333 |
| 850 | 208671-9 | ALBERTO TENÓRIO DA SILVA CORRÊA | 9,16 | 6,60 | 8,00 | 7,68667 |
| 851 | 209470-3 | RESOALDO GOMES DOS SANTOS | 8,46 | 6,40 | 10,00 | 7,68667 |
| 852 | 209423-1 | TEOLDO QUEIROZ BATISTA | 8,90 | 6,60 | 8,50 | 7,68333 |
| 854 | 209382-0 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA | 7,99 | 6,70 | 10,00 | 7,68000 |
| 856 | 209.057-0 | JOADERSON ARGUELHO DA SILVA | 8,04 | 7,20 | 8,34 | 7,67000 |
| 857 | 209.534-3 | DARLAN PEREIRA MIRANDA | 8,46 | 7,00 | 8,09 | 7,66833 |
| 860 | 209029-5 | AMILDO MALHEIRO VAZ | 8,25 | 7,00 | 8,48 | 7,66333 |
| 861 | 209424-0 | PEDRO FIGUEIREDO RUIZ | 8,74 | 6,50 | 9,00 | 7,66333 |
| 862 | 209037-6 | DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES | 8,34 | 7,20 | 7,69 | 7,66167 |
| 863 | 209447-9 | DANIEL DOS SANTOS GODOY | 8,49 | 6,80 | 8,59 | 7,66167 |
| 864 | 209429-0 | HANDERSON DIAS RODRIGUES | 8,92 | 6,40 | 8,90 | 7,65667 |
| 865 | 209444-4 | ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO | 8,20 | 6,90 | 8,82 | 7,65333 |
| 866 | 209448-7 | JOSUÉ FIAZ CANAZZA | 8,29 | 6,60 | 9,53 | 7,65167 |
| 867 | 208801-0 | CARLOS AUGUSTO ZERLOTI | 8,50 | 6,30 | 10,00 | 7,65000 |
| 870 | 209127-5 | HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA | 8,48 | 7,00 | 7,88 | 7,64000 |
| 871 | 209621-8 | VALDIR DA SILVA LEITE | 8,10 | 7,10 | 8,33 | 7,63833 |
| 872 | 208675-1 | SIDNEY LIMA DUARTE | 8,86 | 6,40 | 8,90 | 7,63667 |
| 874 | 208964-5 | WILSON FRANÇA DE LEMOS | 8,03 | 6,80 | 9,31 | 7,62833 |
| 875 | 209529-7 | WILSON ANDREIAS NETO | 8,43 | 7,30 | 7,00 | 7,62667 |
| 876 | 209017-1 | RODRIGO JOSE ARAUJO | 8,86 | 7,00 | 7,00 | 7,62000 |
| 877 | 209524-6 | RAFAEL ROZENDO DA COSTA | 8,69 | 7,10 | 7,00 | 7,61333 |
| 878 | 208865-7 | LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA | 8,51 | 6,60 | 8,75 | 7,59500 |
| 879 | 208904-1 | HEITOR HENRIQUE DA COSTA BALBINO | 8,88 | 6,60 | 8,01 | 7,59500 |
| 881 | 208669-7 | DANILO DE SOUZA LOPES | 8,62 | 6,60 | 8,50 | 7,59000 |
| 882 | 208810-0 | SILVANA PONCIANO MORATO PINTO | 8,47 | 6,20 | 10,00 | 7,59000 |
| 883 | 209483-5 | RAFAEL BRITZ ROCHA | 8,74 | 6,60 | 8,24 | 7,58667 |
| 884 | 208829-0 | EDEMIR MOREIRA LUIZ | 8,40 | 6,90 | 8,00 | 7,58333 |
| 885 | 209627-7 | JOSIMAR KUHN | 8,45 | 6,70 | 8,50 | 7,58333 |
| 886 | 208-852-5 | VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA | 8,39 | 6,70 | 8,58 | 7,57667 |
| 887 | 208838-0 | EDER GIOVANNI POTT | 8,12 | 6,40 | 10,00 | 7,57333 |
| 888 | 209422-3 | LEANDRO QUEIROZ BERNARDES | 8,34 | 6,90 | 8,00 | 7,56333 |
| 890 | 208880-0 | ADRIANO SOARES DE SOUZA | 8,67 | 6,30 | 9,08 | 7,55333 |
| 891 | 208842-8 | DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA | 8,75 | 6,60 | 8,00 | 7,55000 |
| 893 | 208971-8 | DIACLEBER ANTUNES FLORES | 8,23 | 6,80 | 8,29 | 7,52500 |
| 894 | 209477-0 | EVERTON JUNIOR DE SOUZA | 8,90 | 6,10 | 8,90 | 7,50000 |
| 895 | 208837-1 | DIOGO ALVES CÁCERES | 8,15 | 6,20 | 10,00 | 7,48333 |
| 897 | 208.649-2 | MICHEL FABRICO OLIVEIRA DIAS | 8,77 | 6,70 | 7,00 | 7,44000 |
| 899 | 208802-9 | UGO ANTONIO PERALTA BAEZ | 8,36 | 6,20 | 9,00 | 7,38667 |
| 900 | 208989-0 | DIEGO DE OLIVEIRA SILVA | 8,06 | 7,10 | 6,90 | 7,38667 |
| 901 | 208937-8 | WESLEY MARTIN BENETTI | 8,10 | 6,20 | 9,48 | 7,38000 |
| 902 | 208916-5 | MAGNO SANCHES BARBOSA | 8,78 | 6,20 | 8,06 | 7,37000 |
| 903 | 209623-4 | WILSON VICENTE DE ARRUDA | 8,52 | 6,20 | 8,50 | 7,35667 |
| 904 | 208910-6 | JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA | 8,88 | 6,20 | 7,77 | 7,35500 |
| 905 | 209434-7 | RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS | 8,66 | 6,00 | 8,80 | 7,35333 |
| 906 | 209520-3 | DANILO PINHEIRO DA SILVA | 8,85 | 6,80 | 6,00 | 7,35000 |
| 907 | 209614-5 | JOSUE BERNARDO DA SILVA | 7,74 | 7,10 | 7,25 | 7,33833 |
| 908 | 209486-0 | WAGNER PIRES DA SILVA | 8,70 | 5,80 | 9,07 | 7,31167 |
| 909 | 208683-2 | FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA | 8,54 | 5,90 | 9,00 | 7,29667 |
| 910 | 208844-4 | CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA | 8,43 | 6,30 | 8,00 | 7,29333 |
| 911 | 209593-9 | ADEMIR DA SILVA CHAVES | 7,88 | 6,60 | 8,16 | 7,28667 |
| 912 | 208982-3 | MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 8,44 | 6,60 | 7,00 | 7,28000 |
| 913 | 209016-3 | CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 8,51 | 7,20 | 5,00 | 7,27000 |
| 915 | 209611-0 | ISAC BATISTA DO NASCIMENTO | 8,06 | 6,40 | 7,91 | 7,20500 |
| 917 | 208672-7 | TIAGO APARECIDO BASSO | 8,64 | 6,20 | 7,00 | 7,14667 |
| 921 | 208820-7 | JULIO CEZAR BRAZIL ALVES | 8,14 | 5,70 | 9,00 | 7,06333 |
| 922 | 208827-4 | CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES | 7,81 | 5,90 | 9,00 | 7,05333 |
| 923 | 209609-9 | FABIO DE ALMEIDA DA SILVA | 7,63 | 6,10 | 8,25 | 6,96833 |
| 924 | 208653-0 | SENILSON APARECIDO DE CARVALHO | 8,57 | 6,20 | 6,00 | 6,95667 |
| 926 | 209090-2 | RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA | 9,12 | 8,80 | 8,72 | 8,89333 |
| 927 | 209196-8 | LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES | 8,48 | 8,80 | 10,00 | 8,89333 |
| 928 | 209272-7 | DAVI PIERRE DA SILVA | 8,55 | 8,70 | 10,00 | 8,86667 |
| 929 | 209536-0 | EDUARDO BATISTA DE ARRUDA | 8,86 | 8,50 | 8,57 | 8,63167 |
| 931 | 209377-4 | ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE | 8,41 | 8,10 | 10,00 | 8,52000 |
| 932 | 209298-0 | CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO | 8,43 | 8,00 | 10,00 | 8,47667 |
| 934 | 209248-4 | MARCO ANTONIO JOSE FERNANDES | 8,16 | 7,90 | 10,00 | 8,33667 |
| 936 | 209352-9 | RAFAEL ANTONIO MONACO | 8,06 | 7,90 | 10,00 | 8,30333 |
| 937 | 208701-4 | ROBSON LEITE PINTO | 8,07 | 7,80 | 10,00 | 8,25667 |
| 938 | 209200-0 | JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO | 8,04 | 7,70 | 10,00 | 8,19667 |
| 939 | 209354-5 | RUBSON PIRES DE OLIVEIRA | 8,03 | 7,70 | 10,00 | 8,19333 |
| 940 | 209327-8 | GENILSON BEZERRA CHAVES | 8,13 | 7,50 | 10,00 | 8,12667 |
| 941 | 209038-4 | DAVID ALAN PERIN | 8,49 | 8,10 | 7,25 | 8,08833 |
| 944 | 209449-5 | JACKSON LOPES DE FREITAS | 7,87 | 7,70 | 9,42 | 8,04333 |
| 945 | 209043-0 | EDIVALDO LEAO DE SOUZA | 8,31 | 7,70 | 8,46 | 8,03000 |
| 946 | 209023-6 | ADELMO VIEIRA TOLOTTI | 8,37 | 7,70 | 8,32 | 8,02667 |
| 947 | 209564-5 | MARCIO CORREA FERREIRA | 8,12 | 7,70 | 8,75 | 8,01500 |
| 948 | 209540-8 | JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA | 8,42 | 7,70 | 8,00 | 7,99000 |
| 949 | 209362-6 | SIRLEY ALVES NASCIMENTO | 7,79 | 7,40 | 10,00 | 7,96333 |
| 951 | 209044-9 | EDMAR FALCÃO SANTANA | 8,78 | 7,10 | 8,75 | 7,93500 |
| 952 | 209544-0 | LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA | 8,24 | 7,70 | 7,79 | 7,89500 |
| 953 | 209394-4 | CLAUDIO JULIO LEMES | 8,10 | 7,00 | 10,00 | 7,86667 |
| 954 | 209262-0 | GLEDISON DA COSTA FRANÇA | 8,18 | 6,70 | 10,00 | 7,74333 |
| 955 | 208984-0 | THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA | 8,65 | 7,50 | 6,50 | 7,71667 |
| 956 | 209246-8 | ARLEY RODRIGUES SOARES | 7,90 | 6,80 | 10,00 | 7,70000 |
| 960 | 208940-8 | ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA | 8,24 | 6,80 | 8,97 | 7,64167 |
| 961 | 209617-0 | LUCAS MARTINS CAETANO | 8,46 | 6,70 | 7,83 | 7,47500 |
| 962 | 208965-3 | TONICLEI GAUER POMPEU | 8,01 | 7,90 | 5,10 | 7,47000 |
| 964 | 209443-6 | FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA | 8,47 | 5,90 | 8,50 | 7,19000 |
| 965 | 209607-2 | GENILSON FERREIRA DA SILVA | 7,88 | 6,20 | 8,16 | 7,08667 |
| 966 | 208944-0 | CLEBIS MATHIAS DA SILVA | 7,58 | 6,20 | 7,33 | 6,84833 |
| 967 | 209421-5 | ROGÉRIO DE LIMA CHIARELLI | 8,17 | 6,10 | 6,00 | 6,77333 |

Bolsistas abaixo-relacionados, por terem sido matriculados **sub júdice** no Curso de Formação de Soldado PM, uma vez que cumprida a determinação judicial e encerrado o citado Curso, não mais se justifica a permanência dos mesmos na Polícia Militar, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, e em consequência, **DETERMINAR O DESLIGAMENTO DOS MESMOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM QUE ESTIVERAM MATRICULADOS E DA INSTITUIÇÃO**, a contar da data da publicação deste em Diário Oficial, na forma da segunda parte do parágrafo único e inciso V do art 86 c/c a letra "a)" do § 2º e § 3º do art 110, ambos do Estatuto PM c/c a Manifestação/PGE/PP/Nº 035/2009 e Decisão/PGE/GAB/Nº 243/2009, devendo os Comandantes das Unidades Formadoras, recolher todo equipamento, fardamento e outros materiais de uso policial, reservando-se-lhes as vagas correspondentes as classificações obtidas até o transito em julgado de eventual decisão favorável da Justiça nas respectivas ações:

| Clas | Matrícula | Nome | Media Parcial | Nota PPP | Nota Conceito | Média Final |
|------|-----------|---|---------------|----------|---------------|-------------|
| 26 | 209351-0 | RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA | 8,93 | 8,90 | 10,00 | 9,09333 |
| 33 | 209557-2 | JOSÉ LUIZ LEITE | 9,07 | 8,70 | 10,00 | 9,04000 |
| 40 | 209319-7 | JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA | 8,58 | 9,00 | 10,00 | 9,02667 |
| 75 | 209412-6 | ROBSON BARROS DE ALMEIDA | 8,90 | 8,60 | 10,00 | 8,93333 |
| 101 | 209263-8 | GILMAR FERREIRA DA SILVA | 8,76 | 8,60 | 10,00 | 8,88667 |
| 109 | 208823-1 | ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA | 9,14 | 8,30 | 10,00 | 8,86333 |
| 110 | 209660-9 | ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES | 8,69 | 8,60 | 10,00 | 8,86333 |
| 111 | 209566-6 | GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA | 8,99 | 8,40 | 10,00 | 8,86333 |
| 124 | 209322-7 | LUZIANO CORREIA LUZ | 9,07 | 8,30 | 10,00 | 8,84000 |
| 125 | 209558-0 | ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA | 8,77 | 8,50 | 10,00 | 8,84000 |
| 126 | 208777-4 | DEIWD DE ALCANTARA ALBUQUERQUE | 8,92 | 8,40 | 10,00 | 8,84000 |
| 129 | 209308-1 | MARCIO DE OLIVEIRA SILVA | 8,76 | 8,50 | 10,00 | 8,83667 |
| 143 | 209067-8 | LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO | 9,02 | 8,70 | 8,75 | 8,81500 |
| 144 | 209321-9 | JOÃO BATISTA MOREIRA | 8,54 | 8,60 | 10,00 | 8,81333 |
| 151 | 209239-5 | ALEX PEREIRA DE SOUZA | 8,51 | 8,60 | 10,00 | 8,80333 |
| 162 | 209646-3 | JOSÉ MARCOS ROSA DA SILVA JUNIOR | 8,89 | 8,30 | 10,00 | 8,78000 |
| 164 | 208640-9 | MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8,73 | 8,90 | 8,50 | 8,77667 |
| 188 | 209559-9 | SAMUEL ARAUJO LIMA | 9,10 | 8,10 | 10,00 | 8,75000 |
| 201 | 209568-8 | JOSE APARECIDO DA SILVA | 9,06 | 8,60 | 8,50 | 8,73667 |
| 204 | 209556-4 | JEAN ADRIANO DA SILVA | 8,75 | 8,30 | 10,00 | 8,73333 |
| 226 | 209569-6 | ANDERSON BRAGA DE CARVALHO | 8,98 | 8,10 | 10,00 | 8,71000 |
| 227 | 209045-7 | EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA | 9,10 | 8,30 | 9,16 | 8,71000 |
| 231 | 209084-8 | NEUSA MARIA DE OLIVEIRA | 9,05 | 8,20 | 9,53 | 8,70500 |
| 240 | 208722-7 | MAURÍCIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA | 8,76 | 8,20 | 10,00 | 8,68667 |
| 260 | 209049-0 | EMERSON ALEXANDRE HERRERA | 9,01 | 8,50 | 8,49 | 8,66833 |
| 275 | 209145-3 | RAMÃO MENDONÇA ALFONSO | 8,94 | 8,30 | 9,08 | 8,64333 |
| 281 | 209571-8 | RONALDO DE SOUZA DIAS | 8,47 | 8,30 | 10,00 | 8,64000 |
| 286 | 208629-8 | FÁBIO GARCIA DE PAULA | 8,88 | 8,70 | 7,95 | 8,63500 |
| 295 | 209109-7 | WILSON JOSÉ DE LIMA | 8,77 | 8,50 | 8,80 | 8,62333 |
| 319 | 208736-7 | MARCIO ANDRE Y CASTRO | 8,77 | 8,00 | 10,00 | 8,59000 |
| 329 | 209086-4 | PAULO MARCOS DA SILVA | 8,88 | 8,50 | 8,22 | 8,58000 |
| 334 | 209667-6 | ROSEMIER LIMA DE SOUZA | 8,28 | 9,10 | 7,60 | 8,57667 |
| 349 | 209600-5 | RAFAEL ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR | 8,83 | 7,90 | 10,00 | 8,56000 |
| 350 | 209718-4 | ANTONIO CANDIDO DA SILVA | 8,98 | 8,30 | 8,50 | 8,56000 |
| 368 | 208935-1 | JOSÉ MÁRCIO SANCHES | 8,67 | 8,30 | 9,01 | 8,54167 |
| 374 | 209291-3 | PAULO CÉZAR DOS SANTOS MAIDANA | 8,69 | 8,30 | 8,93 | 8,53500 |
| 376 | 209538-6 | JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS | 9,05 | 8,10 | 8,80 | 8,53333 |
| 384 | 209031-7 | BRUNA PEREIRA GOMES | 9,01 | 8,60 | 7,34 | 8,52667 |
| 402 | 209439-8 | GILSON DE OLIVEIRA | 9,38 | 7,60 | 9,50 | 8,51000 |
| 404 | 209563-7 | JOCIMAR MEDINA MARTINS | 8,66 | 8,20 | 9,12 | 8,50667 |
| 415 | 209134-8 | MARCIO LOREZON | 8,79 | 8,40 | 8,18 | 8,49333 |
| 431 | 209042-2 | DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA | 8,78 | 8,00 | 9,23 | 8,46500 |
| 433 | 209665-0 | DANIVAL LEAL DA SILVA | 8,66 | 8,40 | 8,25 | 8,46167 |
| 440 | 209320-0 | ADENILTON DA SILVA GOMES | 8,51 | 7,90 | 10,00 | 8,45333 |
| 443 | 208974-2 | JOSILAYNE MIRANDA | 8,99 | 7,80 | 9,30 | 8,44667 |
| 458 | 208647-6 | MARCIO ALVES DA SILVA | 8,87 | 8,50 | 7,30 | 8,42333 |
| 473 | 209465-7 | MARCIO GREYCK LOUBET AJALA | 8,66 | 7,70 | 10,00 | 8,40333 |
| 479 | 209573-4 | WALMIR ARAUJO FERNANDES | 8,80 | 7,60 | 10,00 | 8,40000 |
| 500 | 209570-0 | CLÉBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR | 8,36 | 7,80 | 10,00 | 8,35333 |
| 504 | 209164-0 | RENATO PEREIRA GIACOMELLI | 8,64 | | | |

| | | | | | | |
|-----|----------|-----------------------------------|--|------|-------|---------|
| 749 | 209561-0 | EDIVANDE SOARES | 8,48 | 7,50 | 8,52 | 7,99667 |
| 752 | 209585-8 | LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA | 8,62 | 6,90 | 10,00 | 7,99000 |
| 769 | 209587-4 | LISBERTO SEBASTIÃO DE LIMA | 8,72 | 7,20 | 8,73 | 7,96167 |
| 772 | 209637-4 | RODRIGO DOS SANTOS | 8,81 | 7,10 | 8,75 | 7,94500 |
| 779 | 209580-7 | ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA | 8,34 | 7,40 | 8,70 | 7,93000 |
| 791 | 209292-1 | JADER LEONE SANCHES DIAS | 8,00 | 7,20 | 9,85 | 7,90833 |
| 792 | 209897-4 | MÁRCIO MARQUES VAZ | 8,72 | 8,00 | 6,00 | 7,90667 |
| 793 | 208799-5 | RAMÃO PAULINO DUTRA | 8,82 | 6,60 | 10,00 | 7,90667 |
| 797 | 208658-1 | ALEXANDRE MARTINS MACHADO | 9,13 | 6,70 | 9,00 | 7,89333 |
| 805 | 209323-5 | WILSON ALVARO DA COSTA | 7,92 | 7,10 | 10,00 | 7,85667 |
| 808 | 209292-1 | JEAN CARLOS VAZ ELIAS | 8,38 | 7,10 | 9,00 | 7,84333 |
| 809 | 209513-3 | ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA | 8,70 | 6,90 | 8,91 | 7,83500 |
| 813 | 209287-5 | WÉVERLEY CESAR DA SILVA | 8,88 | 6,90 | 8,48 | 7,82333 |
| 818 | 209425-8 | AGNALDO NEVES RODRIGUES | 8,52 | 7,10 | 8,50 | 7,80667 |
| 824 | 208936-0 | UEBSTER TRINDADE DE ASSIS | 8,32 | 6,80 | 9,65 | 7,78167 |
| 827 | 208655-7 | WESLEY MOREIRA MONARI | 9,38 | 6,20 | 9,30 | 7,77667 |
| 837 | 209576-9 | NILSON NUNES DE ARAÚJO | 8,78 | 6,80 | 8,50 | 7,74333 |
| 847 | 209138-0 | RICHAN THIAGO SANABRIA | 8,78 | 6,60 | 8,83 | 7,69833 |
| 849 | 208819-3 | AMILTON CEZAR REZENDE | 8,62 | 6,30 | 10,00 | 7,69000 |
| 853 | 209579-3 | MÁRCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS | 8,05 | 7,00 | 8,98 | 7,68000 |
| 855 | 208999-8 | ALEX GAYÃO | 8,61 | 7,10 | 7,50 | 7,67000 |
| 858 | 209427-4 | ROGÉRIO RICARDO MENDES DOS SANTOS | 9,10 | 6,40 | 8,60 | 7,66667 |
| 859 | 209636-6 | VANISCLEY DOS SANTOS SILVA | 8,24 | 7,20 | 7,91 | 7,66500 |
| 868 | 209567-0 | ELEANDRO CORREIA GONSAGA | 8,86 | 6,70 | 8,06 | 7,64667 |
| 869 | 209577-7 | SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR | 8,84 | 6,70 | 8,08 | 7,64333 |
| 873 | 209589-0 | CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA | 8,18 | 7,10 | 8,12 | 7,63000 |
| 880 | 208839-8 | CRISTIANO MATIAS PAREDES | 8,52 | 6,50 | 9,00 | 7,59000 |
| 889 | 208809-6 | FLÁVIA SOUSA OVIEDO | 8,49 | 6,80 | 8,00 | 7,56333 |
| 892 | 208941-6 | MAURÍCIO DOS SANTOS | 7,95 | 6,60 | 9,45 | 7,52500 |
| 896 | 209525-4 | RENATO GONÇALVES SOARES | 8,44 | 7,00 | 7,00 | 7,48000 |
| 898 | 209642-1 | MÁRCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA | 8,12 | 6,70 | 8,00 | 7,39000 |
| 914 | 208849-5 | ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO | 8,15 | 6,10 | 9,00 | 7,26667 |
| 916 | 209459-2 | CÁSSIA ALVES CARNEIRO | 8,06 | 6,60 | 7,00 | 7,15333 |
| 918 | 209640-4 | LILIANE DOS SANTOS RODRIGUES | 8,48 | 5,80 | 8,50 | 7,14333 |
| 919 | 209007-4 | VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS | 8,69 | 6,60 | 5,50 | 7,11333 |
| 920 | 208797-9 | LUIZ ROBERTO DA CRUZ | 7,85 | 5,70 | 10,00 | 7,13333 |
| 925 | 209165-8 | ALYSON SOUZA BULÇÃO | 8,02 | 5,70 | 7,83 | 6,82833 |
| 930 | 209089-9 | PAULO SERGIO DUARTE SA | 8,82 | 8,30 | 8,72 | 8,54333 |
| 933 | 209651-0 | GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO | 8,34 | 8,00 | 10,00 | 8,44667 |
| 935 | 209417-7 | DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS | 7,93 | 8,00 | 10,00 | 8,31000 |
| 942 | 208948-3 | LEANDRO RIBAS TERRA | 8,31 | 7,50 | 9,36 | 8,08000 |
| 943 | 209065-1 | JURANDIR MIRANDA | 8,14 | 7,80 | 8,67 | 8,05833 |
| 950 | 209314-6 | ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA | 7,98 | 7,30 | 9,90 | 7,96000 |
| 957 | 209004-0 | MAURO CARVALHO DOS SANTOS | 8,10 | 7,30 | 8,00 | 7,68333 |
| 958 | 209136-4 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE | 8,14 | 7,60 | 7,00 | 7,68000 |
| 959 | 209326-0 | FABIO GOMES LARA | 7,77 | 6,80 | 10,00 | 7,65667 |
| 963 | 209634-0 | PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO | 8,04 | 6,30 | 8,58 | 7,26000 |
| 968 | 209428-2 | DINIZ FERREIRA DA CUNHA | 8,01 | 6,10 | 5,50 | 6,63667 |
| *** | 209064-3 | JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA | - Concluiu o curso sob efeito de Mandado de Segurança nº 2009.022433-8. - Submetido à Verificação de Recuperação (VR), Não obtendo as notas das Disciplinas: Sistema De Segurança Pública Brasileira, Operações Especiais, Socorros De Urgência, Defesa Pessoal Militar, Armamento E Munição, Técnica Policial Militar, Direitos Humanos, Saúde E Segurança Aplicada Na Atividade Policial, Gerenciamento De Crises E Controle De Distúrbios Cíveis | | | |

IV – PERMANECER NA CONDIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA, nos Estabelecimentos de Ensino em que estiverem matriculados e na Instituição, os Alunos Bolsistas abaixo-relacionados, conforme motivos especificados:

| Clas | Matrícula | Nome | OBSERVAÇÕES |
|------|-----------|-------------------------------------|--|
| *** | 209091-0 | RENATA BARBOZA DOS SANTOS | - Não concluiu o CFSD por ter deixado de fazer as avaliações de Educação Física Militar Defesa Pessoal Militar e Tiro Defensivo, em virtude de estar gestante . |
| *** | 208862-4 | CLÉBERSON MEIRA DOS SANTOS | - Permanece na condição de Aluno soldado PM bolsista por encontrar-se em gozo de 90 (noventa) dias de LTS a contar de 29/MAR/09, conforme Ata de inspeção de Saúde nº 047/JISO/2009, em consequência, deixou de participar das atividades PRÁTICAS previstas nas disciplinas de CONTROLE DE DISTÚRBIOS CÍVIS, OPERAÇÕES ESPECIAIS, GERENCIAMENTO DE CRISES e TÉCNICAS POLICIAIS MILITARES, bem como não realizou a PPP. |
| *** | 209575-0 | ARIEL BARBOSA MARTINS | - Não concluiu o CFSD por ter deixado de fazer as avaliações de Educação Física Militar (1ª e 2ª VC), em virtude de LTS por fato ocorrido no CFAP no decorrer do Curso. |
| *** | 208774-0 | DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO | - Não concluiu o CFSD por ter deixado de fazer as avaliações de Educação Física Militar (2ª VC) e Defesa Pessoal Militar (VC), em virtude de LTS por ter realizado uma cirurgia no estômago. |
| *** | 209490-8 | IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO | - Não concluiu o CFSD/2008, com aproveitamento, sendo impossibilitado de realizar as Avaliações de Defesa Pessoal Militar e Educação Física, por estar com a perna direita quebrada, conforme Of. Nº 985/JISO/PMMS e sendo instaurada Sindicância, conforme Port. Nº 0744/CORREG/PMMS/SIND/2008, onde o Sindicante concluiu, como Ato de Serviço e o aluno aguarda liberação da JISO , para realizar as Provas. |

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC "P" nº 35, de 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de maio de 2009, a Resolução/SEMCA "P" nº 13, de 28 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.E. nº 7.167, de 05 de março de 2008, data de início dos trabalhos (processo nº 23/000025/2008).

Campo Grande, 26 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 43/09 De 27 de Maio de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS-INMETRO.

| Servidor | Prontuário | CNH |
|-----------------------|------------|-------------|
| Milton Fernandes Sena | 9465402 | 00196801810 |

Ademir de Sousa Osiro
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 44/09.

De 26 de Maio de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, confere a publicação no Diário Oficial da União - Seção 2 nº 10 de 15 de janeiro de 2007 páginas 24/25 e Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 6.880 de 02 de janeiro de 2007 página 9, resolve:

RESOLVE:

Tornar público a mudança de endereço desta Agência da Rua São Martinho, 250 Vila Progresso e CEP 79.080-400 para a Avenida Fábio Zahran, 3231 Vila Progresso e CEP 79.080-400 nesta cidade.

Ademir Sousa Osiro
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0134 DE 26 DE MAIO 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo ao servidor **ALCEBIÁDES BIAZUSSI**, prontuário 345 120 81, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, do Quadro de Pessoal desta Agência, por inobservância às regras dispostas nos incisos III, VII e XII, conforme previsão no inciso II do art. 231, combinado com art. 234, inciso I, § 2º, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 21/200 140/2007)

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0135 DE 26 DE MAIO 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo ao servidor **GERALDO GAÚNA**, prontuário 8767201, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, do Quadro de Pessoal desta Agência, por inobservância às regras dispostas nos incisos III, VII e XII, conforme previsão no inciso II do art. 231, combinado com art. 234, inciso I, § 2º, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 21/200 411/2008)

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº 0136 DE 26 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" IAGRO Nº 062 de 31 de março de 2009, publicada no D.O. nº 7.435, de 06/04/2009, pág. 31, que designou o servidor, **Carlos Eduardo Fernandes Pires** prontuário 9240751, para exercer a Função Gratificada de

Supervisor de Processo III, CGA 3 no município de Sonora/MS, ...

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0133 DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, o servidor **RODRIGO DE MATOS SANTOS**, prontuário 15754141 do Cargo de Assistente de Atividades Agropecuárias, contrato temporário (CLT), na Barreira Fixa desta Agência no município de Ponta Porã/MS, a contar de 18 de abril de 2009. (Processo nº 21/200 670/2009)

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 146, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Processo n. 21/501.128/2009, nomeada pela Portaria "P" AGRAER n. 227, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.351, de 01 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 147, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Processo n. 21/501.315/2008, nomeada pela Portaria "P" AGRAER n. 195, de 15 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.320, de 17 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 25 maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 148, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Processo n. 21/501.632/2008, nomeada pela Portaria "P" AGRAER n. 055, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.412, de 04 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 25 maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 149, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Processo n. 21/042.626/2007, nomeada pela Portaria "P" AGRAER n. 055, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial n.

7.412, de 04 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 25 maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 150, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REMOVER a pedido a servidora Caroline Pereira Vieira, Prontuário 9443861, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, da Agência Municipal de Bela Vista, para Agência Municipal de Sidrolândia, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 151, DE 27 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora Sonia Maria Pereira Diogo, Prontuário 36527931, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural em substituição ao servidor Antonio Carlos Flores, Prontuário 8137451, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, designado pela PORTARIA "P" AGRAER N. 114, de 22 de abril de 2009, para compor a Comissão de Sindicância, constantes do Processo de n. 21/500.433/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 152, DE 27 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REMOVER a pedido o servidor Tales Lima Alves, Prontuário 9447771, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, do Posto Avançado Itamarati para Agência Regional de Ponta Porã, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 028/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora **CRISTIANE HARALAMPIDIS**, prontuário nº 380.301-51, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Mercantis, código 84010, CAR/INS/B /B, lotada no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.216 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 21/300.167/2009):

- 73 dias, prestados a Casa de Alimentação Sabor & Arte Ltda, como Atendente, no período de 31 de janeiro de 1985 a 13 de abril de 1985;
- 220 dias, prestados a Organização Liberty Ltda, como Auxiliar de vendas, no período de 01 de junho de 1985 a 10 de janeiro de 1986;

- c) 1.836 dias, prestados a Organização Liberty Ltda - ME, como Balconista, no período de 01 de novembro de 1988 a 11 de novembro de 1993;
- d) 1.087 dias, prestados a Itel Informática Ltda, como Assis. Administrativo, no período de 10 de junho de 1997 a 31 de maio de 2000.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2009.

WAGNER BERTOLI
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 029/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora **ADELAIDE TERESINHA SEIDER**, prontuário nº 380.505-01, ocupante do Cargo de Analista de Atividades Mercantis, código 84020, CAR/INS/C /B, lotada no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 718 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 21/300.168/2009):

- a) 153 dias, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, como Professora, no período de 12 de fevereiro de 1990 a 14 de julho de 1990;
- b) 120 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de pré esc 1 e 2, como Professora, no período de 01 de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- c) 445 dias, prestados a Clarinda K Higa Gargioni, como Professora, no período de 14 de fevereiro de 1991 a 03 de maio de 1992;

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2009.

WAGNER BERTOLI
Presidente da JUCEMS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 025/09 DE 30 DE ABRIL DE 2009

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 239, da Lei nº 1.102/90, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo de Sindicância nº 25/100019/2009,

RESOLVE:

APLICAR a pena de **REPRENSÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ANDRADE**, prontuário nº. 4646431, ocupante do Cargo de Analista de Empreendimentos Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, prevista no inciso I, do artigo 231, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente / FUNTRAB

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 032/09 DE 21 DE MAIO DE 2009

A Diretora-Presidente da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de recebimento de materiais permanentes, composta pelos servidores: Marilene Rodrigues Taveira, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimento, Prontuário nº 6765861, Wilson Coelho de Souza Neto, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, Prontuário nº 9277913, Adriano Coelho Scandola, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA-6, prontuário 9383513 e pelos servidores suplentes: Elen Fabiana de Souza, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, prontuário nº 9357433 e Sílvia Medeiros Ocampos, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, prontuário nº8544921, todos lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com vigência a contar de 1º de maio de 2009.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente / FUNTRAB

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 033/09 DE 21 DE MAIO DE 2009

A Diretora-Presidente da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de recebimento de serviços, composta pelos servidores: Marcio Jose Peralta, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA-7, Prontuário nº 9337913, João Gomes Machado Neto, ocupante do cargo em comissão de Gerente, símbolo DGA-4, Prontuário nº 15651843, Wilson Coelho de Souza Neto, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, Símbolo DGA-5, prontuário 9277913 e pelos servidores suplentes: Elen Fabiana de Souza, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, prontuário nº 9357433 e Sílvia Medeiros Ocampos, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, prontuário nº8544921, todos lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com vigência a contar de 1º de maio de 2009.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente / FUNTRAB

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 034/09 DE 21 DE MAIO DE 2009

A Diretora-Presidente da Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de recebimento de materiais consumo, composta pelos servidores: André Luis Brito e Silva, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, Prontuário nº 9485273, Wilson Coelho de Souza Neto, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, Prontuário nº 9277913, Odival de Souza Junior, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, prontuário nº 8399301 e pelos servidores suplentes: Elen Fabiana de Souza, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, prontuário nº 9357433 e Sílvia Medeiros Ocampos, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, prontuário nº8544921, todos lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com vigência a contar de 1º de maio de 2009.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente / FUNTRAB

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 036/09 DE 25 DE MAIO DE 2009.

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo Único da Portaria "P" / FUNTRAB nº 036/09 de 25 de maio de 2009.

| Pront. | Nome | Cargo/Classe/Nível/Código | Período | Prazo |
|---------|--------------------------------|---|---------------------|------------------------|
| 6764541 | Ademir Rocha Menacho | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 11.02.09 a 14.02.09 | 04 dias |
| 6764541 | Ademir Rocha Menacho | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 26.02.09 a 27.03.09 | 30 dias |
| 6764541 | Ademir Rocha Menacho | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 28.03.09 a 26.04.09 | 30 dias em prorrogação |
| 6764541 | Ademir Rocha Menacho | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 07.05.09 a 05.06.09 | 30 dias |
| 9383513 | Adriano Coelho Scandola | Assistente II – GVC/DGA/6 | 06.05.09 a 15.05.09 | 10 dias |
| 216951 | Antonio João Xavier | Assistente de Ações do Trabalho – CAR/INS/B/A | 07.04.09 a 21.04.09 | 15 dias |

| | | | | |
|---------|---|--|---------------------------|------------------------|
| 546311 | Divina Auxiliadora Santana S.Silva | Assistente de Ações do Trabalho - CAR/INS/B/E | 01.04.09 a 15.04.09 | 15 dias |
| 7949961 | Felipa Leguizamom | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/A | 24.03.09 a 22.05.09 | 60 dias |
| 6765431 | Graciniano Izidre | Agente Condutor Veículo II CAR/INS/A/D | 05.02.09 a 11.02.09 | 07 dias |
| 8695701 | Graziela Freire Borges | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/A | 10.03.09 a 16.03.09 | 07 dias |
| 6765781 | Leila Bureman dos Santos | Assistente de Relacionamento de Captação - CAR/INS/B/A | 01.04.09 a 30.04.09 | 30 dias |
| 6765781 | Leila Bureman dos Santos | Assistente de Relacionamento de Captação - CAR/INS/B/A | 01.05.09 a 15.05.09 | 15 dias em prorrogação |
| 1446061 | Maria Amélia Cunha de Figueiredo | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/E | 12.03.09 a 10.04.09 | 30 dias |
| 4646431 | Maria de Fátima Araújo Andrade | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/D | 09.03.09 a 18.03.09 | 10 dias |
| 4851521 | Maria Helena da Silva | Assistente de Ações do Trabalho - CAR/INS/B/C | 15.02.09 a 16.03.09 | 30 dias em prorrogação |
| 4851521 | Maria Helena da Silva | Assistente de Ações do Trabalho - CAR/INS/B/C | 17.03.09 a 15.04.09 | 30 dias em prorrogação |
| 4851521 | Maria Helena da Silva | Assistente de Ações do Trabalho - CAR/INS/B/C | 16.04.09 a 18.05.09 | 30 dias em prorrogação |
| 3055371 | Maria Heloisa Cabreira | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/D | 10.03.09 a 29.03.09 | 20 dias |
| 3438461 | Maria Aparecida de Souza | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/D | 18.03.09 a 01.04.09 | 15 dias |
| 8592221 | Marinalva Souza da Silva | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 10.03.09 a 08.04.09 | 30 dias |
| 8592221 | Marinalva Souza da Silva | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/A | 09.03.09 a 23.04.09 | 15 dias em prorrogação |
| 6766161 | Marise Weiss Penteadó | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/D | 23.03.09 a 06.04.09 | 15 dias |
| 1945061 | Odila Romana Gomes | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/E | 16.03.09 a 30.03.09 | 15 dias |
| 6636891 | Thirza Gomes Coelho | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/B | 23.04.09 a 24.04.09 | 02 dias |
| 7858901 | Vanessa Jamile M.M. dos Santos | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/A | 19.03.09 a 17.04.09 | 30 dias |
| 7858901 | Vanessa Jamile M.M. dos Santos | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/A | 18.04.09 a 07.05.09 | 20 dias em prorrogação |
| 7858901 | Vanessa Jamile M.M. dos Santos | Analista de Empreendimentos Sociais - CAR/INS/C/A | 08.05.09 a 06.06.09 | 30 dias em prorrogação |
| 7100751 | Vilma Ferreira da Silva | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/B | 30.03.09 a 13.04.09 | 15 dias |
| 5762801 | Vilma Zavala de Freitas | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/D | 15.04.09 a 24.04.09 | 10 dias |
| 5762801 | Vilma Zavala de Freitas | Agente de Ações do Trabalho - CAR/INS/A/D | 30.04.09 a 29.05.09 | 30 dias |

Campo Grande, 25 de maio de 2009.

Tania Mara Garib

Directora-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 298 de 26 de maio de 2009.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e tendo em vista o disposto no art. 321 e 239, da Lei 1.102/90, bem como o julgamento constante no processo nº **27/100.718/2009**.

Resolve:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **HILÁRIO DUARTE ALVES**, matrícula 150.496-71, ocupante do cargo de servente de limpeza, por ter transgredido o disposto nos art. 218, inciso I e 219, inciso IV da Lei 1.102/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor - Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 299 de 26 de maio de 2009.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e tendo em vista o disposto no art. 321 e 239, da Lei 1.102/90, bem como o julgamento constante no processo nº **27/100.711/2009**.

Resolve:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO DE 07 (SETE) DIAS à servidora **ELAI-NE FARIAS DA COSTA**, matrícula 893.137-1, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, por ter transgredido o disposto nos art. 218, inciso IV, da Lei 1.102/90, bem como transgrediu o disposto no art. 5º e 35 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução do COFEN 311/2007.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor - Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU N.º 0229 de 01 de abril de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Nome | Função | Percentual A partir de T. Serviço | Processo |
|-----------|----------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------|
| 15573271 | Luiza de O. Pereira | Serv.Limpeza | 10% 29/04/2008 05 anos | 27/100276/2009 |
| 15597961 | Sandra Maria Alves da Cruz | Nutricionista | 10% 29/09/2008 05 anos | 27/100277/2009 |
| 15611891 | Vera Lucia P. da S. Souza | Téc. Enfermagem | 10% 05/12/2008 05 anos | 27/100278/2009 |
| 15570251 | Lourdes da S. Franco | Aux. Enfermagem | 10% 11/04/2008 05 anos | 27/100285/2009 |
| 8935101 | Zita M. G. M. da Silva | Tec. Enfermagem | 10% 14/03/2006 05 anos | 27/100282/2009 |
| 15039101 | Elizete Cruz | Serv.Limpeza | 05% 09/12/2008 10 anos | 27/100120/2004 |
| 15588541 | Keila C. M. Pereira | Aux. Enfermagem | 10% 29/08/2008 05 anos | 27/100248/2009 |
| 15589511 | Iracly A. dos Santos | Aux. Enfermagem | 10% 29/08/2008 05 anos | 27/100284/2009 |
| 15570251 | Lourdes da S. Franco | Aux. Enfermagem | 10% 11/04/2008 05 anos | 27/100286/2009 |
| 15623551 | Hector M. Guerreiro | Aux.Serv. Hospitalar | 10% 03/01/2009 05 anos | 27/100255/2009 |
| 15600691 | Letícia T. Peixoto | Aux. Enfermagem | 10% 18/10/2008 05 anos | 27/100247/2009 |
| 15085121 | Neiva albuquerque | Médico | 05% 27/11/2008 10 anos | 27/100317/2009 |
| 15637501 | Augusto R. Rodrigues | Médico | 10% 29/01/2009 05 anos | 27/100355/2009 |
| 15637181 | Mirian P. de Souza | Téc. Enfermagem | 10% 29/01/2009 05 anos | 27/100358/2009 |
| 15624601 | Zenilda M.E. Barbosa | Téc. Enfermagem | 10% 28/11/2008 05 anos | 27/100357/2009 |
| 15638071 | Maria M. P. Satti | Téc. Enfermagem | 10% 30/01/2009 05 anos | 27/100359/2009 |
| 15577851 | Clélia W. M. Rossi | Aux. Enfermagem | 10% 29/06/2008 05 anos | 27/100288/2009 |
| 15599581 | Clara de F. Mendes | Aux. Enfermagem | 10% 28/09/2008 05 anos | 27/100289/2009 |
| 15635801 | Marlei Apda Trindade | Tec. Enfermagem | 10% 29/01/2009 05 anos | 27/100296/2009 |

| | | | | |
|----------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------|
| 15638401 | Débora Rocha | Téc. Enfermagem | 10% 10/02/2009 05 anos | 27/100295/2009 |
| 15579391 | Maria M. da S. Araújo | Cozinheiro | 10% 26/07/2008 05 anos | 27/100273/2009 |
| 15579041 | Marcelo Konorat | Farmacêutico Bioquímico | 10% 26/07/2008 05 anos | 27/100274/2009 |
| 15018791 | Antonia dos S. Arruda | Serv.Limpeza | 05% 24/12/2008 10 anos | 27/100121/2004 |

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

PORTARIA "D" Nº 312/2009 – DPGE, DE 21 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

Considerando a criação da 5ª Turma Cível, como órgão de atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade da Instituição prestar assistência jurídica gratuita nos processos afetos à Defensoria Pública;

Considerando a elevada quantidade de processos em trâmite perante a 5ª Turma Cível,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| 1. AURISTELA MACHADO VIDAL – 1ª DP Cível de 2ª Instância | 01/06/2009 a 30/06/2009 |
| 2. FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO – 3ª DP Cível de 2ª Instância | 01/06/2009 a 30/06/2009 |
| 3. LAURO TAKESHI MIYAZATO – 4ª DP Cível de 2ª Instância | 01/06/2009 a 30/06/2009 |

Art. 2º. A distribuição dos processos a cada um dos Defensores Públicos nominados será efetuada em quantidades proporcionais, levando-se em consideração a ordem numérica estabelecida na presente Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 313/2009 – DPGE, DE 21 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

Considerando a alteração das atribuições da 9ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, implantada pela Resolução DPGE nº 023/2008, de 23/12/2008, publicada no D.O.E. nº 7.370, de 30/12/2008;

Considerando a existência de 6 (seis) Defensorias Públicas de 2ª Instância com atribuição para atuar nos processos em trâmite na 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça, e 7 (sete) Defensorias Públicas de 2ª Instância em atuação perante a 2ª Turma Criminal,

Considerando a necessidade da distribuição igualitária dos processos entre os Defensores Criminais de 2ª Instância,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Defensora Pública, abaixo nominada, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, junto aos processos em trâmite perante a 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período abaixo:

| DEFENSORA PÚBLICA | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| DENISE DA SILVA VIÉGAS – 2ª DP Criminal de 2ª Instância | 01/06/2009 a 30/06/2009 |

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 343/2009-DPGE, DE 25 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, **MARITZA BRANDÃO VAZ**, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Aquidauana, para, sem prejuízo das suas funções, na Defensoria Pública da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, no dia 02 de março de 2009.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

Republicada por constar erro no original.
Publicada em 28.05.2009. DOE nº 7.468.

PORTARIA "D" Nº 352/2009-DPGE, DE 27 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO | DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|---------------------------------|-----------------|
| ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 4ª DP Criminal de 2ª Instância | 28 e 29/05/2009 |
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES – 12ª DP Criminal de 2ª Instância | 3ª DP Criminal de 2ª Instância | 28 e 29/05/2009 |

Campo Grande, 27 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 362/2009-DPGE, DE 27 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 308/2009, de 21/05/2009, publicada no DOE nº 7.465, de 25/05/2009, na parte onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--|--------------------------------------|-------------------------|
| SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SALGADO | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 02/04/2009 a 30/04/2009 |

Campo Grande, 27 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 366/2009-DPGE, DE 28 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, a Portaria "D" nº 244/2009, de 27/04/2009, publicada no DOE nº 7.448, de 29/04/2009, na parte onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais, nos períodos abaixo:

| DEFENSORES PÚBLICOS | JUIZADOS ESPECIAIS | PERÍODOS |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA | Juizado Especial de Nioaque | 08, 15, 22 e 29/05/2009 |

| | | |
|-----------------------|----------------------------|--|
| MARCELO MORAES SALLES | Juizado Especial de Bonito | 04/05/2009 a 29/05/2009, exceto nos dias 04, 11, 18 e 25/05/2009 |
|-----------------------|----------------------------|--|

Campo Grande, 28 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 367/2009-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais e Juizados Especiais:

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| MARCELO MORAES SALLES | Juizado Especial de Nioaque | 04, 11, 18 e 25.05.2009 |

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Abril de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 369/2009-DPGE, DE 28 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 184/2009, de 01/04/2009, publicada no DOE nº 7.434, de 03/04/2009, na parte onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------|------------------------------|---|
| ENI MARIA SEZERINO DINIZ | Juizado Especial de Maracaju | 01 a 30.04.2009, exceto no dia 06.04.2009 |

Campo Grande, 28 de Maio de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 03/06/09
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 060/09
Processo nº 098/09

Deputada CELINA JALLAD- Cria o "dia Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha", e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 063/09
Processo nº 101/09

Deputado REINALDO AZAMBUJA- Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008, que "Estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre a acessibilidade ao transporte escolar pelos alunos da rede de ensino público, residentes na zona rural, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 03/06/09
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Proj. de Resolução nº 022/09
Processo nº 144/09

Deputado PROFESSOR RINALDO- Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PAUTA ATÉ 03/06/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei nº 089/09
Processo nº 143/09

Deputado REINALDO AZAMBUJA- Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de consultas de idosos, valentudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes pelas unidades de saúde pública, os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde SUS, do Estado e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 02/06/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei nº 088/09
Processo nº 141/09

Deputado AMARILDO CRUZ- Dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção da Bacia do Rio Paraguai no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 28/05/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 083/09
Processo nº 136/09

Deputado AMARILDO CRUZ- Altera o § do art. 1º, da Lei 3.140 de 20 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDERSUL aos Municípios.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05 /09

6- Proj. de Lei nº 036/09
Processo nº 066/09

Deputado PEDRO KEMP- Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008 que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre a acessibilidade ao transporte escolar pelos alunos da rede de ensino público, residentes na zona rural, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Autor:Deputado REINALDO AZAMBUJA
PROJETO DE LEI Nº 089/09
PROCESSO Nº 143/09

Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de consultas de idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes pelas unidades de saúde pública, os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde SUS, do Estado e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam as unidades de saúde, os hospitais públicos e os privados conveniados ao Sistema Único de Saúde do Estado obrigados a realizarem as consultas agendadas para idosos, na forma da lei, valetudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes, num prazo máximo de 03 (três) dias a contar do agendamento, quando não for o caso de internamento imediato.

Art. 2º. O não atendimento ao contido nesta lei sujeitará os agentes públicos responsáveis a processos disciplinares e, os particulares, numa multa de 100 UFERMS, dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º. As reclamações pelo não atendimento no prazo estabelecido por esta lei poderão ser feitas junto ao Conselho Estadual de Saúde, ou nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, que as encaminhará para o Órgão Superior competente, para as devidas providências.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 26 de maio de 2009

Reinaldo Azambuja
Deputado Estadual

3ª Parte

Atos Administrativos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

I – O Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstra a situação dos gastos com pessoal, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2009, relativo ao período de maio/2008 a abril/2009.

II – Continua mantendo a regularidade dos gastos com Pessoal, permanece dentro dos limites impostos pela Lei, em continuidade as medidas anteriormente adotadas. Assim cumpre literalmente as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, conservando o nível de adequação do Custo da Folha de Pagamento com o repasse financeiro, dentro do percentual permitido e da proporcionalidade gradativa imposta pela Legislação.

Este é o relatório.

Palácio Guaicurus, 27 de maio de 2009.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

Deputada **DIONE HASHIOKA**
2º Secretária

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | <até o bim> (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL (III) = (I + II) | | | | | | | |
| DÉFICIT (IV) | | | | | | | |
| TOTAL (III - IV) | | | | | | | |

FONE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 15 de maio de 2009

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR V ARRUDA
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2009

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA ©=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c-g) |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------|----------------|
| | | | | No Bimestre (d) | <até o bim> (e) | No Bimestre (f) | <até o bim> (g) | % (g/c) | |
| DESPESAS CORRENTES | 157.640.000,00 | 0,00 | 157.640.000,00 | 27.801.282,70 | 56.238.466,69 | 26.001.282,70 | 54.438.466,69 | 34,53 | 103.201.533,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 65.350.000,00 | 0,00 | 65.350.000,00 | 8.216.950,82 | 16.366.912,77 | 8.216.950,82 | 16.366.912,77 | 25,05 | 48.983.087,23 |
| JUROS E ENC DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESP CORRENTES | 92.290.000,00 | 0,00 | 92.290.000,00 | 19.584.331,88 | 39.871.553,92 | 17.784.331,88 | 38.071.553,92 | 41,25 | 54.218.446,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.900.000,00 | 0,00 | 5.900.000,00 | 1.370,80 | 2.057.121,12 | 1.370,80 | 3.137,92 | 0,05 | 5.896.862,08 |
| INVESTIMENTOS | 5.800.000,00 | 0,00 | 5.800.000,00 | 1.370,80 | 2.057.121,12 | 1.370,80 | 3.137,92 | 0,05 | 5.796.862,08 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanc da Dívida Mob. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanc de Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Amortizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DESPESAS (I) | 163.540.000,00 | 0,00 | 163.540.000,00 | 27.802.653,50 | 58.295.587,81 | 26.002.653,50 | 54.441.604,61 | 33,29 | 109.098.395,39 |
| SUPERÁVIT (II) | | | | | | | | | |
| TOTAL (I + II) | 163.540.000,00 | 0,00 | 163.540.000,00 | 27.802.653,50 | 58.295.587,81 | 26.002.653,50 | 54.441.604,61 | 33,29 | 109.098.395,39 |

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

CAMPO GRANDE, 15 de maio de 2009

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA
TC CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2009

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (a-e) | |
|----------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | <até o bim> © | No bimestre (d) | <até o bim> (e) | % (e/total e) | | % (e/a) |
| LEGISLATIVA | 163.540.000,00 | 163.540.000,00 | 27.802.653,50 | 58.295.587,81 | 26.002.653,50 | 54.441.604,61 | 100,00 | 33,29 | 109.098.395,39 |
| TOTAL | 163.540.000,00 | 163.540.000,00 | 27.802.653,50 | 58.295.587,81 | 26.002.653,50 | 54.441.604,61 | 100,00 | 33,29 | 109.098.395,39 |

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

Campo Grande, 15 de Maio de 2009

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE

DEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIO

JERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR. GERAL FINANÇAS E ORÇ.

FRANCISMAR V ARRUDA
TC - CRC MS 010083

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2009

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

| PODER / ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2008 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVO - Desp. Orçam. | 3.668.293,42 | 0,00 | 0,00 | 3.668.293,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO - Intra-Orçam. | 1.046.770,48 | 0,00 | 0,00 | 1.046.770,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIO | | | | | | | | | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | | | | | | |
| TOTAL | 4.715.063,90 | 0,00 | 0,00 | 4.715.063,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

CAMPO GRANDE, 15 de maio de 2009

DEPUTADO JERSON DOMINGOS
PRESIDENTEDEPUTADO ARY RIGO
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR.GERAL FINANÇAS E ORÇ.FRANCISMAR V ARRUDA
TC CRC MS 010083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses) |
|---|---|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 50.387 |
| Pessoal Ativo | 50.387 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º da LRF) (II) | 301 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA Social (III) ¹ | 4.118 |
| Contribuições Patronais | 4.118 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III) | 54.806 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 4.925.195 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100) | 1,11 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,68% | 82.743 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,59% | 78.311 |

FONTE: Sistema Contábil ASLE/MS

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

Campo Grande, 15 de maio de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
PRESIDENTEDeputado ARY RIGO
1º SECRETÁRIOJERICÓ VIEIRA DE MATOS
DIR.GERALde FIN. E ORÇ.MARLENE FIGUEIRA DA SILVA
DIR.GERAL REC.HUM. E SERV.FRANCISMAR VIDAL DE ARRUDA
TC CRC MS 010083

4ª Parte**Boletim de Pessoal**

ATO Nº 172/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E :**

Nomear **VANESSA CORREA GAMA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar V, símbolo PLAP.07.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **AMARILDO CRUZ**, com validade à contar de 01 de maio de 2009.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2009.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA "P" TC/MS 057/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora **SONIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, código TCAC-510, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, fundamentado no artigo 72 da Lei nº. 3.150 de 22/12/2005 e reajustes de acordo com o estabelecido no artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 31/12/2003, com validade a contar de 01/04/2009. (Processo TCAP/MS-00033/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 058/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder a **IDÊ BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Incorporação Definitiva, de 100% (cem por cento) à remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo TCFC-401, com fundamento no artigo 77 da Lei 1.102/90, c.c a Lei Federal nºs 8.112/90 e 9.624/98, Medida Provisória nº2.225-45/2001. (Processo TCAP/MS-00353/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 059/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **PEDRO DEODATO MANVALER**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais 30/35 (trinta/trinta e cinco) avos, fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, aplicando-se os artigos 193, III, "c", c/c os artigos 196, 197 e 199, todos da antiga redação da Lei nº 1.102/90. (Processo TCAP/MS-147/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 060/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder a **OGACIR DE OLIVEIRA REIS**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Incorporação Definitiva, de 100% (cem por cento) à remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função gratificada de Chefe de Setor de Expediente e Arquivo, símbolo TCFC-402, com fundamento no artigo 77 da Lei 1.102/90, c.c a Lei Federal nºs 8.112/90 e 9.624/98, Medida Provisória nº. 2.225-45/2001. (Processo TCAP/MS-00081/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 061/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder a **PAULO VALDECI JORGE**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Incorporação Definitiva, de 100% (cem por cento) à remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função gratificada de Chefe de Núcleo de Administração Pessoal, símbolo TCFC-401, com fundamento no artigo 77 da Lei nº 1.102/90, c.c a Lei Federal nºs 8.112/90 e 9.624/98, Medida Provisória nº2.225-45/2001. (Processo TCAP/MS-00134/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 062/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder a **CÉSAR INSFRAN LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Incorporação Definitiva, de 100% (cem por cento) à remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias da função gratificada de Chefe de Movimentação e Registro, símbolo TCFC-402, com fundamento no artigo 77 da Lei 1.102/90 e 9.624/98, Medida Provisória nº 2.225-45/2001. (Processo TCAP/MS-00078/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 063/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Conceder pensão por morte à dependente **EDILIA DOS SANTOS SAAD**, em razão do falecimento do ex-servidor **WILSON SAAB**, Inativo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 44, inciso I, artigo 46, com proventos reajustados com base no artigo 77, todos da Lei nº. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de dezembro de 2008. (Processo TCAP/MS-00004/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 064/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Autorizar a Averbção, para fins de Aposentadoria, a favor do servidor **LOURIVAL CEZAR CAVARETTO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, código TCAC-510, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente a Licença Prêmio por Assiduidade não gozada, correspondente ao interstício de 26/04/1987 à 24/04/1992, fundamentado no artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo TCAP/MS-00344/2008)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 065/2009

O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

R E S O L V E :

Autorizar a Averbção, para fins de Aposentadoria, a favor do servidor **ANTENOR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, código TCAC-510, do tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, referentes as Licenças Prêmio por Assiduidade não gozadas, correspondentes aos períodos de 01/02/1986 à 31/01/1991 e de 01/02/1991 à 31/01/1996, fundamentado no artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo TCAP/MS-0112/2009)

Registre-se e cumpra-se

Tribunal de Contas – MS

Campo Grande, 27 de maio de 2009.

Cons. **Cícero Antonio de Souza**

Presidente.

Secretaria das Sessões**PAUTA DA SESSÃO ESPECIAL Nº01 DE 1º DE JUNHO DE 2009
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00HS.****Processo: TC/2298/2009****Interessado:GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto: BALANÇO GERAL****Relator: AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA MENEZES E WANDERLEY****Observação: O ORÇAMENTO PROGRAMA.****ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
TC/00205/2008 TC/04264/2008 TC/04265/2008 TC/04266/2008
TC/05744/2008 TC/06927/2008 TC/06926/2008 TC/07844/2008
TC/01068/2009 TC/01067/2009****Intimação:****FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS,
NA
FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.**

SECRETARIA DAS SESSÕES, 28 DE MAIO DE 2009**MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS**

Secretaria das Sessões

PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL PLENO Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2009
JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 15:00HS.

Processo: TC/3941/2007
Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE BATAYPORA
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

EX-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/1890/2008
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

EX-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/2049/2008
Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BATAYPORÁ
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

EX-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/2707/2008
Interessado:CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

EX-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/4596/2008
Interessado:ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO
DE MS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009
TC/03728/2007

Processo: TC/2232/2006
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVÊNIO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/4542/2006
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVÊNIO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: RECURSO ORDINÁRIO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/11508/2003
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/14922/2003
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/3089/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/16129/1998
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

EX-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009

Processo: TC/20012/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Assunto: NAO CUMPRIMENTO DE DECISAO
Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.

-OFFÍCIO EXERCÍCIO PRESIDÊNCIA NA 10/2009

-OFFÍCIO NA 11/2009
TC/03567/2003

Processo: TC/2245/2007
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE PARANHOS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/2/2008
Interessado:FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MATO GROSSO DO SUL
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/1180/2008
Interessado:CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: ESTANDO APENSADO O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO.
TC/05771/2007

Processo: TC/2501/2008
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ANTONIO JOAO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/2719/2008
Interessado:INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO
DE PORTO MURTINHO
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/3039/2008
Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE IGUAATEMI
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/6691/2003
Interessado:FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENTE DE GLORIA DE
DOURADOS
Assunto: BALANÇO GERAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO.

NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.
TC/05500/2002 TC/08327/2002 TC/10925/2002 TC/11652/2002
TC/13694/2002 TC/14573/2002 TC/15499/2002 TC/18778/2002
TC/19975/2002 TC/21997/2002 TC/22484/2002 TC/02140/2003

Processo: TC/8714/2006
Interessado:ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/8713/2006
Interessado:ILDO FURTADO DE OLIVEIRA
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/11642/2006
Interessado:ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSALEM
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/11999/2006
Interessado:OZAIR COELHO DE SOUZA CAMARGO
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/5182/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/15031/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/16613/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/5307/2006
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/1793/2006
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Assunto: CONVÊNIO
 Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 Observação: RECURSO ORDINÁRIO

Processo: TC/15441/2003
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 Observação: PEDIDO DE REVISÃO

Processo: TC/6059/2004
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Processo: TC/11234/2004
 Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: EMPENHO(S)
 Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo: TC/1898/2008
 Interessado: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/2597/2008
 Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
 Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
 TC/00124/2007 TC/04293/2007

Processo: TC/2618/2008
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARANAIBA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/2621/2008
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE PARANAIBA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Processo: TC/9253/2006
 Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA
 Assunto: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/19914/2003
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
 Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Processo: TC/9166/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/1260/2006
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
 Observação: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: TC/1788/2007
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALVORADA DO SUL
 Assunto: BALANÇO GERAL

Relator: IRAN COELHO DAS NEVES

Processo: TC/1059/2008
 Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
 Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
 TC/01599/2007 TC/04466/2007 TC/06427/2007

Processo: TC/1851/2008
 Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
 Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
 TC/00073/2007 TC/04507/2007 TC/00165/2008

Processo: TC/2930/2008
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ITAPORA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES

Processo: TC/2931/2008
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE ITAPORA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES

Processo: TC/2928/2008
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES

Processo: TC/3759/2008
 Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORA
 Assunto: BALANÇO GERAL
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
 Observação: O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
 TC/00510/2007 TC/04123/2007 TC/06937/2007

Processo: TC/16564/2005
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
 Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Relator: IRAN COELHO DAS NEVES
 Observação: PEDIDO DE REVISÃO.

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 27 DE MAIO DE 2009

MARISA JOANA CHENA
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TCE/MS

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00904/2009
 PROCESSO TC/MS : 05091/2008
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
 RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
 ASSUNTO: Aposentadoria 2008
 RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
 INTERESSADO : Lurdes Bercó da Silva Cortelassi
 DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00905/2009
 PROCESSO TC/MS : 01695/2008
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ivinhema
 ORDENADOR DE DESPESAS: Renato Pieretti Câmara-Prefeito
 ASSUNTO: Contrato Administrativo 041/2008
 RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
 OBJETO : Contratacao de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos
 DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00906/2009
 PROCESSO TC/MS : 01841/2008
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bataguassu
 ORDENADOR DE DESPESAS: Joao Carlos Aquino Leme- Prefeito
 ASSUNTO: Contrato Administrativo 026/2008
 RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
 OBJETO: Contratacao de Empresa para Prestacao dos Servicos de Transporte Escolar
 DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00949/2009
 PROCESSO TC/MS : 00809/2008
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
 ORDENADOR DE DESPESAS: Marclio Álvaro Benedito- Prefeito
 ASSUNTO: Contrato Administrativo 022/2008

RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
OBJETO : Prestacao de Servicos de Capacitacao em Gestao Publica Municipal.
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade da execucao contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00950/2009
PROCESSO TC/MS : 07507/2007
ÓRGÃO : Tribunal de Justica do Estado de MS
ORDENADOR DE DESPESAS: Joao Carlos Brandes Garcia-Presidente
ASSUNTO: Contrato Administrativo 097/2007
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
OBJETO: Pretaçao de Servicos para Impressao Departamental, Visando Atender as Necessidades de Impressao das Unidades do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso do Sul.
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalizao do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00951/2009
PROCESSO TC/MS : 07366/2007
ÓRGÃO : Tribunal de Justica do Estado de MS
ORDENADOR DE DESPESAS: Joao Carlos Brandes Garcia-Desembargador
ASSUNTO: Contrato Administrativo 83/2007
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
OBJETO: Possibilitar Acesso ao Contratante as Carteiras de Cobranca sem Registro, Atraves da Prestacao de Servicos de Recebimento de Valores pelo Contratado ao Contratante.
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade da execucao contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00952/2009
PROCESSO TC/MS : 06916/2008
ÓRGÃO : Ministério Público Estadual - PGJ
ORDENADOR DE DESPESAS: Miguel Vieira da Silva- Procurador
ASSUNTO: Contrato Administrativo 42/PGJ/2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
OBJETO : Aquisicao de Microcomputadores, a serem Fornecidos por Meio de Adesao a Ata de Registro de Preco N 24/2007, Pregao Eletronico para Registro de Preco N 24/2007 da Agencia Brasileira de Inteligencia - ABIN
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalizao do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00953/2009
PROCESSO TC/MS : 00065/2009
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços
OBJETO DA ATA : Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Dietas Enteras Manipuladas.
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
COMPROMITENTES : Probio Produtos e Servicos Nutricionais LTDA
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalizao do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00954/2009
PROCESSO TC/MS : 00319/2009
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços
OBJETO DA ATA : Aquisicao de Pães e Salgados.
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
COMPROMITENTES : 1. Palladares Restaurante LTDA; 2. Youssif Amim.
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalizao do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00955/2009
PROCESSO TC/MS : 04881/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado De Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Roberto Rodrigues de Almeida
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00956/2009
PROCESSO TC/MS : 04825/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Mário Alves Vilela
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00957/2009
PROCESSO TC/MS : 07097/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Clever Antoninho das Graças
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00958/2009

PROCESSO TC/MS : 03226/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Ubiratam Brito de Mello
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00959/2009
PROCESSO TC/MS : 06569/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Emiliano Lucas de Melo
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00960/2009
PROCESSO TC/MS : 04827/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Leny Kazumi Oshiro Shimabukuro
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00961/2009
PROCESSO TC/MS : 03208/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Nilce Neres Barbosa
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00962/2009
PROCESSO TC/MS : 07009/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Laura Soares
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00963/2009
PROCESSO TC/MS : 03225/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Terezinha Neusa Rodrigues Benez
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00964/2009
PROCESSO TC/MS : 07015/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Clementina Gomes Arantes
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00965/2009
PROCESSO TC/MS : 04861/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Marlene Garcia Almeida de Andrade
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00966/2009
PROCESSO TC/MS : 07219/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Cleide Deroco Martins
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00967/2009
PROCESSO TC/MS : 07095/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administrao de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretaria
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Eloir da Silva Ferreira
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00968/2009
PROCESSO TC/MS : 07215/2008

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : José Maria Félix de Carvalho
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00969/2009
PROCESSO TC/MS : 23007/2003
ÓRGÃO : Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS
ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Augusto Longo Pereira- Presidente
ASSUNTO: Contrato Administrativo 259/2003
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
OBJETO : Manutenção Corretiva e Preventiva das Motoniveladoras Tratores de Esteira e Pascarregadeiras
DECISÃO: DECIDO pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu termo aditivo, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00970/2009
PROCESSO TC/MS : 04489/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Nazira de Jesus Ajul Rezende
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00971/2009
PROCESSO TC/MS : 02092/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Loris Correia dos Santos
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00972/2009
PROCESSO TC/MS : 03221/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Ademir de Souza Lucena
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.
DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00973/2009
PROCESSO TC/MS : 04488/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Mario Jorge Dias de Oliveira
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00974/2009
PROCESSO TC/MS : 05627/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Luiz Eladio Villamayor
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00975/2009
PROCESSO TC/MS : 07111/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Célio Aparecido da Silva
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00976/2009
PROCESSO TC/MS : 03224/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Vitor Brito de Moraes
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00978/2009
PROCESSO TC/MS : 03731/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Edgar Castro Pereira
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00979/2009
PROCESSO TC/MS : 04479/2008

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Paulina Gomes Souto
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00980/2009
PROCESSO TC/MS : 04478/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Odilson Vítório
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00981/2009
PROCESSO TC/MS : 06002/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Walquiria da Silva Freitas
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.AMCMW - 00982/2009
PROCESSO TC/MS : 05093/2008
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração de MS
RESPONSÁVEL : Thie Higuchi Viegas dos Santos-Secretária
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Augusto Mauricio C. M. Wanderley
INTERESSADO : Maria Vieira Silva
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

TC/MS EM, 29/ 05/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 00916/2009
PROCESSO TC/MS : 00857/2009
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sete Quedas
RESPONSÁVEL : Sergio Roberto Mendes - Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Sebastião Neres Barbosa
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 00921/2009
PROCESSO TC/MS : 07440/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Pora
RESPONSÁVEL : Flavio Esgaib Kayatt-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Carme dos Santos, Cristiana de Oliveira Costa, Fátima Aparecida Cavalheiro, Gislene Siqueira Matoso, Izabel Marçal dos Santos Mota, Jocemar Antonio Aspett Loureiro, José Nilton Miranda de Melo, Mônica Shigumatsu Sogabe, Olinda Costansi dos Reis, Silvane Maria de Oliveira.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01046/2009
PROCESSO TC/MS : 06687/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Pora
ORDENADOR DE DESPESAS: Flavio Esgaib Kayatt-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 66/2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Centro Radiológico de Ponta Pora LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para fazer Exames de Diagnósticos por Imagem
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01047/2009
PROCESSO TC/MS : 07202/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Pora
ORDENADOR DE DESPESAS: Flavio Esgaib Kayatt-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 096/2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Walter Pereira Kreff - ME
OBJETO: Contratação de Empresas para Atendimento de Pessoas Carentes em Tratamento de Saúde Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem, com o Transporte de Pacientes na Área Urbana no Município de Campo Grande, Realizando Traslado entre Hotel/Hospital/ Posto de Saúde/Hotel dos Municípios Carentes do Município de Ponta Porã
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01049/2009
PROCESSO TC/MS : 04988/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Pora

ORDENADOR DE DESPESAS: Flavio Esgaib Kayatt-Prefeito
ASSUNTO: Contrato de Obra 064/2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : SDI Informática e Construções LTDA
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Melhoramento de Infraestrutura Urbana e Rural
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01050/2009
PROCESSO TC/MS : 02384/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Costa Rica
ORDENADOR DE DESPESAS: Waldeli dos Santos Rosa-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 633/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Kampai Motors LTDA
OBJETO : Aquisição de 01 Veiculo PICK UP Zero KM
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01051/2009
PROCESSO TC/MS : 03224/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
ORDENADOR DE DESPESAS: Joaquim Santos de Oliveira- Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 89/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : C.G.P. Consultoria em Gestão Publica e Privada S/S Ltda
OBJETO : Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração de Licitações e Projetos de Lei
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01053/2009
PROCESSO TC/MS : 01200/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
ORDENADOR DE DESPESAS: Joaquim Santos de Oliveira-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 77/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Mapa Comercio de Locação e Manutenção de Veículos
OBJETO : Aquisição de 04 Veículos Usados Tipo Ônibus Ano e Modelo 1993/94 a Diesel
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01058/2009
PROCESSO TC/MS : 03701/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO : Contrato de Obra 221/AJ/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A): Civilbras Comercio Industria Engenharia Brasileira LTDA
OBJETO : Ampliação de Escola Municipal Maria Eulalia Vieira, no Jd. Alvorada
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01060/2009
PROCESSO TC/MS : 11225/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO: Contrato Administrativo 290/AJ/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : GP Catarinense Comercio Importação e Exportação LTDA
OBJETO : Aquisição de Pneus e Câmaras.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01061/2009
PROCESSO TC/MS : 06464/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Tres Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO: Contrato de Obra 371/AJ/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Proenge-Projetos e Obras de Engenharia LTDA
OBJETO : Ampliação da Escola Municipal Olinto Mancini.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01062/2009
PROCESSO TC/MS : 03118/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO: Contrato Administrativo 38/AJ/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Jet Laser Comercio e Serviços LTDA
OBJETO : Recarga de Toners para Impressoras da Sec. de Cultura e Educação
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01064/2009
PROCESSO TC/MS : 04004/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
ORDENADOR DE DESPESAS: Joaquim Santos de Oliveira- Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 140/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral

CONTRATADO (A) : Alves & Lima LTDA
OBJETO : Aquisição de Combustíveis
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato e 1º termo aditivo, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01066/2009
PROCESSO TC/MS : 00081/2005
ÓRGÃO : Fundação Serviços de Saúde de MS
ORDENADOR DE DESPESAS: Flávio Renato Rocha de Lima- Presidente, Jose Roberto de Almeida e Silva - Presidente
ASSUNTO: Empenho 4533/2004
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Novafarma Industria Farmacêutica LTDA
OBJETO : Aquisição de Medicamentos
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização e da execução do presente empenho, nos termos do artigo 312, incisos I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01067/2009
PROCESSO TC/MS : 04476/2008
ÓRGÃO : Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
ORDENADOR DE DESPESAS: Silvio Aparecido Di Nucci-Secretário
ASSUNTO: Convênio 1172/2003
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONVENIADO (A) : Patricia Terezinha Ferreira Corrêa
OBJETO : Apoio Financeiro ao Projeto Cultural Denominado "Dicionario Guaikuru de Personalidades".
DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01069/2009
PROCESSO TC/MS : 01153/2009
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL : Dirceu Luiz Lanzarini-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2009
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Admilson Ribas de Araújo, Antônio Alves de Souza Filho, Julian Junior de Oliveira Silva, Mara Silvana Silva de Souza Moraes, Sueli Ledesma Alvarenga.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01072/2009
PROCESSO TC/MS : 07441/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL : Sergio Diozebio Barbosa-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADO:Henrique Cesar Komiyama.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01073/2009
PROCESSO TC/MS : 06144/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL : Sergio Diozebio Barbosa-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Douglas Viana Barone e Fernando Luiz Bervian.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01075/2009
PROCESSO TC/MS : 05486/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Costa Rica
RESPONSÁVEL : Waldeli dos Santos Rosa-Prefeito(A)
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Carla Simone Dias Lopes e Cícera Aparecida da Silva.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01076/2009
PROCESSO TC/MS : 05760/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bela Vista
RESPONSÁVEL : José Garibaldi da Rosa Neto-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Vânia Martins Balta.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01077/2009
PROCESSO TC/MS : 05767/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bela Vista
RESPONSÁVEL : José Garibaldi da Rosa Neto-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Janeti Antunes Lima.

DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01078/2009
PROCESSO TC/MS : 06149/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bela Vista
RESPONSÁVEL : José Garibaldi da Rosa Neto-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Jânio Gonzalez .

DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01085/2009
PROCESSO TC/MS : 03767/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
ORDENADOR DE DESPESAS: Joaquim Santos de Oliveira- Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 132/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Elde Severino Correa-ME
OBJETO : Locação de Seis Caminhões.

DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do termo aditivo nº 001/2007 ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01086/2009
PROCESSO TC/MS : 06138/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL : Sergio Diozebio Barbosa - Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS:Alessandro Godoi Barbosa, Laila Regina Bitencurt de Souza, Werner Garcia de Souza.

DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01087/2009
PROCESSO TC/MS : 04982/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bela Vista
ORDENADOR DE DESPESAS: José Garibaldi da Rosa Neto- Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 088/2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Rosenilson Rodrigues da Costa
OBJETO : Contratação de Show Alusivo a Comemoração dos 100 Anos do Município de Bela Vista/MS
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01088/2009
PROCESSO TC/MS : 07427/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL : Sergio Diozebio Barbosa-Prefeito
ASSUNTO: Admissão de Pessoal 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
INTERESSADOS: Kátia Ângela Rosa Bizzoto .
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01135/2009
PROCESSO TC/MS : 04002/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
ORDENADOR DE DESPESAS: Joaquim Santos de Oliveira-Prefeito, Roberson Luiz Moureira-Prefeito.
ASSUNTO: Contrato Administrativo 141/2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Alves & Lima LTDA
OBJETO : Aquisição de Combustíveis
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato e 1º termo aditivo, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01136/2009
PROCESSO TC/MS : 06325/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
ORDENADOR DE DESPESAS: Jocelito Krug-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 63/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Jose Ari Castilho Detoni
OBJETO : Locação de Veiculo para Transporte Escolar.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01137/2009
PROCESSO TC/MS : 17861/2005
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Terenos
ORDENADOR DE DESPESAS: Humberto Rezende Pereira- Prefeito
ASSUNTO: Contrato de Obra 21/2005
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Dianco Empreendimentos Imobiliários LTDA
OBJETO : Conclusão da Biblioteca Comunitária Municipal

DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01138/2009
PROCESSO TC/MS : 10564/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Tres Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO: Contrato Administrativo 270/AJ/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Nutrir Alimentos LTDA
OBJETO : Aquisição de Materiais de Expediente para os Fundos Municipais
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01208/2009
PROCESSO TC/MS : 00816/2008
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambaí
ORDENADOR DE DESPESAS: Sergio Diozebio Barbosa-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 32/2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Auto Posto Berlitz
OBJETO : Fornecimento de Combustíveis.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01209/2009
PROCESSO TC/MS : 16736/2005
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Tres Lagoas
ORDENADOR DE DESPESAS: Simone Nassar Tebet-Prefeita
ASSUNTO: Contrato Administrativo 247/2005
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : DMP Pneus e Acessórios LTDA
OBJETO : Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Aro Novos.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01210/2009
PROCESSO TC/MS : 06308/2006
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
ORDENADOR DE DESPESAS: Jocelito Krug-Prefeito
ASSUNTO: Contrato Administrativo 87/2006
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Raul Martin Chavez Palomarez
OBJETO : Prestação de Serviços do Profissional como Introdutor de Musica com Crianças e Pessoas Idosas.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01211/2009
PROCESSO TC/MS : 16159/2001
ÓRGÃO : Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
ORDENADOR DE DESPESAS: Leocadia Aglae Petry Leme- Reitor(A)
ASSUNTO: Contrato Administrativo 76/2001
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
CONTRATADO (A) : Maxima Seguranca e Vig. Patrimonial LTDA
OBJETO : Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva.
DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01212/2009
PROCESSO TC/MS : 07455/2007
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
RESPONSÁVEL : Djalma Lucas Furquim-Prefeito(A)
ASSUNTO: Pensão 2007
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
DECISÃO: Com fundamento no inciso I do artigo 324 do Regimento Interno desta Corte de Contas DECIDO pelo registro de Pensão de JOSEFA RITA CHAVES, pensionista do ex-servidor ALCIDES GONÇALVES CHAVES.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01213/2009
PROCESSO TC/MS : 01098/2008
ÓRGÃO : Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipal de Tacuru
RESPONSÁVEL : Juarez Moreira-Presidente
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
DECISÃO: Com fundamento no inciso I do artigo 324 do Regimento Interno desta Corte de Contas DECIDO pelo registro da Aposentadoria Voluntária de ANA MARIA DO AMARAL.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 01214/2009
PROCESSO TC/MS : 06460/2008
ÓRGÃO : Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Pora
RESPONSÁVEL : Marcio Antonio da Cruz-Presidente
ASSUNTO: Aposentadoria 2008
RELATOR : Cons. Jose Ricardo Pereira Cabral
DECISÃO: Com fundamento no inciso I do artigo 324 do Regimento Interno desta Corte de Contas DECIDO pelo registro da Aposentadoria Voluntária concedida a servidora MARINA SUBTIL DE OLIVEIRA.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE JEF/MS DR. MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000058 27.05.2009

2002.60.84.000703-2 - CHIAKI SHINZATO (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEHHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vista ao Autor, por cinco dias. No silêncio, proceda-se à baixa dos autos.

2004.60.84.002404-0 - VIRGILIO PEREIRA FILHO (ADV. MS004109 - FATIMA NOBREGA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista, conforme se infere dos autos que a parte autora aderiu voluntariamente à MP 201/04, tanto que recebeu várias parcelas do acordo, inclusive durante o prosseguimento da ação, sendo que foram suspensos os valores que tinham sido disponibilizados por RPV (requisição de pequeno valor). Ademais há nos autos decisão que extinguiu a execução. Deste modo, determino o arquivamento do processo, providencie-se a Secretaria à baixa definitiva do presente feito.

2004.60.84.002927-9 - OJASTO FIRMINO PIRES (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se dos autos que na sentença o pedido foi julgado parcialmente procedente, sendo que não há valores em atraso a serem saldados, tendo sido o INSS intimado a cumprir a sentença e revisar a RMI do autor, que faleceu no prazo do processo. Considerando ainda que o advogado do presente feito pediu prazo para juntar aos autos os documentos necessários à habilitação de herdeiros e por duas vezes quedou-se inerte, providencie-se o arquivamento do presente feito.

2004.60.84.004212-0 - JOAQUIM PEDRO SOUZA (ADV. MS5267 - CARLOS NOGAROTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Não obstante a parte não ter apresentado as peças concessórias e, ainda, o fato de o INSS não ter localizado o processo concessório, não há que se negar o direito à revisão em comento. Portanto, encaminhem-se os autos à Contadoria, para que: 1. confeccione duas planilhas onde na primeira devem ser aplicados os índices utilizados pelo MPAS e na segunda os índices do IRSM, considerado o valor do salário-mínimo, uma vez que não foram juntados os salários-de-contribuição;
2. Confeccionadas as planilhas, deve-se aplicar sobre o valor da RMI o percentual resultante da divisão entre os totais obtidos numa e noutra, procedendo-se, em seguida, a evolução da mesma e a apuração do montante em atraso. Após, conclusos para sentença.

2005.62.01.009210-0 - MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES e ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a autora junta atestado médico comprovando a impossibilidade de comparecimento à perícia anteriormente agendada, e considerando que não há mais oncologista no quadro de peritos deste Juizado, determino a realização de perícia médica com Médico do Trabalho. A nova perícia está agendada para o dia 08/07/2009, às 14:00 horas com o perito Dr. Walter Luiz Curty - na Rua Cândido Mariano n. 2.088 - Centro- Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2005.62.01.012737-0 - ALINE MARENGO FARIAS (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a autora alega que não compareceu à perícia ao argumento de que o perito é seu médico, intime-se-a para, no prazo de 10 (dez) dias comprovar esta alegação e juntar declaração ou atestado do referido médico perito. Decorrido o prazo, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido de nova perícia.
2005.62.01.015185-1 - CELESTINO PINTO DE VICTORIA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : Pela certidão de objeto e pé acostada, não é possível verificar se há ou não litispendência entre esta e a ação em trâmite perante a Justiça Federal de Bauru - SP. Portanto, oficie-se novamente à 1ª Vara Federal de Bauru-SP, solicitando o envio de cópia da inicial, bem assim da sentença, se houver referente ao processo 2000.61.08.001003-0. Com a vinda dos documentos, conclusos.

2005.62.01.015733-6 - APOLONIO GIMENEZ (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que não houve o pagamento da assistente social nomeada no presente feito, e subscritora do levantamento social, providencie-se o referido pagamento.

2005.62.01.016092-0 - FRANCISCA DE SOUZA VALENCIO (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o INSS para juntar os quesitos para perícia indireta. Após a apresentação dos quesitos, proceda a Secretaria ao agendamento de data para realização da perícia médica indireta com especialista em Medicina do Trabalho, encaminhando-lhe os documentos juntados pelo autor e anexados em 19/05/2009, os quesitos do autor, do INSS e do juízo (abaixo elencados). Intime-se o perito acerca da nomeação e ao INSS sobre a data e o local designados para a realização da perícia. O laudo deverá ser entregue até quinze dias após a realização da perícia, independentemente de intimação das partes. O mandado deverá ser instruído com os quesitos do juízo, do autor e do INSS e todos os documentos e exames juntados pelo autor. Findo este, as partes terão o prazo de cinco dias para se manifestar. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIA MÉDICA INDIRETA. 1 - De qual moléstia ou lesão o periciado era portador no período de julho de 2002 até a data do óbito em 05/12/2002? Em quais elementos de convicção se apóia essa conclusão? 2 - Resulta de acidente do trabalho ou de entidade mórbida a ele equiparada (doença profissional ou do trabalho, conforme art. 20 da Lei 8.213/91)? Trata-se de doença degenerativa, ligada a grupo etário ou endêmica do local de moradia do periciado? 3 - Trata-se de alguma das doenças mencionadas no art. 151 da Lei 8.213/91, ou seja, "tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrite anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids; e contaminação por radiação"?
4 - O periciado apresentou incapacidade laborativa parcial (incapacidade para o seu trabalho habitual) ou total (incapacidade para qualquer trabalho) no período de julho de 2002 até a data do óbito em 05/12/2002? Em quais elementos de convicção se apóia essa conclusão?

2006.62.01.002928-4 - EDSON MOREIRA DE SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO

GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que o benefício do auxílio-doença que o autor recebia (NB 518.717.116-6, de 10/11/2006 a 30/06/2008) já foi cessado, prejudicada a análise da petição anexada em 08/05/2008. Outrossim, nego seguimento ao recurso de sentença interposto pelo autor, em razão de sua intempetividade. Certifique-se o trânsito em julgado e encaminhem-se os autos ao Setor de Execução para as providências cabíveis, sendo que o Gerente Executivo do INSS deverá ser intimado para implantar o benefício a partir da cessação do auxílio-doença. Oportunamente, arquivem-se.

2006.62.01.004503-4 - JOAQUIM ALVES CORREIA (ADV. MS008921 - GUSTAVO CALABRIA RONDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O autor requer a concessão de aposentadoria por idade (rural). Nasceu em 28/08/1945. Alega que sempre trabalhou na área rural, inicialmente, com sua família e depois em diversas fazendas da região em que morava e, em seguida, em assentamento rural recebido do INCRA. Arrolou testemunhas. Junta aos autos cópia de suas CTPS's que contém anotação de vínculos como empregado rural e empregado urbano e cópia de contrato de assentamento sem qualquer registro de data de sua lavratura. O requerimento administrativo foi feito em 04/07/2007. O INSS ainda não foi citado. Dessa forma, a fim de averiguar a necessidade de se designar audiência e atento ao disposto ao prazo decadencial previsto no art. 143 da Lei n.º 8.213/91, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, juntar aos autos início de prova material a respeito de eventuais períodos que tenha exercido a atividade de empregado rural sem registro em CTPS. Após, façam-se os autos imediatamente conclusos.

2006.62.01.005321-3 - ALAN GONSALVES (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que a parte autora deixou de comparecer por duas vezes às perícias médicas, mas que tal circunstância não se deu por sua culpa, já que está sendo representada pela Defensoria Pública da União, a qual, por equívoco do Juízo, não fora intimada da realização das perícias, por constar no sistema cadastral o patrono originalmente constituído. Portanto, proceda a Secretaria à alteração no sistema, incluindo a Defensoria Pública da União. Em seguida, designo novamente a perícia para: 13/07/2009 - 08:00 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO - RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Intimem-se.

2006.62.01.006379-6 - FRANCISCO MENEZES DA SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Não há como apreciar o pedido de antecipação da tutela, uma vez que a assistente social deixou de responder qual a renda familiar. Portanto, intime-se a assistente social para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, dizer qual a renda aproximada percebida pela esposa do Autor, como vendedora ambulante, consoante restou consignado no laudo social, cuja informação é indispensável à aferição do cumprimento ou não do requisito da hipossuficiência. Com o laudo, voltem os autos para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

2006.62.01.006586-0 - MOACIR VALENTIM DE SOUZA (ADV. MS008078 - CELIO NORBERTO TORRES BAES e ADV. MS010945 - CECILIA JULIANA TORRES BAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Pugna a parte autora pelo deferimento de liminar, para que possa levantar a quantia referente ao seu benefício, a qual teria sido bloqueada pelo INSS devido ao não-comparecimento do Autor. Não se trata, portanto, de concessão de liminar ou antecipação de tutela, já que outro é o motivo ora alegado. Com efeito, ao que parece, a implantação do benefício foi devidamente cumprida pela Autarquia (e isso está provado nos autos), cujo bloqueio se deu por culpa do Autor. Assim, dê-se vista ao INSS das informações do Autor, por cinco dias, para manifestar-se a respeito. Após, voltem conclusos.

2006.62.01.006884-8 - JOSE RUBENS FIGUEIRA (ADV. MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro 15 (quinze) dias de dilação de prazo para manifestação nos termos do despacho retro. Após, retornem conclusos.

2007.62.01.000807-8 - ZELIA DELFIM (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que consta procuração nos autos, revogo o despacho anterior. Outrossim, considerando-se a existência de pedidos alternativos: aposentadoria por idade e Benefício assistencial de natureza completamente diversa, sendo que juntou requerimento administrativo de aposentadoria por idade, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o pedido, caso haja pedido alternativo dos dois benefícios supra citados, deverá a autora juntar aos autos a cópia de requerimento administrativo de benefício assistencial - Loas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito em relação ao pedido de Benefício assistencial. Decorrido o prazo retornem os autos conclusos.

2007.62.01.001161-2 - VANESSA CRISTINA R FERREIRA DE CARVALHO (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converte em diligência para reiterar o despacho anterior, porquanto o feito não se encontra em condições de ser julgado. Tendo em vista que à inicial foi juntada somente a cópia do Termo de Aditamento Contratual, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias: 1. apresentar cópia integral do contrato original firmado com a TELEMS, a fim de se averiguar se se trata de prestação de serviços ou se fora contratada como empregada, caso em que deverá apresentar, também, a cópia da CTPS, se tiver; 2. esclarecer a respeito das guias de recolhimento de f. 15-20, já que, em princípio, não servem como prova, pois sem a respectiva autenticação mecânica. Cumprida a diligência, vista à parte contrária e, após, conclusos para sentença. Esclareça-se à autora de que em não havendo juntada dos documentos retro assinalados, haverá preclusão da referida prova e o processo será julgado no estado em que se encontra.

2007.62.01.001247-1 - EVALDO CARVALHO ROCHA (ADV. MS008045 - CLEIA ROCHA BOSSAY) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela parte autora em face da decisão que deu provimento aos embargos opostos pela União, reconhecendo a omissão existente na sentença quanto à não-apreciação da preliminar de incompetência do Juízo e, por conseguinte, declinando da competência. Decido. Conheço dos presentes embargos, porque tempestivos. De acordo com os ensinamentos doutrinários de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery (in Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante. 9ª ed., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2006) "Cabem, em tese, Edcl contra decisão proferida em Edcl, se permanecer na nova decisão os vícios mencionados nos primeiros Edcl (JTARS 35/210), ou se a nova decisão padecer de outros vícios diversos dos apontados na primitiva decisão (RTJ 102/771, 97/1113; JTACivSP 61/216)". Em síntese, por meio da presente ação, busca a parte autora a averbação do tempo de serviço de 16 meses, conforme estabelece o art. 48 da Lei n. 4.092/65, referente ao período de 29/12/1986 a 03/02/1992 em que serviu na cidade de Aquidauana, sede do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, ao fundamento de que, acrescido esse tempo, passaria a perceber remuneração correspondente a grau

hierárquico superior (no caso, General de Brigada) àquele em que se deu sua transferência para a reserva remunerada (Coronel). O pedido foi julgado procedente, condenando a União à referida averbação e ao consequente pagamento de "(...) remuneração correspondente à graduação de General de Brigada, pagando ainda as diferenças dos soldos e vantagens de Coronel para General de Brigada, a contar da data da transferência do autor para a reserva remunerada. (...)". A União, por sua vez, embargou, alegando não ter sido apreciada a prejudicial de incompetência do Juízo, cujos embargos foram acolhidos, reconhecendo-a e declinando ao Juízo competente para o julgamento. A decisão exarada nos embargos fundou-se no fato de restar "evidente que eventual concessão da averbação em questão pressupõe a anulação ou o cancelamento do ato administrativo (Portaria) que concedeu a transferência para a reserva remunerada no Posto de Coronel". Dessa decisão embarga a parte autora embarga, aduzindo haver contradição, uma vez que a sentença, apesar de condenar a União, não determina a anulação do ato administrativo, tão-somente reconhecendo o direito. A argumentação do embargante não procede. Ora, está claro que, se a sentença havia sido omissa quanto à análise da preliminar de incompetência, tanto mais se justifica o fato de ter silenciado a respeito de eventual anulação do ato administrativo, porquanto não havia se atentado à preliminar aventada pela União nesse sentido. Destarte, nenhuma contradição existe, a meu ver, na decisão embargada. Umpra-se a decisão prolatada em 06-11-2008, que declinou da competência. Intimem-se.

2007.62.01.002691-3 - VALDECIR OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Convento o julgamento em diligência. Tendo em vista que há pedido de auxílio-acidente, intime-se o perito subscritor do laudo pericial para responder ao seguinte quesito: a) considerando que o autor apresenta fratura de L1, fratura de ossos do antebraço esquerdo e malhar à direita, indaga-se se desta patologia resultou seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. Após a vinda do laudo complementar vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, em seguida retornem os autos conclusos.

2007.62.01.002816-8 - PEDRO PAULO DE OLIVEIRA (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Convento o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se se renuncia ao valor do seu crédito, no momento da propositura da ação, que exceder ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (artigo 3.º da Lei 10.259/01), sob pena de envio dos autos ao Juízo competente. Em havendo renúncia para fins de fixação de competência neste Juízo, deverá a parte autora, no mesmo prazo, adequar o valor dado a causa com a informação dada pela contadora (isto é, no limite de alçada, no caso de renúncia ao excedente), sob pena de extinção do feito. Caso a decisão final lhe seja favorável, fica a parte autora ciente de que poderá ter de renunciar novamente ao crédito que eventualmente exceder o limite de alçada no momento da execução, considerando o acréscimo das prestações vencidas durante o processo de atualização monetária e juros, se optar recebê-la pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório (art. 17, § 4.º, da Lei n.º 10.259/01). Em caso de renúncia deverá ser juntada procuração com poderes para tanto ou termo de renúncia assinado pela parte autora. Em sendo apresentada renúncia, remetam-se os autos à Contadoria e, após, retornem para sentença; em não sendo renunciados os valores excedentes, retornem os autos conclusos para decisão.

2007.62.01.003974-9 - LEONICE BELLASCO (ADV. MS011738 - GILBERTO GARCIA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o pedido de pensão por morte de segurado que recebia aposentadoria por idade rural, concedo o prazo de mais 30 (trinta) dias ao INSS para que junte o processo administrativo a fim de se verificar se o falecido era segurado especial ou empregado rural. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.005497-0 - VERA LUCIA FORIGO (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante da possibilidade de atribuição de efeitos infringentes aos embargos, vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. Após, conclusos para análise dos embargos.

2007.62.01.005964-5 - ESMAEL ANTONIO MIRANDA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nego seguimento ao recurso de sentença interposto pela parte autora, em razão de ser intempestivo. Arquivem-se.

2008.62.01.001270-0 - JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Arquivem-se.

2008.62.01.001303-0 - HELIO ALMEIDA COSTA (ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Convento o julgamento em diligência. Tendo em vista que se trata de pedido de auxílio-acidente, intime-se o perito subscritor do laudo pericial para responder ao seguinte quesito: a) considerando que o autor apresenta fratura antiga de diáfise do rádio, indaga-se se desta patologia resultou seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. Após a vinda do laudo complementar vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, em seguida retornem os autos conclusos.

2008.62.01.001413-7 - MARIA AUGUSTA PARDO MOURA CAMPOS PEREIRA (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.001414-9 - LUIS ANTONIO PEREIRA (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.001440-0 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a segunda emenda à inicial apresentada. Cite-se a Rede Ferroviária S.A. e a União. Com a contestação, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.001710-2 - EVA VIEIRA DA CUNHA (ADV. MS011669 - NILZA LEMES DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. O benefício de assistência social é devido ao deficiente e ao idoso [CF, art. 203, V; Lei nº 8.742/93, art. 20] a partir de 65 anos [Lei nº 10.741/2003, art. 34] que comprovem não possuir os meios de prover a própria manutenção ou que esta não pode ser provida por sua família. Entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei nº 8.213, de 24-7-91. Os requisitos para a concessão do benefício, no caso, são a idade legal e a hipossuficiência. A autora tem 66 anos, preenchendo o requisito do art. 20 da LOAS, alterado pelo art. 34 da Lei 10741/03. Examine-se, em seguida, a renda familiar "per capita". Segundo Levantamento Social, a autora mora sozinha em casa de madeira com quatro cômodos e não tem renda própria. Possui dois filhos maiores e casados, dos quais depende para a sua manutenção. Nos termos do art. 16 da Lei nº 8.213/91, os filhos maiores são excluídos do cálculo da renda familiar. Portanto, não há renda, atendendo ao limite legal. Portanto, demonstrado que a autora apresenta idade legal e possui renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, havendo verossimilhança nas suas alegações, bem assim prova inequívoca do direito pleiteado, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício assistencial ao idoso no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Vista às partes. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2008.62.01.001825-8 - EDUARDO LUIZ GROSSI (ADV. MS007253 - PAULO RODRIGO CAOBIANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Indefiro o pedido de realização de audiência de conciliação e julgamento para oitiva de testemunha, porquanto se trata de questão de direito tão somente. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a cópia do processo administrativo em nome do autor. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.001952-4 - GUSTAVO GRACIOLLI (ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Considerando o equívoco no cadastro do advogado da parte autora, conforme noticiado na petição retro, à Secretaria para retificação do referido cadastro, registrando o(s) advogado(s) com procuração nos autos. Por conseguinte, proceda-se à intimação da parte autora da sentença proferida, reabrindo-se o prazo recursal.

2008.62.01.002356-4 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que a parte autora traz documento que comprova que está aguardando cirurgia (petição retro), defiro a realização de nova perícia com especialista em ortopedia, Dr. Daniel Ismael e Silveira, com consultório à Rua Pedro Celestino, n.º 2353, centro, nesta cidade, a ser realizada no dia 13/07/2009, às 17:00 horas. Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Após o pagamento dos peritos, remetam-se os autos para sentença.

2008.62.01.002598-6 - MARGARIDA CATARINA DA SILVA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a juntada de atestado médico de afastamento das atividades laborativas por 6 meses, emitido recentemente (petição retro), defiro a realização de nova perícia com especialista em ortopedia, Dr. Daniel Ismael e Silveira, com consultório à Rua Pedro Celestino, n.º 2353, centro, nesta cidade, a ser realizada no dia 13/07/2009, às 17:30 horas. Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Após o pagamento do perito, remetam-se os autos para sentença.

2008.62.01.003084-2 - ANA MARIA LOPES (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A emenda da inicial, conforme apresentada se encontra incompleta, esclareça-se à autora de que se não possuir conta de água, luz ou telefone em seu nome, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia, ou seja, deverá juntar a conta de água luz e telefone em nome de outrem juntamente com a declaração (somente a declaração não supre a exigência para comprovar o endereço). Sendo assim, acolho parcialmente a emenda. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os referidos comprovantes de água, luz ou telefone de sua residência, dos últimos três meses.

2008.62.01.003188-3 - ANAYR CANDIDA DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Acolho a segunda emenda à inicial apresentada. Cite-se a Funasa. Com a contestação, retornem os autos conclusos

2008.62.01.003328-4 - JAQUELINE ACOSTA QUINTANA (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : A emenda da inicial, conforme apresentada se encontra incompleta, esclareça-se à autora de que se não possuir conta de água, luz ou telefone em seu nome, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita

pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Sendo assim, deverá juntar a declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Após, a juntada, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003444-6 - CLEUSELI DO CARMO (ADV. MS003692 - FAUZIA MARIA CHUEH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que de acordo com a inicial e documentos que a acompanham a parte autora possui renda mensal fixa. Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano irreparável, eis que, em caso de procedência da ação, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, informar se, em caso de procedência da ação, ou seja, caso haja a exclusão da beneficiária da pensão por morte Marlene Aparecida Bezerra da Cruz, a quantia por ela percebida se reverterá em cotas iguais, de forma automática, para os demais beneficiários, já que os filhos da parte autora, apesar de também beneficiários da pensão, consoante a inicial, não compõem o pólo ativo da presente ação.

2008.62.01.003571-2 - SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a autora pleiteia o benefício de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez e não comprovou a qualidade de segurado, sendo que o ônus da prova é da autora, intime-se-a para no prazo de 10 (dez) juntar aos autos a cópia de CTPS ou dos recolhimentos individuais, sob pena de indeferimento da inicial porquanto tal documento se caracteriza como essencial à esta ação. Após, retornem os autos conclusos para agendamento de perícia médica.

2008.62.01.003701-0 - JANAINA DEAN (ADV. MS010953 - ADRIANA DE SOUZA ANNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo os presentes embargos de declaração como petição comum, haja vista a inadmissibilidade dos embargos, no Juizado, em face de decisão interlocutória, excetuando-se a que defere ou não pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Mantenho a decisão antes prolatada e, por conseguinte, deixo de apreciar os pedidos formulados, por incompetência do Juízo, eis que há nos autos a cópia da CAT, sendo que a própria Autora reconhece que se cuida de acidente do trabalho, consoante afirmado na inicial. Cumpra-se a decisão que declinou da competência. Intimem-se.

2008.62.01.003740-0 - JOANA LOPES OSSUNA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cite-se o INSS. Tendo em vista a emenda da inicial, determino a realização de perícia com Médico do trabalho. A nova perícia está agendada para o dia 22/09/2009, às 14:00 horas com o perito Dr. David Miguel Cardoso Filho - consultório na Rua 26 de agosto n. 384, sala 122 e 128 - Centro - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Designo o Levantamento Social para o dia 01/09/2009 às 08:00 horas, a realizar-se no domicílio da parte autora. Intimem-se as partes e o perito.

2008.62.01.003757-5 - ROBERTO VERNOCI DE OLIVEIRA (ADV. MS010700 - EDUARDO ARRUDA DE SOUZA) X FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A (ADV.) : O presente processo foi distribuído na Justiça Federal.. Por se tratar de causa sem complexidade e de valor inferior a 60 salários-mínimos, foi remetido a este Juizado. Verifica-se que a competência, de fato, é deste Juizado Especial Federal. Considerando a satisfatória a inicial, citem-se os requeridos.

2008.62.01.003802-6 - ANA SILVA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cite-se o INSS. Tendo em vista que o autor informa que o INSS lhe concedeu aposentadoria por invalidez na esfera administrativa, mas o autor pleiteia o recebimento de valores em atraso, determino a realização de perícia médica com Ortopedista. A nova perícia está agendada para o dia 13/07/2009, às 08:00 horas com o perito Dr. José Tannous - consultório na Rua Pernambuco n. 979 - Centro- Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.003843-9 - ANTONIO JESUS DA SILVA (ADV. MS012674 - GIOVANNE REZENDE DA ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Tendo em vista que o autor pleiteia o recebimento dos expurgos inflacionários da contas de poupança, todavia informa que não sabe o número das contas e que nem tem nenhum extrato, é de se ressaltar que o ônus da prova é do autor, por conseguinte o autor deverá pleitear administrativamente os extratos e os números das respectivas contas. Sendo assim, intime-se a parte autora para no prazo de 30 (trinta) dias juntar aos autos o número das contas de poupança e os respectivos números, ou comprovar a recusa do banco em fornecê-la. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003894-4 - CARLOS GALICIANI (ADV. MS002147 - VILSON LOVATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, façam-se os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003966-3 - IRACI NESPOLI PRETEL (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a autora pleiteia o benefício de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez e não comprovou a qualidade de segurado, sendo que o ônus da prova é da autora, intime-se-a para no prazo de 10 (dez) juntar aos autos a cópia de CTPS ou dos recolhimentos individuais, sob pena de indeferimento da inicial. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003981-0 - MILTON MASCHION (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: Cite-se o INSS. Tendo em vista o pedido de benefício assistencial, determino a realização de perícia médica com Ortopedista e levantamento social. A nova perícia está agendada para o dia 29/09/2009, às 17:00 horas com o perito Dr. José Tannous - consultório na Rua Pernambuco n. 979 - Centro- Campo Grande (MS). Designo o Levantamento Social para o dia 01/09/2009 às 09:00 horas, a realizar-se no domicílio da parte autora. Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.003998-5 - TOYO ARASHIRO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que parte autora pleiteia auxílio-doença, sendo ônus do autor comprovar a qualidade de segurado, intime-se-a para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia de CTPS ou dos recolhimentos de contribuição individual. Após a juntada retornem os autos conclusos.

2008.62.01.004004-5 - DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS009028 - TALITA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a fim de apresentar cópia de comprovante de residência [conta de energia, água, telefone], sendo que no caso em que esse documento não tenha sido emitido em nome da parte autora, deverá ser apresentado, também, declaração de residência assinada de próprio punho, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, conclusos.

2008.62.01.004008-2 - MARIA ALVES DA SILVA (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que os documentos pessoais da autora: CPF e RG estão ilegíveis, intime-se-a para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia legível dos referidos documentos. Após a juntada retornem os autos.

2008.62.01.004015-0 - CLEIDIONICE PEREIRA SALES (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a informação contida na inicial, de que as filhas do segurado falecido estão recebendo pensão por morte, intime-se a parte autora para proceder à inclusão das filhas Débora Pereira Sales e Natália Pereira Sales, para integrar o pólo passivo da presente ação. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.004018-5 - WALTER PAEL BARBOSA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a fim de apresentar cópia de comprovante de residência [conta de energia, água, telefone], sendo que no caso em que esse documento não tenha sido emitido em nome da parte autora, deverá ser apresentado, também, declaração de residência assinada de próprio punho, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. No mesmo prazo, intime -se o autor para emendar a inicial a fim de esclarecer a contradição existente entre a alegada atividade de trabalhador rural e o documento de p. 17 (inicial e docs.pdf) que aponta o exercício da atividade de comerciário, devendo o autor juntar aos autos cópia dos carnês de recolhimento previdenciário que aponte o código utilizado para o referido recolhimento. Após, conclusos.

2008.62.01.004032-0 - ANTONIO ROSA FERREIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a fim de apresentar cópia de comprovante de residência [conta de energia, água, telefone], sendo que no caso em que esse documento não tenha sido emitido em nome da parte autora, deverá ser apresentado, também, declaração de residência assinada de próprio punho, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, conclusos.

2008.62.01.004626-6 - DIRCE DE SOUZA MACHADO (ADV. MS010102 - ANTONIO MATEUS DE SOUZA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Determino nova emenda à inicial, uma vez que a parte autora pretende a concessão do benefício da pensão por morte de Sílvio Batista sem, no entanto, juntar aos autos cópia da certidão de óbito, documento indispensável à propositura da demanda. Dessa forma, intime-se-a para apresentar cópia do referido documento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, retornem conclusos.

2009.62.01.001520-1 - ROSA MARIA BADO (ADV. MS011252 - GABRIELA ALÉM STRALIOOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN - ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida arguiu preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público.

Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001521-3 - ARNILDO DE AZEVEDO LINHAR (ADV. MS011252 - GABRIELA ALÉM STRALIOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001522-5 - DALVA OTILIA TREZZI (ADV. MS011252 - GABRIELA ALÉM STRALIOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001523-7 - ALFREDO MARQUES MACHADO (ADV. MS011252 - GABRIELA ALÉM STRALIOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro

de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001524-9 - ROSIMARA APARECIDA BADO DE OLIVEIRA (ADV. MS011252 - GABRIELA ALÉM STRALIOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001527-4 - MARIZA ALVES REIS (ADV. MS002464 - ROBERTO SOLIGO e ADV. MS006377 - VITAL JOSE SPIES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.001528-6 - SIMONE DA GAMA REIS (ADV. MS002464 - ROBERTO SOLIGO e ADV. MS006377 - VITAL JOSE SPIES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV. MS002926 PAULO TADEU HAENDCHEN – ADV MS005124 OTON JOSE N. MELLO) ; AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL : Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, em trâmite perante o Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia - MS. Contestando o feito, a parte requerida argui preliminar de incompetência absoluta daquele Juízo, diante da necessidade de a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL fazer parte do pólo passivo da ação. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Sidrolândia. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL

e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Retornem os autos à origem (Sidrolândia-MS) para o julgamento da causa.

2009.62.01.002039-7 - JOSE FERREIRA QUEIROZ (ADV. MS010566 - SUELY BARROS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda à inicial. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para: 14/07/2009 - 17:00 - ORTOPEDIA - JOSÉ TANNOUS. RUA PERNAMBUCO, 979 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS) . Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.002086-5 - ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. MS009227 - ALEXANDRE DE SOUZA FONTOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda à inicial. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para: 28/04/2010 - 11:50 - PSQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO. RUA 14 DE JULHO, 356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.002093-2 - JAIR BORGES DE CAMPOS (ADV. MS012857 - GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda à inicial. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Tendo em vista não haver, no momento, perito na especialidade requerida no quadro de peritos do Juizado, designo a perícia médica com Médico do Trabalho: 6/07/2009 - 14:30 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN. RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.002920-0 - IVETE BASTOS BUCKER (ADV. MS005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que de acordo com a inicial e documentos que a acompanham a parte autora possui renda mensal fixa. Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano irreparável, eis que, em caso de procedência da ação, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária. Cite-se.

2009.62.01.002923-6 - LUZIA LOURENCO CABRAL (ADV. DF021658 - ERASMO CORREA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial a fim de apresentar os fatos e fundamentos jurídicos do pedido no tocante à qualidade de segurado de Guiães Alves Cabral, no momento do óbito (30/08/1998). Postergo a análise da tutela antecipada para após a emenda à inicial. Em seguida, conclusos.

2009.62.01.002927-3 - JOSE RAMOS DE SENA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 09:00 - CLÍNICA GERAL - MARCIO MOLINARI - RUA JOSE ANTONIO, 782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002928-5 - MARIA DE CALDAS CAMPOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 09:15 - CLÍNICA GERAL - MARCIO MOLINARI RUA JOSE ANTONIO, 782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002930-3 - FRANCISCO CARLOS PEDROSO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 08:00 - CARDIOLOGIA - JOSETE GARGIONI ADAME - RUA EDUARDO MACHADO METELLO, 288 - - CHÁCARA CACHOEIRA II - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002931-5 - CRISTINA MENDES FRANCA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 28/04/2010 - 15:10 - PSQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO. RUA 14 DE JULHO, 356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002932-7 - GASPARINA DE FREITAS RIBEIRO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 15:30 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN. RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS) . Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002934-0 - VANIA DE ARRUDA TAVARES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 28/04/2010 - 12:40 - PSQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO. RUA 14 DE JULHO, 356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002935-2 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 09:30 - CLÍNICA GERAL - MARCIO MOLINARI - RUA JOSE ANTONIO, 782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002936-4 - JOSE CORREA DA SILVA FILHO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 7/07/2009 - 14:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY. RUA CANDIDO MARIANO, 2088 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002938-8 - ROBERTO RAMOS QUEIROZ (ADV. MS012257 - VANESSA AUXILIADORA TOMAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 16:00 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN - RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002949-2 - MARIA DE LOURDES DIONIZIO ORNELLAS (ADV. MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 09:45 - CLÍNICA GERAL - MARCIO MOLINARI - RUA JOSE ANTONIO, 782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2006.62.01.003924-1 - ARGEMIRO DA SILVA (ADV. MS002633 EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que a parte manifestou interesse em revogar o mandato concedido, seja pela outorga de nova procuração ou por manifesta declaração do mandante neste sentido. Registre-se que a revogação do mandato é uma faculdade que assiste ao mandante, podendo ser exercida a qualquer momento, prescindindo inclusive de justificativa. Trata-se de relação constituída no interesse do mandante e fundada na confiança deste para com o mandatário. Outrossim, dê-se ciência ao antigo mandatário da revogação, ficando desde já esclarecido que não é competência deste juízo apreciar eventual cobrança de honorários advocatícios, por tratar-se de contrato civil celebrado entre o advogado e seu cliente. O pedido para que sejam destacados do montante da condenação os honorários que competem ao advogado da causa deve ser formulado nos autos antes da solicitação da RPV, conforme disposto no art. 5º, da Resolução nº 559, de 26 de junho de 2007, expedida pelo Conselho da Justiça Federal. Outrossim, não obstante a existência de Ação Civil Pública que limitou os honorários da i. causídica em 20%, entendo que o contrato de prestação de serviço deve ser apresentado nos autos, inclusive com a assinatura de duas testemunhas, por tratar-se de requisito para execução de título extrajudicial, estabelecido pelo art. 585, II, do CPC. Sendo assim, indefiro o pedido de retenção de honorários. Intime-se.

2008.62.01.001156-2 - REJANE DE FATIMA SILVA DA SILVA (ADV. MS007436 - MARIA EVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condeno o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença desde 31/01/2008. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo, de forma regressiva, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da Contadoria, que faz parte integrante desta sentença. Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 8.213/91. Proceda a Secretaria à alteração no sistema, incluindo-se a advogada constituída, consoante determina a decisão 571/2009. Solicitem-se os honorários periciais. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO CONVENIO Nº 41/2009 CONVENIO Nº 41/08

Partes: **A Prefeitura Municipal a Sociedade Amigos de Amambai**

Objeto: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, conforme o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Do Valor: 4.436.869,44 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Do Prazo: 02(dois) anos a contar da data da publicação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2009 EDITAL DE LICITACAO N.º. 004/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS torna público através do Pregoeiro, a realização do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais procedimentos legais, cujo objeto é:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Pessoa Jurídica – prestação de serviços, para realizar procedimentos de Radiologia, com fornecimento do equipamento, material e profissional, conforme descrito no anexo I, do presente Edital. Critério de Julgamento: menor preço global.

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 16/06/2009, às 08h00min.

O edital estará à disposição dos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

EUTTIQUES JULIO SAVIETO
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2009 EDITAL DE LICITACAO N.º. 005/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS torna público através do Pregoeiro, a realização do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais procedimentos legais, cujo objeto é:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Pessoa Jurídica – prestação de serviços, para realizar procedimentos de Mastologia, com fornecimento do equipamento, material e profissional, conforme descrito no anexo I, do presente Edital. Critério de Julgamento: menor preço global.

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 16/06/2009, às 10h00min.

O edital estará à disposição dos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

EUTTIQUES JULIO SAVIETO
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2009 EDITAL DE LICITACAO N.º. 006/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS torna público através do Pregoeiro, a realização do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais procedimentos legais, cujo objeto é:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa Pessoa Jurídica – prestação de serviços, para realizar procedimentos de Urologia, com fornecimento do equipamento, material e profissional, conforme descrito no anexo I, do presente Edital. Critério de Julgamento: menor preço global.

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 17/06/2009, às 08h00min.

O edital estará à disposição dos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

EUTTIQUES JULIO SAVIETO
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2009 EDITAL DE LICITACAO N.º. 007/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS torna público através do Pregoeiro, a realização do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais procedimentos legais, cujo objeto é:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Controle de Ponto Biométrico, para atender as diversas Gerencias da Administração Municipal, conforme descrito no anexo I, do presente Edital. Critério de Julgamento: menor preço global.

O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 22/06/2009, às 10h00min.

O edital estará à disposição dos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Aquidauana - MS, 26 de maio de 2009.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal

EUTTIQUES JULIO SAVIETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: Processo Nº 1737/2009.

Modalidade Pregão Presencial nº 34/2009.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 h, dia 10/06/2009.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia - MS, 28/05/09
Deolir Felipe Schio - Coordenador Dep. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Processo Administrativo Nº 103/2009

Tomada de Preços Nº 005/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS REFERENTE AO Prolongamento de Drenagem de Águas Pluviais da Rua DRº COUTINHO e ADJACÊNCIAS, DE ACORDO COM PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 15/06/2009 às 9 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Sicredi Centro Sul Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do MS - Unidade de Atendimento de Caarapó, Instituição Arrecadadora do Município de Caarapó/MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, 28 de maio de 2009.

Lucelena Galbim
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 026/2009 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 36.610/2009-71

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE 24HS NA AV. GUAICURUS - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída para São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 1º de julho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 026/2009 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO N. 36.435/2009-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço" tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. IVAN IDELBRAND DA COSTA - BAIRRO BURITI, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 16 de junho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 027/2009 TOMADA DE PREÇOS PROCESSO N. 36.440/2009-43

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço" tendo por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. JORGE DAVID NASSER - BAIRRO JOCKEY CLUB, EM CAMPO GRANDE-MS.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das

propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 14 horas do dia 16 de junho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 029/2009
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N. 36.626/2009-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo **"menor preço"** tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NA RUA FIRMO CRISTALDO, ESQUINA COM A RUA EUGÊNIA LIMA E RUA JÚLIO PRESTES - BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à Br 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 17 de junho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 028/2009
TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N. 26.742/2009-86

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"técnica e preço"**, tendo por objeto **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APPLIANCES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLAN/FIC, PARA ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMTI, EM CAMPO GRANDE-MS."**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e as propostas deverão ser entregues **às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado.
Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

A V I S O REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 072/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 35.591/2009-93

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA, COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) LEITOR AUTOMÁTICO DE TIRAS DE URINA E 02 (DOIS) LEITORES DE SEDIMENTO URINÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
DATA: 10/06/2009

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 26 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

A V I S O REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 073/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 35.614/2009-97

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor por lote"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE KIT PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ E TIRAS REAGENTES PARA URINA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CAMPO GRANDE – LABCEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
DATA: 10/06/2009

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande

na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 26 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 077/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 38.628/2009-16

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.
DATA: 16/06/2009

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2009.

EDITAL Nº 065/2009.

DATA: 27/05/2009.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LEILÕES, e por meio do seu LEILOEIRO, o senhor, Ademir Antonio Cruvinel, designado pela Portaria Municipal nº 066/2009 de 22/01/2009, TORNA PÚBLICO aos interessados que no dia 15/06/2009, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº. 720, CENTRO, realizará o LEILÃO PÚBLICO, do tipo "MAIOR OFERTA", que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O objeto do presente EDITAL, é a venda em LEILÃO PÚBLICO de aproximadamente 300m³ (trezentos metros cúbicos) de madeira resultantes do corte e árvores de eucalipto dos bairros da cidade de Cassilândia-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Cassilândia-MS, 27 de maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
PREFEITO MUNICIPAL LEILOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2009.

EDITAL Nº 066/2009.

DATA: 27/05/2009

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 047/2009 de 15/01/2009, torna público que no dia 10/06/2009, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, TORNA PÚBLICO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de Hospedagem em hotel nesta cidade de Cassilândia-MS, destinados à funcionários de empresas prestadoras de serviços, palestrantes, ministrantes de cursos, artistas e autoridades, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) do EDITAL, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado.

Cassilândia-MS, 27 de maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384/2009

EDITAL Nº 067/2009

DATA: 27/05/2009.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 047/2009 de 17/01/2009, torna público que no dia 10/06/2009, às 09:00 (nove), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, TORNA PÚBLICO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para o fornecimento de alimentação para os funcionários municipais, empresas prestadoras de serviços, palestrantes, ministrantes de cursos, artistas e autoridades, neste Município de Cassilândia-MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) do EDITAL, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado.

Cassilândia-MS, 27 de maio de 2009.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 29/2009 - Processo nº 5034/2009 – SMDI/SEINFRA
 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes conforme especificações contidas em edital e propostas vencedoras, tendo por vencedora a empresa: Llima Eletr. Inform. e Refrig. Ltda, para o Lote 01 no valor total de R\$ 786,00; Sports Livraria e Papelaria Ltda, para o Lote 02 no valor total de R\$ 550,00 e Lote 05 no valor total de R\$ 370,00; Milan & Milan Ltda, para o Lote 03 no valor total de R\$ 4.500,00; M. A. Dalponte - ME, para o lote 04 no valor total de R\$ 2.500,00.

Corumbá / MS 28 de Maio de 2009.
 Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 30/2009 - Processo nº 6307/2009 – SMAS/SEAS
 Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: Milan & Milan Ltda para o Lote 01 no valor de R\$ 41.800,00.

Corumbá / MS 28 de Maio de 2009.
 Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 027/2009 Processo nº 3942/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Via Placa Engenharia de Sinalização e Tráfego Ltda.

Objeto: Revitalização de Pórtico de Sinalização na Avenida Gaturama.
 Duração: 30 dias.
 Valor: R\$ 47.086,75 (quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
 Unidade Orçamentária: 21.01 – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
 6601 – Gerenciamentos da Política de Infra Estrutura.
 15.451.104 – Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODES.
 5.013 – Obras de Infra-Estrutura Urbana.
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
 1800 – Ficha Orçamentária.
 Data da Assinatura: 04/05/09.
 Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sr. Ricardo Campos Ametla - Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, Sr. Jose Joaquim da Silva Filho - Via Placa Engenharia de Sinalização e Tráfego Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 051/2008

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e Artt Engenharia Ltda.
 Objeto: Fica acrescido na órbita de 24,74%, perfazendo o quantum de R\$ 35.996,88 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Data: 26/05/2009.
 Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e a Empresa Artt Engenharia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: **OBJETO: Aquisição de materiais esportivos** para atender a Secretaria Municipal de Educação. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 15/06/2009 (quinze de junho do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, o Decreto Municipal nº 3.748, de 01 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 195/2009/DCL/PMO.

Dourados-MS., 28 de maio de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**AVISO
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2009**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a Contratação de Serviços de Profissionais da Saúde, compreendendo médico (clínico geral), para prestarem serviços de pronto atendimento médico plantonista na Unidade Básica de Saúde José Scaff Barbosa, localizada neste Município, pelo período de 07 (sete) meses.

EXECUÇÃO: direta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até

o dia 12 de junho de 2.009 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 28 de maio de 2.009

LEONORA QUADRA SARACHO
 Pregoeira

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2009
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2009**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o cancelamento do Pregão Presencial n.º006/2009, que versa sobre: **Aquisição de cestas básicas para atender as famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município**, o qual seria realizado no dia 04/06/2009 às 09:00 hs, tendo em vista a necessidade de readequação nos itens que compõe a cesta básica, e que oportunamente será publicado um novo procedimento licitatório para atender o referido objeto.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de Maio de 2.009

LEONORA QUADRA SARACHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 13/2009
 Processo Licitatório nº 53/2009**

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de 01 (um) veículo do tipo van ou micro ônibus, capacidade mínima para 12 (doze) passageiros e pequenas cargas, ano e modelo 2000 ou superior, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, rádio AM/FM, seguro total, com quilometragem livre, combustível e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, com motorista portando sistema de comunicação à distância (celular ou equivalente) nas condições estabelecidas nos Anexos I "Memorial Descritivo dos Serviços de Locação de Veículos" e II "Projeto Básico" que integra o presente edital **Recebimento das Propostas e Documentação:** Dia 15 de junho de 2009, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande 1585, Itaquiraí - MS.
 Maria de Jesus Cunha Miranda - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**Processo Administrativo nº 089/2009.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº .139/2009**

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa Jose Aparecido Campos - ME
OBJETO: Contratação de empresa que tenha por objeto social a venda de peças novas de 1ª linha com garantia para serem utilizadas nos veículos e maquinários da frota de propriedade do Município de Ivinhema-MS.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência fixada pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 12/05/2009 e terminando em 11/01/2010.
VALOR: Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de **R\$ 348.685,77 (trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** que é o valor da proposta apresentada pela CONTRATADA na proposta que ofertou e que foi proclamada vencedora do certame.
ASSINATURAS: Renato Pieretti Câmara e o pelo Sr. José Aparecido Campos.
FORO: Ivinhema-MS, 12 de maio de 2009.

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 089/2009.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº .140/2009**

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa São Marcos auto Peças -ME
OBJETO: Contratação de empresa que tenha por objeto social a venda de peças novas de 1ª linha com garantia para serem utilizadas nos veículos e maquinários da frota de propriedade do Município de Ivinhema-MS.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência fixada pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 12/05/2009 e terminando em 11/01/2010.
VALOR: Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de **R\$ 7.955,19 (sete novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)** que é o valor da proposta apresentada pela CONTRATADA na proposta que ofertou e que foi proclamada vencedora do certame.

ASSINATURAS: Renato Pieretti Câmara e o pelo Sr. Edson Trevisan
FORO: Ivinhema-MS, 12 de maio de 2009.

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 088/2009.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº .141/2009**

PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação da equipe técnica em administração de pessoal; elaboração de um Programa Avançado de Desenvolvimento da Gestão Municipal; capacitação e consultoria na gestão financeira, abrangendo auditoria nos balancetes mensais e orientação técnica e capacitação para elaboração dos instrumentos de gestão financeira.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mantidas as mesmas condições contratuais
VALOR: O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

ASSINATURAS: Renato Pieretti Câmara e o pela Sra. Marcia Mazina
FORO: Ivinhema-MS, 14 de maio de 2009.

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º.015/2009.
 PROCESSO N.º 390/2009.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para as diversas Gerências da

Prefeitura Municipal de Jardim

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 002/2009, Decreto Municipal n.º 027/2007, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.; **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de junho de 2009, 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 27 de maio de 2008.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2009.
PROCESSO Nº 391/ 2009.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica para a Gerência de Saúde

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 026./2007, Decreto Municipal n.º 027/2007, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.; **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 17 de junho de 2009, 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 27 de maio de 2009.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009 - PROCESSO Nº 011/2009

A Prefeitura Municipal Ladário, inscrita no CNPJ 03.330.453/0001-74, torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço Nº. 03/2009. Realizado as 08h30min do dia 13 de maio de 2009, que se consagrou vencedora a empresa IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, com o valor de R\$ 280.000,00 para todo e qualquer tipo de criação e produção na área de comunicação da Prefeitura Municipal de Ladário para o período de 12 meses a partir da assinatura e publicação do extrato do contrato.

Ladário, 15 de maio de 2009. MIRELLE BUENO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, convoca os candidatos abaixo, habilitado no Concurso Públicos de Provas e Títulos realizado em 12 de maio de 2007, homologado em 30 de maio de 2007, conforme Publicação no Jornal Diário do MS, para comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos Documentos abaixo relacionados para tomarem posse no seu respectivo cargo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.

- Carteira de Identidade (RG)
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- Carteira de Habilitação (CNH) no mínimo categoria "C"
- Certificado Militar (masculino)
- CPF
- Título de Eleitor e Último comprovante de Votação
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- Declaração de Bens
- Declaração de não Acumulo de Cargo
- Conta Corrente (Banco do Brasil)
- PIS/PASEP
- Atestado Médico (Laudo de Inspeção de Saúde) –BINI- Emitido pelo poder Público Municipal (Prefeitura Municipal).

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO, NOME;

BD154 MARINO RIGOTTI

BD100 JOEL CHAMORRO BRANDÃO

Laguna Carapã-MS, 19 de Maio de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009
PROCESSO N.º 134/2009 - PREGÃO N.º 056/2009.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E A FARMÁCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, Vencedora (S): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os itens: 108, 124, 218, 307, 318 E 321, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens: 034, 080, 086, 091, 113, 119, 135, 136, 149, 187, 206, 214, 229, 231, 232, 265, 289, 292, 297, 298 e 306 ,CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA com os itens: 010 e 053, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com os itens: 004, 018, 026, 035, 037, 039, 042, 047, 051, 060, 073, 076, 078, 082, 087, 090, 092, 093, 096, 099, 100, 112, 123, 129, 137, 158, 159, 161, 175, 179, 182, 188, 189, 193, 219, 225, 226, 235,

240, 243, 246, 248, 251, 254, 270, 275, 295 e 317 , CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA com os itens: 021, 022, 028, 036, 046, 052, 056, 079, 085, 102, 103, 114, 118, 120, 139, 140, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 154, 160, 169, 174, 190, 191, 194, 196, 203, 213, 241, 260, 261, 268, 269, 271, 274, 276, 277, 278, 286, 304, 314, 316 e 320, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA com os itens: 033, 075, 094, 098, 122, 142, 164, 171, 177, 184, 208, 209, 215, 221, 223, 228, 236, 259, 263, 288, 291 e 302, HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA com os itens: 003, 005, 013, 017, 020, 023, 032, 055, 063, 066, 071, 084, 107, 109, 110, 111, 115, 125, 128, 132, 133, 150, 157, 165, 170, 199, 200, 205, 212, 216, 238, 239, 247, 250, 252, 255, 267, 273, 282, 283, 287, 293, 300, 305 e 319, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens: 011, 012, 038, 049, 064, 068, 069, 083, 105, 131, 153, 156, 167, 168, 183, 220, 224, 237, 279, 284, 290, 303, 310, 315, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens: 009, 014, 019, 024, 025, 040, 041, 050, 054, 097, 106, 117, 126, 127, 155, 173, 178, 186, 201, 207, 210, 222, 227, 249, 262, 266, 281, 294 e 301, RECMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com os itens: 001, 006, 057, 059, 061, 062, 081, 088, 104, 130, 163, 172, 180, 202, 204, 233, 242, 272 e 313, SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA com o item: 311, STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA com os itens: 007, 008, 027, 029, 031, 043, 067, 070, 072, 138, 166, 192, 195, 197, 211, 217, 257 e 312, e SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens: 002, 015, 016, 030, 045, 065, 074, 077, 089, 095, 116, 134, 141, 144, 176, 181, 185, 234, 245, 253, 256, 264, 285, 296 e 308.

Naviraí – MS, 07 de Maio de 2.009.
Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 001/2009, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 07 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Nioaque – MS, por intermédio da Prefeita Municipal Srª Ilca Corral Mendes Domingos e da Pregoeira Srª Marcia Cristiane M. Jara e da Equipe de Apoio, nomeada através do decreto Municipal nº 087/2009, torna público o resultado conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2009. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/20 -**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância, novo, 0 km, fabricação nacional, no mínimo 1.8 8V, combustível total flex, com carga útil (com condutor) de 620kg, com dimensões externas: comprimento do veículo de no mínimo 4159mm, bitola traseira de no mínimo 1496 mm e largura de no mínimo 1714mm, altura de no mínimo 1834mm, com direção hidráulica com pinhão e cremalheira, com injeção eletrônica, cor: branco cristal. - Convênio nº 13.207/2008 -179/2008 – Secretaria de Estado de Saúde.

| Item Empresa adjudicada | Empresa | Unid | QUANT | V. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|------|-------|-----------|-------------|
| 1 | Enzo Veículos Ltda | Unid | 01 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| Enzo Veículos Ltda – total fornecedor R\$. 55.000,00 | | | | | |

Homologo e adjudico o resultado proferido pela Pregoeira. - Nioaque – MS, 28 de Maio de 2009.

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS- PREFEITA MUNICIPAL - MARCIA C. JARA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2009.**

PROCESSO ADMISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2009.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Objeto: Aquisição de dois caminhões, usados, ano de fabricação não inferior a 2004, peso bruto de 42 a 45 toneladas, equipados com caçamba basculante com capacidade mínima de carga de 12m³.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Municipal 845/2007, Decreto Municipal n.º 003/2009.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/06/2009, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Condição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

RESOLUÇÃO Nº 10/2009/CMAS

Aprovação do Plano de Ação 2009 e da outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95, delibera em plenária a Aprovação do Plano de Ação 2009, com a ressalva de que no Serviço Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos – Pro jovem adolescente- PBVI conste dois coletivos de jovens e não três.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de maio de 2009.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA
N.º 046/2009**

CELEBRADO EM 21/05/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADA: Betunel – Indústria e Comercio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C, material a ser utilizado no recapeamento e tapa buraco em diversas ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 338.550,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: Até 21/09/2009.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2.009.

POTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - 02.09.04.122.0003.2.021.33.90.30 – Material de Consumo.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Edgar César Dias de Souza.
Rio Brilhante - MS, 21 de maio de 2.009.

MODESTO AQUINO FILHO-PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que a **Tomada de Preços n.º 001/2009**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Escola Criança Esperança II, nesta cidade, definido em projeto técnico, sagrou-se vencedora a empresa **VIZZOTTO & CIA. LTDA** - CNPJ/MF N.º 06.049.792/0001-75 - Valor R\$ 187.058,26 (cento e oitenta e sete mil, cinqüenta e oito reais, vinte e seis centavos).

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2.009.

MODESTO AQUINO FILHO-PRES. COM. PERM. LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 017/2.009, que tem por objeto a aquisição de bens de consumo (medicamentos e materiais de consumo hospitalar para O Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

| | | |
|---|--|---------------|
| Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 1.2.1 a 1.2.7, 1.2.9, 1.2.10, 1.4.1, 1.4.8, 1.5.4, 1.6.2, 1.7.1, 1.12.2, 1.17.1, 2.27 | R\$ 2.379,01 |
| Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 1.1.2, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.7, 1.3.12, 1.6.1, 1.10.1, 1.12.1, 1.14.1 a 1.14.3, 1.14.5 | R\$ 20.793,94 |
| LM Distribuidora de Produtos Médicos Ltda | 2.4, 2.7 e 2.8, 2.10 a 2.16, 2.21 e 2.22, 2.25 e 2.26, 2.28, 2.33, 2.37 a 2.41, 2.44 a 2.46, 2.49 a 2.54, 2.58 a 2.63, 2.73 e 2.74, 2.79e 2.80, | R\$ 4.352,36 |
| Dimaci - PR Material Cirurgico Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 1.1.3, 1.3.8, 1.3.9, 1.5.3, 1.8.3, 1.11.1, 1.11.3 e 1.11.4, 1.15.6, 2.1 a 2.3, 2.34, 2.47 e 2.48, 2.56 e 2.57, 2.65 a 2.68, 2.72, 2.75, 2.77, 2.78, | R\$ 6.291,52 |
| Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda | 1.1.11, 1.1.5, 1.3.1, 1.3.10, 1.4.2, 1.4.6, 1.5.1 e 1.5.2, 1.8.2, 1.11.2, 1.15.1 a 1.15.4, 1.16.1, 2.5 e 2.6, 2.18, 2.35 e 2.36, 2.55 e 2.81 | R\$ 4.298,62 |
| Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | 1.1.4, 1.3.4 a 1.3.6, 1.3.11, 1.4.3 a 1.4.5, 1.4.7, 1.7.3 a 1.7.5, 1.8.4, 1.9.1, 1.13.1, 1.14.4, 1.14.6, 1.15.5, 2.9, 2.17, 2.19 e 2.20, 2.23 e 2.24, 2.42 e 2.43, 2.64, 2.69 a 2.71 | R\$ 12.456,07 |
| NDT Comercial Ltda | 2.29 a 2.32 | R\$ 3.229,84 |

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Maio de 2.009.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde da Família VIII do Município São Gabriel do Oeste, em atendimento das ações de Saúde de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08hs do dia 27 de Maio de 2009**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais) São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Maio de 2.009.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2009**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 019/2.009 que tem por objeto aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente), para atender as necessidades de consumo das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa:

| | | |
|---|---|--------------|
| Tavares e Soares Ltda EPP | 1.1.1 a 1.2.35 | R\$ 4.515,31 |
| Total Sul Equipamentos para Escritório Ltda | 1.3.1 a 1.3.5, 1.3.7 a 1.3.17, 1.3.22 a 1.3.25, 1.3.31 a 1.3.36, 1.3.38 a 1.3.44 e 1.3.46 | R\$ 2.052,02 |
| Selma Lambert ME | 1.3.6, 1.3.18 a 1.3.21, 1.3.26 a 1.3.30 e 1.3.45 | R\$ 219,70 |

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de Maio de 2.009.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2009

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, a Concorrência Pública n.º 04/2009 - Processo n.º 4030/2009, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, que trata da contratação de empresa para construção de uma Creche (Centro de Educação Infantil) modelo PROINFANCIA, com área total de 1.118,48 m², no Bairro Cascatinha II nesta cidade, valor estimado de R\$ 1.200.000,00.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de julho de 2009 as 8:00 horas O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00, na Rua São Paulo-964 - Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia-MS.

O valor da pasta contendo o edital é de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400, Setor de Licitações.

Rosângela Pereira de Novaes
Presidente da CPL

SIDROLÂNDIA-MS, 28 DE MAIO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2009

Data de assinatura: 24 de Abril de 2009.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de engenharia, para realizar a obra de construção de quiosques e sanitários na Praça da Vila Leandro Corrêa, neste município, com área de 307,67 m², conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constituem parte integrante do Edital.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da ordem de início de serviço.

Valor Total: R\$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira e Amarildo Miranda Melo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2009

Data de assinatura: 27 de Abril de 2009.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a reforma de três pontes de madeira em vigamento simples, nas seguintes localidades: 1- Vazante Baiano - Inocêncio - BR 262 Loteamento Nuara, com extensão de 6,00m; 2- Córrego Varadouro - Cecílio Gonçalves - BR 262 - Faz. Cecílio Gonçalves, com extensão de 35,80m; 3- Córrego Piraputanga - Faz. Sepaco - Faz. Santa Mônica, com extensão de 18,50m, conforme Planilha Orçamentária Básica, que constitui parte integrante deste Contrato.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início de Serviço.

Valor Total: R\$ 40.254,25 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira e Fabio André Hoffmeister Ramires

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2009

Data de assinatura: 27 de Abril de 2009.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA B & C LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar a obra de implantação do sistema de iluminação pública ornamental na Rua Joaquim Honório de Rezende, neste município, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constituem parte integrante deste contrato.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição da ordem de início de serviço.

Valor Total: R\$ 107.944,80 (cento e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira e Ademir da Guia de Sousa Silva

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2009

Data de assinatura: 30 de Abril de 2009.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e OLIVEIRA, DAGNONE E CIA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de software para gerenciamento da aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme a discriminação da Carta Convite nº. 018/2009, que constitui parte integrante deste contrato.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de 01/05/2009 à 31/12/2009.

Valor Total: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira e Edvaldo de Oliveira

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 874/2009
DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Data do empenho: 27/04/2009.

Credor: MILANI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com contratação de serviços artísticos e locações de estruturas, para a comemoração do 56º aniversário deste município, no período de 07, 08 e 09 de maio, conforme Carta Convite nº. 013/2009.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira

Katiuce Batista Z. Lourenço.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 878/2009
DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Data do empenho: 27/04/2009.

Credor: FERREIRA & RIOS LTDA - ME

Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme os itens relacionados na Carta Convite nº. 015/2009.

Valor Total: R\$ 41.646,40 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira

Katiuce Batista Z. Lourenço.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 876/2009
DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Data do empenho: 27/04/2009.

Credor: JULIO CESAR PEREIRA MORAIS - ME

Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com locação de estrutura para comemoração do 56º aniversário deste município, conforme Carta Convite nº. 016/2009.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira

Katiuce Batista Z. Lourenço.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2009
CONTRATO N.º 069/2008**

Data de assinatura: 03 de Abril de 2009.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data assinalada para seu término, até 04/05/2009.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam: Humberto Rezende Pereira e Amarildo Miranda de Melo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Extrato Contrato 11/2009
Tomada de Preços 001/2009
Processo Administrativo 12/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/ BW3 PROPAGANDA

OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda para atender a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda relacionados a estudo, pesquisa, planejamento,

criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Câmara; criação e diagramação de impressos, assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução de ações de comunicação relacionadas a eventos e parcerias de interesse da Casa de Leis; captação, edição e distribuição de material audiovisual para a produção de roteiros para VTs institucionais, jingles, spots; desenvolvimento de newsletters e banners on line, planejamento de mídia, incluindo revistas, jornal, TV, rádios e outros; transmissão das sessões legislativas de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, estando incluídos nesses serviços a organização de eventos, tanto internos quanto externos, com as respectivas montagens necessárias

VALOR: R\$ 140.000,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2009.

ASSINANTES:

ERIBERTO LUIZ SANGALLI – PRESIDENTE DA CÂMARA

ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY – BW3 PROPAGANDA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio Sólón Albano de Rezende e Outros torna público que realizará as Atividades de Limpeza e Reforma de Pastagem em 52,0244 ha, no imóvel Fazenda Vista Bela localizado no município de Terenos/MS.

EDITAL

Bento Pereira de Camargo ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação da Licença de Operação n. 11/2009 para a atividade de extração de areia com validade de 5 anos a contar de 20/05/2009, localizada na Fazenda Campo Alegre, zona rural do município de Chapadão do Sul/MS.

EDITAL

Brasil Telecom S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação para atividade de Telefonia Fixa e Móvel, localizada ao longo da Rodovia Federal BR-262 (km 490+800m ao km 780+700m), entre os municípios de Anastácio e Ladário - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular Localizada a Rua Paranaíba com a Rua Salvador Q. 21 L.05, município de Coxim-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular Localizada a Rua da República N°1199 Centro, município de Amambai-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular Localizada a Rua Eduardo Peixoto N°1462 Centro, município de Bela Vista-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular Localizada a Avenida Rio Branco N°351 Centro, município de Maracajú-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular Localizada a Rua Santa Catarina N°541 Centro, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Fazenda Cinco de Junho LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental – Supressão Vegetal nº 141/2009, com validade de dois anos, a contar do dia 22 de maio de 2009, da fazenda Cinco de Junho, localizada no município de Miranda – MS.

EDITAL

ORESTES PRATA TIBERY JUNIOR, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, de 351,1471 ha, localizada na **Fazenda Vista Alegre**, no município de Água Clara MS - Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área de **203,6376 ha** e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área de **38,1220 ha** na Fazenda Rodeio Velho, município de Maracaju/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LDC BIOENERGIA S/A. Unidade Rio Brillhante, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº. 229/2009 para Usina de BIOMASSA acima de 30 MW, localizada na rodovia163 – KM 320, no município de Rio Brillhante/MS, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 26 de Maio de 2009.

EDITAL

Empresa de Mineração Panorama Ltda. – EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação nº 215/2005 para extração de areia e cascalho no reservatório de Porto Primavera, nos municípios de Brasilândia/MS e Panorama/SP.

EDITAL

Mota Comércio de Combustível Ltda, firma estabelecida à Rua José Palma, nº 52, Bairro Santos Dumont, em Três Lagoas-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.553/0001-84, tendo reunidos os sócios e decidiram a redução do capital da empresa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por motivo de haver disponibilidade do capital em espécie.

EDITAL

Perdigão S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação – L.O., para atividade de Avicultura-Incubatorio de ovos férteis, localizada na Br 463 km 04 zona suburbana, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Christiane Candido Castro Sá & Marco Aurélio Candido Castro Sá, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação – L.O., para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Rua/Av. Etancia Nossa Senhora Aparecida, no município de Vicentina (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

PEDRO BRIEKOWIEC, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL MS, a Licença Previa número 075/2009 valida ate 22/05/2010, para a atividade de Suinocultura, Terminação, com 4.200 animais na propriedade localizada no Lote 26 da Quadra 39, 3º Linha. Município de Gloria de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PEDRO BRIEKOWIEC, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação, para a atividade de Suinocultura, Terminação, com 4.200 animais na propriedade localizada no Lote 26 da Quadra 39, 3º Linha. Município de Gloria de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

IVONETE FELEN MARCULINO, torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL MS, a Licença de Instalação número 042/2009 valida ate 22/05/2010, para a atividade de Suinocultura, Terminação, com 4.200 animais na propriedade localizada no Sitio Gabriela, Lote 07 da Quadra 60. Município de Douradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

WANDERLEI ANTONIO MARTINS, torna publico que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, Autorização Ambiental nº 198/2009 com validade de dois anos a contar de 11/05/2009 a 11/05/2011, para a atividade de Supressão Vegetal em 490,0000 ha, na fazenda Boa Vista no municipio de Aquidauana/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL – OLDEMAR REZENDE PEREIRA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal n.º 242/2009, em uma área de 738,9016 ha – processo 2008-017540/TEC/AA-6462, na Fazenda Lanceiro, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS, com validade até 22/05/2011.

EDITAL – COMIN CORUMBÁ MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de extração de minério de ferro, localizada na Rodovia BR 262 - Fazenda Monjolinho, município de Corumbá – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL – JULIO CEZAR HENRIQUE DUARTE ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para atividade de Carvoejamento, em 45 fornos, localizada na Fazenda

Campinas, no município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Elizabeth das Graças e outro, tornam público que requereram junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 200 ha Faz. São João Bosco da Terra Vermelha – Porto Murtinho/MS. Não foi determinado EIA.

Elizabeth das Graças e outro, tornam público que requereram junto IMASUL AA para Supressão Vegetal em 195 ha Faz. São João Bosco da Terra Vermelha – Porto Murtinho /MS. Não foi determinado EIA.

Adelina Storti Fancelli e outra, tornam público que receberam IMASUL A.A. para Aproveitamento Material Lenhoso em 504,2996 ha Faz. São Conrado – Aquidauana/MS. Não foi determinado EIA.

Maria de Fátima Leal Loureira e Outros, tornam público que requereram junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 52,1506 ha Faz. Esperança – Jaraguari/MS. Não foi determinado EIA.

Geraldo da Silva, torna público que requereu junto IMASUL A.A. para Aproveitamento Material Lenhoso em 632,1239 ha Faz. Santa Terezinha – Bela Vista/MS. Não foi determinado EIA.

Rotri Empreendimentos e Participações Ltda., torna público que requereu junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 1.921,0543 ha Faz. Verde-Mar II – Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado EIA.

Domingos Moretti Netto, torna público que recebeu do IMASUL D. A. Recuperação Área Degradada n.º 10/2009, em 2,5 ha Chácara das Mansões L. 38 Q. 26 – Campo Grande/MS.

Valmir Gerônimo da Silva ME, torna público que recebeu do IMASUL A.A. n.º 123/2009 Carvoejamento, validade até 17/11/2010 Estância Camila – Nioaque/MS.

TMC Produção e Com. de Prod. Florestais Ltda., torna público que recebeu do IMASUL A.A. n.º 110/2009 Carvoejamento, validade 02 anos, a contar de 03.04.2009 Faz. Taboco – Aquidauana/MS.

LB & L Empreendimentos Ltda., torna público que recebeu IMASUL A.A. n.º 118/2009 Carvoejamento, validade até 03/06/2010 Faz. Dois Irmãos – Aquidauana/MS.

Silas Paes Barbosa, torna público que requereu junto IMASUL Termo Averbação Provisória Reserva Legal (TAP) em 211,8664 ha Faz. Santa Madalena – Maracaju/MS. Não foi determinado EIA.

Orestes Rocha Netto, torna público que requereu junto IMASUL AA para Supressão Vegetal em 54,1935 ha Faz. Santa Madalena – Maracaju/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Cristiano Figueiredo dos Santos torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Autorização Ambiental para pesquisa em Unidades de Conservação a ser realizada no Parque Estadual Matas do Segredo, situada no município de Campo Grande para desenvolver o projeto Levantamento de mamíferos de médio e grande porte do Parque Estadual Matas do Segredo.

Editais

Paulo Massato Suekane, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / SEMAC - MS a **Licença de Instalação nº 039/2009** para atividade de Irrigação por inundação, com construção de açude e reforma de estrada interna, com validade de 01 (hum) ano, a contar de 20 de Maio de 2.009, na Fazenda Pontal do Laranja Doce, Município de Dourados – MS.

Carvoaria e Reflorestadora São Jorge Ltda., torna público que recebeu do IMASUL, Autorização Ambiental nº 153/2009 para Carvoejamento em 30 (trinta) fornos, no imóvel Fazenda Arataca, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 26 de Maio de 2009.

Mahil Agropecuária, Comércio, Importação e Empreendimentos Ltda., torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 990,0000 ha, e Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de 2.959,8239 ha, no imóvel fazenda Cerro Porã, localizada no município de Porto Murtinho-MS. Não foi determinado EIA.

Editais – Alcindo Ramos Rezende e Outra, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de **18,7351 ha**, localizado na **Fazenda Sítio Novo Horizonte**, no município de Dois Irmãos do Buriti (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL. MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – EPP torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAC - MS a Renovação de Licença de Operação nº 035/2007 para a atividade de extração e beneficiamento de basalto, localizada na Chácara Cristal, Zona Rural, no município de Itaporã - MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

EURIDES MIGUELDA SILVA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença de Operação referente ao processo nº 23/101719/2008 LO nº 75 para atividade de SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA com validade de 04 anos à contar de 26 de Maio de 2009 localizada no Município de Aparecida do Taboado MS.

Fazenda Cinco de Junho LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 346,6586 ha, localizada no imóvel denominado Fazenda Cinco de Junho no município de Miranda – MS.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BOIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E SUBPRODUTOS LTDA-ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, A Licença de Instalação nr 29/2009 para atividade de Frigorífico e Abatedouro Bovinos, com validade de 01 (Um) ano a contar de 20/05/2009, localizada no município São Gabriel do Oeste/MS.

BOIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E SUBPRODUTOS LTDA-ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Licença de Operação (LO), para atividade de frigorífico e abatedouro de bovinos, localizada rodovia BR 163, Km 606, Zona Rural, município de São Gabriel do Oeste/MS.

Paulo Roberto Baldini e Ana Paula Baldini, torna em público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o **Certificado de Crédito de Reposição Florestal**, para a **Fazenda Prosperidade**, localizada em **Brasilândia/MS** em uma área de 571,7674 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ALTAIR AROLDI DIAS DE SOUZA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisório da Reserva Legal para área existente de 172,2649 ha localizada no imóvel rural **FAZENDA NOVATÃO** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALTAIR AROLDI DIAS DE SOUZA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal de uma área de 89,5093 ha localizada no imóvel rural **FAZENDA NOVATÃO** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALTAIR AROLDI DIAS DE SOUZA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Aproveitamento de Material Lenhoso de uma área de 472,1044 ha localizada no imóvel rural **FAZENDA NOVATÃO** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A&M ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA E OUTROS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 17,8906 ha localizada no imóvel rural **FAZENDA SÃO JUDAS TADEU** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A&M ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA E OUTROS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal de uma área de 71,2194 ha localizada no imóvel rural **FAZENDA SÃO JUDAS TADEU** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ HERMINIO CANELLA E OUTROS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental de Exploração Vegetal de nº 050/2009 do processo nº 2009-018543/TEC/AA-6693 com validade de 1 ano a contar a partir de 11 de maio de 2009 localizada no imóvel **FAZENDA SANTA MARIA** no município de Brasilândia –MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALHETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental de Exploração Vegetal de nº 012/2009 do processo nº 2008-16779/TEC/AA-6291 com validade de 1 ano a contar a partir de 27 de março de 2009 localizada no imóvel **FAZENDA CALHETA** no município de Três Lagoas –MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO APARECIDO RIBEIRO LIMA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental para Carvoejamento de nº 093/2009 com processo nº 2008-015616/TEC/AA-5943 com validade de 2 anos a contar a partir de 25 de março de 2009 localizada no imóvel **FAZENDA SANTA EDWIRGENS** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALHETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Autorização Ambiental de Supressão Vegetal de nº 057/2009 com processo nº 2008-014849/TEC/AA-5678 com validade de 2 anos a contar a partir de 19 de fevereiro de 2009 localizada no imóvel **FAZENDA CALHETA** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que este não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

| N.º CONTR. | LOTEAMENTO | VALOR/ R\$ | NOME |
|------------|-----------------|------------|----------------------------------|
| P-345 | ÁGUA LIMPA PARK | 2.488,56 | GENIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO |

Campo Grande-MS, 22 de Maio de 2009. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.
(1ªp.28.5-2ªp.29.5-3ªp.01.6)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária de Urgência

5 dias

JOSÉ FERREIRA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – SINDSERB, CONVOCA todos os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária de Urgência, a realizar-se no dia 04 de junho de 2009, no recinto da EM. João Batista Pacheco, sito à Rua Antonio José Neto, 223, Vila Moreira, nesta cidade, a partir das 19:00h em primeira convocação, com dois terços dos associados, ou a partir das 19:30h em segunda e última convocação, com qualquer número, tendo como pauta a seguinte Ordem do Dia:

- Avaliar a exposição de motivos feita pelo prefeito em relação ao não cumprimento da Lei 11.738/2008 – Piso Nacional do Magistério – e Lei 491/2008 – Lei da data-base;
- Votar pela aceitação ou rejeição das justificativas expostas pelo prefeito.
- Outros assuntos de interesse da classe.

Bodoquena/MS, 29 de maio de 2009.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 05.350.372/0001-61

Balancos Patrimoniais Encerrados em 31 de dezembro (Em Reais)

| ATIVO | 2008 | 2007 | PASSIVO | 2008 | 2007 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 2.140.276 | 2.900.465 | CIRCULANTE | 1.011.687 | 941.767 |
| Caixa e bancos | 93.053 | 98.651 | Empréstimos bancários | 900.635 | 896.000 |
| Aplicações financeiras | 846.516 | 663.171 | Fornecedores | 8.163 | 2.738 |
| Clientes | 120.218 | 192.610 | Salários e encargos | 62.660 | 42.299 |
| Adiantamento a fornecedores | - | 600.000 | Obrigações fiscais | 39.350 | 730 |
| Impostos a recuperar | 1.066.020 | 1.335.601 | Provisão de IRPJ e CSL | 39.350 | 730 |
| Outros créditos | 153 | - | NÃO-CIRCULANTE | 11.399.794 | 13.274.790 |
| Estoques | 14.316 | 10.432 | Empréstimos bancários | 6.869.333 | 7.765.333 |
| NÃO-CIRCULANTE | 12.919.095 | 15.835.522 | Créditos de sociedades | 4.530.461 | 5.509.457 |
| Imobilizado - líquido | 12.919.095 | 13.201.424 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.647.890 | 4.519.430 |
| Diferido - líquido | - | 2.634.098 | Capital social | 4.725.185 | 4.725.185 |
| TOTAL ATIVO | 15.059.371 | 18.735.987 | Prejuízos acumulados | (2.077.295) | (205.755) |
| | | | TOTAL PASSIVO | 15.059.371 | 18.735.987 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Períodos findos em 31 de dezembro (Em Reais) | | | |
|--|------------------|--------------------|------------------|
| | Capital Social | Lucros Acumulados | Total |
| Saldo em 31/12/2006 | 4.725.185 | (157.044) | 4.568.141 |
| Prejuízo do exercício | (48.711) | (48.711) | (48.711) |
| SALDO EM 31/12/2007 | 4.725.185 | (205.755) | 4.519.430 |
| Lucro do exercício | | 44.168 | 44.168 |
| Ajuste de exercício anterior | | (1.915.708) | (1.915.708) |
| SALDO EM 31/12/2008 | 4.725.185 | (2.077.295) | 2.647.890 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios de 2008 e 2007

| Nota 01. Contexto Operacional: | | | | % |
|---|--|--|--|---|
| Os objetivos da Sociedade compreendem a geração e exploração dos serviços de energia elétrica mediante a P.C.H denominada Aquarius Energética S.A. | | | | |
| Nota 02. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. | | | | |
| Nota 03. Principais Práticas Contábeis Adotadas: | | | | |
| a) Ativos Circulante e Não-Circulante: Os ativos estão representados ao valor de realização e incluem, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. | | | | |
| b) Estoques: Material de manutenção e consumo: estão demonstrados pelo custo de produção e/ou custo médio das compras, líquidos de impostos recuperáveis e não superam os preços de mercado. | | | | |
| c) Ativo Imobilizado: Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, segundo estimativa de vida útil dos bens, às seguintes taxas anuais: | | | | |
| | | | | |
| Nota 04. Estoques: Itens | | | | |
| | | | | |
| Nota 05. Imobilizado | | | | |
| | | | | |
| Nota 06. Diferido | | | | |
| | | | | |
| Nota 07. Financiamentos Bancários | | | | |
| | | | | |
| Nota 08. Transações com Partes Relacionadas: Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, os saldos e transações com partes relacionadas estavam assim apresentadas: | | | | |
| | | | | |
| Itens | | | | |
| | | | | |
| Sonora Estância S.A | | | | |
| * Conta corrente | | | | |
| Total | | | | |
| Rio Corrente Agrícola S.A | | | | |
| * Conta corrente | | | | |
| Total | | | | |
| Total Geral | | | | |
| Nota 09. Capital Social: O capital social subscrito é de R\$ 4.725.185,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais), totalmente integralizado, dividido em 4.725.185 (quatro milhões, setecentas e vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em Lei. | | | | |

Francisco Giobbi
Diretor Presidente

Marcelo Contini
Contador - CRC/MS 6.240/O-7

Demonstração dos Resultados dos Exercícios

Findos em 31 de dezembro (Em Reais)

| | 2008 | 2007 |
|---|------------------|------------------|
| Receita Operacional Bruta | | |
| Venda de produtos | 4.222.087 | 3.615.444 |
| Impostos sobre vendas | (390.338) | (333.528) |
| Receita Operacional Líquida | 3.831.749 | 3.281.916 |
| Custo dos produtos vendidos | (2.285.689) | (2.104.056) |
| Lucro Operacional Bruto | 1.546.060 | 1.177.860 |
| Gerais e administrativas | (52.817) | (108.929) |
| Despesas financeiras | (1.063.567) | (1.139.041) |
| Receitas financeiras | 123.448 | 58.388 |
| Outras rec. e desp. operacionais | (319.471) | (36.989) |
| Resultado Operac. Líquido | 233.653 | (48.711) |
| (-) Provisão de IRPJ e CSL | (189.485) | - |
| Lucro (Prej.)Liq.do Exercício | 44.168 | (48.711) |
| Lucro (Prejuízo) líquido por lote de mil ações - R\$ | 9 | (10) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios

Findos em 31 de dezembro (Em Reais)

| | 2008 | 2007 |
|---|------------------|------------------|
| Das Atividades Operacionais | | |
| Lucro líquido ajustado | | |
| Lucro líquido/Prejuízo do exercício | 44.168 | (48.711) |
| (+) Depreciações | 1.007.826 | 1.494.962 |
| (-) Lucro na venda de imobilizado | 3.891 | - |
| Total do lucro líquido ajustado | 1.055.885 | 1.446.251 |
| Varição do ativo | | |
| Duplicatas a receber | 72.392 | 84.931 |
| Adiantamento a fornecedores | 600.000 | - |
| Estoques | (3.884) | 1.750 |
| Impostos a recuperar | 269.581 | 76.830 |
| Outras contas do ativo | (153) | 980.072 |
| Total da variação do ativo | 937.936 | 1.143.583 |
| Varição do passivo | | |
| Fornecedores | 5.425 | (614.876) |
| Provisão do IR e CSL | 39.350 | - |
| Salários a pagar | 20.361 | 5.542 |
| Outras contas a pagar | (978.847) | (809.072) |
| Total da variação do passivo | (913.711) | (1.418.406) |
| Total das disponibil. operac. | 1.080.110 | 1.171.428 |
| Das Atividades de Investimento | | |
| (+) Baixa do ativo imobilizado | 4.601 | - |
| (-) Aquisição de imobilizado | (15.599) | (263.232) |
| Total das disponibil. de invest. | (10.998) | (263.232) |
| Das Atividades de Financiamento | | |
| (+) Emprést. e financiamentos | (891.365) | (395.682) |
| Total das disponibil. de financ. | (891.365) | (395.682) |
| Varição nas Disponibilidades | 177.747 | 512.514 |
| Disponib. no início do período | 761.822 | 249.308 |
| Disponib. no final do período | 939.569 | 761.822 |
| Varição nas disponibilidades | 177.747 | 512.514 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas da **Aquarius Energética S.A.** Sonora - MS. 1. Examinamos os Balancos Patrimoniais da **Aquarius Energética S.A.**, levantados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo (1), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Aquarius Energética S.A.**, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Sonora, 11 de março de 2009. **Mazeto & Freitas Auditores SS** - CRC PR- 004603/O-6 S-MS; **Jorge Luiz Mazeto** - CRC PR 029.912/O-4 S-MS; **Lucelene Oliveira de Freitas** - CRC PR 033.716/O-9 S-MS.